



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI - Nº 193

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1961

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente -- Senador Moura Andrade (PSD) -- Em exercício.
 Vice-Presidente -- Senador Moura Andrade (PSD).
 1º Secretário -- Senador Cunha Mello (PTB).
 2º Secretário -- Senador Gilberto Marinho (PSD).
 3º Secretário -- Senador Argemiro Figueiredo (PTB).
 4º Secretário -- Senador Novaes Filho (PL).
 1º Suplente -- Senador Mathias Olympio (PTB).
 2º Suplente -- Senador Guido Mondin (PSD).

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder:
 Felinto Müller (PSD).
 Vice-Líderes:
 Lima Teixeira (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Victorino Freire (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Jorge Maynard (PSP).
 Guido Mondin (PSD).

Da Minoria

Líder:
 João Villasboas (UDN).
 Vice-Líderes:
 Daniel Krieger (UDN).
 Mem de Sá (PL).

Dos Partidos

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
 Líder:
 Benedito Valladares.
 Vice-Líderes:
 Gaspar Velloso.
 Victorino Freire.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL
 Líder:
 Daniel Krieger.
 Vice-Líderes:
 Rui Palmeira.
 Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:
 Barros Carvalho.
 Vice-Líderes:
 Nelson Maculan.
 Fausto Cabral.
 Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:
 Mem de Sá.
 Vice-Líder:
 Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:
 Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:
 Lino de Matos.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

- Lobão da Silveira -- Pará.
 - Victorino Freire -- Maranhão.
 - Sebastião Archer -- Maranhão.
 - Eugênio Barros -- Maranhão.
 - Menezes Pimentel -- Ceará.
 - Jarbas Maranhão -- Pernambuco.
 - Silvestre Pericles -- Alagoas.
 - Ary Vianna -- Espírito Santo.
 - Jefferson Aguiar -- Espírito Santo.
 - Gilberto Marinho -- Guanabara.
 - Paulo Fernandes -- Rio de Janeiro.
 - Moura Andrade -- São Paulo.
 - Gaspar Velloso -- Paraná.
 - Alô Guimarães -- Paraná.
 - Francisco Gallotti -- Santa Catarina.
 - Guido Mondin -- Rio Grande do Sul.
 - Benedito Valladares -- Minas Gerais.
 - Felinto Müller -- Mato Grosso.
 - Juscelino Kubitschek (licenciado -- Em exercício o suplente José Feliciano) -- Goiás.
 - Pedro Ludovico -- Goiás.
- Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraná). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

- Mourão Vieira -- Amazonas.
- Zacarias de Assunção -- Pará.
- Joaquim Parente -- Piauí.
- Fernandes Fávila -- Ceará.
- Reginaldo Fernandes -- Rio Grande do Norte.
- Sérgio Marinho -- Rio Grande do Norte.
- João Arruda -- Paraíba.

- Afrânio Lages -- Alagoas.
- Rui Palmeira -- Alagoas.
- Heribaldo Vieira -- Sergipe.
- Ovidio Teixeira -- Bahia.
- Del Caro -- Espírito Santo.
- Afonso Arinos -- Guanabara.
- Padre Calazans -- São Paulo.
- Iriney Bornhausen -- Santa Catarina.
- Daniel Krieger -- Rio Grande do Sul.
- Milton Campos -- Minas Gerais.
- João Villasboas -- Mato Grosso.
- Lopes da Costa -- Mato Grosso.
- Colimora Bueno -- Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

- Cunha Mello -- Amazonas.
- Vivaldo Lima -- Amazonas.
- Mathias Olympio -- Piauí.
- Leônidas Mello -- Piauí.
- Fausto Cabral -- Ceará.
- Argemiro de Figueiredo -- Paraíba.
- Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) -- Paraíba.
- Barros Carvalho -- Pernambuco.
- Lourival Fontes -- Sergipe.
- Lima Teixeira -- Bahia.
- Calado de Castro -- Guanabara.
- Arlindo Rodrigues -- Rio de Janeiro.
- Miguel Couto -- Rio de Janeiro.
- Nelson Maculan -- Paraná.
- Saulo Ramos -- Santa Catarina.
- Nogueira da Gama -- Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

- Novaes Filho -- Pernambuco.
- Aloisio de Carvalho -- Bahia.
- Mem de Sá -- Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

- Jorge Maynard -- Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- Lino de Matos -- São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

- Paulo Fender -- Pará.

SEM FUGENDA

- Dix-Huit Rosado -- Rio Grande do Norte.

RESUMO

| | |
|-----------|----|
| PSD | 20 |
| UDN | 20 |
| PTB | 16 |
| PL | 3 |
| PSP | 1 |
| FTN | 1 |
| MTR | 1 |
| S/Legenda | 1 |
| | 83 |

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade -- Presidente.
 Cunha Mello.
 Gilberto Marinho.
 Argemiro Figueiredo.
 Novaes Filho.
 Mathias Olympio.
 Guido Mondin.
 Reginaldo Fernandes.
 Secretário: Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
 Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Milton Campos (UDN).
 Heribaldo Vieira (UDN).
 Silvestre Pericles (PSD).
 Ruy Carneiro (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Aloisio de Carvalho (PL).
 Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTES

- Rui Palmeira (UDN).
- Freitas Cavalcanti (UDN).
- João Arruda (UDN).
- João Villasboas (UDN).

- Ary Vianna (PSD).
- Benedito Valladares (PSD).
- Francisco Gallotti (PSD).

- Lima Teixeira (PTB).
- Vivaldo Lima (PTB).
- Miguel Couto (PTB).
- Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
 Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
 Fernandes Tavora (UDN).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Del Caro (UDN).
 João Arruda (UDN).
 Alô Guimarães (PSD).
 Lobão da Silveira (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

- 1. Mourão Vieira (UDN).
- 2. Joaquim Parente (UDN).
- 3. Irineu Bornhausen (UDN).
- 4. Ovídio Teixeira (UDN).
- 5. Eugênio Barros (PSD).
- 6. Francisco Gallotti (PSD).
- 7. Sebastião Archer (PSD).
- 1. Lima Teixeira (PTB).
- 2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário - José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan - Presidente (PTB) Eugênio Barros - Vice-Presidente (PSD)

- Alô Guimarães (PSD).
- Lobão da Silveira (PSD).
- Nogueira da Gama (PTB).
- Ovídio Teixeira (UDN).
- Mourão Vieira (UDN).
- Alô Guimarães (PSD).
- Paulo Fernandes (PSD).
- Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN

- 1 - Lopes da Costa
- 2 - Joaquim Parente

PSD

- 1 - Pedro Ludovico
- 2 - Lobão da Silveira
- 3 - Francisco Gallotti

PTB

- 1 - Saulo Ramos
- 2 - Lima Teixeira

Secretária: Maria de Lurdes Coutos, Oficial Legislativo.

SUPLENTE

- 1. Mourão Vieira (UDN).
- 2. Joaquim Parente (UDN).
- 3. Irineu Bornhausen (UDN).
- 4. Ovídio Teixeira (UDN).
- 5. Eugênio Barros (PSD).
- 6. Francisco Gallotti (PSD).
- 7. Lima Teixeira (PTB).
- 8. Saulo Ramos (PTB).
- 9. Sebastião Archer (PSD).
- 10. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

- Menezes Pimentel - Presidente (PSD).
- Padre Calazans - Vice-Presidente (UDN).
- Jarbas Maranhão (PSD).
- Arlindo Rodrigues (PTB).
- Mem de Sá (PL).
- Reginaido Fernandes (UDN).
- Saulo Ramos (PTB).

Suplentes:

- Coimbra Bueno (UDN).
- Lino de Matos (PTB).
- Lobão da Silveira (PSD).
- Paulo Fernandes (PSD).
- Paulo Fender (PTB).
- Lima Teixeira (PTB).
- Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Paranaíba.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente UDN.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ABRIGATÓRIAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

| Capital e Interior | |
|--------------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 50,00 |
| Ano | Cr\$ 98,00 |
| Exterior | |
| Ano | Cr\$ 136,00 |

FUNCIONÁRIOS

| Capital e Interior | |
|--------------------|-------------|
| Semestre | Cr\$ 89,00 |
| Ano | Cr\$ 76,00 |
| Exterior | |
| Ano | Cr\$ 108,00 |

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- Ary Vianna - Vice-Presidente - PSD.
- Irineu Bornhausen - UDN.
- Daniel Krieger - UDN.
- Fernandes Távora - UDN.
- Dix-Huit Rosado - UDN.
- Lopes da Costa - UDN.
- Gaspar Veloso - PSD.
- Nogueira da Gama - PTB.
- Lobão da Silveira - PSD.
- Barros Carvalho - PTB.
- Victorino Freire - PSD.
- Eugênio Barros - PSD.
- Mem de Sá - PL.
- Fausto Cabral - PTB.
- Filinto Muller - PSD.
- Saulo Ramos - PTB.

SUPLENTE

- 1. Milton Campos - UDN.
- 2. Joaquim Parente - UDN.
- 3. Ruy Palmeira - UDN.
- 4. Coimbra Bueno - UDN.
- 5. João Arruda - UDN.
- 6. Del Caro - UDN.
- 1. Silvestre Péricies - PSD.
- 2. Ruy Carneiro - PSD.
- 3. Jarbas Maranhão - PSD.
- 4. Menezes Pimentel - PSD.
- 5. Pedro Ludovico - PSD.
- 6.
- 1. Vivaldo Lima - PTB.
- 2. Arlindo Rodrigues - PTB.
- 3. Paulo Fender - PTB.
- 4. Lima Teixeira - PTB.
- 1. Aloysio de Carvalho - PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermoni - Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

- Ruy Carneiro, Vice-Presidente - (PSD).
- Lima Teixeira Presidente (PTB).
- Lino de Matos (UDN).
- Venâncio Igrejas (UDN).
- Mourão Vieira (UDN).

- Menezes Pimentel (PSD).
- Miguel Couto (PTB).
- Francisco Gallotti (PSD).
- Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

- 1. Dix-Huit Rosado (UDN)
- 2. Padre Calazans (UDN).
- 3. Heribaldo Vieira (UDN).
- 1. Paulo Fernandes (PSD).
- 2. Lobão da Silveira (PSD).
- 3. Sebastião Archer (PSD).
- 1. Barros Carvalho (PTB).
- 2. Lourival Fontes (PTB).
- 3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

- Vivaldo Lima, Presidente - PTB
- Rui Palmeira, Vice-Presidente - UDN
- Afrânio Lages - UDN
- Heribaldo Vieira - UDN
- Benedicto Valadares - UDN
- Gaspar Velloso - PSD
- Paulo Fernandes - PSD
- Lourival Fontes - PTB
- Aloysio de Carvalho - PL

SUPLENTE

- 1 - Milton Campos - UDN
- 2 - Venâncio Igrejas - UDN
- 3 - Sérgio Marinho - UDN
- 1 - Menezes Pimentel - PSD
- 2 - Jefferson de Aguiar - PSD
- 3 - Ary Vianna - PSD
- 1 - João Mendes - PTB
- 2 - Barros Carvalho - PTB
- 1 - Mem de Sá - PL

Secretário: Enrico Jacy Auler, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

- Mourão Vieira - Presidente (UDN)
- Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.
- Joaquim Parente (UDN).
- Sebastião Archer (PSD).
- Paulo Fender (PTB).
- Miguel Couto (PTB).
- Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

- 1. Coimbra Bueno (UDN).
- 2. Padre Calazans (UDN).
- 1. Ruy Carneiro (PSD).
- 2. Benedicto Valadares (PSD).
- 1. Nelson Maculan (PTB).
- 2. Fausto Cabral - (PTB).
- 1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

- Jorge Maynard - Presidente (PSD)
- Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).
- Coimbra Bueno (UDN).
- Victorino Freire (PSD)
- Fausto Cabral (PTB)
- Suplentes:

UDN

- 1 - Sérgio Marinho
- 2 - João Arruda.

PSD

- 1 - Jefferson Aguiar
- 2 - Eugênio Barros
- 1 - Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

- Reginaido Fernandes, Presidente (UDN).
- Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).
- Fernandes Távora (UDN).
- Pedro Ludovico (PSD).
- Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

- 1. Dix-Huit Rosado (UDN).
- 2. Lopes da Costa (UDN).
- 1. Eugênio Barros (PSD).
- 2. Jarbas Maranhão (PSD).
- 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre Substitutivo da Câmara de Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1958, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

- Cunha Mello - Presidente (PTB)
- Sérgio Marinho - Relator (UDN)
- Jorge Maynard (PSD).
- Menezes Pimentel (PSD).
- Jarbas Maranhão (PSD).
- João Pires de Oliveira Filho - Secretário.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

- Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
- Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
- Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD), Francisco Gallotti (PSD), Miguel Couto (PTB), Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

- 1. Fernandes Távora (UDN)
2. Dix-Huit Rosado (UDN)
2. Jorge Maynard (PSP)
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Educação e Cultura TITULARES

- Menezes Pimentel - Presidente (PSD)
Padre Calazans - Vice-Presidente (UDN)
Jarbas Maranhão (PSD)
Reginaldo Fernandes (UDN)
Arlindo Rodrigues (PTB)
Saulo Ramos (PTB)
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

- 1 - Coimbra Bueno (UDN)
2 - Lino de Matos (PTN)
1 - Lobão da Silveira (PSD)
2 - Paulo Fernandes (PSD)
1 - Paulo Fender (PTB)
2 - Lima Teixeira (PTB)
1 - Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo. Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.

- Senadores:
PL - Novaes Filho - Presidente
UDN - Sergio Marinho - Vice-Presidente
PSD - Alô Guimarães
PSD - Menezes Pimentel
PTB - Nelson Maculan
Secretário: Jose Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Segurança Nacional TITULARES

- Zacharias de Assumpção - Presidente (UDN)
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente (PSD)
Sergio Marinho (UDN)
Jefferson de Aguiar (PSD)
Francisco Gallotti (PSD)
Miguel Couto (PTB)
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

- Fernandes Távora (UDN)
Dix-Huit Rosado (S/legenda)
Silvestre Pérciles
Ruy Carneiro (PSD) - Substituto temporariamente pelo Sr. José Feliciano.
Jorge Maynard (PSD)
Saulo Ramos (PTB)
Nelson Maculan (PTB)
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATA DA 216ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1961

PRESIDÊNCIA DOS SRs. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Mourão Vieira - Cunha Mello - Vivaldo Lima - Paulo Fender - Zacharias de Assumpção - Lobão da Silveira - Victorino Freire - Sebastião Archer - Eugênio Barros - Leô-

nidas Mello - Mathias Olympio - Joaquim Parente - Fausto Cabral - Fernandes Távora - Menezes Pimentel - Sergio Marinho - Reginaldo Fernandes - Dix-Huit Rosado - Argemiro de Figueiredo - João Arruda - Salviano Leite - Jarbas Maranhão - Ruy Palmeira - Lourival Fontes - Jorge Maynard - Heribaldo Vieira - Ovidio Teixeira - Lima Teixeira - Aloysio de Carvalho - Del Caro - Ary Vianna - Paulo Fernandes - Arlindo Rodrigues - Miguel Couto - Caiado de Castro - Gilberto Marinho - Benedito Valadares - Milton Campos - Moura Andrade - Lino de Matos - Pedro Ludovico - Coimbra Bueno - José Feliciano - João Vilasboas - Filinto Müller - Lopes da Costa - Alô Guimarães - Gaspar Velloso - Nelson Maculan - Saulo Ramos - Irineu Bornhausen - Daniel Krieger - Mem de Sá - Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos de lei:

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962.

4.22 - MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

(Será publicado em Suplemento)

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962.

RECEITA

(Será publicado em Suplemento)

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1961

(Nº 981-A-1959, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Concede pensão especial de Cr\$ 4.940,00 mensais a Manoel Brito da Silva, ex-servidor do Ministério da Agricultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a partir de janeiro do corrente ano, a pensão especial de Cr\$ 4.940,00 (quatro mil, novecentos e quarenta cruzeiros) mensais a Manoel Brito da Silva, ex-servidor do Ministério da Agricultura, afastado do serviço por ter sido considerado portador do mal de Hansen.

Art. 2º A despesa com o pagamento da pensão especial prevista nesta lei correrá à conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento de pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1961

(Nº 26-B, DE 1959, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Isenta dos impostos de importação e de consumo materiais a serem importados pela Ceará Rádio Clube S. A., para a instalação de uma estação completa de televisão, em Fortaleza, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento e acessórios constantes da licença DG-58-7799-7613, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a serem importados pela Ceará Rádio Clube S. A. para a instalação de uma estação transmissora de televisão, em Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º O favor de que trata o artigo anterior não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1961

(Nº 23-B, DE 1959, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento a ser importado pela Rádio Marajoara Ltda., para a instalação de uma estação de televisão na Cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da licença DG-58-7416 7 433, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Rádio Marajoara Ltda., para a instalação de uma estação transmissora de televisão, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. O favor de que trata este artigo não abrange o material com similar nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1961

(Nº 413-B DE 1959, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00, destinado à construção de um hospital na cidade de Maués, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a construção e equipamento de um hospital, na cidade de Maués, no Estado do Amazonas.

Art. 2º A importância referida no artigo 1º, mediante convênio, poderá ser entregue ao Governo do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O convênio estabelecerá a planta e orçamento, aprovados pelo Ministério da Saúde e fixará as condições de pagamento do auxílio concedido nesta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde Pública e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1961

(Nº 452-B, DE 1959, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção de uma maternidade no bairro de São Raimundo, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma maternidade no bairro de São Raimundo, na cidade e Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º A importância referida no art. 1º será entregue ao governo do Estado do Amazonas, mediante planta e orçamento, aprovados pelo Ministério da Saúde, através de convênio que fixará as condições de pagamento do auxílio concedido por esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PARECER Nº 695 - 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970-61, na Câmara dos Deputados), que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1962 - Subanexo 4.09 - Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País.

Relator: Senador Ary Vianna.

O presente subanexo do Projeto de Orçamento para 1962 fixa as despesas da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste em Cr\$ 612.000.000,00 (seiscentos e doze milhões de cruzeiros), apresentando um aumento de Cr\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzeiros) sobre o Orçamento em vigor.

Pelo quadro anexo, que resume a especificação das despesas, pelos diversos setores do Plano e Estados da Fronteira Sudoeste, verifica-se a existência da disponibilidade de Cr\$ 95.030.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), cuja discriminação, a Câmara dos Deputados deixou a critério do Senado.

A emenda nº 1, apresentada pelos ilustres representantes do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, estabelece a distribuição adequada da referida parcela, nos termos da lei que instituiu o Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste, cujo objetivo é integrar a região na cronomia nacional, através de medidas adequadas à valorização do homem e da terra.

Com a referida emenda, o total dos créditos ficará elevado para Cr\$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de cruzeiros), obedecendo-se, assim, ao limite fixado pelo artigo 15 da Lei nº 2.976, de 23 de novembro de 1956.

Nestas condições, opinamos favoravelmente ao projeto e à emenda número 1.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 1960. Daniel Krieger, Presidente - Ary Vianna, Relator - Saulo Ramos - Filinto Müller - Dix-Huit Rosado - Fernandes Távora - Lopes da Costa - Eugênio Barros - Gaspar Velloso - Irineu Bornhausen - Fausto Cabral - Mem de Sá - Lobão da Silveira.

QUADRO

RESUMO DA DISCRIMINAÇÃO DO SUBANEXO 4.11

| Rúbrica | Mato Grosso | Paraná | Rio G. do Sul | Santa Catarina | Total |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1 — Instalação e funcionamento dos órgãos centrais e regionais da Superintendência | 5.000.000 | 5.000.000 | 45.000.000 | 5.000.000 | 60.000.000 |
| 2 — Educação e Cultura | — | 10.400.000 | 11.400.000 | 5.400.000 | 27.200.000 |
| 3 — Abastecimento d'água .. | 34.080.000 | 27.000.000 | 36.000.000 | 19.000.000 | 116.080.000 |
| 4 — Hospitais | — | — | 16.600.000 | 7.300.000 | 23.900.000 |
| 5 — Fomento Agropecuário .. | 3.000.000 | — | 40.800.000 | 8.600.000 | 52.400.000 |
| 6 — Eletrificação | 50.000.000 | 39.000.000 | 63.000.000 | 34.420.000 | 186.420.000 |
| 7 — Transportes e Comunicações | 55.000.000 | 42.000.000 | 29.000.000 | 20.000.000 | 146.000.000 |
| TOTAIS | 147.080.000 | 123.400.000 | 241.800.000 | 99.720.000 | 613.000.000 |
| Disponibilidade do Senado ... | 35.520.000 | 29.600.000 | 59.200.000 | 23.680.000 | 148.000.000 |
| TOTAL GERAL | 182.600.000 | 153.000.000 | 301.000.000 | 123.400.000 | 760.000.000 |

EMENDA Nº 1

Do Subanexo 4.09 — Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País.

Façam-se as seguintes alterações:

- 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
- 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
- 3.1.16 — Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País (Lei n.º 2.976, de 28 de novembro de 1956).
- 2 — Valorização do Homem:
 - 1 — Educação e Cultura

Inclua-se:

- 13) Mato Grosso:
 - Ginásio Municipal de Jardim — Cr\$ 2.000.000,00.

23) Rio Grande do Sul:

- Inclua-se:
 - Escola Normal N. S. da Anunciação — Cerro Largo — Cr\$ 2.000.000,00.

25) Santa Catarina:

- Ginásio Vidal Ramos de Xarim (construção) — Aumente-se de — Cr\$ 3.500.000,00.

Inclua-se:

- Obra Social Missionária do Coração de Maria — Caçador — Cr\$ 150.000,00.

- Ginásio São João Batista — Campos Novos — Cr\$ 200.000,00.

- Educandário São José — Herval do Oeste — Cr\$ 200.000,00.

- Educandário São José de Barra Fria — Campos Novos — Cr\$ 200.000,00.

- Instituto Sagrado Coração de Jesus de Ibicoré — Joaçaba — Cr\$ 150.000,00.

- Sociedade de Assistência Social, Cultural e Recreativa Tunas, Itapiranga — Cr\$ 100.000,00.

- Sociedade Beneficente e Recreativa Aliança Operária Porto União — Cr\$ 100.000,00.

- Sociedade Recreativa Esperança — Itapiranga — Cr\$ 100.000,00.

- Instituto das Irmãs Franciscanas de Ação Católica Iporicea — Rio das Antas — Cr\$ 100.000,00.

- Ginásio Aurora — Caçador — Cr\$ 100.000,00.

- Associação Beneficente Jesus, Maria, José (Ginásio Feminino) — São Miguel do Oeste — Cr\$ 200.000,00.

2 — Saúde

1 — Abastecimento d'água.

13 — Mato Grosso.

— Suprima-se a palavra "Corumbá".

Inclua-se:

- Para serviços de abastecimentos d'água no Município de Corumbá, em convênio com o Governo do Estado — Cr\$ 23.520.000,00.

17 — Paraná:

Inclua-se:

- Para estudos e projetos de abastecimento d'água nos municípios compreendidos nas Faixas da Fronteira Sudoeste, no Estado do Paraná, que ainda não o possuem — Cr\$ 26.000.000,00.

25 — Santa Catarina:

Onde se diz:

- Para abastecimento d'água em convênio com o SESP, Estado ou com os Municípios,

Diga-se:

- Para abastecimento d'água em convênio com o FRESP, o Estado, os Municípios ou com o Consórcio Intermunicipal de Eletricidade.

2 — Hospitais:

Inclua-se:

13 — Mato Grosso

- Hospital Santa Isabel — Ponta Porã — Cr\$ 1.000.000,00.

- Sociedade Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital de Caridade — Maracaju — Cr\$ 1.000.000,00.

- Sociedade Beneficente Corumbanense, mantenedora do Hospital de Caridade de Corumbá — Cr\$ 1.000.000,00.

- Beneficência Hospitalar de Bela Vista — Cr\$ 2.000.000,00.

Inclua-se:

17 — Paraná

- Para complementação do Hospital Monsenhor Guilherme de Foz do Iguaçu — Cr\$ 1.000.000,00.

- Hospital de Caridade de Palmas — Cr\$ 4.000.000,00.

- Hospital N. Senhora Aparecida de Cascavel — Cr\$ 400.000,00.

- Hospital de Caridade "Iguaçu" de Laranjeiras do Sul — Cr\$ 300.000,00.

- Hospital Público de Pato Branco — Cr\$ 1.000.000,00.

- Assistência à Maternidade e Infância da Diocese de Toledo — Cr\$ 500.000,00.

23) Rio Grande do Sul

Inclua-se:

- Santa Casa de Caridade — Alegrete — Cr\$ 1.000.000,00.

- Hospital de Caridade São José — Porto Lucena — Cr\$ 750.000,00.

- Santa Casa de Misericórdia de Livramento — Cr\$ 750.000,00.

- Santa Casa de Misericórdia de Uruguaiana — Cr\$ 750.000,00.

25) Santa Catarina

- Sociedade Hospitalar Beneficente Modêlo — São Carlos — Cr\$ 190.000,00.

- Hospital Divino Salvador — Videira — Cr\$ 100.000,00.

- Hospital Padre João Berthier — São Carlos — Cr\$ 100.000,00.

- Hospital São Roque — Abelardo Luz — Cr\$ 100.000,00.

- Sociedade Hospitalar Beneficente "Divina Providência" — Palmitos — Cr\$ 200.000,00.

- Sociedade Beneficente Olímpio Dal Magro de Romelândia — São Miguel do Oeste — Cr\$ 100.000,00.

- Sociedade Beneficente Hospital das Clínicas do Oeste — São Miguel do Oeste — Cr\$ 100.000,00.

- Hospital N. S. do Sagrado Coração — Descanso — Cr\$ 100.000,00.

- Hospital Beneficente São José de Guarujá — Dionísio Cerqueira — Cr\$ 100.000,00.

Inclua-se:

- 3) Serviço de Esgotos.

- 23) Rio Grande do Sul

- Para os serviços de esgotos do Município de Quaraí — Cr\$ 10.000.000,00.

- 3 — Valorização da Terra

- 1 — Fomento Agropecuário.

23) Rio Grande do Sul

Inclua-se:

- Escola Agrográfica de Três de Maio — Cr\$ 3.000.000,00.

- Associação Riograndense de Criadores de Ovinos de Bagé, para o serviço de Seleção de Ovinos — Cr\$ 2.000.000,00.

- Patronato Agrícola Industrial Patrício Dias Ferreira — Caçapava do Sul — Cr\$ 1.500.000,00.

3 — Eletrificação

13) Mato Grosso

- Programa de Energia Elétrica em Bela Vista — Aumente-se de — Cr\$ 5.000.000,00.

23) Rio Grande do Sul

Inclua-se:

- Para a construção da rede elétrica na Vila do Chui e na Estação Balnearia Barra do Chui, Município de Santa Vitória do Palmar — Cr\$ 12.700.000,00.

- Para despesas de qualquer natureza com a instalação da rede elétrica da cidade de Pedro Osório — Cr\$ 6.750.000,00.

- Para despesas de qualquer natureza com a instalação da rede elétrica da cidade de Olimpo — Cr\$ 5.000.000,00.

25) Santa Catarina

Inclua-se:

- Para a linha de transmissão e rede de energia elétrica, no Município de Guaraciaba, em convênio com o Estado ou com o Município — Cr\$ 1.500.000,00.

- Para a rede de distribuição de energia elétrica no Município de Dionísio Cerqueira, em convênio com o Estado ou o Município — Cr\$ 1.500.000,00.

- Para a linha de transmissão e rede de energia elétrica do Município de Quilombo, em convênio com o Estado ou o Município — Cr\$ 1.500.000,00.

- Para a linha de transmissão e rede de energia elétrica do Município de Coronel Freitas, em convênio com o Estado ou o Município — Cr\$ 1.000.000,00.

- Para a linha de transmissão e rede de energia elétrica do Município de Coronel Freitas, em convênio com o Estado ou o Município — Cr\$ 1.000.000,00.

- Para o prosseguimento das obras de construção da Usina Hidrelétrica do Salto da Ferradura, Rio das Flores. Aumente-se de — Cr\$ 1.500.000,00.

Inclua-se:

- 1 — Para complementação do serviço de luz e força do Distrito São João, Município de Itapiranga (linha de transmissão, transformadores e rede de distribuição) — Cr\$ 2.000.000,00.

- 2) Para o aproveitamento hidrelétrico do Salto Roncador no rio Capetinga, Distrito de Anchieta, São Miguel do Oeste, em convênio com o Consórcio Intermunicipal de Eletricidade — Cr\$ 1.000.000,00.

- 3) Para o aproveitamento do Salto do Rio Capetinga, Distrito de Palma-sola, município de Dionísio Cerqueira, em convênio com o Consórcio Intermunicipal de Eletricidade — Cr\$ 1.500.000,00.

4) Valorização dos órgãos de Execução e Distribuição

Inclua-se:

- 1 — Organização Administrativa
 - 23) Rio Grande do Sul
 - Construção do edifício da Câmara Municipal de Alegrete — Cr\$ 6.000.000,00.
 - Aquisição de um carro de bombeiros para a cidade de Alegrete — Cr\$ 4.000.000,00.

- 2 — Transportes e Comunicações
 - 23) Rio Grande do Sul

Inclua-se:

- Para calçamento da cidade de Jaguarão, em convênio com a Prefeitura — Cr\$ 3.000.000,00.

25) Santa Catarina

Inclua-se:

- Rodovia Xaxim-Lageado — Marema — São Domingos, em convênio com o Estado — Cr\$ 5.000.000,00.
- Rodovia Seara — Nova Teutônia — Chapecó, em convênio com o Estado ou o Município de Seara — Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

A presente emenda visa a atender ao disposto no artigo 15 da Lei número 2.976, de 26 de novembro de 1956, que manda crescer de 10%,

anualmente, as dotações destinadas ao Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste do País.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1961. — *Filinto Muller*. — *Lopes da Costa*. — *João Villasbôas*. — *Saulo Ramos*. — *Irineu Bornhausen*. — *Nelson Maculan*. — *Alô Guimarães*. — *Gaspar Veloso*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Guido Mondim*.

Parecer nº 696, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970-B, de 1961, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Senador Victorino Freire

O presente subanexo do Projeto de Orçamento fixa as Despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o próximo exercício financeiro, em Cr\$ 10.597.820.617,99 (dez bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e dezessete cruzeiros), apresentando um acréscimo de Cr\$ 4.569.267.514, (quatro bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatorze cruzeiros) sobre o Orçamento vigente (Quadro I).

O aumento em referência distribui-se por todas as dotações do subanexo, refletindo, nas variações de incidência, maiores ou menores, os dois fatores básicos que estão, inexoravelmente, aumentando as despesas públicas, nos últimos anos: o desgaste incessante da moeda brasileira e os reajustamentos salariais do funcionalismo, decorrentes daquele fato.

Uma solução para esse estado de coisas, todavia, não poderá ser encontrada através de qualquer política de compressão irracional de despesas, envolvendo medidas de economia que impliquem na mutilação de verbas destinadas a manter vivas e ágeis, no quadro nacional, as estruturas básicas da administração pública.

O ponto de partida de uma segura política anti-inflacionária, que venhamos a adotar, não poderá estar dissociado do fortalecimento e do aperfeiçoamento daquelas mesmas estruturas básicas, porque é através de sua máquina governamental que qualquer país civilizado enfrenta e supera as dificuldades que vai encontrando no roteiro da sua história.

O Ministério da Justiça e Negócios Interiores constitui justamente, em nosso entender, a mais importante das estruturas básicas com que conta o Brasil, porque é a que se relaciona, pelas suas próprias atribuições, com a criação e manutenção das condições necessárias à exata observância das leis em vigor em todo o território na-

cional. Do Ministério em questão depende a própria ordem jurídica que se faz necessária ao País e sem a qual, não poderia ou não poderá haver a ordem econômica, social ou política.

A Proposta do Executivo havia colocado ao nível de Cr\$ 9.442.097.000,00 o total dos recursos atribuídos ao Ministério a que se refere o presente subanexo, no próximo exercício financeiro, correndo por conta de emendas aprovadas, na Câmara, a majoração de Cr\$ 1.155.723.617,00 que o projeto apresenta, sobre o que fora proposto. Na verdade, visa esse acréscimo aproximar o subanexo, tanto quanto possível, da verdade orçamentária recomendada pela boa doutrina. E é dentro dessa mesma linha realista que, também, achamos necessário emendar o projeto.

Opinamos, assim, favoravelmente ao Projeto de Orçamento para 1962 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Justiça, bem como às emendas nºs 1 a 465, apresentando as de nºs 466-CF a 532-CF, e finalmente, também, às de nºs 533 a 535.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961. — *Daniel Krieger* — Presidente. — *Victorino Freire* — Relator. — *Ary Vianna*. — *Gaspar Veloso*. — *Fausto Cabral*. — *Lopes da Costa*. — *Menezes Pimentel*. — *Fernandes Távora*. — *Lobão da Silveira*. — *Joaquim Parente*. — *Mem de Sá*.

QUADRO I

| Consignação | Orçamento de 1961 | Projeto da Câmara para 1962 | Diferença |
|---|----------------------|-----------------------------|------------------------|
| | Cr\$ | Cr\$ | + ou - |
| 1 — Pessoal Civil | 2.446.091.120 | 5.072.989.780 | + 2.626.898.660 |
| 2 — Material de Consumo e de Transformação | 439.154.000 | 752.085.000 | + 321.931.000 |
| 3 — Material Permanente | 48.297.500 | 83.875.000 | + 35.577.500 |
| 4 — Serviços de Terceiros | 315.530.150 | 334.994.000 | + 19.463.850 |
| 5 — Encargos Diversos | 1.763.591.980 | 2.817.418.000 | + 1.053.826.020 |
| 6 — Auxílios e Subvenções | 545.352.613 | 565.899.837 | + 20.547.224 |
| 7 — Inativos | 107.236.340 | 148.388.000 | + 41.151.660 |
| 8 — Pensionistas | 11.118.200 | 29.966.000 | + 18.847.800 |
| 9 — Transferências Diversas | 1.000.000 | 2.800.000 | + 1.800.000 |
| 10 — Serviços em Regime Especial de Financiamento | 26.230.000 | 46.500.000 | + 20.270.000 |
| 11 — Obras | 190.431.200 | 468.914.000 | + 278.482.800 |
| 12 — Equipamentos e instalações | 138.990.000 | 268.550.000 | + 129.560.000 |
| 13 — Desapropriação e aquisição de imóveis | 4.500.000 | 5.441.000 | + 941.000 |
| Total | 6.028.553.103 | 10.597.820.617 | + 4.569.267.514 |

EMENDA Nº 1

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento
 - 1. 0.00 — Custeio
 - 1. 6.00 — Encargos Diversos
 - 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social
- 02 — Alagoas
 - Acrescente-se:
 - 1) Cruz Vermelha Brasileira (Filial de Alagoas), para a Colônia de Menores — Maceió 200.000
 - 2) Orfanato São Domingos — Maceió
 - 3) Asilo das Órfãs N. S.ª do Bom Conselho — Maceió

Afrânio Lages

EMENDA Nº 2

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento
 - 1. 0.00 — Custeio
 - 1. 6.00 — Encargos Diversos
 - 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social
- Assistência a menores
 - 02) Alagoas
 - Acrescente-se:
 - Orfanato São José de Marechal Deodoro
 - Orfanato Nossa Senhora do Rosário de Água Branca
 - Instituto São Luiz, de Arapiraca
 - Escola Profissional Lar de Nazareth, Penedo

Ruy Palmeira

EMENDA Nº 3

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento
 - 1. 0.00 — Custeio
 - 1. 6.00 — Encargos Diversos
 - 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social
- 02 — Alagoas
 - Acrescente-se:
 - 1 — Asilo Bom Pastor — Maceió
 - 2 — Orfanato São Domingos — Maceió
 - 3 — Patronato da Virgem Poderosa — Maceió
 - 4 — Instituto de Proteção à Infância — S. Luiz do Quitundá

Silvestre Péricles

EMENDA Nº 4

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento
 - 1. 0.00 — Custeio
 - 1. 6.00 — Encargos Diversos
 - 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social
- 04 — Amazonas
 - Acrescente-se:
 - 1 — Lar da Criança — Manaus
 - 2 — Patronato Santa Teresinha — Manaus
 - 3 — Casa Dr. Fajardo — Manaus

Cunha Mello

EMENDA Nº 5

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1. 0.00 — Custeio
 1. 6.00 — Encargos Diversos
 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social

04 — Amazonas
 Acrescente-se:

1 — Orfanato Coração de Maria — Borba 100.000
 2 — Assistência a Menores Abandonados, a cargo da Prelazia da Parintins 100.000
 3 — Assistência a Menores Abandonados da Paróquia de Nhamunda 100.000
 4 — Patronato Feminino Santa Terezinha, de Cachoeirinha — Manaus 100.000
 5 — Assistência a Menores Abandonados a cargo da Paróquia de Caruaru 100.000
 6 — Orfanato Santa Terezinha — Tefé 100.000

Mourão Vieira

EMENDA Nº 6

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1. 0.00 — Custeio
 1. 6.00 — Encargos Diversos
 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social

04 — Amazonas
 Acrescente-se:

1 — Patronato Nossa Senhora de Nazaré — Santa Maria da Boca do Acre ... 200.000
 2 — Orfanato Santa Tereza — Tefé 200.000
 3 — Patronato Feminino Santa Terezinha — Manaus 200.000

Vivaldo Lima

EMENDA Nº 7

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1. 0.00 — Custeio
 1. 6.00 — Encargos Diversos
 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social

05 — Bahia
 Acrescente-se:

1 — Obra de Assistência aos Pobres e aos Menores Vendilhões — Salvador ... 200.000
 2 — Sociedade dos Amigos das Crianças de Santa Cruz de Vitória — Ibicaraí 100.000
 3 — Instituto Ruth Aleixo — Salvador 100.000
 4 — Abrigo dos Filhos do Povo — Salvador 100.000
 5 — Associação Obras Sociais Irmã Dulce — Salvador 100.000

Aloysio de Carvalho

EMENDA Nº 8

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1. 0.00 — Custeio
 1. 6.00 — Encargos Diversos
 1. 6.17 — Serviços de Assistência Social

05 — Bahia
 Acrescente-se:

1 — Instituto Ruth Aleixo — Salvador 100.000
 2 — Orfanato Nossa Senhora da Assunção — Salvador 100.000
 3 — Asilo de Lourdes — Feira de Santana 100.000
 4 — Serviço de Assistência ao Menor do Juízo de Menores — Salvador 100.000
 5 — Casa Pia Colégio dos Orfãos São Joaquim — Salvador 100.000
 6 — Vila medalha Milagrosa — Salvador 100.000

Lima Teixeira

EMENDA Nº 9

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

05) Bahia
 Acrescente-se:
 Casa Pia e Colégio dos Orfãos São Joaquim — Salvador — Cr\$ 600.000,00

Ovidio Teixeira

EMENDA Nº 10

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

Acrescente-se:

06 — Ceará
 1) Patronato São Francisco das Chagas — Tanguá — Cr\$ 100.000,00
 2) Patronato Santa Maria — Caucaia — Cr\$ 100.000,00
 3) Asilo do Bom Bastor — Fortaleza — Cr\$ 100.000,00
 4) Asilo de Menores Juvenal de Carvalho — Fortaleza — Cr\$ 100.000,00
 5) Nosso Lar — Fortaleza — Cr\$ 100.000,00
 Patronato N. S. de Fortaleza ... Cr\$ 100.000,00

Fausto Cabral

EMENDA Nº 11

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

06) Ceará
 Acrescente-se:
 Asilo do Bom Pastor — Fortaleza — Cr\$ 300.000,00
 Departamento Assistencial da Prefeitura de Sobral — Cr\$ 300.000,00
 Total Cr\$ 600.000,00

Fernandes Távora

EMENDA Nº 12

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

06) Ceará
 Acrescente-se:
 1 — Colégio Imaculada Conceição (para Assistência a Menores de seu Orfanato e do Externato São Vicente de Paulo) — Fortaleza — Cr\$ 150.000,00
 2 — Asilo de Menores Juvenal de Carvalho — Fortaleza — Cr\$ 150.000,00
 3 — Instituto Dr. Rocha Lima (para assistência a menores) — Fortaleza — Cr\$ 100.000,00
 4 — Patronato de Menores da União Rural Educadora — Maranguape — Cr\$ 100.000,00
 5 — Patronato Padre Feitosa (para Assistência a Menores) — Tauá Cr\$ 100.000,00

Menezes Pimentel

EMENDA Nº 13

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

08) Espírito Santo
 Acrescente-se:
 1) Casa de Caridade São José — Alegre — Cr\$ 50.000,00
 2) Instituto Orfanato São José — Alegre — Cr\$ 100.000,00
 3) Associação Luiza Marillac — Alegre — Cr\$ 100.000,00
 4) Asilo Deus, Cristo e Caridade — Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 350.000,00
 Total Cr\$ 600.000,00

Ary Vianna

EMENDA Nº 14

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

08 — Espírito Santo
 Acrescente-se:
 1 — Sociedade Beneficência e Cultura de João Neiva, para o Fraterno Auxílio Cristão F.A.C., para assistência a menores — Cr\$ 200.000,00
 2 — Associação das Obras Pavonianas de Assistência, em vitória, para assistência a menores — Cr\$ 200.000,00
 3 — Instituto Orfanato São José; de Alegre — Cr\$ 200.000,00
 Total Cr\$ 600.000,00

Del Caro

EMENDA Nº 15

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

08) Espírito Santo
 Acrescente-se:
 1) Patronato de Menores de Monte Libano — Cachoeiro de Itapemirim — Cr\$ 200.000,00
 2) Obra Social Santa Luiza — Vitória — Cr\$ 200.000,00
 3) Orfanato Cristo Rei — Vitória — Cr\$ 200.000,00
 Total Cr\$ 600.000,00

EMENDA Nº 16

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

10) Goiás
 Inclua-se:
 Fundação Abrigo de Menores Abandonados (F.A.M.A.), de Goiânia — Cr\$ 100.000,00
 Orfanato São José, de Goiânia — Cr\$ 100.000,00
 Abrigo de Menores, a cargo do Centro de Assistência Social de Anápolis (C.A.S.A.) — Cr\$ 100.000,00
 Orfanato Nossa Senhora da Consolação, das Pequenas Irmãs Missionárias da Caridades, de Tocantinópolis — Cr\$ 100.000,00
 Associação Beneficente São João Batista de Paraná, para suas obras de assistência ao menor — Cr\$ 100.000,00
 Casa da Criança de São Miguel, mantida pela Sociedade São Vicente de Paula, de Catalão — Cr\$ 100.000,00

Coimbra Bueno

EMENDA Nº 17

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

10) Goiás
 Acrescente-se:
 1 — Orfanato São José da Cidade de Goiás — Cr\$ 100.000,00
 2 — Preventório Afrânio de Azevedo — Goiânia — Cr\$ 100.000,00
 3 — Lar das Meninas de Santa Gertrudes — Goiânia — Cr\$ 100.000,00
 4 — Instituto Erasmo Braga de Mineiros — Cr\$ 100.000,00
 5 — Escola Primária "Moreira Magalhães" — Rio Verde — Cr\$ 100.000,00
 6 — Abrigo Espirita Maria Madalena de Santa Helena — Cr\$ 100.000,00
 Total — Cr\$ 600.000,00

José Feliciano

EMENDA Nº 18

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

10) Goiás

Acrescente-se:
 1 — Fundação Abrigo de Menores Abandonados — Goiânia — Cr\$ 100.000,00
 2 — Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes — Goiânia — Cr\$ 200.000,00
 3 — Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde — Cr\$ 200.000,00
 4 — Orfanato São José — Goiás — Cr\$ 100.000,00
 Total — Cr\$ 600.000,00

Pedro Ludovico

EMENDA Nº 19

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

11) Guanabara
 Acrescente-se:
 Orfanato N. S. Nazaré (Catumbi) — Cr\$ 100.000,00
 Orfanato Padre Leonardo Carecia — 100.000,00
 Casa São Roque (Todos os Santos) — Cr\$ 100.000,00
 Lar dos Meninos de Bento Ribeiro — Cr\$ 100.000,00
 Educandário São José (Jacarepaguá) (Ex-Orfanato) — Cr\$ 100.000,00
 Total — Cr\$ 600.000,00

Afonso Arinos

EMENDA Nº 20

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

11) Guanabara
 Acrescente-se:
 1 — Lar Analia Franco — Cr\$ 200.000,00
 2 — Educandário Santa Maria (Assistência aos filhos de Lázaros) — Cr\$ 200.000,00
 3 — Casa São João Batista da Lagoa (R. Henrique Novais, 145) — Cr\$ 200.000,00
 Total — Cr\$ 600.000,00

Caiado de Castro

EMENDA Nº 21

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

Despesas de qualquer natureza com assistência a menores desamparados

11) Guanabara
 Acrescente-se:
 1 — Educandário Santa Filomena — Cr\$ 100.000,00
 2 — Orfanato Santa Rita de Cássia — Cr\$ 100.000,00
 3 — Casa Luiza de Marillac — Cr\$ 100.000,00
 4 — Sociedade das Filhas de N. S. Sagrado Coração — Cr\$ 100.000,00
 5 — Casa Nossa Senhora Peregrina — Cr\$ 100.000,00
 6 — Casa da Criança — Cr\$ 100.000,00
 Total — Cr\$ 600.000,00

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 22

07.04.02 — Divisão de Orçamento
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social

12 — Maranhão
 1) Patronato São José da Ribamar — São Luiz — Cr\$ 100.000,00
 2) Associação Beneficente de Caxias — Cr\$ 100.000,00
 3) Patronato da Sagrada Família — São Bento — Cr\$ 100.000,00
 4) Educandário São José — Cr\$ 100.000,00
 5) Patronato Agrícola da Prelazia de Balsas — Cr\$ 100.000,00
 6) Obras Sociais do Instituto São José de Caxias — Cr\$ 100.000,00
 Total — Cr\$ 600.000,00

Eugênio de Barros

EMENDA Nº 23

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
12 - Maranhão
Acrescente-se:
1 - Patronato São José de Ribamar - São Luiz - Cr\$ 100.000,00
2 - Educandário Santa Cruz - Vila do Anil - Cr\$ 300.000,00
3 - Educandário São Francisco de Assis - Presidente Dutra - Cr\$ 100.000,00
4 - Patronato São Lourenço de Brindisi - Tuntun - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Victorino Freire

EMENDA Nº 24

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
12 - Maranhão
Acrescente-se:
1 - Serviço de Assistência a Menores abandonados e Obras Sociais São Sebastião, no Alto da Fábrica - Codó - Cr\$ 300.000,00
2 - Paróquia de D. Pedro, para menores - Cr\$ 50.000,00
3 - Educandário de Menores Abandonados de Presidente Dutra - Cr\$ 50.000,00
4 - Paróquia de Anajatuba, para assistência a Menores - Cr\$ 50.000,00
5 - Paróquia de Timon, para Menores Abandonados - Cr\$ 50.000,00
6 - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, a Menores de Imbiras - Cr\$ 50.000,00
7 - Educandário de Menores de Santa Filomena - Codó - Cr\$ 500.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Sebastião Archer

EMENDA Nº 25

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
13) Mato Grosso
Acrescente-se:
1 - Asilo Nossa Senhora Auxiliadora - Caxipó da Ponte - Cr\$ 100.000,00
2 - Patronato de Menores, mantido pela Ação Social Franciscana - Apurá - Cr\$ 100.000,00
3 - Instituto Santa Maria - Cáceres - Cr\$ 100.000,00
4 - Instituto de Jesus Adolescente Campo Grande - Cr\$ 100.000,00
5 - Lar do Pequeno Trabalhador - Cáceres - Cr\$ 100.000,00
6 - Patronato de Menores - Itaipava - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Filinto Müller

EMENDA Nº 26

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
13) Mato Grosso
Acrescente-se:
1 - Lar dos Menores Abandonados Campo Grande - Cr\$ 200.000,00
2 - Escola Vinte e Seis de Agosto Campo Grande - Cr\$ 200.000,00
3 - Patronato de Menores de Paranaíba - Paranaíba - Cr\$ 200.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
João Villasboas

EMENDA Nº 27

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

13) Mato Grosso
Acrescente-se:
1 - Escola Profissional da Sociedade Secreta, Caritativa e Humanitária - Corumbá - Cr\$ 100.000,00
2 - Legião Matogrossense dos Amigos da Criança, de Corumbá - Cr\$ 100.000,00
3 - Serviço de Assistência a Menores - Corumbá - Cr\$ 100.000,00
4 - Associação dos Ferroviários de Aquidauana, para Assistência a menores - Cr\$ 100.000,00
5 - Assistência Social Católica de Corumbá - Cr\$ 100.000,00
6 - Asilo Cristão, de Ponta Porã - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Lopes da Costa

EMENDA Nº 28

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados
14) Minas Gerais
Acrescente-se:
1 - Asilo Padra José Pereira Coelho - Pará de Minas - Cr\$ 300.000,00
2 - Patronato Nossa Senhora do Rosário - Caratinga - Cr\$ 300.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Benedito Valladares

EMENDA Nº 29

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
14) Minas Gerais
Acrescente-se:
1 - Abrigo Jesus - Belo Horizonte - Cr\$ 100.000,00
2 - Orfanato Santo Antonio - Belo Horizonte - Cr\$ 100.000,00
3 - Orfanato Santo Antonio e Santa Isabel de Hungria - Ouro Preto - Cr\$ 100.000,00
4 - Orfanato Sagrada Família - Belo Horizonte - Cr\$ 100.000,00
5 - Orfanato São João Batista - Belo Horizonte - Cr\$ 100.000,00
6 - Fundação São José - Belo Horizonte - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Milton Campos

EMENDA Nº 30

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
14) Minas Gerais
Acrescente-se:
1 - Orfanato Dom Silvério - Cataguazes - Cr\$ 200.000,00
2 - Associação de Proteção à Infância Desamparada, de Alfenas - Cr\$ 100.000,00
3 - Jardim dos Meninos Santos Anjos - Divinópolis - Cr\$ 200.000,00
4 - Lar Santa Terezinha - Araxá - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Nogueira da Gama

EMENDA Nº 31

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
15) Pará
Acrescente-se:
1 - Instituto Lauro Sodré - Belém - Cr\$ 100.000,00
2 - Orfanato Antonio Lemos - Santa Isabel - Cr\$ 100.000,00
3 - Instituto Bom Pastor - Ananindeua - Cr\$ 100.000,00
4 - Orfanato do Colégio Santo Antonio - Belém - Cr\$ 100.000,00

5 - Instituto Catarina Labouré - Belém - Cr\$ 100.000,00
6 - Instituto Imaculada Conceição - Baião - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Lobão da Silveira

EMENDA Nº 32

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
15) Pará
Acrescente-se:
1 - Instituto Santa Rosa - Belém - Cr\$ 300.000,00
2 - Instituto Dom Bosco - Belém - Cr\$ 300.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Paulo Fender

EMENDA Nº 33

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
15) Pará
Acrescente-se:
Escola Industrial Salesiana de Belém - Cr\$ 600.000,00
Zacharias de Assumpção

EMENDA Nº 34

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
16) Paraíba
Acrescente-se:
1 - Abrigo de Menores Delinquentes - Campina Grande - Cr\$ 100.000,00
2 - Instituto dos Pobres - Cabaceiras - Cr\$ 100.000,00
3 - Centro de Amparo e Assistência a Infância de Queimador - Cr\$ 100.000,00
4 - Casa do Menino - Campina Grande - Cr\$ 100.000,00
5 - Lar do Garoto Campinense - Campina Grande - Cr\$ 100.000,00
6 - Casa Padre Zé Coutinho - Campina Grande - Cr\$ 100.000,00
Total - Cr\$ 600.000,00
Argemiro de Figueiredo

EMENDA Nº 35

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
16 - Paraíba
Acrescente-se:

1) Instituto São José - João Pessoa - 100.000
2) Orfanato São José - Princesa Isabel - 100.000
3) Abrigo de Menores Delinquentes - Campina Grande - 100.000
4) Abrigo Dom Bosco - Cajazeiras - 100.000
5) Orfanato D. Ulrico - João Pessoa - 200.000
Total - 600.000
João Arruda

EMENDA Nº 36

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social
Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.
16 - Paraíba
Acrescente-se:
1) Aprendizado Operário Beneficente de Cajazeiras - 100.000

2) Orfanato N. S. de Fátima - Pombal - 100.000
3) Instituto Salviano Cabral da Nóbrega - Santa Luzia - 100.000
4) Orfanato Dom Ulrico - João Pessoa - 100.000
5) Sociedade mantenedora da Escola Profissional de Itabaiana - 100.000
6) Instituto de Proteção e Assistência à Infância da Paraíba - João Pessoa - 100.000
Total - 600.000
Salviano Leite

EMENDA Nº 37

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.
17 - Paraná.
Acrescente-se:

1) Associação Beneficente nas Senhoras Espiritas - Curitiba - 100.000
2) Instituto Paranaense de Cegos - Curitiba - 200.000
3) Asilo São Luiz - Curitiba - 300.000
Total - 600.000
Alô Guimarães

EMENDA Nº 38

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.
17 - Paraná.
Acrescente-se:

1) Lar Escola das Meninas de Paranavai - 200.000
2) Creche Ana Messias, Curitiba - 200.000
3) Lar Icléa, Curitiba - 200.000
Total - 600.000
Gaspar Veloso

EMENDA Nº 39

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.
17 - Paraná.
Inclua-se:

1) Lar Batista Paranaense, de Londrina - 200.000
2) Associação de Amparo ao Menor de Londrina, Londrina - 100.000
3) Lar Anália Franco, de Londrina - 100.000
4) Campanha de Emergência ao Menor Desamparado, de Curitiba - 200.000
Total - 600.000
Nelson Maculan

EMENDA Nº 40

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.
17 - Pernambuco.
Acrescente-se:

1) Instituto Dom Leme - Riacho dos Alvias - 200.000
2) Associação de Proteção aos Menores de Vitória de Santo Antão - 100.000
3) Instituto N. S. dos Remédios - Recife - 100.000

| | |
|--|---------|
| 4) Abrigo e Escola de Menores das Aguas Belas .. | 100.000 |
| 5) Instituto Profissional Garanhuns .. | 160.900 |
| | 300.000 |

Barros de Carvalho

EMENDA Nº 41

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

18 -- Pernambuco

Acrescente-se:

| | |
|---|---------|
| 1) Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado -- Jabcatão .. | 100.000 |
| 2) Instituto Dom Leme -- Riacho das Almas .. | 100.000 |
| 3) Centre Social N. S. da Soledade -- Recife .. | 100.000 |
| 4) Escola Profissional de Nazare da Maia .. | 100.000 |
| 5) Orfanato das Irmãs de Caridade de Santa Teresza -- Olinda .. | 100.000 |
| 6) Abrigo de Menores Abandonados Maria Goretti -- Caruaru .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 42

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

18 -- Pernambuco, Acrescente-se:

| | |
|---|---------|
| 1) Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios -- Bongi -- Recife .. | 100.000 |
| 2) Sociedade de Assistência ao Menor Abandonado -- Jabcatão .. | 100.000 |
| 3) Liga Protetora da Infância Desvalida -- Recife .. | 100.000 |
| 4) Instituto Maria Imaculada mantido pelas Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição -- Recife .. | 100.000 |
| 5) Instituto de Assistência Social Monsenhor Bernardino .. | 100.000 |
| 6) Sociedade de Proteção da Família do Presidiário -- Recife .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Novae Filho

EMENDA Nº 43

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

19 -- Piauí.

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| 1) Patronato Dom Barrelo -- Teresina .. | 200.000 |
| 2) Artesanato São Gonçalo -- Regeneração .. | 100.000 |
| 3) Associação de Proteção à Infância Abandonada -- Picos .. | 100.000 |
| 4) Patronato Santa Catarina Labouré -- Piri-piri .. | 100.000 |
| 5) Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados do Piauí -- Teresina .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Joaquim Parente

EMENDA Nº 44

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

19 -- Piauí.

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| 1) Patronato Santa Catarina Labouré -- Periperi .. | 300.000 |
| 2) Patronato Maria Narciso -- União .. | 300.000 |
| | 600.000 |

Leônidas Mallo

EMENDA Nº 45

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

19 -- Piauí.

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| 1 -- Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados do Piauí (SAMAP) -- Teresina .. | 100.000 |
| 2 -- Associação de Proteção à Infância Abandonada de Jacós .. | 100.000 |
| 3 -- Patronato Maria Narciso -- União .. | 100.000 |
| 4 -- Patronato Dom Barreto -- Teresina .. | 100.000 |
| 5 -- Patronato Monsenhor Bozon -- Barros .. | 100.000 |
| 6 -- Associação de Proteção à Infância Abandonada -- Picos .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Malthias Olympio

EMENDA Nº 46

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

21 -- Rio de Janeiro

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| Patronato São José -- Itaguaí .. | 300.000 |
| Aprendizado Agrícola de Ipiabas -- Barra de Pirai .. | 300.000 |
| | 600.000 |

Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 47

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

21) Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

| | |
|---|---------|
| 1 -- Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro -- Niterói .. | 200.000 |
| 2 -- Fundação Lar Operário Fluminense -- Niterói .. | 100.000 |
| 3 -- Patronato de Menores -- São Gonçalo .. | 100.000 |
| 4 -- Ala Feminina de Proteção à Infância de Duque de Caxias -- Duque de Caxias .. | 100.000 |
| 5 -- Instituto Social de Menores -- São João de Mirim .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Miguel Couto

EMENDA Nº 48

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

21) Rio de Janeiro.

Acrescente-se:

| | |
|---|---------|
| Mitra Diocesana (para assistência aos menores abandonados) .. | 600.000 |
|---|---------|

Paulo Fernandes

EMENDA Nº 49

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

22) Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| Casa do Estudante de Mossoró -- Mossoró .. | 100.000 |
| Clube das Mães -- Mossoró .. | 200.000 |
| Educandário Dom Bosco -- Mossoró .. | 200.000 |
| Escola Ambulatório José Pereira Lima -- Mossoró .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Dix-huit Rosado

EMENDA Nº 50

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

22) Rio Grande do Norte.

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| Associação Educadora Jardimseridoense -- Jardim do Seridó .. | 300.000 |
| Casa de Menores de Florânia .. | 100.000 |
| Instituto Estevam Machado -- Natal .. | 100.000 |
| Lar das Mães -- Natal .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Reginaldo Fernandes

EMENDA Nº 51

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

1) Assistência a Menores, etc.

22) Rio Grande do Norte.

Inclua-se:

| | |
|--|---------|
| Associação Educadora Jardimseridoense -- Jardim do Seridó .. | 100.000 |
| Educandário Padre Félix -- Angicos .. | 100.000 |
| Instituto Estevam Machado -- Natal .. | 200.000 |
| Lar das Mães -- Natal .. | 100.000 |
| Patronato da Medalha Milagrosa -- Natal .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Sergio Marinho

EMENDA Nº 52

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

23) Rio Grande do Sul.

Acrescente-se:

| | |
|--|---------|
| 1 -- Fundação Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo Antônio" -- Porto Alegre .. | 100.000 |
| 2 -- Instituto Pão dos Pobres de Santo Antônio -- Pelotas .. | 100.000 |
| 3 -- Instituto Bom Pastor -- Caxias do Sul .. | 100.000 |
| 4 -- Patronato Agrícola Profissional São José -- Erechim .. | 100.000 |

| | |
|---|---------|
| 5 -- Instituto de Menores de Bagé .. | 100.000 |
| 6 -- Abrigo de Menores São José -- Caxias do Sul .. | 100.000 |
| | 600.000 |

Daniel Krueger

EMENDA Nº 53

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

23) Rio Grande do Sul

Acrescente-se:

| | |
|---|---------|
| 1 -- Instituto Santa Teresinha -- Caxias do Sul .. | 200.000 |
| 2 -- Casa da Criança -- Caxias do Sul .. | 100.000 |
| 3 -- Campanha de Alimentação e Saúde da Criança Ferroviária -- Santa Maria .. | 100.000 |
| 4 -- Orfanato Maria Imaculada -- Porto Alegre .. | 100.000 |
| | 500.000 |

Guido Mondin

EMENDA Nº 54

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

21) Rio de Janeiro

Acrescente-se:

| | |
|---|---------|
| Cidade de Meninos São Paulo Apóstolo -- Petrópolis .. | 100.000 |
|---|---------|

Guido Mondin

EMENDA Nº 55

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

23 -- Rio Grande do Sul

Acrescente-se:

| | |
|---|------------|
| 1) Cidade dos Meninos -- Bagé .. | 100.000,00 |
| 2) Liceu Salesiano de Artes e Ofícios Leão XIII -- Rio Grande .. | 100.000,00 |
| 3) Abrigo de Menores São José -- Caxias do Sul .. | 100.000,00 |
| 4) Instituto de Menores de Bagé -- Bagé .. | 100.000,00 |
| 5) Fundação Orfanato Biddart -- Bagé .. | 100.000,00 |
| 6) Escola Vocacional Agrícola São José (Estância Mariante) -- Venâncio Aires .. | 100.000,00 |
| | 600.000,00 |

Mem de Sá

EMENDA Nº 56

| | |
|---|--|
| 07.04.02 -- Divisão do Orçamento. | |
| 1.0.00 -- Custeio. | |
| 1.6.00 -- Encargos Diversos. | |
| 1.6.17 -- Serviços de Assistência Social. | |

25 -- Santa Catarina

Acrescente-se:

| | |
|---|------------|
| 1. Baú dos Pobres -- Criciúma .. | 100.000,00 |
| 2) Instituto São Pio X -- Siderópolis .. | 100.000,00 |
| 3) Instituto São Carlos -- São Carlos .. | 100.000,00 |
| 4) Ginásio São José -- Zanerê .. | 100.000,00 |
| 5) Educandário da Criança Pobre -- Presidente Getúlio .. | 100.000,00 |
| 6) Organização Educacional das Irmãs Sacramentais -- Sombrio .. | 100.000,00 |
| | 600.000,00 |

Francisco Gallotti

EMENDA Nº 57

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
25 -- Santa Catarina
Acrescente-se:
1) Obras Assistenciais Domingos Savio -- Rio do Sul
2) Educandário N. Senhora de Fátima -- Maravilha
3) Organização Educacional Irmãs Sacramentinas -- Sombrio
4) Instituto Santa Inês -- Brusque
5) Casa dos Meninos -- Itajaí
6) Sociedade Blumenauense de Amparo aos Menores Desvalidos -- Blumenau

660.000,00 Irineu Bornhausen

EMENDA Nº 58

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
25 -- Santa Catarina
Acrescente-se:
1) Obras Sociais dos Centros de Catequese Pio XII
2) Abrigo São José -- Nova Trento
3) Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas de Criciúma -- Criciúma

600.000,00 Saulo Ramos

EMENDA Nº 59

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
26 -- São Paulo
Acrescente-se:
1) Lar dos Pequenos Obreiros -- Andradina
Asilo São Vicente de Paulo -- Dois Córregos
Lar Espirita Euzébio de Oliveira Brandão -- Andradina
Lar Escola São Francisco -- São Paulo
Clube das Abelhas -- Dois Córregos

600.000,00 Auro Moura Andrade

EMENDA Nº 60

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
26 -- São Paulo
Acrescente-se:
1) Lar Espirita Padre Zabeu -- São Paulo

600.000,00 Lino de Matos

EMENDA Nº 61

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
26 -- São Paulo
Acrescente-se:
1) Instituição a Serviço da Família Departamento de Assistência Social

600.000,00 Padre Calazans

EMENDA Nº 62

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
27 -- Sergipe
Acrescente-se:
1) Asilo São José da Infância Desamparada -- Capela
2) Fundação Manuel Cruz, para assistência a menores -- Aracaju
3) Associação de Puericultura Olimpio Campos -- Salgado
4) Abrigo de Menores Ottoniel Doria -- Itabaiana
5) Orfanato Nossa Senhora das Graças -- Boquim
6) Oratório Festivo São João Bosco -- Aracaju

600.000,00 Heurbailo Vieira

EMENDA Nº 63

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
27 -- Sergipe
Acrescente-se:
1) Ação Social da Paróquia N. S. de Lourdes, para o Instituto D. Fernando Gomes -- Aracaju
2) Associação Centro Social Coração de Maria de Fátima -- Aracaju
3) Juventude Operária Católica -- Aracaju
4) Casa de Santa Zita -- Aracaju
5) Orfanato São Vicente -- Estância
6) Abrigo Frei Horléncio -- Itabaianinha

100.000,00 Jorge Maynard

EMENDA Nº 64

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
1. 0.00 -- Custeio
1. 6.00 -- Encargos Diversos
1. 6.17 -- Serviços de Assistência Social
27 -- Sergipe
Acrescente-se:
1) Oratório Festivo São João Bosco -- Aracaju
2) Orfanato Evangélico Assombria de Uena -- Aracaju
3) Serviço Social de Proteção a Mendicância de Riachão do Dantas -- Riachão do Dantas
4) Orfanato Imaculada Conceição -- São Cristóvão
5) Orfanato Nossa Senhora das Graças -- Boquim

600.000,00

EMENDA Nº 65

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
2.0.00 -- Transferências
2.1.00 -- Auxílios e Subvenções
2.1.02 -- Subvenções Ordinárias
12) Maranhão
Acrescente-se:
Asilo Orfanológico Santa Luzia -- São Luiz

400.000,00 Victorino Freire

EMENDA Nº 66

07.04.02 -- Divisão do Orçamento
2.0.00 -- Transferências
2.1.00 -- Auxílios e Subvenções
2.1.03 -- Subvenções Extraordinárias

12) Maranhão

Acrescente-se:
Patronato de Menores Abandonados de Humberto de Campos -- Cr\$ 400.000,00

Victorino Freire

EMENDA Nº 67

01 -- Gabinete do Ministro
1.0.00 -- Custeio
1.5.00 -- Serviços de Terceiros
1.5.03 -- Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas
Inclua-se:
Onde se lê: -- 100.000,00
Leia-se: -- 200.000,00

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 68

Gabinete do Ministro
1.0.00 -- Custeio
1.5.00 -- Serviços de Terceiros
1.5.03 -- Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas
Gabinete do Ministro:
Onde se diz: -- Cr\$ 100.000,00
Diga-se: -- Cr\$ 200.000,00

Jarbas Marr

EMENDA Nº 69

01 -- Gabinete do Ministro
1.0.00 -- Custeio
1.5.00 -- Serviços de Terceiros
1.5.04 -- Iluminação, força motriz, e gás
Onde se lê: -- Cr\$ 100.000,00
Leia-se: -- Cr\$ 3.500.000,00

Justificativa

Trata-se de aumento para pagamento à Cia. concessionária, fornecedora de energia para o prédio sede do Ministério em Brasília.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 70

01 -- Gabinete do Ministro -- Despesas Ordinárias
1.0.00 -- Custeio
1.6.00 -- Encargos Diversos
1.5.23 -- Diversos
Inclua-se:
4) Manutenção do funcionamento do Serviço Federal de Prevenção e Repressão de Infragções contra a Fazenda Nacional (Decreto nº 50.375, de 22 de março de 1961) -- Cr\$ 20.000.000,00

Aloysio de Carvalho

EMENDA Nº 71

Agência Nacional
1.0.00 -- Custeio
1.4.00 -- Material Permanente
1.4.04 -- Ferramentas e utensílios de oficinas
Inclua-se: -- Cr\$ 300.000,00
Justificativa

Torna-se necessária a inclusão da ementa acima do Orçamento, na parte referente à Agência Nacional, para o exercício de 1962, tendo o rúbrica que a mesma, para poder executar bem os seus encargos, dispõe de uma seção especializada com o fim de proceder à manutenção e reparos de material técnico de rádio.

Esta seção, entretanto, vem se servindo de material inadequado a seus altos fins, datando mesmo o seu emprego de cerca de 20 (vinte) anos.

Tendo em vista a evolução da técnica eletrônica, urge a concessão da parcela pretendida, sem o que o funcionamento da Casa atingirá a plenitude que dela exigem a lei e a fase de progresso que ora atravessa o País.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 72

Agência Nacional
1.0.00 -- Custeio
1.4.00 -- Material Permanente
1.4.06 -- Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transportes de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio
Inclua-se: -- Cr\$ 200.000,00

Justificativa

Conforme a clareza de enunciado da ementa, destina-se o material a prevenir extinção de incêndio, para o resguardo do patrimônio da A. N. sujeita, como está, a correr o perigo de ser comprometido, de um momento para outro, por exigirem as nossas atividades regimerais a presença de material inflamável no nosso estoque.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 73

Agência Nacional
1.0.00 -- Custeio
1.6.00 -- Encargos Diversos
1.6.15 -- Representação e propaganda no exterior
Inclua-se: -- Cr\$ 60.000.000,00

Justificação

Propõe-se a inclusão, no Orçamento da República para o ano de 1962, da dotação acima, para:

a) a realização de um contrato para utilização da rede de transmissão de uma agência internacional de notícias para o envio de um boletim diário de notícias brasileiras para o estrangeiro, por intermédio de embaixadas e consulados, destinando-se as mesmas aos veículos de divulgação existentes nos países em que funcionam as nossas representações;

b) a formação de uma rede nacional de informações que serviria para a distribuição diária de notícias da A. N. e para alimentar de notícias certas a um departamento especial de informações para os correspondentes estrangeiros nomeados para o Brasil;

c) a elaboração de um boletim mensal, segundo o modelo britânico da "British News Service", contendo as principais notícias sobre o desenvolvimento nacional;

d) a realização de filmes de 16 milímetros para a Televisão, para serem distribuídos aos mais importantes países do mundo, abrangendo pequenos "flashes" nacionais e notícias;

e) o envio de correspondentes brasileiros da A. N. para o exterior, toda a vez que um assunto de maior repercussão assim o exigir;

f) a elaboração semanal de reportagens, com fotos de alta qualidade, para envio às principais revistas estrangeiras.

EXPLICAÇÃO NECESSARIA

O ex-presidente Jânio Quadros, impressionado com a alarmante ausência do Brasil na imprensa mundial, levando em conta a projeção de nosso país, determinou a criação de um Grupo de Trabalho para estudar a criação de uma Agência Brasileira de Informações.

Era desejo do então presidente da República que tal Agência fosse constituída pelas grandes empresas jornalísticas nacionais. O GT, integrado pelos Senhores Herbert Moses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa; Luiz Alberto Bahia, diretor do "Correio da Manhã"; João Calmon, diretor dos "Diários Associados"; Prudente de Moraes Neto, do "Diário de Notícias"; João Etcheverry, da "Última Hora"; Nascimento Brito, do "Jornal do Brasil"; Rui Mesquita, de "O Estado de São Paulo"; Emílien Franzosi, das "Folhas de São Paulo"; Carlos Joel Nelli, de "A Gazeta"; Afrânio Pasqualini, da Cia. Jornalística

ca Caldas Júnior, de Porto Alegre; Esmaragdô Marroquim, do "Jornal do Comércio" de Recife; e Jorge Calmon, de "A Tarde", de Salvador, concluiu pela impraticabilidade de tal Agência, nos moldes determinados e aconselhados pelo então Presidente. De acordo com o relatório da Comissão, assinado pelo jornalista Luiz Alberto Bahia, a difusão de notícias do Brasil para o exterior e vice-versa, deverá ser feita através da própria Agência Nacional que dispõe de organização para tal fim, mas que, infelizmente, não conta com dotações orçamentárias para executar a sua tarefa, mesmo precariamente.

A verba que ora pedimos para ser incluída no orçamento para o próximo ano de 1962, de sessenta milhões de cruzeiros, o que representa cinco milhões mensais, dá estritamente para estruturar os serviços em seu primeiro ano, tanto mais se levarmos em conta a sua conversão em dólares.

Encontra-se em poder da A. N. todo o material oriundo da determinação presidencial e dos trabalhos do Grupo de Trabalho o qual poderá servir de subsídio precioso no Congresso.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 74.

- 1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.23 - Diversos:

3) - Despesas de qualquer natureza com o equipamento dos Serviços de Rádio da Agência Nacional, inclusive com a aquisição de transmissores, consolas de programas, receptores, amplificadores, gravadores, peças e outros aparelhos eletrônicos.

Inclua-se - Cr\$ 60.000.000,00

Justificativa

Pleiteia-se a inclusão no Orçamento para 1962 da emenda acima (1.6.23 - item 3) tendo em vista a imperiosa necessidade de dotar esta Repartição de condições de funcionamento condizentes com a evolução da ciência eletrônica.

A consecução de meios para esse fim, na conformidade do enunciado da omenta, por certo que colocará a A. N. no mesmo nível técnico de entidades congêneres existentes nos países mais avançados, traduzindo-se em vantagens enormes para a administração pública, porque garantida estará a execução plena de seu papel de órgão oficial do Governo. Por outro lado, dar-se-á a supressão de todos os inconvenientes que se vêm verificando no funcionamento da Casa, que tem sido compelida a recorrer a fontes particulares, como a Cia. Telefônica Brasileira (nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro), para fazer chegar aos ouvintes do País o som distribuído pelos seus Estúdios.

Para que se tenha uma melhor idéia da situação anômala, esclarecemos que a distribuição de som vem sendo feita através de material precaríssimo, já obsoleto e com mais de 20 (vinte) anos de uso, achando-se todo ele salitrado e sofrendo baixas em seus circuitos elétricos, em virtude das instalações de material técnico da Agência Nacional no Rio de Janeiro, ficarem nas proximidades do mar.

A dotação de recursos orçamentários solicitados nesta rubrica, para uso da A. N. a fim de adquirir-se o material reclamado pelo aprimoramento das suas atividades, possibilitará:

a) a transmissão direta de Brasília pela própria Agência Nacional, resultando em não ficar dependente de mister a Cia. Telefônica Brasileira, cujos serviços, para os ouvintes de

todo o País, são prestados, mediante vultoso pagamento;

b) a distribuição de som às grandes Capitais, como Recife, Bahia, Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, ficando, por tal forma, a Agência Nacional desobrigada de recorrer aos serviços de terceiros.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 75

- 1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.23 - Serviços Educativos e Culturais

Diversos

1) Serviços informativos e de divulgação através da imprensa, rádio, cinema, televisão, cartazes, folhetos, concertos, conferências, comemorações, correspondentes, reportagens, chapas de projeção fixa, no interior e exterior do País, inclusive material.

2) Onde se lê - Cr\$ 20.000.000,00
Leia-se - Cr\$ 30.000.000,00

Justificativa

Conforme se depreende do texto da lei (decreto 39.447-56), in verbis: "A Agência Nacional órgão do M.J.N.T., diretamente subordinado ao Ministro de Estado, tem por finalidade colaborar com os órgãos federais, estaduais e municipais, associações privadas, imprensa, rádio, televisão, agências noticiosas e público em geral mediante a divulgação de assuntos de interesses do país ligados a sua vida política, econômica, financeira, administrativa, social, cultural, cívica e artística".

As atribuições confiadas à Agência Nacional são de tal magnitude e tão relevante a necessidade da ampliação dos serviços a esse fim destinado, que lhe não devem faltar os recursos com que possa cumprir a sua alta missão.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 76

- 07.01 - Diretoria Geral
1.0.00 - Custeio
1.5.00 - Serviços de Terceiros

1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas:

Inclua-se:
Onde se lê: - 58.000.000
Leia-se: - 100.000

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 77

- Departamento de Administração - Diretoria Geral
1.0.00 - Custeio
1.5.00 - Serviços de Terceiros
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicação periódicas

Departamento de Administração - Diretoria Geral
Onde se diz - Cr\$ 58.000,00
Diga-se - Cr\$ 100.000,00

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 78

- 07.03.02 - Divisão de Obras
4.0.00 - Investimentos
4.1.00 - Obras
4.1.03 - Proseguimento e conclusão de obras

19) Piauí
Obras penitenciárias:
Eleve-se para 10.000.000,00

Joaquim Parente

EMENDA Nº 79

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.13 - Serviços Educativos e Culturais

- 17) Paraná
Inclua-se:
Associação de Amparo aos Menores de Londrina - Cr\$ 10.000.000,00
Nelson Maculan

EMENDA Nº 80

- Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviço de Assistência Social

Inclua-se:
07) Distrito Federal

- 1) Colégio Dom Bosco de Brasília - 5.000.000,00
2) Colégio Maria Auxiliadora - 5.000.000,00

Fausto Cabral

EMENDA Nº 81

- Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviço de Assistência Social

Inclua-se:

- 10) Espírito Santo
1) Instituto Salesiano Anchieta - Jaciguá - 3.000.000,00
2) Instituto Salesiano Pedro Palácios - 1.000.000,00

Jefferson Aguiar

EMENDA Nº 82

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviço de Assistência Social

"Serviço de Assistência Social" de Magalhães Bastos
Guanabara - Cr\$ 5.000.000,00
Joaquim Parente

EMENDA Nº 83

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

Inclua-se:
11 - Guanabara.
"Centro Social Cristo Redentor" - Cosme Velho - Guanabara - ... Cr\$ 3.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 84

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

"Serviço de Assistência Social" Magalhães Bastos - Estado da Guanabara.
Para construção do Abrigo da Velhice - Cr\$ 3.000.000.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 85

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

11) Guanabara.
Educatário São Joaquim - ... Cr\$ 5.000.000.
Colégio Aloystorun - Botafogo - Cr\$ 2.000.000.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 86

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

13) Mato Grosso.
Acrescente-se:
"Serviço de Assistência Social" de Vila Vicentina.
Dourados - Mato Grosso: - ... Cr\$ 3.000.000.

Lopes da Costa

EMENDA Nº 87

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

14) Minas Gerais.
1) Instituto Irmã Teresa Valsé Pantellini - Uberlândia - Cr\$ 3.000.000.
2) Escola Agro-Doméstica Santa Luiza - Barreiro - B. H. - ... Cr\$ 3.000.000.

3) Patronato Madre Mazzarello - Ponte Nova - Cr\$ 3.000.000.
Benedito Valadures

EMENDA Nº 88

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

Inclua-se:
14) Minas Gerais.
1) Orfanato Santo Antônio de Belo Horizonte - Cr\$ 5.000.000.
2) Ação Social Arquidiocesana de Belo Horizonte - Cr\$ 5.000.000.
Benedito Valadures

EMENDA Nº 89

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

Inclua-se:
14) Minas Gerais.
Patronato de Inhapim - ... Cr\$ 1.500.000.
Patronato N. Senhora do Rosário, de Caratinga - Cr\$ 1.500.000.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 90

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

Inclua-se:
14 - Minas Gerais.
Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Custódio Junqueira Aigrita - Cr\$ 2.000.000.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 91

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

17) Paraná.
Inclua-se:
Campanha de Emergência ao Menor Desamparado, Curitiba - ... Cr\$ 2.000.000.
Alô Guimarães

EMENDA Nº 92

- 07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

7) Outras entidades.
17) Paraná.
Inclua-se:
1) Lar Infantil "Amélia Boudet" de Mandaguari - Cr\$ 1.000.000.
Nelson Maculan

EMENDA Nº 93

- Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.17 - Serviços de Assistência Social

Inclua-se:
21) Rio de Janeiro

- 1 - Escola Industrial Dom Bosco - Niterói - ... 5.000.000
2 - Instituto Dom Bosco de Campos - ... 5.000.000

3 - Instituição de Assistência Social na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora - Niterói 3.000.000
Artindo Rodrigues

EMENDA Nº 94

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

Assistência a Menores desamparados, etc.
22 - Rio Grande do Norte:
Onde se diz:

Sociedade Professor Heitor Carrilho - Natal 300.000
Abrigo Juvino Barreto - Natal 300.000
Diga-se:
Associação Educadora Jardimseridoense - Jardim do Seridó 200.000
Instituto de Assistência a Menores - Santa Cruz 400.000

Justificação
A emenda visa a atender solicitação do Deputado Theodorico Bezerra, pois, por equívoco incluiu entidades que não prestam assistência a menores; não há aumento de despesa.
Sergio Marinho

EMENDA Nº 95

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

23) Rio Grande do Sul
Inclua-se:
Escola Rainha dos Apóstolos - Vale Veneto 1.000.000
Daniel Krieger

EMENDA Nº 96

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

23) Rio Grande do Sul
Inclua-se:
Patronato Santa Luzia - Porto Alegre 1.500.000
Patronato Agrícola e Escola de Artes e Ofícios Imaculada Conceição - Cachoeira do Sul 1.500.000
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 97

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

Onde se lê:
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão 1.000.000
Leia-se:
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Cristóvão 500.000
Sociedade Assistência Santamararense - Santo Amaro de Brotas 500.000
Lourival Fontes

EMENDA Nº 98

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:
27) Sergipe
Círculo Social da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Itabaianinha - Itabaianinha 1.000.000
Lourival Fontes

EMENDA Nº 99

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

Inclua-se:

27) Sergipe
Centro Cultural Rio Branco - Capela 500.000
Lourival Fontes

EMENDA Nº 100

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

27) Sergipe
Inclua-se:
1 - Orfanato Imaculada Conceição - S. Cristóvão 2.000.000
2 - Orfanato da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Aracaju 2.000.000
3 - Asilo Mendicidade Rio Branco - Aracaju 2.000.000
Lourival Fontes

EMENDA Nº 101

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

7) - Outras entidades.
Acrescente-se:
Instituto Agrícola La Salle, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, em Brasília 10.000.000
Caiado de Castro

EMENDA Nº 102

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

7) - Outras entidades
Instituto Abel, em Niterói - Estado do Rio de Janeiro, para prosseguimento de obras 10.000.000
Miguel Couto

EMENDA Nº 103

1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
3) Manutenção do funcionamento da Comissão de Estudos Legislativos - Cr\$ 2.000.000.
Eleve-se a dotação para - Cr\$ 20.000.000.
Lourival Fontes

EMENDA Nº 14

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.

Inclua-se:
no estudo e na formulação de política de desenvolvimento nacional, mediante convênio com o Instituto Superior de Estudos Brasileiros - MEC (Decreto nº 37.608, de 14-7-55) - Cr\$ 10.000.000.
José Feliciano

EMENDA Nº 105

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.

Inclua-se:
Para prosseguimento das obras da Penitenciária de Maceió - Cr\$ 10.000.000.
Afrânio Lages

EMENDA Nº 106

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.

02 - Alagoas:
Inclua-se:
Para o Orfanato São José - Marechal Deodoro - Cr\$ 1.000.000.

Para as obras sociais da Paróquia de Santana do Ipanema - Cr\$ 1.000.000.

Para as obras sociais da Paróquia de N. S. do Rosário - Delmiro - Cr\$ 500.000.

Para a Escola Artesanal, mantida pela Associação Rural de São Miguel dos Campos - Cr\$ 1.000.000.

Escola Profissional Lar de Nazaré - Penedo - Cr\$ 500.000.

Cidade Marilac dos Velhinhos, mantida pela Associação Luísa de Marilac - Maceió - Cr\$ 100.000.
Rui Palmeira

EMENDA Nº 107

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.

04 - Amazonas.
Serviço Social da Santa Casa de Misericórdia de Manaus, para manutenção e funcionamento - Cr\$ 800.000.
Cunha Mello

Colégio Dom Bosco - Cr\$ 1.300.000.
Mourão Vieira

EMENDA Nº 109

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.

04 - Amazonas.
Inclua-se:
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora - Manaus - Cr\$ 2.000.000.
Mourão Vieira

EMENDA Nº 110

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.

04 - Amazonas.
Patronato Santa Terezinha - Manaus - Cr\$ 2.000.000.
Mourão Vieira

EMENDA Nº 111

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Encargos Gerais.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.

04 - Amazonas.
Inclua-se:
Escola Industrial Salesiana - Cr\$ 3.000.000.
Mourão Vieira

EMENDA Nº 112

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.

04 - Amazonas.
Inclua-se:
Inspeção Salesiana Missionária do Amazonas - Cr\$ 10.000.000.
Vivaldo Lima

EMENDA Nº 113

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

04 - Amazonas.
Inclua-se:
Instituto Missionário Monsenhor Jordano, Manaus - Cr\$ 1.500.000.
Aprendizado Profissional Agrícola de Iauaretê - Cr\$ 2.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 114

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

04 - Amazonas.
Inclua-se:
Aprendizado Profissional Agrícola de Cauburi - Cr\$ 1.500.000.
Patronato Profissional Agrícola de Tapuruquara - Cr\$ 1.500.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 115

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

04) Amazonas.
Inclua-se:
Patronato Maria Auxiliadora - Humaitá - Cr\$ 2.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 116

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

07) Outras entidades.
Onde se lê:
Desenvolvimento das atividades assistenciais e hospitalares das Missões Salesianas do Amazonas inclusive aquisição de equipamento e continuação de obras - Cr\$ 35.000.000.
Leia-se:

Desenvolvimento das atividades assistenciais e hospitalares das Missões Salesianas do Amazonas inclusive aquisição de equipamentos e continuação de obras - Cr\$ 60.000.000.
Justificação

A verba de Cr\$ 35.000.000,00 vem sendo incluída na Proposta Orçamentária enviada pelo Executivo, há vários anos. Tratando-se de obras que prestam os mais relevantes serviços assistenciais e hospitalares completamente gratuitos, necessário se torna que se conceda o aumento pleiteado a fim de que se possa fazer face às despesas atualmente maiores, em face do constante aumento do custo de vida.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 117

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

04) Amazonas.
Inclua-se:
Patronato Profissional Agrícola de Içana - Cr\$ 2.000.000.
Patronato Profissional Agrícola de Pari - Cr\$ 2.000.000.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 118

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

04) Amazonas.
Inclua-se:
Missões Salesianas de Humaitá - Cr\$ 1.000.000.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 119

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

04) Amazonas.
Inclua-se:
Aprendizado Profissional Agrícola Missionário Monsenhor Jordano - Manaus - Cr\$ 2.000.000.
Zacharias de Assumpção

EMENDA Nº 120

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

04) Amazonas.
Inclua-se:
Patronato Santa Terezinha, Manaus - Cr\$ 8.000.000.
Zacharias de Assumpção

EMENDA Nº 121

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.14 - Diversos.

04) Amazonas. Inclua-se: Aprendizado Agrícola de Barcelos - Cr\$ 2.000.000. Aprendizado Profissional Agrícola de Uaupés - Cr\$ 1.500.000. Zacharias Assumpção

EMENDA N.º 122

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se: Patronato de presos e egressos da Bahia (Anexo ao conselho penitenciário do estado) para a construção da casa do Egresso - Cr\$ 7.000.000. Aloysio de Carvalho

EMENDA N.º 123

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se: Cr\$

- a) Associação Beneficente de Proteção à Juventude - 2.000.000
b) Patronato de Menores, a cargo da Sociedade B. Taylor Egídio - 2.000.000
c) Escola Profissional de Lustosa - 1.000.000
d) Escola Industrial, a cargo da Sociedade Cooperativa Ginásio de Cachoeira - 2.000.000
e) Associação Cultural de Ruy Barbosa - 1.000.000
f) Clube Cultural e Recreativo Ipojuca, para suas Escolas, Coração de Maria - 1.500.000
g) Sociedade Beneficente 10 de Maio, São Roque, do Paraguaçu - 1.000.000
h) Ginásio Manoel Novas, em Coração de Maria - 1.000.000
i) Ginásio São Judas Tadeu, de Irará - 500.000
j) Obra de Assistência aos Pobres e Menores Vendilhões, Salvador - 1.000.000

Aloysio de Carvalho.

EMENDA N.º 124

07.04.02 - Divisão de Orçamento: 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Diversos. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se: Cr\$

- 1 - Escola Profissional Salesiana - Salvador - 7.000.000 Lima Teixeira.

EMENDA N.º 125

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Diversos. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se:

- 1 - Instituto São José - Caitité - 1.500.000
2 - Casa São José - Pacatu - Feira de Santana - 2.300.000
3 - Casa Pia e Colégio dos Orfãos - São Joaquim - Salvador - 1.000.000
4 - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (para o Abrigo de Menores - Salvador) - 1.000.000

Ovidio Teixeira.

Lima Teixeira.

Aloysio de Carvalho.

EMENDA N.º 126

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se: Cr\$ Casa dos Municípios, para construção da sede, na cidade de Salvador - 20.000.000 Ovidio Teixeira.

EMENDA N.º 127

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Diversos. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se: Cr\$

- 1) Clube Cultural Recreativo Ipojuca, para sua Escola Profissional - 3.000.000
2) Escola Profissional de Menores a cargo da Prefeitura - 3.000.000
3) Escola Presidente Dutra, Ibicaraí - 2.000.000 Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 128

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Inclua-se: Cr\$

Associação Obras Sociais Irmã Dulce - Cidade do Salvador - 10.000.000 Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 129

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 05 - Bahia.

Aumente-se as seguintes dotações: Cr\$

- Liceu Salesiano de Salvador, para - 3.000.000
Escola Profissional de Itapetinga, para - 3.000.000
Instituto São José de Pacatu, para - 3.000.000 e inclua-se:
Escola para menores, de Jequié - 2.000.000
Orfanato Dom Eduardo, de Ilhéus - 2.000.000
Orfanato Corolina Loup dos Reis, de Itabuna - 2.000.000 Victorino Freire.

EMENDA N.º 130

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$

- 1) Associação da Criança Pobre de Choró - 1.500.000
2) Abrigo da Velhice Abandonada do Crato - 1.500.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 131

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$

- Casa do Pobre - 2.000.000
Abrigo dos Pobres São José (Hospital São José) - 2.000.000
Sociedade de Amparo aos Sem Teto - 2.000.000
Patronato Nossa Senhora de Lourdes, de Aracoiaba - 2.000.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 132

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$ I - Façam-se as seguintes alterações nos quantitativos:

Onde está: Patronato Nossa Senhora de Nazaré, Fortaleza - 400.000

Patronato Santa Isabel, Fortaleza - 300.000

Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, Fortaleza - 400.000

Patronato Pio XI, Redenção - 400.000

Instituto Beneficente São José, Fortaleza - 300.000

Patronato Nossa Senhora das Mercês, Itapipoca - 400.000

Federação dos Círculos Operários do Ceará - 1.500.000

Patronato Nossa Senhora das Graças, Fortaleza - 200.000

Pósto de Assistência Social N. S. do Perpétuo Socorro, Fortaleza - 300.000

Patronato Santa Maria Goretti, Fortaleza - 300.000

Diga-se: Patronato Nossa Senhora de Nazaré, Fortaleza - 1.000.000

Patronato Santa Isabel, Fortaleza - 600.000

Orfanato do Colégio da Imaculada Conceição, Fortaleza - 1.000.000

Patronato Pio XI, Redenção - 600.000

Instituto Beneficente São José, Fortaleza - 600.000

Patronato Nossa Senhora das Mercês, Itapipoca - 600.000

Federação dos Círculos Operários do Ceará - 2.000.000

Patronato Nossa Senhora das Graças, Fortaleza - 500.000

Pósto de Assistência Social N. S. do Perpétuo Socorro, Fortaleza - 600.000

Patronato Santa Maria Goretti, Fortaleza - 600.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 133

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$

- 1) Instituto de Amparo e Assistência Social aos Pobres das Areias de Fortaleza - 1.000.000

- 2) Associação de Assistência aos Menores Abandonados - 1.000.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 134

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$

- 1) Patronato Monsenhor Vicente - Aurora - 1.000.000

- 2) Sociedade Cartense de Amparo aos Mendigos (SCAM) - Crato (Mantenedora do Asilo dos Velhos Pobres) - 1.000.000

- 3) Abrigo da Velhice Abandonada Jesus-Maria-José - Crato - 1.000.000

- 4) Asilo de Mendicidade de Fortaleza - 1.000.000

- 5) Asilo da Velhice Abandonada - Senador Pompeu - 1.000.000

6) Sociedade Particular de Assistência Social de Santa Quitéria - 1.000.000

7) Patronato Auxiliar Irmã Olga Salgado - Nova Russas - 1.000.000

8) Casa da Criança Pobre Antônio Bezerra - Fortaleza - 1.000.000

9) Instituto de Proteção e Assistência aos Pobres de Tauá - 1.000.000

10) Nosso Lar - Fortaleza - 1.000.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 135

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$ II - Acrescente-se o seguinte:

Círculo Operário de Itapipoca - 1.000.000

Círculo Operário de Quixadá - 1.000.000

Casa de Caridade - Crato - 1.000.000

Colégio e Orfanato Santa Clara - Canindé - 1.000.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 136

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Onde está: Cr\$

Patronato São José, Camocim - 300.000

Sociedade de Assistência Social e Pro-Melhoramento dos Bairros de Fortaleza - 300.000

Patronato Santo Antônio dos Pobres, Limoeiro do Norte - 300.000

Patronato Cleide Alcântara, São Gonçalo do Amarante - 400.000

Patronato Pobres Ibiapina, Crato - 400.000

Patronato Nossa Senhora de Fátima, Tamboril - 300.000

Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, Fortaleza - 100.000

Instituto de Amparo e Assistência aos Pobres das Areias, Fortaleza - 500.000

Patronato Coração Imaculado de Maria, Russas - 200.000

Diga-se: Patronato São José, Camocim - 600.000

Sociedade de Assistência Social e Pro-Melhoramento dos Bairros de Fortaleza - 800.000

Patronato Santo Antônio dos Pobres, Limoeiro do Norte - 600.000

Patronato Cleide Alcântara, São Gonçalo do Amarante - 1.000.000

Patronato Pobres Ibiapina, Crato - 800.000

Patronato Nossa Senhora Auxiliadora, Fortaleza - 500.000

Patronato Nossa Senhora de Fátima, Tamboril - 500.000

Instituto de Amparo e Assistência aos Pobres das Areias, Fortaleza - 800.000

Patronato Coração Imaculado de Maria, Russas - 600.000 Fausto Cabral.

EMENDA N.º 137

07.04.02 - Divisão de Orçamento. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos Gerais. 1.6.24 - Diversos. 06 - Ceará.

Inclua-se: Cr\$

Patronato São José, Itapagé - 20.000.000

Fausto Cabral.

EMENDA Nº 138

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.23 - Diversos.
06 - Ceará:
Cr\$
Patronato Senhor do Bonfim - Cratêus 2.000.000
Escola Profissional São José - Sobral 5.000.000
Patronato Uruburetama 1.000.000
Círculo Operário de Otávio Bonfim - Fortaleza 1.000.000
Fausto Cabral.

EMENDA Nº 139

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
06 - Ceará:
Cr\$
Acrescente-se:
Instituto de Proteção à Maternidade e à Infância de Ipuera 300.000
Patronato Tenente Angelo - Viçosa 1.000.000
Serviço de Assistência Social - Escola de Comércio - Cratêus 3.000.000
Instituto de Formação e Assistência Social de Fortaleza 300.000
Casa do Pobre - Fortaleza 300.000
Casa da Juventude Feminina - Betânia - Cratêus 300.000
Fausto Cabral.

EMENDA Nº 140

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos
06 - Ceará:
Inclua-se:
Cr\$
1) Desenvolvimento de programas de educação de base, a cargo dos Patronatos Padre Lino Aderaldo, de Senador Pompeu, Padre Dionísio Mosca, de Aratuba, e Padre Pedro Leão, de Mombaça, em partes iguais 12.000.000
2) Cooperação com a Paróquia de Icó, para obras de assistência a menores 5.000.000
3) Escola Doméstica de Acoiara, para educação e assistência a menores 5.000.000
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 141

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos
06 - Ceará:
Inclua-se:
Cr\$
Patronato Dª Zefinha Gomes Milagres 3.000.000
Meneses Pimentel.

EMENDA Nº 142

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.23 - Diversos.
06 - Ceará:
Cr\$
Onde se lê:
Patronato N. S. das Graças - Fortaleza 200.000
Patronato N. S. Auxiliadora - Fortaleza 100.000
Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, de Messejana 100.000

Associação Coletiva de Assistência aos Pobres das Areias de Fortaleza
Leia-se:
Patronato N. S. das Graças - Fortaleza 400.000
Patronato N. S. Auxiliadora - Fortaleza 300.000
Patronato Padre Luiz Barbosa Moreira, de Messejana - Fortaleza 300.000
Associação Coletiva de Assistência aos Pobres de Fortaleza 500.000

Inclua-se:
Patronato da Divina Providência (Ação Social Rural Paroquial de Guaiaba, - Pacatuba .. 300.000
Patronato São Francisco de Assis (Ação Social Rural Paroquial de Guaiaba) - Pacatuba .. 300.000
Bergo da Criança Pobre - Fortaleza 1.000.000
Associação de Assistência os Menores Abandonados de Fortaleza 3.000.000
Centro Social Paroquial Lar Todos - Pirambu - Fortaleza 300.000
Para prosseguimento das Obras do Núcleo de Menores de Fortaleza 5.000.000
Daniel Krieger.

EMENDA Nº 143

Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
Distrito Federal:
Para manutenção e auxílio da Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados - D.F. - 3.000.000,00
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 144

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.23 - Diversos.
Inclua-se:
Fundação Zootécnica do Distrito Federal - (Decreto nº 48.926 de 8 de setembro de 1960):
1) Pessoal 200.000.000,00
2) Material, inclusive equipamento, instalações e construção 400.000.000,00
3) Serviços Terceiros 100.000.000,00
700.000.000,00
Justificação
Trata-se de sanar omissão de proposta orçamentária que não incluiu o custeio desta F. Z. D. F., em pleno funcionamento, e que mantém quatro parques de pesquisa e que foi criada por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República em setembro de 1960.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 145

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.24 - Diversos.
Distrito Federal:
Inclua-se:
Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário - Brasília - Cr\$ 500.000,00
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 146

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
1) Obras penitenciárias nos Estados, à conta dos recursos do Selo Penitenciário, etc.

07) Distrito Federal:
Inclua-se:
07) Distrito Federal:
Paróquia Nossa Senhora do Socorro - SHI-Sul - Brasília - Cr\$ 3.000.000,00.
José Feliciano

EMENDA Nº 147

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
1) Obras penitenciárias nos Estados, à conta dos recursos do Selo Penitenciário, etc.
07) Distrito Federal:
Inclua-se:
Instituto N. S. do Socorro - SHI-Sul - Brasília - 2.000.000,00.
José Feliciano

EMENDA Nº 148

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
07) Distrito Federal:
Inclua-se:
Centro Educacional N. S. do Rosário - de Brasília - Cr\$ 100.000,00
José Feliciano

EMENDA Nº 149

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
07) Distrito Federal:
Inclua-se:
Paróquia N. S. do Perpétuo Socorro SHI - Sul - Brasília - para Assistência a Menores - Cr\$ 500.000,00.
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 150

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.23 - Diversos.
07) Distrito Federal:
Inclua-se:
Fundação Assistencial dos Candangos de Fátima - Cr\$ 5.000.000,00.
Daniel Krieger

EMENDA Nº 151

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
07) Distrito Federal:
1) Colégio Maria Auxiliadora de Brasília - 5.000.000,00.
2) Colégio Dom Bosco de Brasília - 5.000.000,00.
Vitorino Freire

EMENDA Nº 152

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
08) Espírito Santo:
Inclua-se.

1) Associação Luiza de Marillac, para assistência à criança desamparada de Alegre, Espírito Santo - Cr\$ 2.000.000,00.
2) Associação Luiza de Marillac, para o Asilo Coração de Jesus de Vitória, para assistência à criança abandonada - Cr\$ 2.000.000,00.
3) Associação Luiza de Marillac, para assistência à criança desamparada, em Bananal, Linhares - Cr\$ 4.000.000,00.
4) Associação Educacional da criança Colatinense - Cr\$ 2.000.000,00.
5) Instituto Salesiano "Pedro Palácios", de Venda Nova, para assistência ao menor abandonado - Cr\$ 5.000.000,00.

6) Instituto Educacional do Espírito Santo, para crianças retardadas - Cr\$ 3.000.000,00.
7) Instituto Orfanato São José, de Alegre - Cr\$ 3.000.000,00.
8) Casa do Menino, de Colatina - Cr\$ 3.000.000,00.
9) Para obras e equipamentos, no Seminário Seráfico São Francisco de Assis, em Santa Teresa - Cr\$ 3.000.000,00.
Del Carr

EMENDA Nº 153

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.0 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
1.6.00 - Encargos diversos.
08 - Espírito Santo
Inclua-se:
Cr\$
Instituto Salesiano Pedro Palácios - Venda Nova 2.000.000,00
Ary Vianna

EMENDA Nº 154

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.23 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Cr\$
Instituto de Assistência a Menores, de Rio Verde 2.000.000,00
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 154

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Cr\$
Lar da Manina, de Itumbiara, Goiás 1.000.000,00
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 155

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Cr\$
para as oficinas de artesanato para receber menores transviados de Goiás 500.000,00
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 156

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.24 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Cr\$
Para a construção da Sede da "Liga dos Amigos da Vila Nova", de Goiânia 6.000.000,00
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 158

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.23 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Cr\$
Auxílio à Associação Cristão de Amparo à Maternidade e Proteção de Itumbiara Goiás, destinado a construção do Lar das Meninas órfãs 2.000.000,00
Coimbra Bueno

EMENDA Nº 159

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Centro de Assistência Social de Anápolis para construção do "Lar dos Meninos" - Cr\$ 2.500.000,00
José Feliciano

EMENDA Nº 160

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
Inclua-se:
05 - Ceará
1) Escola Agro Artesanal Tereza Valsé - Cr\$ 1.000.000,00.
2) Patronato Madre Mazzarello - Anápolis - Cr\$ 5.000.000,00.
3) Patronato Madre Angela - Cr\$ 5.000.000,00.
4) Escola Agro Profissional Arápolis - Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA Nº 161

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
10 - Goiás
Inclua-se:
Instituto de Assistência a Menores de Rio Verde - Cr\$ 5.000.000,00.
José Feliciano

EMENDA Nº 162

Divisão de Orçamento - (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
Inclua-se:
09) Goiás
1) Obras Sociais Salesianas de Vila Nova - Goiânia - Cr\$ 5.000.000,00
2) Escola Agrícola gratuita Dom Bosco de Silvânia - Cr\$ 4.000.000,00.
3) Instituto São Tarcísio de Goiânia - Cr\$ 3.000.000,00.
4) Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes - Goiânia - Cr\$ 3.000.000,00.
5) Associação do Pequeno Trabalhador autônomo - Cr\$ 2.000.000,00.
Pedro Ludovico

EMENDA Nº 163

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
09) Goiás.
Inclua-se:
1) Instituto Madre Madalena Morano - Goiânia - Cr\$ 5.000.000,00
2) Instituto Maria Auxiliadora - Goiânia - Cr\$ 3.000.000,00
3) Aprendizado Agro-Artesanal Teresa Valsé - Cr\$ 3.000.000,00
4) Escola Agro Profissional Madre Linda - Cr\$ 4.000.000,00
Pedro Ludovico

EMENDA Nº 164

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
09) Goiás.
Inclua-se:
Fraternidade Eclética Espiritualista Universal - Cr\$ 3.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 165

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
09) Goiás.
Inclua-se:
Educandário São José, Nova Flórida - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 166

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
09) Goiás.
1º) Lar Escola N. Senhora de Lourdes - Goiânia - Cr\$ 2.000.000.
2º) Instituto Madre Madalena Morano Goiânia - Cr\$ 4.000.000.
3º) Aprendizado Agro Artesanal Teresa Valsé - Goiânia - Cr\$ 4.000.000.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 167

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
1) Obra Social São Luiz - Rio de Janeiro - Cr\$ 4.000.000,00.
2) Inspetoria São João Bosco - Rio de Janeiro - Cr\$ 5.000.000,00.
3) Instituto São Francisco de Sales - Cr\$ 3.000.000,00.
4) Obras Sociais Salesianas de Rocha Miranda - Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA Nº 168

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Fundação Missionária das Fronteiras do Brasil - Cr\$ 10.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 169

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Ação Social Cristo Rei - Cr\$ 3.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 170

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Obras Sociais da Paróquia de Santa Cruz - Cr\$ 5.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 171

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Educandário Paulo de Tarso, Santíssimo - Cr\$ 4.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 172

Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Para obras e equipamentos do Educandário São Joaquim, Guanabara - Cr\$ 10.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 173

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
Estado da Guanabara.
Inclua-se:
1) Assistência de Proteção à Infância e à Velhice Desamparada - Cr\$ 2.000.000.
2) Escola Agro Profissional Técnica Madre Mazzarello - Cr\$ 2.000.000.
3) Patronato Madre Mazzarello - Cr\$ 2.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 174

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Casa Nossa Senhora Paz - Cr\$ 3.000.000,00.
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 175

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Ginásio Pio XII - Guadalupe - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 176

Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
Guanabara
Grupo Espírita Humildes de Jesus, para o Asilo de Crianças - Cr\$ 5.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 177

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Serviço de Assistência Social de Magalhães Bastos - Cr\$ 6.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 178

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Para despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados - Cr\$ 50.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 179

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Escola Santa Madalena Sofia - Laranjeiras - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 180

Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
11) Guanabara
Associação da Juventude do Rio Janeiro - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 181

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Legião Carioca de Assistência - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 182

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
1 - Lar de Tereza Cristina, assistência a menores órfãos desparados - Cr\$ 1.000.000,00.
2 - Lar Antônio de Pádua, assistência a menores meninas órfãs - Cr\$ 1.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 183

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Legião Carioca de Assistência - Cr\$ 3.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 184

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Associação dos Subtenentes e gentos da Polícia Militar - Cr\$ 2.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 185

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado da Guanabara - Cr\$ 2.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 186

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Ação Social Cristo Rei - Cr\$ 10.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 187

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11 - Guanabara.
Para obras e equipamentos do Educandário São Joaquim - Cr\$ 7.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 188

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

11) Guanabara
Inclua-se:
Escola Doméstica Profissional dos Santos Anjos - Cr\$ 1.500.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 189

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Ação Social Cristo Rei - Vaz Lobo - Cr\$ 3.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 190

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Associação da Companhia de Santa Ursula - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 191

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Associação Protetora das Missões - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 192

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara
Inclua-se:
Colégio Santos Anjos - Cr\$
1.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 193

07.04.02 - Divisão de Orçamento
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Provincialato das Ursulinas -
Cr\$ 1.500.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 194

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Fundação Missionária das Fronteiras do Brasil - 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 195

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Casa Generalística dos Santos Anjos - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 196

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 197

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Escola Doméstica Industrial Bárbara Elisa - Cr\$ 1.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 198

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Centro de Educação Vaz Lobo - Cr\$ 4.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 199

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Centro Educacional Vaz Lobo - Cr\$ 2.000.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 200

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Pequena Obra da Divina Providência (Dom Orião) - Cr\$ 500.000,00.
Moura Andrade

EMENDA Nº 201

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
Inclua-se:
Casa Transitória, do Rio de Janeiro, Guanabara - Cr\$ 1.500.000,00.
Fausto Cabral

EMENDA Nº 202

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba 100 orfãos -
Cr\$ 1.000.000,00.
Guido Mondim.

EMENDA Nº 203

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Guanabara.
Inclua-se:
Escola Santa Madalena Sofia, do Alto da Boa Vista - Cr\$ 1.000.000,00.
Joaquim Par. es
Caiado do Castro

EMENDA Nº 204

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Instituto São José - para o Educandário de Menores - Caxias - Cr\$ 1.000.000,00.
Eugênio de Barros

EMENDA Nº 205

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Patronato de Menores Abandonados de Humberto de Campos (para a construção de sua sede) -
Cr\$ 200.000,00.
Eugênio de Barros

EMENDA Nº 206

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Associação das Pioneiras Sociais do Maranhão - S. Luís - para equipamento, obras e manutenção das suas destinadas a menores abandonados e obras sociais Para construção do prédio destinado ao Internato do Serviço de Assistência a Menores Abandonados e Obras Sociais S. Sebastião - Alto da Fábrica - Codó
2.000.000
2.000.000
2.000.000

Para conclusão da construção do prédio do Educandário de Menores Abandonados - S. Filomena - Codó
2.000.000
Paróquia de Codó - Alto da Fábrica - para assistência a Menores Abandonados - obras sociais
500.000
Paróquia de Guimarães para Obras Sociais ...
500.000
Paróquia de Alcântara para obras sociais e menores abandonados .
500.000
Sociedade Beneficente S. Vicente de Paulo - Alto da Fábrica Paróquia de Codó - Alto da Fábrica
100.000
Paróquia de N.S. dos Remédios para obras sociais - S. Luís
100.000
Instituto de Balsas para obras sociais
500.000
Para as seguintes Paróquias.

De Mangabeira
100.000
De Alto do Parnaíba
100.000
De Lorêto
100.000
De Riachão
100.000
De Balsas
100.000
Educandário de menores abandonados para obras sociais:
Presidente Dutra
200.000
Educandário São Francisco de Assis - Presidente Dutra
100.000
Escola Paroquial - São Bento - Presidente Dutra
100.000
Sociedade São Vicente de Paula - Presidente Dutra
100.000
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - Presidente Dutra
100.000
Sebastião Archer

EMENDA Nº 207

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Patronato Nossa Senhora Anunciação - Guimarães - Cr\$ 2.000.000,00.
Sebastião Archer

EMENDA Nº 208

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Serviço de Assistência a Menores do Estado do Maranhão -
Cr\$ 3.000.000,00.
Sebastião Archer

EMENDA Nº 209

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Seminário Menor do Maranhão -
Cr\$ 4.000.000,00.
Vitorino Freire

EMENDA Nº 210

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
1) Patronato São José de Ribamar - São Luiz - 1.000.000,00.
2) Educandário Santa Cruz - Vila do Anil - 2.000.000,00.
3) Asilo Orfanológico Santa Luzia - São Luiz - 2.000.000,00.
Vitorino Freire

EMENDA Nº 211

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Maranhão.
Inclua-se:
Patronato São Tarcísio - Pinheiro - Cr\$ 2.000.000,00.
Vitorino Freire

EMENDA Nº 212

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
12) Maranhão
Inclua-se:
Paróquia de Dom Pedro, para Obras Sociais - Cr\$ 100.000,00.
Vitorino Freire

EMENDA Nº 213

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
12) Maranhão
Inclua-se:
Asilo Orfanológico Santa Luzia, São Luiz - Cr\$ 2.000.000,00.
Vitorino Freire

EMENDA Nº 214

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Maranhão
Inclua-se:
Ação Social Arquidiocesana, São Luiz - Cr\$ 2.000.000,00.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 215

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
11) Maranhão
Inclua-se:
Patronato São Tarcísio, Pinheiro - Cr\$ 2.000.000,00.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 216

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Liga de Amparo Social, Cuiabá - Cr\$ 2.000.000,00.
Sociedade Beneficente "Amigos da Criança", Corguinho - Cr\$ 500.000,00
Federação de Bandeirantes do Brasil, Distrito de Cuiabá - Cr\$ 1.000.000,00.

Filinto Muller

EMENDA Nº 217

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Inspeção Salesiana Santo Afonso, Campo Grande - Cr\$ 2.000.000,00.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 218

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Escola de Iniciação Agrícola, Dou-rados - Cr\$ 1.000.000,00.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 219

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Colégio D. Bosco, Campo Grande - Cr\$ 2.000.000,00.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 220

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Missão Salesiana de Mato Grosso - Cr\$ 3.000.000,00.
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 221

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Verba para instalação e funciona-mento do prédio para o Serviço de Assistência a Menores de Cuiabá, em Coxipó da Ponte - Cr\$ 30.000.000,00.
João Villasboas

EMENDA Nº 222

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Acrescente-se:
Ação Social Salesiana, para assis-tência a menores - Corumbá - Cr\$ 2.000.000,00.

Lopes da Costa

EMENDA Nº 223

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Acrescente-se:
Escola Profissional "Alexandre de Castro" - Corumbá - Cr\$ 2.000.000,00.

Lopes da Costa

EMENDA Nº 224

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se para:
Instituto Santa Cruz de - Corumbá - Cr\$ 6.000.000,00.

Lopes da Costa

EMENDA Nº 225

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Pensionato Beato Roque - Uti-a-riti - Cr\$ 2.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 226

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Asilo São João Bosco, para pros-seguimento e ampliação de suas de-pendências - Cr\$ 1.500.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 227

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Patronato Jesus Adolescente - Cr\$ 2.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 228

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Escola Doméstica São José - Alto Paraguai - Cr\$ 2.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 229

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Sociedade Beneficente São Vicente de Paula - Alto Paraguai - Cr\$ 1.500.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 230

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
13) Mato Grosso
Inclua-se:
Museu Regional D. Bosco - Cr\$ 1.500.000,00.

Nelson Maculan

EMENDA Nº 231

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais
Inclua-se:
Externato São José, anexo ao Co-légio Nossa Senhora das Dóres - Cr\$ 3.000.000,00.

Benedicto valladares

EMENDA Nº 232

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:
Patronato Nossa Senhora do Rosá-rio, de Caratinga - Cr\$ 5.000.000,00.
Abrigo de Menores São Vicente de Paulo, de Itambacury - Cr\$ 4.000.000,00.

Benedicto Valladares

EMENDA Nº 233

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:
Instituto Sete Lagoas de Menores - Sete Lagoas - Cr\$ 1.000.000,00.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 234

Divisão de Orçamento.
1.0.00.
1.6.00.
1.6.24.
Instituto Setelagoano de Menores - Sete Lagoas - Minas Gerais - ... Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cru-zelros).

Justificativa

O Instituto Setelagoano de Meno-res, sediado em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, necessita adquirir máquinas, motores, ferramentas e utensilios de oficinas de trabalho, em geral, como uma iniciativa no desen-volvimento profissional de menores desamparados, sob uma assistência e controle direto.

A concessão dos recursos acima es-tá plenamente justificada pela neces-sidade de atender-se a uma legítima aspiração da Diretoria do Instituto Setelagoano de Menores, que, há lon-gos anos, dedica-se ao amparo e ori-entação de crianças pobres e em ge-ral órfãs, em uma região de grande densidade de população, para cujo trabalho sente limitações de recursos financeiros, cabendo, pois, ao Governo Federal pelo órgão próprio amparar a uma Instituição que presta os mais relevantes serviços de ordem social, cultural e religiosa.

Milton Campos

EMENDA Nº 235

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
Inclua-se:
14) Minas Gerais.
1) Educandário Padre José Pereira Coelho, de Pará de Minas - 5.000.000,00.
2) Escola Agro-Doméstica Santa Luiza - Barreiros - B. Horizonte - 3.000.000,00.
3) Patronato Madre Mazzarello de Ponte Nova - 3.000.000,00.

Nogueira da Gama

EMENDA Nº 236

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
Inclua-se:
14) Minas Gerais.

Inclua-se:

1) Inspeção São João oBosco para manutenção de seus alunos gratuitos - Belo Horizonte - 5.000.000,00.
2) Instituto Sousa Lima de Belo Horizonte - 3.000.000,00.
3) Patronato Benjamim Guimarães de Pará de Minas - 5.000.000,00.

Nogueira da Gama

EMENDA Nº 237

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:
Orfanato Santo Antônio de Pa-dua - Itabirito (MG) - 500.000,00.
Moura Andrade

Benedicto Valladares

EMENDA Nº 238

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:
Patronato S. José - 5.000.000,00.

Benedicto Valladares

EMENDA Nº 239

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:

1) Para o Instituto das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Terceza
1) Inspeção São João Bosco para o Orfanato anexo - Cr\$ 1.000.000,00.
2) Para o Patronato Dom Eliseu, de Paracatu, Minas Gerais - Cr\$ 1.000.000,00.

Benedicto Valladares

EMENDA Nº 240

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:
Casa Transitória, de Belo Horizon-te, Minas Gerais - 1.000.000,00.
Fausto Cabral

Benedicto Valladares

EMENDA Nº 241

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:
Associação Brasileira de Ajuda ao Menor, para a Fazenda Escola Rio das Pedras - Uberlândia - Cr\$ 2.000.000,00.

Fausto Cabral

EMENDA Nº 242

Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
14) Minas Gerais - Cr\$ 10.000.000

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 243

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
14) Minas Gerais.
Inclua-se:

1) Instituto Pestalozzi - Belo Ho-rizonte - 3.000.000,00.
2) Sociedade de Proteção à Criança Excepcional - Belo Horizonte - .. 3.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 244

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
Diversos.

14) Minas Gerais.
Inclua-se:
1) Orfanato D. Lenita Junqueira — Leopoldina — Cr\$ 1.000.000,00.
2) Caixa Escolar do Grupo Escolar Dr. Custódio Junqueira — Argirita — Cr\$ 530.000,00.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 245

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviço de Assistência Social.

Inclua-se:

14) Minas Gerais.
1) Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora-Cachoeira do Campo — 5.000.000,00.
2) Educandário Padre José Pereira Coelho de Pará de Minas — Cr\$ 5.000.000,00.
3) Escola Doméstica S. José — Belo Horizonte — Cr\$ 2.000.000,00.

Pedro Ludovico

EMENDA Nº 246

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

Inclua-se:

14) Minas Gerais.
1) Instituto Auxiliadora de São João Del Rey — 3.000.000,00.
2) Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Cachoeira do Campo — 5.000.000,00.
3) Instituto Irmã Teresa Vaisz Pantellini — Uberlândia — 5.500.000,00.

Pedro Ludovico

EMENDA Nº 247

Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

14) Minas Gerais.

Inclua-se:

— Para o Patronato São José de Aracaju — Cr\$ 5.000.000,00.

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 248

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

14) Minas Gerais.

Inclua-se:

Patronato Coração de Jesus de Teófilo Ottoni — 3.000.000,00.

Victorino Freire

EMENDA Nº 249

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Cr\$

Inclua-se:

Instituto N. S. dos Anjos — Abaetetuba 2.000.000,00
Instituto Imaculada Conceição — Baião 2.000.000,00
Instituto Catarina Labouré — Belém 2.000.000,00
Instituto Pio XI — Belém 2.000.000,00
Instituto Dom Bosco — Belém 2.000.000,00
Instituto Nossa Senhora das Graças — Mocajuba 2.000.000,00
Instituto Nossa Senhora Santana — Igarapé — Mirim 2.000.000,00
Instituto Nossa Senhora de Assunção — Araticu 2.000.000,00
Externato Santo Antônio — Bragança 2.000.000,00

Justificação

Todos esses educandários prestam relevantes serviços a educação de menores nos subúrbios da capital e no interior do Estado. Todos estão com seus prédios em construção e merecem por isso mesmo toda a ajuda do poder público.

Lobão da Silveira

EMENDA Nº 250

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Instituto Nipo-Brasileiro São Francisco Xavier — Belém — Cr\$ 2.000.000,00.

Lobão da Silveira

EMENDA Nº 251

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Casa do Filho do Serrigueiro — Ananindéua — Cr\$ 2.000.000,00.

Lobão da Silveira

EMENDA Nº 252

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Instituto Bom Pastor — Ananindéua — Cr\$ 1.500.000,00.

Zacharias Assumpção

EMENDA Nº 253

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Asilo Bom Pastor — Ananindéua — 2.000.000,00.

Zacharias Assumpção

EMENDA Nº 254

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Colégio N. S. do Carmo, Belém — 2.000.000,00.

Zacharias Assumpção

EMENDA Nº 255

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Asilo Bom Pastor, Belém — 10.000.000,00.

Zacharias Assumpção

EMENDA Nº 256

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Escola Doméstica N. S. da Anunciação — Ananindéua — 2.000.000,00.

Zacharias de Assumpção.

EMENDA Nº 257

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
15 — Pará.

Inclua-se:

Instituto Lauro Sodré — Aumentado-se para Cr\$ 5.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 258

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
15) Pará

Inclua-se:

Escola Industrial Salesiana — Belém — Cr\$ 2.000.000,00.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 25

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
16) Paraíba

Inclua-se:

1) Fundação Padre Ibiapina, para desenvolvimento da formação profissional no interior do Estado — Paraíba — João Pessoa — 6.000.000,00.
2) Escola Comercial Professor Rangel — Ingá — Paraíba — 3.990.000,90.

Argemiro de Figueiredo

EMENDA Nº 260

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
16) Paraíba

Inclua-se:

Centro Social Leão XIII, Campina Grande — Para construção e equipamento — 4.000.000,00.

Argemiro de Figueiredo.

EMENDA Nº 261

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

Inclua-se:

1) Abrigo Dom Bosco, Cajazeira — Paraíba — Cr\$ 2.500.000,00.
2) Instituto de Proteção a menores da Diocese de Cajazeira — Cr\$... 2.500.000,00.

Argemiro de Figueiredo

EMENDA Nº 262

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

16) Paraíba

Inclua-se:

1) Associação dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, para assistência a menores 5.000.000
2) Orfanato D. Ulrico, de João Pessoa 5.000.000

Argemiro de Figueiredo

EMENDA Nº 263

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

16) Paraíba

Inclua-se:

1) Escola Santa Inês, do Ginásio N. S. do Rosário — Alagoa Grande — Paraíba 500.000
2) Sociedade de Assistência aos Pobres e Inválidos de Pombal — Paraíba 1.000.000
3) Sociedade Operária e Artística Beneficente de Pombal — Paraíba 1.000.000
4) Sociedade de Assistência aos Pobres e Inválidos de São Domingos, Pombal 500.000
Paraíba 500.000

Argemiro de Figueiredo

EMENDA Nº 264

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
16) Paraíba

Inclua-se:

Escola Profissional "Sinhá Carneiro", Malta — Paraíba 1.000.000

Escola Profissional "Monsenhor Valeriano", Pombal — Paraíba 5.000.000

Casa da Mãe Pobre, para o Departamento Infantil de Recuperação Social, Santa Rita — Paraíba 1.000.000

Orfanato Dom Ulrico — João Pessoa — Paraíba 1.000.000

Orfanato N. S. de Fátima — Pombal — Paraíba 2.000.000

Aprendizado Operário Beneficente, Cajazeiras — Paraíba 1.000.000

Asilo Bom Pastor — João Pessoa — Paraíba 500.000

Argemiro de Figueiredo

EMENDA Nº 265

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.
16) Paraíba

Inclua-se:

Para desenvolvimento da Campanha de Educação e Amparo aos Menores na Paraíba, a cargo da Fundação Coriolano de Medeiros 4.000.000
João Arruda

EMENDA Nº 266

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.23 — Diversos.
16) Paraíba

Inclua-se:

1) Casa do Menino de Campina Grande 2.000.000
2) Casa da Criança João Moura 2.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 267

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
16) Paraíba

Inclua-se:

Para a comemoração do centenário da cidade de Pombal — Paraíba 5.000.000
Paulo Fender

EMENDA Nº 268

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.23 — Diversos.
16) Paraíba

Inclua-se:

1) Escola Profissional "Ana Lacerda", de São José de Piranhas 1.000.000
2) Para o Externato Sagrado Coração de Jesus, de João Pessoa 1.000.000
Paulo Fender

EMENDA Nº 269

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

17) Paraná
Inclua-se: Cr\$

1) Instituto Salesiano de Assistência Social - Curitiba 8.000.000

2) Inspeção Salesiana S. Pio X 6.000.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 270

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais
1.6.24 - Diversos

17) Paraná
Inclua-se:

Para obras do Colégio Imaculada Conceição e Orfanato São José, Jaracatinho - Paraná .. 5.000.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 271

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Gerais.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se para:

Instituto Salesiano de Assistência Social - Curitiba 10.000.000

Alô Ticoulat Guimarães

EMENDA Nº 272

07.04.02 - Divisão do Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Para conclusão das obras do Manicômio Judiciário 10.000.000

Alô Guimarães. - Nelson Maculan.

EMENDA Nº 273

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Casa da Criança Olinto de Oliveira - Paranaguá .. 500.000

Proventório Infantil Manoel Ribas - Castro .. 500.000

Serviço do Menor Excepcional 1.500.000

Escola da Criança Excepcional da Associação de Assistência aos Psicopatas do Paraná 1.500.000

Instituto Londrinense de Educação da Criança Excepcional 1.000.000

Liga das Senhoras Católicas - Curitiba 850.000

Hospital Psiquiátrico Infantil, da Associação de Assistência aos Psicopatas do Paraná 2.000.000

Alô Guimarães. - Nelson Maculan

EMENDA Nº 274

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Lar Santa Luzia - Antonina 200.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 275

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Lar Santa Luzia - Antonina 200.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 276

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Lar Santa Luzia - Antonina 200.000

Alô Guimarães

17) Paraná
Inclua-se: Cr\$

Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo da Província Brasileira, para a Casa da Criança de Sant'Ana - Ponta Grossa 500.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 276

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Casa da Criança São Vicente da Província Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo, Curitiba 300.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 277

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Orfanato Manoel Ribas, Praias de Leste, Paranaguá 200.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 278

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Orfanato Santa Ana - Paulo de Frontin 250.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 279

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Orfanato de Morrete - Morretes 200.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 280

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Lar das Crianças - Curitiba 500.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 281

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

17) Paraná
Inclua-se:

Campanha de Emergência ao Menor Desamparado, Curitiba 2.000.000

Alô Guimarães

EMENDA Nº 282

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Serviços de Assistência Social.

7) Outras entidades
1.6.24 - Diversos

Acrescente-se: Cr\$

Instituto La Salle, em Toledo, Estado do Paraná (Para prosseguimento e conclusão de obras) .. 10.000.000

Gaspar Veloso

EMENDA Nº 283

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
7) Outras entidades.

17) Paraná.
Inclua-se:

Orfanato Eben-Ezer, de Apucarana 500.000

Nelson Maculan

EMENDA Nº 284

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
7) Outras entidades.

17) Paraná.
Inclua-se:

Retiro Fraternal para velhos e Meninos de Morretes, sendo Cr\$ 500.000,00 para a seção de velhos e Cr\$ 500.000,00 para a seção de meninos 1.000.000

Nelson Maculan

EMENDA Nº 285

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
7) Outras entidades.

17) Paraná.
Inclua-se:

Albergue Noturno "Casa do Caminho", de Apucarana 500.000

Nelson Maculan

EMENDA Nº 286

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
7) Outras entidades.

17) Paraná.
Inclua-se:

Associação de Amparo ao Menor de Londrina - Londrina - para construção do Patronato de Menores 15.000.000

Nelson Maculan

EMENDA Nº 287

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
7) Outras entidades.

17) Paraná.
Inclua-se:

Asilo São Vicente de Paulo, de Apucarana 500.000

Nelson Maculan

EMENDA Nº 288

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.
7) Outras entidades.

17) Paraná.
Inclua-se:

1) Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais de Curitiba - Curitiba 5.000.000

Nelson Maculan

EMENDA Nº 289

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos

18 - Pernambuco.
Inclua-se:

Casa do Menor Abandonado - Sertânia - Pernambuco 500.000

Barros Carvalho

EMENDA Nº 290

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos

18 - Pernambuco.

Abrigo Espirita Lar de Jesus - Recife 150.000

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 291

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos

18 - Pernambuco.
Inclua-se:

Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil - Recife 3.000.000

Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 292

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos

17) Pernambuco.

Juvenato Maria Auxiliadora - Carpina 2.000.000

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 293

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Diversos.

18) Pernambuco.
Inclua-se:

1) Abrigo de Menores de Águas Belas 2.000.000

2) Abrigo de Menores de Amaragi 2.000.000

3) Abrigo de Menores de Dom Bosco, Caruaru .. 4.000.000

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 294

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos

17) Pernambuco.
Inclua-se:

Ginásio Rural Padre Rinaldi - Carpina 3.000.000

Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 295

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos

18) Pernambuco.
Inclua-se:

1) Obra de Amparo à criança pobre do Bongi-Recife 100.000

2) Sociedade Protetora da Família do presidiário - Recife 100.000

Novais Filho

EMENDA Nº 296
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos
 18) Pernambuco.
 Cr\$
 Escola Profissional Agrícola de Jaboatão 2.000.000
Novaes Filho

EMENDA Nº 297
 Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Diversos.
 18) Pernambuco.
 Inclua-se:
 Educandário Joanita Portela (Ex-Jardim dos Pobrezinhos) — Recife — Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões).
Novaes Filho
Filinto Muller

EMENDA Nº 298
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.23 — Diversos.
 19) Piauí.
 Inclua-se:
 Patronato Santa Catarina Labouré — Piripiri ... 1.000.000
 Patronato Maria Novarro — União 500.000
 Patronato D. Barreto — Teresina 500.000
 Patronato Monsenhor Bazon — Barras 1.000.000
Joaquim Parente

EMENDA Nº 299
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.24 — Diversos
 19) Piauí.
 Inclua-se:
 1 — Para construção de uma penitenciária agrícola em Teresina 30.000.000
 2 — Para a construção de nova sede do Tribunal de Justiça do Estado 20.000.000
Mathias Olympio

EMENDA Nº 300
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais
 1.6.24 — Diversos
 19) Piauí.
 Inclua-se:
 1 — Para a Sociedade "Casa do Pobre" (Assistência a Menores) — Teresina 5.000.000
 2 — Para a Escola Doméstica de Gilbués 2.000.000
Mathias Olympio

EMENDA Nº 301
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.24 — Diversos.
 20) Rio Branco.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Prelazia do Rio Branco .. 8.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 302
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.24 — Diversos
 20) Rio Branco.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Escola Agro-Artezanal de Boa Vista 2.000.000
Joaquim Parente

EMENDA Nº 303
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.24 — Diversos
 20) Rio Branco.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Internato Missão São José — Boa Vista 2.000.000
Joaquim Parente

EMENDA Nº 304
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.24 — Diversos
 20) Rio Branco.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Aprendizado Agrícola Vila Pereira 2.000.000
Joaquim Parente

EMENDA Nº 305
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Cidade de Meninos São Paulo Apóstolo — Petrópolis 500.000
Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 306
 Divisão de Orçamento (Encargos gerais).
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos
 Inclua-se:
 21) Rio de Janeiro.
 Cr\$
 1) Instituto Laura de Viçunha — Campos 2.000.000
 2) Escola Doméstica Curso Profissional S. José 4.000.000
 3) Instituto Nossa Senhora da Glória — Macaé 5.000.000

EMENDA Nº 307
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.24 — Diversos
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Para a Associação de Assistência Social Coração de Jesus, Viradouro — Niterói 5.000.000
Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 308
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se para:
 Cr\$
 1 — Ação Social São José 3.000.000
 2 — Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Niterói 4.000.000
 3 — Obras Sociais Domingos Sávio — Niterói .. 2.000.000
Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 309
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.24 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se para:
 Cr\$
 1 — Asilo Nossa Senhora do Carmo — Campos .. 4.000.000
 2 — Asilo Furquim — Vassouras 4.000.000
Arlindo Rodrigues

EMENDA Nº 310
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Instituto de Assistência Social São Domingos Sávio — Niterói 1.500.000
Miguel Couto

EMENDA Nº 312
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 1 — Associação São Vicente de Paula — Mangaratiba 1.000.000
 2 — Grupo Escola Gaetano de Oliveira — Itacuruçá 1.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 313
 Divisão de Orçamento (Encargos gerais).
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Cr\$
 1) Associação São Vicente de Paulo — Mangaratiba 1.000.000
 2) Grupo Escolar Gaetano de Oliveira — Itacuruçá 1.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 314
 Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Cr\$
 Clube das Mães (Para assistência à Maternidade e à Infância) — Caxias 1.000.000
Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 315
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Para o Abrigo de Assistência ao Menor Desamparado anexo à Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Niterói 5.000.000
Miguel Couto

EMENDA Nº 316
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Para a Escola Nossa Senhora das Graças, anexa à Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Niterói 5.000.000
Miguel Couto

EMENDA Nº 317
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Cr\$

Inclua-se:
 21) Rio de Janeiro.
 Cr\$
 Escola Industrial D. Bosco — Niterói 3.000.000
Saulo Ramos

EMENDA Nº 318
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$

Associação de Assistência Social Coração de Jesus — Viradouro 1.500.000
Saulo Ramos

EMENDA Nº 319
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.23 — Diversos.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 21) Rio de Janeiro.
 Cr\$
 Colégio Santa Angela — Rezende 1.500.000
Saulo Ramos

EMENDA Nº 320
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Colégio Santos Anjos — Vassouras 1.500.000
Saulo Ramos

EMENDA Nº 321
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais.
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Instituição de Assistência Social da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora — Niterói 2.000.000
Saulo Ramos

EMENDA Nº 322
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos gerais
 1.6.23 — Diversos.
 21) Rio de Janeiro.
 Inclua-se:
 Cr\$
 Asilo Furquim — Vassouras 3.000.000
Saulo Ramos

EMENDA Nº 323
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
 1.6.23 — Diversos.
 6) Diversos.
 22) Rio Grande do Norte:
 Inclua-se:
 Cr\$
 Escola Pre-vocacional de Caicó 2.000.000
Dix-huit Kosakir

EMENDA Nº 324
 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.24 — Diversos.
 Inclua-se:
 22) Rio Grande do Norte.
 Cr\$
 Educandário Osvaldo Cruz — Natal 1.000.000
 Escola Pre-vocacional de Caicó 1.000.000
Reginaldo Fernandes

EMENDA Nº 325

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.24 — Diversos.
Rio Grande do Norte.
Inclua-se:

Albergue Noturno de Natal, mantido pela União C. Sociedade Espírita Norte-Riograndense, Natal, RGN 1.500.000
Fausto Cabral

EMENDA Nº 326

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos gerais.
1.6.24 — Diversos.
Inclua-se para:

1 — Casa do Pequeno Operário — Porto Alegre 4.000.000
2 — Liceu Salesiano Leão XIII — Rio Grande .. 3.000.000
3 — Aprendizado Agrícola Pres. Dutra — Taquari 3.000.000
Daniel Krieger

EMENDA Nº 327

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos gerais
1.6.24 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul
Inclua-se:

Instituto de Menores de Pelotas:
1) Equipamento das oficinas 5.000.000
2) Aprendizado Agrícola 5.000.000
10.000.000
Daniel Krieger

EMENDA Nº 328

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

Vovo Lar do Menor — Viçosa 10.000.000
Daniel Krieger Mem de Sá

EMENDA Nº 329

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul.
Inclua-se:

Patronato Santo Antônio — Carazinho 500.000
Daniel Krieger

EMENDA Nº 330

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
1) Obras Penitenciárias.
23) Rio Grande do Sul.
Onde se lê:

23 — Rio Grande do Sul 10.000.000
Leia-se:

23 — Rio Grande do Sul:
a) Obras Penitenciárias em Santa Maria 4.000.000
Daniel Krieger

EMENDA Nº 331

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

23) Rio Grande do Sul.

Inclua-se:
Aumente-se as seguintes dotações: Cr\$

1) Instituto de Menores, a cargo da Diocese de Pelotas:
De 1.000.000
Para 5.000.000
2) Casa dos Amigos de Santo Antônio — Porto Alegre:
De 500.000
Para 5.000.000
3) Patronato Agrícola e Profissional São José — Erechim:
De 500.000
Para 2.000.000
Daniel Krieger

EMENDA Nº 332

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos.
6) Diversos.

23 — Rio Grande do Sul:
Inclua-se: Cr\$
1) Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Livramento 2.000.000,00
2) Departamento Beneficente da Ordem Terceira de São Francisco de Assis — Bom Jesus 2.000.000,00
3) Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância — Monte-negro 2.000.000,00
4) Educandário N. S. de Fátima — São José do Ouro 2.000.000,00
5) Orfanato São Benedito — Bagé 2.000.000,00
6) Liceu Salesiano Leão XIII — Rio Grande.. 2.000.000,00
12.000.000,00
Daniel Krieger.

EMENDA Nº 333

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul
Inclua-se:

Para as obras de construção da "Casa da Criança" 3.000.000,00
Para auxiliar as obras do Patronato Agrícola, na cidade de Uruguaiana 5.000.000,00
Guido Mondim.

EMENDA Nº 334

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se:

Patronato Santo Antônio — Carazinho 200.000,00
Patronato Agrícola Profissional São José — Erechim 100.000,00
Guido Mondim.

EMENDA Nº 335

07.04.02 — Divisão de Orçamentos.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se:

Instituto de Menores de Pelotas 10.000.000,00
Guido Mondim

EMENDA Nº 336

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
7) Outras Entidades.
23 — Rio Grande do Sul:
Cr\$

Para o Asilo N. S. Mãe de Deus de Tupanciretá, destinado à educação e assistência de meninas abandonadas. 2.000.000,00
Guido Mondim.

EMENDA Nº 337

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul
Inclua-se:

1 — Asilo da Velhice "Nossa Senhora Medianeira", — Cachoeira do Sul 1.000.000,00
2 — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Sagrada Família", de Cachoeira do Sul 1.000.000,00
Guido Mondim.

EMENDA Nº 338

Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Inclua-se:

a) Museu Histórico Visconde de São Leopoldo, São Leopoldo no Rio Grande do Sul... 2.000.000,00
b) Asilo Nossa Senhora Mãe de Deus, Tupanciretá, Rio Grande do Sul 2.000.000,00
c) Asilo Santo Antônio, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul 2.000.000,00
d) União Espírita de Passo Fundo, Rio Grande do Sul 2.000.000,00
e) Legião da Boa Vontade, de Pelotas, no Rio Grande do Sul... 2.000.000,00
f) Instituto de Menores de Pelotas, Rio Grande do Sul 3.000.000,00
g) Casa do Pequeno Operário de Porto Alegre, Rio Grande do Sul 3.000.000,00
Guido Mondim.

EMENDA Nº 339

07.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Inclua-se:

Caixa de Assistência Social dos Servidores do Município (Julio de Castilhos) Rio Grande do Sul 1.000.000,00
Guido Mondim.

EMENDA Nº 340

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se:

Instituto de Menores de Bagé — Bagé 1.000.000,00
Círculo Operário Caxiense — Para creche — Caxias do Sul 3.000.000,00
Hospital da Criança Santo Antônio — Porto Alegre 2.000.000,00

Fundação Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo Antônio — Porto Alegre 1.000.000,00
Abrigo de Menores São José — Caxias do Sul 1.000.000,00
Instituto Santa Tereziinha — Caxias do Sul 2.000.000,00
10.000.000,00

Guido Mondim

EMENDA Nº 341

07.04.02 — Divisão de Orçamento
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se: Cr\$
1) Casa dos Amigos de Santo Antônio — Porto Alegre 2.000.000,00
2) Patronato Agrícola e Escola de Artes e Ofícios Imaculada Conceição — Cachoeira do Sul 2.000.000,00
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 342

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se:

1 — Para a Sociedade de Auxílio aos Necessitados e Amparo à Velhice e Maternidade e Infância, de Santa Cruz do Sul, para construção e equipamento do Asilo de Velhos... 2.000.000,00
2 — Para o Instituto Educacional de Menores de Rio Pardo ... 2.000.000,00
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 343

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se:

Para a Escola Técnico Profissional, a cargo do Instituto Educacional de Menores, de Rio Pardo 5.000.000,00
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 344

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
23) Rio Grande do Sul:
Inclua-se:

Escola Doméstica Santa Cândida — Aratiba 2.000.000,00
Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 345

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.24 — Diversos.
24) Rondônia:
Inclua-se:

Colégio D. Bosco — Porto Velho 2.000.000,00
Joaquim Parente.

EMENDA Nº 346

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos

24) Rondônia:
Inclua-se:
Escola Doméstica N. S. Graças — Pôrto Velho 2.000.000,00
Joaquim Parente.

EMENDA Nº 347

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

1 — Para Abrigo Nossa Senhora de Fátima — Nova Trento 5.000.000,00
2 — Colégio Bom Pastor (para jardim da infância) — Xapacó .. 3.000.000,00
3 — Para jardim da Infância Maria Aguiar, convênio Pref. Municipal — Araquari .. 3.000.000,00
Francisco Gallotti.

EMENDA Nº 348

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Jardim de Infância Maria Souza Aguiar (para Parque Infantil) convênio com a Prefeitura Municipal de Araguari 500.000,00
Educandário Santa Catarina a cargo de Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra Lepra — Florianópolis 3.000.000,00
Paraíso da Criança — Urussanga 2.000.000,00
Francisco Gallotti.

EMENDA Nº 349

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Associação Pio XII de proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Pedro de Alcântara — São José 1.000.000,00
Colégio Imaculada Conceição de Maria para para Jardim da Infância — Xaxim 500.000,00
Seminário Menor N. S. da Assunção de Xapacó — Xapacó 1.000.000,00
Abrigo N. S. de Fátima — Nova Trento 1.000.000,00
Jardim da Infância Maria Souza Aguiar de Araquari — Araquari 800.000,00
Francisco Gallotti.

EMENDA Nº 350

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se para:

1 — Obras Sociais da Paróquia S. Coração de Jesus — Massaranduba 5.000.000,00
2 — Obras Assistenciais Domingos Sávio — Rio do Sul 3.000.000,00
3 — Patronato Salesiano de Acurra — Acurra 3.000.000,00

4 — Instituto Pe. Pastorino — Arrozeira.. 2.000.000,00
5 — Inspeção Salesiana S. Pio X para as suas Obras Assistenciais — Rio do Sul... 5.000.000,00
Irineu Bornhausen.

EMENDA Nº 351

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Abrigo "São José" Nova Trento, para menores desamparados 500.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 352

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

1.6.17 — Serviços de Assistência Social.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Para a "Associação de Amparo à Criança, de Barra Velha, Município de Araquari, Santa Catarina 500.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 353

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social — Despesas de qualquer natureza com a assistência a menores desamparados.

25) Santa Catarina:

Acrescente-se:

1 — Obras Assistenciais "Domingos Sávio" — R. G. do Sul 100.000,00
2 — Instituto São Pio X — Siderópolis 100.000,00
3 — Sociedade Espirita Lar de Jesus (Assistência a menores) Joaçaba 100.000,00
4 — Clube das Mãe (Assistência a Menores) Rio do Sul 100.000,00
5 — Creche Conde Modesto Leal — Loinville 100.000,00
6 — Associação Amparo da Criança — Barra Velha 100.000,00
Total 600.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 354

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Ginásio Santa Filomena, Rio das Antas 2.000.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 355

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Patronato Auxiliadora.. Campos Novos 3.000.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 356

1.0.00 — Custeio.
07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Escola Industrial N. S. Anjos — Rio das Antas 2.000.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 357

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Obras Assistenciais "Domingos Sávio", Rio do Sul 500.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 358

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

25) Santa Catarina:

Inclua-se:

Abrigo Nossa Senhora de Fátima — Nova Trento 1.000.000,00
Saulo Ramos.

EMENDA Nº 359

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.24 — Diversos.

27) Sergipe:

Inclua-se:

Associação de Proteção à Menores Abandonados "São José" — Maruim 1.000.000,00

Justificação

Destina-se a Associação de Proteção à Menores Abandonados "São José", que ampara às crianças pobres abandonadas, proporcionando, gratuitamente, ensino infantil e primário aos menores de toda a região do município de Maruim e seus circunvizinhos, o que vem realizando há vários anos, não obstante lutar com enormes dificuldades econômicas e financeiras.

Sala das Comissões, em de 1961. — Heribaldo Vieira — Jorge Maunard — Lima Teixeira — Joaquim Parente.

EMENDA Nº 360

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

27) Sergipe:

1 — Associação de proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão — Sergipe 2.000.000,00

2 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Indiaroba. — Sergipe 1.000.000,00

3 — Oratório Festivo de São João Bosco — Aracaju 2.000.000,00
Lourival Fontes

EMENDA Nº 361

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.24 — Diversos.

27) Sergipe:

Inclua-se:

1 — Orfanato Imaculada Conceição de S. Cristóvão 2.000.000,00

2 — Orfanato da Igreja Evangélica Assembléia de Deus — Aracaju .. 2.000.000,00

3 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Cristóvão — São Cristóvão .. 2.000.000,00

4 — Asilo Mendicidade Rio Branco 1.000.000,00

5 — Orfanato N. S. das Graças — Buquim .. 1.000.000,00

6 — Sociedade Assistencial Santamarense — Santo Amaro das Brotas 1.000.000,00

7 — Abrigo de Menores Antônio Franco — Riachuelo 1.000.000,00

8 — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Indiaroba — Indiaroba 1.000.000,00
Lourival Fontes.

EMENDA Nº 362

07.04.08 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos
1.6.24 — Diversos

27) Sergipe.
Inclua-se:
Asilo São José — Capela — 500.000.

Lourival Fontes

EMENDA Nº 363

07.04.08 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

26) Sergipe.
Inclua-se:
Ginásio Salesiano N. S. Auxiliadora, Aracaju — 2.000.000.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 364

07.04.08 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

26) Sergipe.
Inclua-se:
Oratório Festivo N. S. Auxiliadora — Aracaju — 1.000.000.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 365

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos
1.6.24 — Diversos.

26 — São Paulo.
Inclua-se:
— Convento Santa Maria Madalena Postal — Leme (SP) — 500.000.

Moura Andrade

EMENDA Nº 366

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

26 — São Paulo.
Inclua-se:
— Abrigo São Vivente de Paulo — Leme (SP) — 500.000.

Moura Andrade

EMENDA Nº 367

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.00 — Encargos Gerais.

26 — São Paulo.
Inclua-se:
— Associação Espirita Apóstolo Matheus e Lar das Crianças Irmã Maria Tereza — Vila Carrão, São Paulo (SP) — 500.000.

Moura Andrade

EMENDA N.º 369

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
- Lar Escola Irmã Maria Ângela - Leima - Campinas (SP) - 500.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 370

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
- Educandário São José - Catanduva (SP) - 500.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 372

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
- Educandário N. S. Aparecida - Itapira (SP) - 500.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 373

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
- Sociedade Franciscana de Assistência e Educação - São Paulo (SP) - 500.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 374

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
- Rainha da Garotada de Poá - São Paulo (SP) - 500.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 375

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
- Meninópolis - São Paulo (SP) - 1.000.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 376

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.23 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
1 - Lar dos Pequenos Obreiros - Andradina - 1.000.000.
2 - Lar Espirita Euzébio de Oliveira Brandão - Andradina - 1.000.000.
3 - Lar Escola São Francisco - São Paulo - 1.000.000.
4 - Colmeia - São Paulo - 1.000.000.
5 - Lar Escola Monteiro Lobato - Sorocaba - 1.000.000.
6 - Asilo São Vicente de Paula do Divino Espírito Santos - Dois Córregos - 1.000.000.
7 - Club das Abelhas - Dois Córregos - 1.500.000.
8 - Meninópolis - São Paulo - 1.000.000.
9 - Educandário Santo Antonio - Bebedouro - 1.000.000.
10 - Lar Escola Gratuita Santa Maria Mazarello - para a Escola Doméstica - São Paulo - 1.000.000.

11 - Lar Juvenil "Domingos Sávio" - Araraquara - 1.000.000.
12 - Externato Popular São Vicente de Paulo - S. Paulo - 1.000.000.
13 - Instituto Cristóvão Colombo - São Paulo - 1.000.000.
14 - Casa da Criança de Jaboticabal - 1.000.000.
Moura Andrade

EMENDA N.º 377

07.04.03 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
25 - São Paulo.
Inclua-se:
Orfanato Cristóvão Colombo - São Paulo - 3.000.000.
Padre Calazans

EMENDA N.º 378

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
Escola Doméstica Industrial dos Santos Anjos - São Paulo - 1.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 379

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
Instituto Beneficente N. S. da Anunciação - Vila Anastácia - 1.500.000.
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 380

07.04.03 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.23 - Diversos.
26 - São Paulo.
1) Educandário Sagrado Corações - Barretos - 2.000.000.
2) Praterno Auxílio Cristão - Jaboticabal - 2.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 381

07.04.08 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
Instituto Ceração Eucarístico - Pindamonhangaba - 2.000.000.
Jarbas Maranhão

EMENDA N.º 382

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
Colégio e Escola Normal Santa Ursula - Ribeirão Preto 2.000.000,00.
Lourival Fontes

EMENDA N.º 383

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
26 - São Paulo.
Inclua-se:
Instituto Santa Olga - São Paulo Cr\$ 2.000.000,00.
Lourival Fontes

EMENDA N.º 384

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.

26) São Paulo.
Inclua-se:
Cr\$

1) Escola Profissional N.S. Consolata - Estrada do Imerim 460, São Paulo 2.500.000
2) Escola Profissional N.S. Imaculada, Estrada da Divisa, 200, São Paulo 1.500.000
3) Escola Profissional N.S. Imaculada, Rua Nascimento, 587 - Sorocaba 500.000
Há precedente na Proposta.
Menezes Pimentel

EMENDA N.º 385

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.17 - Diversos.
Inclua-se:
27) São Paulo. Cr\$

Associação de Assistência à Criança Defeituosa - São Paulo 5.000.000
Menezes Pimentel

EMENDA N.º 386

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
11 - Guanabara.
Inclua-se: Cr\$

Auditoria da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara 5.000.000
Barros Carvalho

EMENDA N.º 387

07.04.02 - Divisão de Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
02) Governos Estaduais.
11) Guanabara. Cr\$

Para conclusão de obras e aparelhamento material do Juizado de Menores do Estado 60.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 388

07.04.02 - Divisão de Orçamento. (Encargos Gerais).
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
02) Governos Estaduais.
11) Guanabara.
Aparelhamento dos estabelecimentos penais do Estado da Guanabara:
Eleve-se de 10.000.000.
Para 40.000.000.
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 389

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
02) Governos estaduais. Cr\$

11) Guanabara.
Inclua-se: Cr\$
1) Para o conveniente aparelhamento material do Juizado de Menores do Estado 60.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 390

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
11 - Guanabara.
Inclua-se: Cr\$

Para despesas de qualquer natureza com a Polícia Militar do Estado da Guanabara 50.000.000

Para despesas de qualquer natureza com o Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara 50.000.000
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 391

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
17) Paraná.
Acrescente-se: Cr\$

1) Lar das Crianças (mantido pela associação "The American Menonite Brethren Mission of Brazil Incorporation" Curitiba 1.000.000
2) Orfanato de Morretes - Morretes 300.000

1.300.000
Alô Guimarães

EMENDA N.º 392

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
17 - Paraná.
Inclua-se: Cr\$

1) Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paulo da Província Brasileira de Curitiba - para a "Casa da Criança Sant'Anna" de Ponta Grossa 300.000
2) Congregação da Imaculada Virgem Maria para o Orfanato Sant'Ana - Paulo de Frontin 300.000

600.000
Alô Guimarães

EMENDA N.º 393

07.04.02 - Divisão de Orçamento.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
07) Outras entidades
04) Amazonas.
Inclua-se: Cr\$

Para desenvolvimento das atividades assistenciais e educacionais da Inspeção Missionária Laura Vicuña, das Irmãs Salesianas no Norte do Brasil - 15.000.000.
Justificativa

Tratando-se de entidade, que presta os mais relevantes serviços gratuitos em prol da educação da juventude brasileira, justo é que se contemple com a dotação mínima indispensável para o prosseguimento de suas atividades.
Gilberto Marinho

EMENDA N.º 394

07.04.02 - Divisão de Orçamento - Encargos Gerais.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.
6 - Fundação criada pela União.
1 - Fundação Brasil Central. (Decreto-lei nº 8.005, de 27-9-45 e Lei nº 2.260, de 20-11-56) - 160.000.000.
Aumente-se para 600.000.000.
Justificativa

A atual subvenção destinada à Fundação Brasil Central é insuficiente para atender às populações sob sua jurisdição no setor de transporte, educação, assistência médico-sanitária, amparo e incentivo à produção agropecuária, etc., numa área que cobre cerca de 2.000.000 Km2 (um quarto de território nacional).

Por outro lado, a pravelecer a atual dotação, poderia paralisar sua principal atividade, que consiste no desbra-

vamento e colonização do sertão desconhecido, para incorporá-lo ao País como fator de produção.

O aumento proposto tem por fim proporcionar à Fundação Brasil Central meios para cumprir o programa traçado pela nova administração daquela entidade, que consiste em:

1 — Desbravamento na direção Jacaré-Acanga-Taboleiro e Conoção-Rio Fresco.

2 — Construção das estradas Araxavantina e Xavantina-Campo dos Índios, bem como o início da construção da ponte sobre o Rio das Mortes.

3 — Construção de estaleiro em Aragarças, bem como construção e reconstrução de pistas de pouso em Tapirapé, Campo dos Índios, Borba Gato e Rio Fresco.

4 — Instalação de núcleos agropecuários no Vale dos Sonhos, Xavantina e Marechal Rondon, inclusive com a formação de fazendas piloto, e instalação de postos avançados em Rio Fresco, Tapirapé e Abacaxis.

5 — Início da construção da hidroelétrica de Xavantina.

6 — Construção e instalação de postos de Primeiros Socorros e de Assistência à Infância em Araguaiana, Mato Verde, São Felix, São Miguel e Aruanã.

7 — Construção, instalação e manutenção de escolas primárias, cursos de alfabetização de adultos e escolas profissionais em Marechal Rondon, São Felix, Dianuarum, Santa Terezinha, Aruanã, Luiz Alves, Santa Izabel, Aragarças e Xavantina.

8 — Aquisição de máquinas rodoviárias implementos agrícolas e embarcações de pequeno porte.

9 — Aquisição de equipamentos de rádios portáteis, para penetração; ampliação da rede central; instalação de estações em Marechal Rondon, Rio Fresco e Tapirapé; e melhoramento na rede existente.

10 — Trabalhos de investigação e prospecção.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 395

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.

28) Diversos.

Inclua-se:

União dos Escoteiros do Brasil — 1.000.000.

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 396

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.

22 — Rio Grande do Norte

Onde se diz:

Associação Educadora Jardimseridoense — Jardim do Seridó — 100.000.
 Instituto de Assistência a Menores — Santa Cruz — 300.000.
 Transfira-se para o Ministério da Saúde e

Digã-se:

Sociedade Professor Heitor Carrilho — Natal — 200.000.
 Abrigo Juvino Barrêto — Natal — 200.000.

Justificação

A emenda pretende atender a solicitação do Deputado Theodorico Bezerra que deseja redistribuir a disponibilidade de subvenções extraordinárias transferindo-a do Ministério da Justiça para o da Saúde, contemplando entidades que não puderam figurar na subconsignação de assistência a menores.

Sérgio Marinho

EMENDA Nº 397

Onde se lê:

08 — Departamento Federal de Segurança Pública.
 1.0.00 — Custeio — 4.0.00 — Investimentos.
 1.3.00 — 1.4.00 — 1.5.00 — 1.6.00 — 4.200.
 Total 617.670.000.

Leia-se:

04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais).
 2) Departamento Federal de Segurança Pública — 417.670.000.
 Coimbra Bueno

EMENDA Nº 398

08 — Departamento Federal de Segurança Pública.
 1 — Modifique-se a Verba 1.0.00 — Custeio para o seguinte:

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

| | |
|---|--------------------|
| 1.1.01 — Vencimentos | 500.000.000 |
| 1.1.05 — Auxílio para diferença de caixa | 100.000 |
| 1.1.09 — Substituições | 800.000 |
| 1.1.12 — Salário-família | 48.000.000 |
| 1.1.13 — Gratificação de função | 7.000.000 |
| 1.1.16 — Gratificação pela representação de Gabinete | 2.400.000 |
| 1.1.18 — Gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial | 150.000.000 |
| 1.1.26 — Gratificação especial de nível universitário | 7.000.000 |
| Total da Consignação 1.1.00 | 715.300.000 |

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Subconsignações:

| | |
|---|--------------------|
| 1.3.02 — Artigos de expediente, ensino e educação | 10.000.000 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, desinfecção e consumo | 5.000.000 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 80.000.000 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos | 9.000.000 |
| 1.3.06 — Material de condalaria | 1.200.000 |
| 1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais | 12.000.000 |
| 1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes | 2.400.000 |
| 1.3.09 — Material para serviços e de campanha — munições | 1.200.000 |
| 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação | 3.600.000 |
| 1.3.11 — Produtos químicos, etc. | 2.600.000 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, etc. | 35.000.000 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 163.000.000 |

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

| | |
|---|-------------------|
| 1.4.01 — Animais para trabalho, etc. | 3.500.000 |
| 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina | 500.000 |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas | 500.000 |
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações de transportes, comunicações | 5.000.000 |
| 1.4.07 — Material de campanha, etc. — armamento | 2.800.000 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, etc. | 440.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório | 360.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 2.400.000 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 15.000.000 |

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

| | |
|--|-----------|
| 1.5.02 — Passagens, etc. | 1.200.000 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais | 240.000 |
| 1.5.04 — Iluminação, etc. | 400.000 |
| 1.5.06 — Reparos, etc. — de móveis | 1.800.000 |
| 1.5.07 — Publicações, etc. | 360.000 |
| 1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização | 420.000 |
| 1.5.09 — Serviços funerários | 400.000 |
| 1.5.11 — Telefones, etc. | 1.200.000 |
| 1.5.14 — Outros serviços contratuais: | |

| | |
|--|------------------|
| 1) Serviços de limpeza em geral | 1.200.000 |
| 2) Serviços mecânicos e de contabilidade e estatística | 1.200.000 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 8.500.000 |

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos diversos

Subconsignações:

| | |
|---|------------|
| 1.6.01 — Despesa miúdas de pronto pagamento | 180.000 |
| 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado | 20.000.000 |
| 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal | 6.000.000 |
| 1.6.17 — Serviços de assistência social | 500.000 |
| 1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, etc.: | |

| | |
|--|-------------------|
| Despesas de qualquer natureza com rearelhamento de setores do Departamento | 1.000.000 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 23.500.000 |

Total da Verba 1.0.00 930.300.000

EMENDA Nº 398

Verba 4.0.00 — Investimento
 Consignação — 4.1.00 — Obras
 Subconsignações:

Cr\$

| | |
|--|----------------|
| 4.1.01 — Estudos e projetos | |
| 4.1.02 — Início de obras | 404.000.000,00 |
| 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras | |

Discriminação para execução do plano de obras

Prioridade A — Início, prosseguimento e conclusão, até dezembro de 1962:
 Cr\$

| | |
|---|-----------------------|
| a) Uma sede de circunscrição policial — Asa Sul — Plano Piloto | 100.000.000,00 |
| b) Uma sede de circunscrição policial — Taguatinga — Cidade Satélite | 100.000.000,00 |
| c) Três Postos de Barreira — entradas rodoviárias, do Distrito Federal | 10.000.000,00 |
| d) Três Postos de Assistência Policial nas Unidades de Vizinhança — Asa Norte | 9.000.000,00 |
| e) Sede da Polícia Feminina | 55.000.000,00 |
| Total | 274.000.000,00 |

Prioridade B — Início e prosseguimento de:

EMENDA Nº 398

Cr\$

| | |
|--|-----------------------|
| a) Sedes dos Institutos de Criminalística e Médico Legal | 85.000.000,00 |
| b) Sede da Academia de Polícia | 85.000.000,00 |
| Total | 170.000.000,00 |

Total da Consignação 4.1.00 464.000.000,00

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

Cr\$

| | |
|--|---------------|
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 12.000.000,00 |
| 4.2.02 — Automóveis de passageiros | 11.000.000,00 |
| 4.2.03 — Caminhonetes de passageiros, etc. | 60.000.000,00 |
| 4.2.04 — Auto-caminhões, etc. | 20.000.000,00 |
| 4.2.08 — Embarcações e material flutuante | 12.000.000,00 |
| 4.2.09 — Outras viaturas | 33.000.000,00 |
| 4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras | 9.000.000,00 |
| 4.2.11 — Reparos, etc., com equipamentos | 2.000.000,00 |

Total da Consignação 4.2.00 153.000.000,00
 Total da verba 4.0.00 563.000.000,00

Gilberto Marinho

EMENDA Nº 399

09 — Serviço de Documentação
 1.0.00 — Custeio
 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 1.5.03 — Assinatura de órgão oficiais e de recortes de publicações periódicas
 Inclua-se:
 Na subconsignação 1.5.03, onde se lê..... 57 000,00
 Leia-se 72 000,00
 Gilberto Marinho

EMENDA Nº 400

11 — Procuradoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.1.00 — Pessoal
 1.1.17 — Gratificação para representação de Gabinete
 Inclua-se:
 Na subconsignação 1.1.17, onde se lê..... 240.000,00
 Leia-se 600.000,00

Justificação

Trata-se de gratificação prevista no art. 145, item IV, do Estatuto dos Funcionários, e destinada a compensar despesas extraordinárias de representação, exigidas ao pessoal detido ou em serviço em gabinete. Além disso, visa ao maior espírito de interesse pessoal, muitas vezes obrigado a trabalhar além do horário normal, bem a percepção de extraordinários. Daí se vê que essa gratificação participa, até certo ponto, da natureza de suas condições, a de função e a de serviços extraordinários, devendo, pois, acompanhá-las ou delas se aproximar no seu quantum.

Com a alteração dos padrões de remuneração e dos símbolos de funções gratificadas, determinada pelas leis ns. 3.780 e 3.826, ambas de 1960 aumentando a retribuição das funções gratificadas, e a gratificação por serviços extraordinários, deve arretar, por uma decorrência lógica, o aumento da de representação. Acresce que a Consultoria, estando com sua lotação inteiramente vazia, vem funcionando somente com pessoal requisitado, a outras repartições. Demandando seus serviços, normalmente o concurso de cinco (5) a seis (6) funcionários, inclusive os Assistentes do Sr. Consultor Geral, é bem de ver que a irrisória se apresenta a dotação mensal de Cr\$ 20.300,00, que vem sendo consignada no orçamento para ser dividida como gratificação entre esses servidores. O desestímulo daí resultante é indiscutível.

Victorino Freire

EMENDA Nº 401

11 — Consultoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção
 Aumente-se:
 Na subconsignação 1.3.03, onde se lê..... 20.000,00
 Leia-se 20.000,00

Justificação

Destina-se o aumento solicitado a preço do material de limpeza e conservação e também a necessidade de maior consumo, com as novas instalações aqui em Brasília, onde a poeira e outras impurezas trazidas pelo vento obrigam a limpeza mais frequente a intensa de todas as dependências

Victorino Freire

EMENDA Nº 402

11 — Consultoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.4.00 — Material Permanente
 1.4.03 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria
 Inclua-se:
 Subconsignação 1.4.03 20.000,00
 Victorino Freire

EMENDA Nº 403

11 — Procuradoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.4.00 — Material Permanente
 1.4.03 — Material Bibliográfico em geral; fileres
 Aumente-se:
 Na subconsignação 1.4.03, onde se lê..... 100.000,00
 Leia-se 200.000,00
 Justificação
 Para atender à necessidade de aquisição de livros novos de complementação existentes.

Victorino Freire

EMENDA Nº 404

11 — Procuradoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas
 Aumente-se:
 Na consignação 1.5.03, onde se lê..... 31.000,00
 Leia-se 500.000,00
 Victorino Freire

EMENDA Nº 405

11 — Consultoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo.
 Aumente-se:
 Na subconsignação 1.5.05, onde se lê 15.000,00
 Leia-se 200.000,00
 Justificação.

Além do trabalho permanentemente exigido do pessoal próprio, com os serviços de limpeza e conservação, precisa a Consultoria recorrer, periodicamente, ao serviço de terceiros, para atividades de natureza mais especializada, tais como limpeza de máquinas, raspagem e substituição do tratamento do piso (sinteko), quando se torna impraticável, substituição de tacos, etc.

Victorino Freire

EMENDA Nº 406

11 — Procuradoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.5.00 — Serviços de Terceiros
 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
 Aumente-se:
 Na subconsignação 1.5.06, onde se lê 30.000,00
 Leia-se 100.000,00
 Justificação

Os móveis existentes nesta Consultoria (estantes para livros, mesas, poltronas etc.), já bastante usados, sofreram grandemente com a mudança do Rio para Brasília. A infima taxa de umidade do ar desta Capital, em confronto com a do Rio de Janeiro, afetou todos os objetos de ma-

deira, que se apresentam trincados, desajustados nos encaixes etc., tudo reclamando reparações imediatas ou substituições.

Victorino Freire

EMENDA Nº 407

11 — Procuradoria Geral da República
 1.0.00 — Custeio
 1.6.00 — Encargos Diversos
 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.
 Aumente-se:
 Na subconsignação 1.6.01, onde se lê — 10.000. Leia-se — 40.000.000.

Justificação

Trata-se de compensar a elevação do custo das utilidades.

Victorino Freire.

EMENDA Nº 408

11 — Consultoria Geral da República
 4.0.00 — Investimentos
 4.2.00 — Equipamentos e instalações
 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
 Aumente-se:
 Na subconsignação 4.2.01, onde se lê — 50.000. — Leia-se: — 500.000.

Justificação

Destina-se à aquisição de três (3) máquinas de escrever, a fim de liberar as que aqui se acham por empréstimos: um (1) ditafone e um (1) teletype com três pontos, para interligação entre as diversas dependências da Consultoria.

A necessidade das máquinas é indiscutível, pois, como se disse, a Consultoria está trabalhando em máquinas emprestadas. Quanto aos demais aparelhos, e, do mesmo modo, indiscutível sua utilização, pela economia de tempo que oferecem, bem como pela comodidade e conforto indispensável às altas funções que desempenha o Senhor Consultor Geral, atualmente obrigado a interromper seu serviço para se comunicar com seus auxiliares em outras salas.

Victorino Freire.

EMENDA Nº 409

11 — Procuradoria Geral da República
 4.0.00 — Investimentos
 4.2.00 — Equipamentos e instalações
 4.2.02 — Automóveis de passageiros.
 Inclua-se:
 Subconsignação 4.2.02 — 1.300.000.

Justificação

O Sr. Consultor Geral da República, de acordo com o Decreto número 41.249, de 5 de abril de 1957 (artigo 7º e seguintes), tem direito a tratamento idêntico ao de Ministro de Estado e, pelas funções de alta relevância que desempenha, necessita, como é óbvio, de meio de transporte condigno e que esteja sempre à sua disposição.

Recolhido o carro que pertencia à Consultoria Geral, por estar excessivamente desgastado pelo uso e apresentar deficiências mecânicas que o tornavam incompatível com aquele fim, está a referida autoridade servindo-se de uma camioneta "Rural Willys", emprestada à Consultoria.

Destina-se, pois, a emenda à aquisição de um carro de passageiros, cuja imprescindibilidade parece desnecessário insistir.

Victorino Freire.

EMENDA Nº 410

11 — Procuradoria Geral da República
 4.0.00 — Investimentos
 4.2.00 — Equipamentos e instalações
 Inclua-se:
 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
 Inclua-se:
 Subconsignação 4.2.03 — 1 500 000.
 Justificação

Esta emenda tem por objetivo a aquisição de dois veículos para transporte do pessoal em serviço nesta Consultoria. As dificuldades de transporte nesta Capital são notórias, não havendo linhas regulares de ônibus que façam a ligação entre a sede das repartições públicas e os extremos da cidade, onde se encontram as zonas residenciais.

Assim, os funcionários são obrigados a tomar dois ou mais veículos, com baldeação quase inevitável na Estação Rodoviária, o que representa perdas consideráveis de tempo e energia. Além disto, tendo de fazer o mesmo percurso quatro (4) vezes por dia, ficam os mesmos obrigados a grandes despesas, com reflexos negativos em seu orçamento doméstico.

Não é outra a razão por que as diversas repartições aqui situadas oferecem contribuição aos seus servidores.

A Consultoria não pode fugir à regra, sobretudo porque como se disse utiliza pessoal requisitado.

Victorino Freire.

EMENDA Nº 411

13.01 — Serviços de Assistência a Menores.
 1.0.00 — Custeio.
 1.5.00 — Serviços a Terceiros.
 1.5.14 — Outros Serviços contratuais.
 1) Contratos com estabelecimentos etc.

Acrescente-se:
 02 — Alagoas
 Sociedade São Vicente de Paula, de Palmeira dos Índios — 500.000.
 Orfanato São José de Marechal Deodoro — 500.000.
 Ação Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, de Delmiro Gouveia — 500.000.
 Obras Sociais da Paróquia de Muriç — 500.000.

Ruy Palmeira.

EMENDA Nº 412

13.01 — Serviços de Assistência a Menores.
 1.0.00 — Custeio.
 1.5.00 — Serviços a Terceiros.
 1.5.14 — Outros Serviços contratuais.
 1) Contratos com estabelecimentos, etc.

Acrescente-se:
 02 — Alagoas
 Sociedade São Vicente de Paula, de Palmeira dos Índios — 500.000.
 Orfanato São José de Marechal Deodoro — 500.000.
 Ação Paroquial de Carahiba dos Nunes — 500.000.
 Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Delmiro Gouveia — 500.000.
 Obras Sociais da Paróquia de Muriç — 500.000.

Ruy Palmeira.

EMENDA Nº 413

13.01 — Serviços de Assistência a Menores.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.017 — Serviços de Assistência Social.

14 — Minas Gerais
 Inclua-se:
 Para Sociedade Uberabense de Proteção e Amparo a Menores (SUPAM) Uberaba — Minas Gerais — 10.000.000.

Coimbra Bueno.

EMENDA N.º 414

14 - Departamento de Imprensa Nacional. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos diversos. 1.6.21 - Órgãos em regime especial (Lei n.º 592, de 23 de dezembro de 1948). 1 - Pessoal. 1) Para pagamento de serviços extraordinários na elaboração orçamentária - 5.000.000. Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 415

14 - Departamento de Imprensa Nacional. 1.0.00 - Custeio. 1.6.00 - Encargos diversos. 1.6.21 - Órgãos em regime especial (Lei n.º 592, de 23-12-48): 1) Pessoal - Cr\$ 789.976.000. 2) Material, inclusive máquinas, motores, aparelhos e viaturas - Cr\$ 550.270.000. 3) Serviços de Terceiros e Encargos Diversos - Cr\$ 27.490.000. Substitua-se por: 1) Pessoal - Cr\$ 999.976.000. 2) Material, inclusive máquinas, motores e aparelhos - Cr\$ 590.270.000. 3) Serviços de Terceiros e Encargos Diversos - Cr\$ 47.490.000. Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 416

16 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. 1.0.00 - Custeio. 1.4.00 - Material permanente. 1.4.03 - Material bibliográfico em geral; filmes. Aumente-se: Na subconsignação 1.4.03. Onde se lê: Cr\$ 50.000. Leia-se: Cr\$ 400.000. Victorino Freire.

EMENDA N.º 417

16 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. 4.0.00 - Investimentos. 4.2.00 - Equipamentos e Instalações. 4.2.03 - Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps. Inclua-se: Subconsignação 4.2.03 - 3.000.000. Victorino Freire.

EMENDA N.º 418

15.02 - 1.ª Subprocuradoria Geral da República. 1.0.00 - Custeio. 1.3.00 - Material de Consumo e Transformação. 1.3.10 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação. Inclua-se: 300.000. Justificação

A verba de Cr\$ 300.000,00 solicitada virá suprir deficiência antiga da 1ª Subprocuradoria Geral da República, na instrução de processos, paralisados desde 1959, no Tribunal Federal de Recursos, pela falta da extração de traslados, indispensáveis à instrução de agravos de instrumento, pelo indeferimento de recursos extraordinários - e recurso de revista, feitos esses que envolvem discussão sobre vultosos e relevantes interesses da União Federal. No corrente ano, conseguiu-se vencer uma etapa, com a aquisição de máquina para fotocópia. Entretanto, a falta de previsão orçamentária para o presente exercício, para a aquisição dos filmes indispensáveis, impediu o aproveitamento da referida máquina, razão por que se impõe a inclusão da verba ora pleiteada. Gilberto Marinho

EMENDA N.º 419

17.01 - Administração do Território do Acre. 3.0.00 - Desenvolvimento Econômico e Social. 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. 3.1.01 - Saúde e Higiene. - Para obras, equipamentos e manutenção de instituições hospitalares e pára-hospitalares, nas seguintes unidades da Federação: Inclua-se: Para manutenção do Hospital das Clínicas de Rio Branco - 10.000.000. Caiado de Castro

EMENDA N.º 420

17.01 - Administração do Território do Acre. Eleva-se as seguintes subconsignações para: Subconsignação 1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, etc. - 15.000.000. 1.3.11 - Produtos químicos etc. - 15.000.000. 1.4.04 - Ferramentas, etc. - 12.000.000. 1.4.09 - Utensílios de copa, etc. - 2.000.000. 4.2.04 - Auto caminhões, auto bomba, etc - 15.000.000. 4.2.06 - Embarcações e material flutuante - 20.000.000. 4.1.03 - Prosseguimento e conclusão de obras - 18.000.000. Caiado de Castro

EMENDA N.º 421

17.01 - Administração do Território do Acre. 3.00.00 - Desenvolvimento Econômico e Social 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. 3.1.03 - Desenvolvimento de produção. Inclua-se: Fomento da Produção - 10.000.000. Caiado de Castro

EMENDA N.º 422

17.01 - Administração do Território do Acre. 4.0.00 - Investimentos. 4.1.00 - Obras. 4.1.03 - Prosseguimento e conclusão de obras. - Para prosseguimento e conclusão de obras etc., nos seguintes Estados: Inclua-se: - para aquisição de uma área de cerca de 800 hectares do Seringal Benfica, na estrada AC I, em Rio Branco, Acre, para ampliação da atual colônia agrícola José Guiomard; para aquisição do seringal Naritizal, em Cruzeiro do Sul e seringal Bela Flor, em Brasília, para instalação de colônia agrícola - 25.000.000. Justificação

O Brasil, digo, o problema do abastecimento das populações acreanas está longe de ser convenientemente resolvido, seja por falta de terras destinadas à cultura, seja pelo total desamparo em que vivem os poucos colonos e lavradores existentes, incapazes, por si sos, de resolverem tão magna questão, enfrentando a mata, a selva amazônica, sem meios e sem recursos técnicos especializados. Daí porque grande parte - a quase totalidade - da alimentação consumida no Acre é importada do sul do país e vendida, no Território por preços astronômicos. É preciso organizar melhor as poucas colônias agrícolas existentes e criar algumas outras, que dilatam a

mingua possibilidade atual de produção. Daí a razão da presente emenda, que procura ampliar largamente a colônia José Guiomard, em Rio Branco e criar outras em Brasília fronteira com Bolívia e Cruzeiro do Sul, extremo oeste do Brasil. Cunha Mello

EMENDA N.º 423

17.01 - Administração do Território do Acre. 4.0.00 - Investimentos. 4.1.00 - Obras. 4.1.03 - Prosseguimento e Conclusão de Obras. Inclua-se: Para revestimento e trabalhos de drenagem dos campos de pouso de: 20) Sêna Madureira - 4.000.000. Feijó - 4.000.000. Taranaçá - 3.000.000. Xapuri - 2.000.000. Cruzeiro do Sul - 6.000.000. Rio Branco - 10.000.000. 21) Para o Hotel da cidade de Rio Branco - 30.000.000. Caiado de Castro

Table with 2 columns: Position and Salary. Includes Comandante (54.000,00), 1º Maquinista-motorista (36.000,00), 2º Maquinista-motorista (30.000,00), 3º Maquinista-motorista (33.000,00), Marinheiro (23.000,00), 1º Cosinheiro (25.000,00), 2º Cosinheiro (23.000,00).

A proposta orçamentária para 1962 do Governo do Território foi elaborada tomando por base os vencimentos fixados pela Lei 3.826, de 23-XI-1960, que eram os seguintes:

Table with 3 columns: Position, Cr\$, Cr\$. Lists positions like Mestre Arrais (Comandante) with salaries 21.000,00 and 2.772.000,00.

Entretanto, em face dos novos níveis de vencimentos e salários fixados pelo Dec 51.346, de 14 de novembro de 1961, a despesa anual com o pessoal do Sertta-Navegação eleva-se à:

Table with 3 columns: Position, Cr\$, Cr\$. Lists positions like Comandantes (54.000,00 / 11.664.000,00), 1º Maquinista-motorista (36.000,00 / 2.592.000,00).

Deste modo, vai necessitar a Administração do Território do Acre, à conta da Verba 1.0.00 - Cons. 1.1.00 - S-cons. 1.1.01 - 1) Quadro do Pessoal, mais Cr\$ 16.416.960,00. Ary Vianna

EMENDA N.º 425

17.02 - Administração do Território do Amapá. 1.0.00 - Custeio. 1.1.00 - Pessoal Civil. 1.1.13 - Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde - 5.000.000. Aumente-se para Cr\$ 6.641.696,00. Justificação

Para atender ao pagamento da gratificação de risco de vida ou saúde aos marítimos do Serviço de Navegação do T. F. Amapá - Sertta-Navegação, a proposta orçamentária para 1962, tomando por base os níveis de vencimentos fixados pela Lei 3.826, de 23-XI-1961, previu a dotação de Cr\$ 2.168.304,00 (10% de Cr\$ 21.683.040,00). Entretanto, em face do Decreto número 51.346, de 14-XI-1961, que fixou

EMENDA N.º 424

17.02 - Administração do Território do Amapá. 1.0.00 - Custeio. 1.1.00 - Pessoal Civil. 1.1.01 - Vencimentos. 1 - Quadro do Território. Aumente-se de Cr\$ 480.541.683,00 para Cr\$ 406.958.640,00. Justificação

O Decreto n. 51.346, de 14 de novembro de 1961 que estabeleceu novos níveis de vencimentos e salários do pessoal das Empresas de Navegação Marítima e Fluvial pertencentes ao Patrimônio Nacional, estendeu, em seu art. 1.º, parágrafo único, os referidos níveis às Empresas e Serviços de Navegação Marítima administrados pela União e outras de idêntica condição jurídica, beneficiando assim o pessoal do Serviço de Navegação do Território Federal do Amapá - Sertta-Navegação, que também é administrado pela União. De acordo com o disposto no artigo 3.º daquele Decreto, os vencimentos mensais do pessoal do Sertta-Navegação passou a ser o seguinte:

Table with 2 columns: Position, Cr\$. Lists positions like Comandante (54.000,00), 1º Maquinista-motorista (36.000,00), 2º Maquinista-motorista (30.000,00), 3º Maquinista-motorista (33.000,00), Marinheiro (23.000,00), 1º Cosinheiro (25.000,00), 2º Cosinheiro (23.000,00).

A proposta orçamentária para 1962 do Governo do Território foi elaborada tomando por base os vencimentos fixados pela Lei 3.826, de 23-XI-1960, que eram os seguintes:

Table with 3 columns: Position, Cr\$, Cr\$. Lists positions like Mestre Arrais (Comandante) with salaries 21.000,00 and 2.772.000,00.

Entretanto, em face dos novos níveis de vencimentos e salários fixados pelo Dec 51.346, de 14 de novembro de 1961, a despesa anual com o pessoal do Sertta-Navegação eleva-se à:

Table with 3 columns: Position, Cr\$, Cr\$. Lists positions like Comandantes (54.000,00 / 11.664.000,00), 1º Maquinista-motorista (36.000,00 / 2.592.000,00).

Deste modo, vai necessitar a Administração do Território do Acre, à conta da Verba 1.0.00 - Cons. 1.1.00 - S-cons. 1.1.01 - 1) Quadro do Pessoal, mais Cr\$ 16.416.960,00. Ary Vianna

os novos níveis de vencimentos e salários dos Marítimos, a Administração territorial vai necessitar, em 1962, de Cr\$ 3.810.003,00 (10% de Cr\$ 38.100.000,00), motivo pelo qual se pleiteia o aumento de Cr\$ 1.641.696,00 na Subconsignação 1.1.13. Ary Vianna

EMENDA N.º 426

17.02 - Administração do Território do Amapá. 1.0.00 - Custeio. 1.1.00 - Pessoal Civil. 1.1.21 - Gratificação adicional por tempo de serviço. Aumentar de Cr\$ 6.200.000,00 para Cr\$ 7.928.000,00. Justificação

Os novos níveis de vencimentos e salários estabelecidos pelo Decreto nº 51.346, de 14 de novembro de 1961, para o pessoal marítimo, foram tor-

dados extensivos ao Serviço de Navegação do Território do Amapá —

tertia-Navegação, por ser um Serviço de Navegação Marítima administrado pela União (parágrafo único do art. 12.º do Decreto nº 51.346, de 14 de novembro de 1961).

Em consequência, o Governo do Território Federal do Amapá vai necessitar de mais recursos para pagamento de Adicional por Tempo de Serviço que é o seguinte, tomando por base as diferenças entre os vencimentos fixados pela Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1961, que foram os previstos para o cálculo da proposta orçamentária para 1962 e os fixados pela Decreto acima mencionados:

- 11 — Comandantes — Diferença Cr\$ 33.000,00 = Cr\$ 363.000,00.
12 meses a Cr\$ 363.000,00 — Cr\$ 4.406.000,00.
5 — Motoristas — Diferença Cr\$ 15.000,00 = Cr\$ 90.000,00.
12 meses a Cr\$ 90.000,00 — Cr\$ 1.080.000,00.
20 — Marinheiros — Diferença Cr\$ 8.000,00 = Cr\$ 240.000,00.
12 meses a Cr\$ 240.000,00 — Cr\$ 2.880.000,00.
3 — Cozinheiros a Diferença Cr\$ 9.000,00 = Cr\$ 27.000,00.
12 meses a Cr\$ 27.000,00 — Cr\$ 324.000,00.
Soma — Cr\$ 8.690.000,00.
Adicional de 20% sobre a Diferença Cr\$ 8.690.000,00 = Cr\$ 1.738.000,00.

Ary Vianna

EMENDA Nº 427

17.02 — Administração do Território do Amapá.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de consumo e de transformação.
2.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.
Aumente-se de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 19.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 428

17.02 — Administração do Território do Amapá.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
Onde se lê: Cr\$ 30.000.000,00, leia-se: Cr\$ 27.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 429

17.02 — Administração do Território do Amapá.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.
Aumente-se de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 430

17.02 — Administração do Território do Amapá.
1.0.00 — Custeio.
Incluir: S/c. 15.14 — Outros serviços contratuais.

1) Contratos com congregações religiosas, para a execução de serviços de educação e ensino e de enfermagem na Escola Doméstica de Macapá e no Hospital Geral de Macapá e na Maternidade de Macapá — Cr\$ 2.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 431

17.02 — Administração do Território do Amapá.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços educativos e culturais.

Onde se lê:

1) Despesa de qualquer natureza com a manutenção de cursos especializados nos estabelecimentos de ensino do Território — Cr\$ 13.000.000,00.
Leia-se:

1) Despesas de qualquer natureza para a realização de programas de ensino primário e de nível médio, inclusive honorários e "pro-labore" de professores — Cr\$ 20.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 432

17.02 — Administração do Território do Amapá.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

Onde se lê: Reaparelhamento do planejamento do Território — Cr\$ 2.000.000,00.
Leia-se:

1) Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e programas específicos;
1) Para realização do planejamento global do Território — Cr\$ 2.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 433

17.02 — Administração do Território do Amapá.
3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Cultural.
3.1.09 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da produção.
Onde se lê: Cr\$ 12.000.000,00, leia-se: Cr\$ 18.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 434

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Prosseguimento e conclusão de obras.
17) Prosseguimento da construção da sede do Governo do Território, em Macapá.
Onde se lê: Cr\$ 9.000.000,00, leia-se: Cr\$ 55.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 435

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Prosseguimento e conclusão de obras.
3) Prosseguimento da construção da "Casa do Professor".
Onde se lê: Cr\$ 8.000.000,00, leia-se: Cr\$ 5.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 436

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 437

17.02 — Território Federal do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Prosseguimento do prédio da Imprensa Oficial e da Rádio Difusora de Macapá — Cr\$ 1.000.000,00.
Suprima-se.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 437

17.02 — Território Federal do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Prosseguimento e conclusão de obras.
10) Prosseguimento das obras de abastecimento d'água de Macapá.
Onde se lê: Cr\$ 7.000.000,00, leia-se: Cr\$ 4.000.000,00.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 438

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

1 — Prosseguimento da construção do Colégio Amapaense.
Onde se lê: Cr\$ 3.500.000,00, leia-se: Cr\$ 5.000.000,00.

13 — Postos Médicos de Sucurijú, Taperebá, Vila Velha do Cassiporé, Pracuaba, Cachorinho, Ponta dos Índios e Jarilandia.
Onde se lê: Cr\$ 1.500.000,00, leia-se: Cr\$ 3.500.000,00.

22 — Prosseguimento da construção das Delegacias de Polícia de Oiapoque e Mazagão;
Onde se lê: Cr\$ 1.000.000,00, leia-se: Cr\$ 2.000.000,00.

23 — Prosseguimento da construção dos Foruns de Amapá e Mazagão;
Onde se lê: Cr\$ 2.000.000,00, leia-se: Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

As obras já estão iniciadas e os aumentos propostos, se aprovados, possibilitarão a conclusão das mesmas, no próximo exercício.

Ary Vianna

EMENDA Nº 439

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

4 — Prosseguimento da construção da Escola Normal de Macapá;
Onde se lê: Cr\$ 5.500.000,00, leia-se: Cr\$ 4.000.000,00.

9 — Prosseguimento da construção da Escola Industrial de Macapá;
Onde se lê: Cr\$ 2.500.000,00, leia-se: Cr\$ 1.500.000,00.

24 — Prosseguimento da rodovia Macapá-Mazagão;
Onde se lê: Cr\$ 2.000.000,00, leia-se: Cr\$ 1.000.000,00.

Ary Vianna

EMENDA Nº 440

17.02 — Território Federal do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00.

Para possibilitar a aquisição de um aparelho de Raios-X completo para atender ao Hospital Geral de Macapá, Maternidade, Unidade Sanitária Mista de Macapá e Pavilhão Infantil "Hildemar Maia". A cidade de Macapá, capital do Território, não dispõe de um aparelho de Raios-X, pois o único que existia na Divisão de Saúde está inutilizado.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 441

17.02 — Território Federal do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamento e instalações.

4.2.07 — Aeronaves — Cr\$ 5.000.000,00.
Suprima-se.

Eugênio Barros

EMENDA Nº 442

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem.
Onde se lê: Cr\$ 3.500.000,00, leia-se: Cr\$ 2.500.000,00.

Ary Vianna

EMENDA Nº 443

17.02 — Administração do Território do Amapá.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras — Cr\$ 1.000.000,00.
Suprima-se.

Ary Vianna

EMENDA Nº 444

17.03 — Administração do Território Federal de Rondônia.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.01 — Vencimentos.

Aumente-se de Cr\$ 46.851.400,00.
Gilberto Mourão

Justificação

A dotação constante da Proposta Orçamentária, nesta rubrica, foi de ordem de Cr\$ 268.046.000,00, uma vez que o cálculo obedeceu aos padrões referentes ao enquadramento provisório, adotado em fins do ano passado.

Posteriormente, com a vigência da Lei da Paridade, na qual os vencimentos do pessoal civil sofreram aumento geral, aquela dotação tornou-se insuficiente.

Feita a revisão dos cálculos, verifica-se que serão necessários Cr\$ 312.897.400,00 para atender aos encargos de pagamento do pessoal do Quadro do Território, havendo, portanto, necessidade de um aumento de Cr\$ 46.851.400,00.

EMENDA Nº 445

17.04 — Território Federal do Rio Branco.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

17.04 — Território Federal do Rio Branco

Inclua-se:

1 — Estrada rural ligando a vila de "União" ao lugar "Copacabana", na região do Amajari — Cr\$ 3.500.000,00.

2 — Estrada rural ligando a colônia agrícola de "Ouro Fino" ao núcleo populacional da Serra do "Tepequem" — Cr\$ 2.500.000,00.

3 — Estrada rural ligando Boa Vista, capital do Território, à colônia nipônica da serra do Talano — Cr\$ 1.500.000,00.

4 — Estrada rural ligando a colônia agrícola de "Cachoeirinha" — Cr\$ 1.000.000,00.

5 — Reparos gerais na estrada que liga a colônia agrícola "Braz Aguiar" ao igarapé São Pedro — Cr\$ 1.500.000,00.

Total — Cr\$ 10.000.000,00.
Lobão da Silveira

EMENDA Nº 448

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

23) Rio Grande do Sul
Inclua-se:
Escola Rainha dos Apóstolos — Vale Veneto — Cr\$ 2.000.000,00.

Nelson Maculan

EMENDA Nº 447

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

11) Guanabara
Movimento Social Palotino — Cr\$ 5.000.000,00.
Zacharias de Assumpção.

EMENDA Nº 448

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

11) Guanabara
Inclua-se:
Abrigo da Velhice, Rua Salustiano
Silva — Cr\$ 4.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 449

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

07) Distrito Federal
Inclua-se:
Sociedade Vicente Pallotti, para
construção de sua sede Assistencial de
Menores, Brasília — Cr\$ 5.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 450

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

07) Distrito Federal
Centro Social Cristo Redentor, Bra-
sília — Cr\$ 3.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 451

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

11) Guanabara
Educandário São José, Nova Fló-
rida — Cr\$ 2.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 452

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.

11) Guanabara
Inclua-se:
Instituto Santa Bárbara — Cr\$..
2.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1962

EMENDA Nº 457

Altere-se de:

Anexo nº 4 — Poder Executivo

4.16 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores

05 — Agência Nacional

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás 260.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 5.000.000

Consignação 1.6.00 — Encargos diversos

Subconsignação:

1.6.23 — Diversos

1) Serviços informativos e de divulgação, através da
imprensa, rádio, cinema, televisão, cartazes, fo-
lhetos, concertos, conferências, comemorações,
correspondentes, reportagens, chapas de projeção
fixa, no interior e exterior do País, inclusive ma-
terial 20.000.000

07 — Departamento de Administração

07.01 — Diretoria Geral

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de
bens móveis 2.000.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 90.000

EMENDA Nº 453

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.24 — Diversos.

11) Guanabara
Inclua-se:
Lar dos Meninos de Bento Ribeiro
— Cr\$ 3.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 454

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.24 — Diversos.

12) Maranhão
Inclua-se:
Patronato N. S. de Fátima, de
Morros — Cr\$ 5.000.000,00.
Jarbas Maranhão.

EMENDA Nº 455

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.23 — Diversos.

14) Minas Gerais
Inclua-se:
1) Instituto Irmã Valsé Pontellini
— Uberlândia — Cr\$ 3.000.000,00.

2) Escola Agro-Doméstica Santa
Luíza — Barreiro — BH — Cr\$...
3.000.000,00.

3) Patronato Madre Mazzarello —
Ponte Nova — Cr\$ 3.000.000,00.
Nelson Maculân.

EMENDA Nº 456

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos diversos.

1.6.24 — Diversos.

11) Guanabara
1) Patronato Maria Auxiliadora —
Ibituruna — Cr\$ 2.000.000,00.

2) Obras Sociais Profissionais Sta.
Rita de Cássia — Jacarezinho — Cr\$
2.00.000,00.
Nelson Maculân.

07.04 — Divisão de Orçamento

04.01 — Divisão de Orçamento

(Despesa própria)

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas бага-
gens, pedágios 150.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 50.000

05.07 — Divisão do Pessoal

07.05.01 — Divisão do Pessoal

(Despesas próprias)

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas бага-
gens, pedágios 300.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 130.000

07.06 — Seção de Organização

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas бага-
gens, pedágios 80.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 8.000

07.07 — Serviço de Comunicações

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.3.00 — Material de Consumo
e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação .. 250.000

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção 80.000

1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de
aparelhos 80.000

Consignação 1.0.00 — Material Permanente

Subconsignação:

1.4.12 — Mobiliário em geral 120.000

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignação:

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 450.000

09 — Serviço de Documentação

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação 1.200.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 20.000

10 — Serviço de Estatística Demográfica,
Moral e Política

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação 600.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
c postal, assinatura de caixas postais 14.000

12 — Departamento do Interior e Justiça

Despesas ordinárias

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas бага-
gens, pedágios 200.000

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de
bens móveis 300.000

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte
postal, assinatura de caixas postais 170.000

| | |
|---|-----------|
| 13 - Serviço de Assistência a Menores | |
| 13.02 - Escola Agrícola Arthur Bernardes | |
| Despesas ordinárias | |
| Verba 1.0.00 - Custeio | |
| Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 1.500.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 60.000 |
| 13.04 - ESCOLA WENCESLAU BRAS | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 160.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 20.000 |
| 13.06 - INSTITUTO PROFISSIONAL QUINZE DE NOVEMBRO | |
| Despesas Ordinárias | |
| Subconsignações: | |
| 1.4.06 - Material, artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | 250.000 |
| 1.4.09 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | 500.000 |
| 1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 400.000 |
| 1.4.12 - Mobiliário em geral | 300.000 |
| Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás | 1.600.000 |
| 15 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | |
| 15.01 - PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA | |
| Despesas ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte bens móveis | 100.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 80.000 |
| 15.04 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.02 - Iluminação, força motriz e gás | 20.000 |
| 1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 253.000 |
| 17 - TERRITÓRIOS FEDERAIS | |
| 17.01 - ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE | |
| Despesas Ordinárias | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações | |
| 1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 1.000.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 80.000 |
| 17.04 - ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO RIO BRANCO | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 1.500.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 60.000 |
| Para: | |
| 4.16 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES | |
| 05 - AGÊNCIA NACIONAL | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás | 284.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 5.500.000 |

| | |
|--|------------|
| CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Encargos diversos | |
| Subconsignações: | |
| 1.6.23 - Diversos | |
| 1) Serviços informativos e de divulgação, através da imprensa rádio, cinema, televisão, cartazes, folhetos, concertos, conferências, comemorações, correspondentes, reportagens, chapas de projeção fixa, no interior e exterior do país, inclusive material | 19.476.000 |
| 07 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01 - DIRETORIA GERAL | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 1.995.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 95.000 |
| 04.01 - DIVISÃO DE ORÇAMENTO | |
| (Despesa própria) | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios | 264.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 166.000 |
| 1.5.02 - Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios | 120.000 |
| 1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 70.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 60.000 |
| 15.02 - PRIMEIRA SUEPROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.02 - Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios | 79.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 9.000 |
| 07.07 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação | |
| Subconsignações: | |
| 1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação | 200.000 |
| 1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção | 66.000 |
| 1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos | 66.000 |
| CONSIGNAÇÃO 1.4.00 - Material Permanente | |
| Subconsignação: | |
| 1.4.12 - Mobiliário em geral | 100.000 |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 548.000 |
| 09 - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 - Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 1.155.000 |
| 1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 65.000 |

| | |
|---|-----------|
| 10 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DEMOGRÁFICA, MORAL E POLÍTICA | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 548.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 66.000 |
| 12 — DEPARTAMENTO DO INTERIOR E JUSTIÇA | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios | 184.000 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 270.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 216.000 |
| 13 — SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A MENORES | |
| 13.02 — ESCOLA AGRÍCOLA ARTHUR BERNARDES | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 1.482.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 78.000 |
| 13.04 — ESCOLA WENCESLAU BRAS | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 130.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 50.000 |
| 13.06 — INSTITUTO PROFISSIONAL QUINZE DE NOVEMBRO | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente | |
| Subconsignações: | |
| 1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras | 200.000 |
| 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria | 400.000 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico | 270.000 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 200.000 |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignação: | |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 1.980.000 |
| 15 — MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL | |
| 15.01 — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios | 105.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 58.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 87.000 |
| 15.02 — PRIMEIRA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 96.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 84.000 |

| | |
|---|-----------|
| 15.04 — PROCURADORIA DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | |
| Despesas Ordinárias | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás | 32.000 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 841.000 |
| 17 — TERRITÓRIOS FEDERAIS | |
| 17.01 — ADMINISTRAÇÃO NO TERRITÓRIO DO ACRE | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 964.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 116.000 |
| 17.04 — ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO RIO BRANCO | |
| Despesas Ordinárias | |
| VERBA 1.0.00 — Custeio | |
| CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignações: | |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis | 1.496.000 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais | 64.000 |

O preceito constitucional (art. 73, § 1º) determina que o Orçamento inclua, na parte da despesa, as dotações necessárias ao custeio dos serviços públicos.

Do exame da proposta orçamentária verifica-se, porém, haver dotações insuficientes para que algumas repartições possam ocorrer a encargos financeiros decorrentes de serviços que lhes são prestados no curso do exercício e não podem ser adiados, por essenciais ao andamento normal dos trabalhos.

A emenda visa a atender a essa situação aumentando o quantum de consignações — notoriamente insuficientes — referentes à prestação de serviços daquela natureza; e, para evitar a majoração dos totais das verbas constantes da proposta orçamentária, estabelece também a emenda a redução de algumas rubricas, compensando-se, por essa forma, os aumentos que preconiza.

EMENDA N.º 458

17.03 — Administração do Território de Rondônia.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal civil.
1.1.01 — Vencimentos.
1) Quadro do território.
Aumento: Cr\$ 99.640.000,00.

A proposta orçamentária para 1962, do Governo do Território, na parte referente a vencimentos, foi elaborada à base dos antigos padrões, vigentes até novembro de 1960, quando foi promulgada a Lei n.º 3.826.

Nestas condições, a dotação constante da proposta orçamentária será insuficiente para atender aos encargos com o pagamento do pessoal do Quadro do Território.

Revistos os cálculos, verificou-se a necessidade de um aumento de Cr\$ 99.640.000,00 (noventa e nove milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros) que somados à dotação da antiga proposta atenderão convenientemente aos níveis de vencimentos atuais.

Paulo Fender.

EMENDA N.º 459

07.04.02 — Divisão de Orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.
19 — Piauí.
Patronato S. José Teresina — Cr\$ 1.000.000,00.

Patronato Monsenhor Bonzon — Banas — Cr\$ 1.000.000,00.

Jarbas Maranhão.

EMENDA N.º 460

07.04.02 — Diversos orçamentos.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
06 — Ceará.
Liga Cearense de Defesa Popular — Cr\$ 6.000.000,00.

Jarbas Maranhão.

EMENDA N.º 461

07.04.02 — Divisão de orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.
11) Guanabara.
Patronato Operário da Gávea — Cr\$ 1.000.000,00.

Jarbas Maranhão.

EMENDA N.º 462

07.04.02 — Diversos orçamentos.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.
23 — Rio Grande do Sul.
1 — Casa do Pequeno Jornaleiro — Cr\$ 1.000.000.
Aprendizado General Dutra — Taquari — Cr\$ 1.000.000.
Educandário Santa Jcana D'Arc — Floriano — Cr\$ 1.000.000.

Jarbas Maranhão.

EMENDA N.º 463

07.04.02 — Divisão de orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
18) Piauí.
Inclua-se:

Fundação Ruralista de São Raimundo Nonato — 5.000.000.
Pôsto de Puericultura e Instituto São José de Assistência à Infância e Maternidade, Paulistana — 4.000.000.

Associação Beneficente de Educação e Saúde, para assistência aos menores, Símplicio Mendes — 2.000.000

Mathias Olympio.
Leonidas de Mello.

EMENDA N.º 464

07.04.02 — Divisão do orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Diversos.

15) Pará.
Inclua-se:
Orfanato Santo Antônio — Belém — 1.000.000.
Instituto José Rodrigues Viana — Ararima — 1.000.000.
Lar de Maria — Belém — 1.000.000.
Instituto Bcm Pastor — Ananindeua — 1.000.000.
Bêrço de Belém — Belém — 1.000.000.
Instituto Lauro Sodré — Belém — 1.000.000.
Orfanato Antônio Lemos — Santa Isabel — 1.000.000.
Instituto São José — Castanhal — 1.000.000.
Legião da Boa Vontade — Belém — 1.000.000.
Educandário Santo Antônio — Alenquer — 1.000.000.
Educandário Eunice Weaver — Belém — 1.000.000.
Instituto Obra da Providência — Belém — 1.000.000.
Escola Santa Maria Goretti — Oriziminá — 1.000.000.
Instituto Imaculada Conceição — Monte Alegre — 1.000.000.

Lobão da Silveira.

EMENDA N.º 465

07.04.02 — Divisão de orçamento.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.24 — Diversos.
18) Piauí.
Inclua-se:
Patrimônio Dom Barreto — 2.000.000.

Joaquim Parente.

EMENDA N.º 466 (CF)

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.23 — Diversos.
3) Instalação e manutenção do Departamento Federal de Segurança Pública.
Onde se lê:
1) Pessoal — 391.250.000.
2) Material — 204.000.000.
3) Serviços de Terceiro e Encargos Diversos — 22.420.000.
Total: 617.670.000.
Leia-se:
1) Pessoal — 600.000.000.
2) Material — 263.000.000.
3) Serviço de Terceiro e Encargos Diversos — 37.000.000.
Total: 900.000.000.

EMENDA N.º 467 (CF)

01 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.
Aumente-se de Cr\$ 400.000 para Cr\$ 800.000.

EMENDA N.º 468 (CF)

01 — Gabinete do Ministro.
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material permanente.
1.4.12 — Mobiliário em geral.
Inclua-se — Cr\$ 500.000.

EMENDA N.º 469 (CF)

01 — Gabinete do Ministro
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.
Inclua-se:
1) Aluguel e manutenção do circuito dos serviços de Telex — Cr\$ 250.000,00.

EMENDA N.º 470

01 — Gabinete do Ministro
1.0.00 — Custeio
1.6.000 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos

1) Manutenção da Comissão de Assuntos Territoriais (Decreto nº 44.491, de 8 de setembro de 1958) — Cr\$ 5.000.000,00.
Substitua-se por:
1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e a manutenção da Comissão de Assuntos Territoriais (Decreto nº 44.491, de 8 de dezembro de 1958) e eleva-se de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 471

01 — Gabinete do Ministro
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos
2) Manutenção da Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos, criada pelos Decretos ns. 45.038, de 5 de dezembro de 1958 e 45.501, de 28 de fevereiro de 1959 — Cr\$ 5.000.000,00.
Substitua-se por:
2) Despesas e qualquer natureza com o funcionamento e manutenção da Comissão de Supervisão de Órgãos Autônomos e eleve-se de Cr\$.. 5.000.000,00 para Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 472

01 — Gabinete do Ministro
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações
4.2.02 — Automóveis de passageiros
Inclua-se — Cr\$ 1.400.000,00.

EMENDA N.º 473

04 — Seção de Segurança Nacional
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
Inclua-se — Cr\$ 350.000,00.

EMENDA N.º 474

04 — Seção de Segurança Nacional
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
1.3.05 — Material e Acessórios, de máquinas, de viaturas e de aparelhos.
Inclua-se — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 475

04 — Seção de Segurança Nacional
1.0.00 — Custeio
1.4.00 — Material Permanente
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes etc.
Aumente-se de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 100.000,00.

EMENDA N.º 476

04 — Seção de Segurança Nacional
1.0.00 — Custeio
1.4.00 — Material Permanente
1.4.12 — Mobiliário em geral
Aumente-se de Cr\$ 220.000,00 para Cr\$ 400.000,00.

EMENDA N.º 477

04 — Seção de Segurança Nacional
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
Inclua-se — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 478

04 — Seção de Segurança Nacional
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.10 — Serviço de caráter secreto ou reservado.
Aumente-se de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 479 (CF)

Agência Nacional.
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.07 — Ajuda de Custo
Onde se lê: Cr\$ 50.000,00.
Leia-se: Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

A Agência Nacional, para que possa desempenhar a contento as suas atribuições regimentais, é compelida a manter representações de servidores nas sucursais já instaladas e em funcionamento em São Paulo e Recife, devendo, tão logo lhe sejam concedidos os necessários recursos, manter também representações em outras unidades da Federação. Já se encontra em elaboração um plano sendo em vista dotar as capitais de Belo Horizonte e Porto Alegre de condições adequadas ao funcionamento de sucursais da A.N.

O quantum solicitado (Cr\$ 1.000.000,00) se destina a atender despesas de viagens de servidores designados para desempenhar atividades fora da repartição, bem como as decorrentes de transferências que se forem verificando no interesse da administração.

EMENDA N.º 480 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.08 — Diárias
Onde se lê — Cr\$ 100.000,00 — Leia-se: Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Sem a necessária movimentação dos servidores deste órgão; como sejam, Redatores, Locutores, Operadores radiofônicos, cine-técnicos, para os vários pontos do território nacional, com o objetivo de ser feita a necessária cobertura dos principais acontecimentos (os de caráter normal e os de caráter extraordinário, como, por exemplo, quando o nosso país recebe a visita de autoridades estrangeiras), não pode a Agência Nacional cumprir bem as tarefas que lhe são impostas pelo regimento em vigor.

EMENDA N.º 481 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.
Onde se lê — Cr\$ 700.000,00 — Leia-se: Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

Para exemplificar o porquê da elevação ora proposta, basta que se mencione que uma caixa de papel carbono hectográfico — o único que se adapta às nossas necessidades — custa, atualmente, Cr\$ 2.500,00, sendo o consumo do mesmo, na A.N., em média, de 1 caixa e meia, diariamente, com a realização da impressão datilográfica dos fatos, para o conhecimento público.

EMENDA N.º 482 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.
Onde se lê: Cr\$ 1.000.000,00. — Leia-se: Cr\$ 1.800.000,00.

Justificação

A elevação ora proposta, não deve, data venia, sofrer redução, por apoiá-la a majoração dos preços da gasolina e de produtos derivados de petróleo, com propensão a se tornar mais acentuada pela quase impossibilidade de serem mantidos os níveis atuais de cotação na praça.

EMENDA N.º 483 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
1.3.05 — Materiais e acessórios, de máquinas, de viatura e de aparelhos.
Onde se lê: Cr\$ 600.000,00 — Leia-se: Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O aumento proposto nesta rubrica tem como justificativa principal o fato de que os materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos são de alto custo aquisitivo. Além do mais, convém ressaltar que as viaturas da A. N. prestam relevantes serviços a este órgão, de-las dependendo a eficiência das atividades da Casa no concernente ao atendimento das necessidades dos jornais, estações de rádio, agências noticiosas, etc.

EMENDA N.º 484 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.4.00 — Material Permanente
1.4.12 — Mobiliário em geral
Onde se lê: Cr\$ 100.000,00 — Leia-se: Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O material enviado do Rio para Brasília (Mobiliário em geral), não apresenta condições satisfatórias para seu uso, além de inexistirem condições financeiras para aquisição de novo mobiliário destinado as sucursais já existentes e a serem instaladas nos Estados. Por outro lado, o mobiliário usado pela A.N., na sua quase totalidade, é obsoleto, por já vir prestando serviços desde muito tempo.

EMENDA N.º 485 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de sua bagagem; pedágios.
Onde se lê: Cr\$ 1.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 3.400.000,00.

Justificação

A atuação destacada que a Agência Nacional vem tendo em todos os acontecimentos de real importância na vida nacional, através de sua equipe jornalística; radiofônica e cinematográfica, é a melhor credencial de que se vale para arbitrar a concessão da verba ora pretendida.

EMENDA N.º 486

05 — Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.
Inclua-se:

1) Aluguel e manutenção do circuito dos serviços de Telex — Cr\$ 250.000,00.

EMENDA N.º 487 (CF)

Agência Nacional
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.23 — Diversos:

1)
2) Manutenção dos serviços em Brasília.
Onde se lê: Cr\$ 8.000.000,00 — Leia-se: Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

Para que a A.N. esteja em condições de cumprir cabalmente, as atribuições que lhe são exigidas por imperativo legal, tem grande necessidade de dispôr, no momento, dos recursos ora pleiteados, para, com eles, satisfazer os seus serviços e encargos em Brasília, ligando-a, pelos seus meios de comunicações, com todos os quadrantes do território nacional.

EMENDA Nº 483 (CF)

Agência Nacional
4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e instalações
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00 —
Diga-se: Cr\$ 12.000.000,00.

Justificação

Grande parte dos recursos de que se vale a A. N. (como câmaras cinematográficas, flashes eletrônicos, receptores e transmissores de radiotelegrafia, etc.) para dar cobertura aos acontecimentos de interesse jornalístico e sua divulgação para todo o território nacional, tem sofrido aperfeiçoamentos tais que, em vista da inoperância dos elementos com que contamos, somos compelidos a arbitrar verbas condizentes com o aprimoramento da técnica que se vem verificando nesse campo e com as exigências das delicadas tarefas atribuídas a esta Repartição.

No momento pretende este órgão completar a instalação, em Brasília, do Laboratório Fotográfico, daí a necessidade de se adquirir certos materiais, como ampliadores, secadeiras, esmaltadeiras, cortadeiras, banheiras, etc.

É pensamento da atual direção reequipar o Serviço de Cinema, cujo aparelhamento funciona desde há muito e já se evidencia a quem das exigências do progresso que ora ocorre nesse campo da ciência, não sendo possível que um órgão de tamanha envergadura, com tantos encargos, a atender, continue a funcionar mal suprido, como vem acontecendo até o presente momento.

Agência Nacional.

EMENDA Nº 489 (CF)

4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
Onde se lê: 1.200.000.
Leia-se: 5.000.000.

Justificação

Efctivamente, uma Repartição que funciona ininterruptamente de 6 horas da manhã às 24 horas, para atender a interesses pertinentes a entrega de remessa do noticiário aos jornais e estações de rádio e também, fazer a cobertura dos serviços de repartagens para Cinema, Rádio e Imprensa, necessita, efetivamente, da concessão da parcela de cinco milhões de cruzeiros, ora proposta, destinada à aquisição de novas viaturas.

EMENDA Nº 490 (CF)

07.01 — Departamento de Administração (Diretoria Geral).
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente
1.4.12 — Mobiliário em geral
Inclua-se: 5.000.000.

EMENDA Nº 491 (CF)

07.01 — Departamento de Administração (Diretoria Geral).
1.8.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.06 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo.
Aumente-se de 150.000. para 800.000.

EMENDA Nº 492 (CF)

07.01 — Diretoria Geral.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.
Inclua-se:
1 — Instalação, aluguel e manutenção dos serviços de Telex — 380.000.

EMENDA Nº 493 (CF)

07.01 — Departamento de Administração (Diretoria Geral).
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Máquinas, motores e aparelhos.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
Inclua-se: 8.000.000.

EMENDA Nº 494 (CF)

07.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais).
4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras.
Inclua-se:
1 — Início da construção do edifício do Ministério da Justiça, em Brasília — 300.000.000.

EMENDA Nº 495 (CF)

07.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais).
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Início de Obras.
3 — Pósto de manutenção de veículos do M. J. N. I. em Brasília — 10.000.000.
Aumente-se para 18.000.000.

EMENDA Nº 497 (CF)

07.04.01 — Divisão de Orçamento (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Inclua-se:
2 — Despesas de qualquer natureza com o reparatamento da Divisão decorrente de sua transferência para Brasília, inclusive aquisição de mobiliário, utensílios e máquinas de escritório — 2.800.000.

EMENDA Nº 498 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.07 — Ajuda de custo.

Inclua-se:
1 — Disponibilidade para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa — 1.200.000.

EMENDA Nº 499 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.08 — Diárias.

Inclua-se:
1 — Disponibilidades para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa — 1.200.000.

EMENDA Nº 500 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.13 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.
Aumente-se de Cr\$. 5.000.000 para Cr\$. 25.000.000.

EMENDA Nº 501 (CF)

07.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
Inclua-se:
Subconsignação 1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo — Cr\$. 15.000.000.

EMENDA Nº 502 (CF)

03. — Departamento Federal de Segurança Pública.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado.
Inclua-se:
1) Despesas de caráter secreto ou reservado do Serviço de Repressão das Infrações Contra a Fazenda Nacional — Cr\$ 36.000.000.

EMENDA Nº 503 (CF)

03 — Departamento Federal de Segurança Pública.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Inclua-se:
1) Pagamento do pessoal integrante da Guarda Especial de Brasília (C.E.E.), à razão de Cr\$ 10.000.000 mensais — Cr\$ 120.000.000.

EMENDA Nº 504 (CF)

09 — Serviço de Documentação.
1.0.00 — Custeio.
Procedam-se às seguintes majorações:
Subconsignação 1.3.13 — Vestuários, uniformes, etc.: — De Cr\$ 106.100,00 para Cr\$ 150.000.
Subconsignação 1.4.03 — Material bibliográfico em geral: De Cr\$ 360.000 para — Cr\$ 600.000.
Subconsignação 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás: — De Cr\$.. 30.000 para — Cr\$ 60.000.
Subconsignação 1.5.11 — Telefones, etc.: — De Cr\$ 50.000 para — Cr\$ 80.000.

EMENDA Nº 505 (CF)

10 — Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação — Cr\$. 600.000.
Aumente-se para — 5.000.000.

EMENDA Nº 506 (CF)

12 — Departamento do Interior e da Justiça.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.11 — Telefone, telefonemas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.
Inclua-se:
1) Instalação, aluguel e manutenção dos serviços de Telex — Cr\$... 380.000.

EMENDA Nº 507 (CF)

12 — Departamento do Interior e da Justiça.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Inclua-se:
2) Despesas de qualquer natureza com a expulsão de estrangeiros do Território nacional — Cr\$ 3.000.000.

EMENDA Nº 508 (CF)

13.01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.11 — Produtos químicos, etc.
Aumente-se a Dotação para Cr\$.. 3.600.000.

EMENDA Nº 509 (CF)

13.01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.
Aumente-se a Dotação para Cr\$.. 1.000.000.

EMENDA Nº 510 (CF)

13.01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.14 — Outros serviços contratuais

1) Contratos com estabelecimentos particulares de ensino e outras entidades assistenciais, nas diferentes Unidades assistenciais para internação de menores do órgão e com a administração de casas oficiais do serviço — ... 300.000.000,00

Substitua-se Por:

Subconsignação 1.6.17 — Serviços de assistência social.

1) Pagamentos "per capita" pela internação de menores em estabelecimentos de ensino e outras entidades da Federação, e administração de casas oficiais do Serviço, com a seguinte discriminação:

1) Custeio das atuais internações de menores do serviço e da administração de Casas Oficiais. — ... 380.000.000,00

2) São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul, à razão de ... Cr\$ 15.000.000,00. 60.000.000,00

3) Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Guanabara, Ceará, Paraíba e Santa Catarina, à razão de ... Cr\$ 9.000.000,00. 63.000.000,00

4) Espírito Santo, Sergipe, Amazonas, Pará, Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Goiás e Mato Grosso, à razão de Cr\$ 7.000.000,00 ... 70.000.000,00

5) Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Rio Branco, à razão de Cr\$ 3.000.000,00. ... 12.000.000,00

EMENDA Nº 511 (CF)

13.01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central).
1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

Assistenciais do Serviço — 300.000,00.

Inclua-se:

Subconsignação 1.6.23 — Diversos

1) Despesas de qualquer natureza com aluguel de filmes educativos e recreativos, para exibição nas Casas Assistenciais do Serviço. — 30.000,00

EMENDA Nº 512 (CF)

15.03 — Escola João Luiz Alves.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes.
Aumente-se de: Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 12.800.000,00

EMENDA Nº 513 (CF)

13.04 — Escola Venceslau Braz.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes.
Aumente-se de: Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 11.000.000,00

EMENDA Nº 514 (CF)

13.05 — Hospital Central.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Aumente-se de: Cr\$ 11.000.000,00 para Cr\$ 11.500.000,00

EMENDA Nº 515 (CF)

| | |
|--|----------------------|
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 15.01 — Procuradoria Geral da República | |
| 15.03 — 2ª Subprocuradoria Geral da República. | |
| Substituíam-se os créditos atribuídos na Proposta do Executivo, pelos seguintes: | |
| 1.1.01 — Vencimentos | 15.143.260,00 |
| 1.1.07 — Ajuda de Custo | 600.000,00 |
| 1.1.03 — Diárias | 200.000,00 |
| 1.1.20 — Gratificação especial de nível Universitário | 3.400.000,00 |
| 1.1.13 — Salário-família | 597.000,00 |
| 1.1.13 — Gratificação de função | 132.000,00 |
| 1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | 300.000,00 |
| 1.1.16 — Gratificação pela representação de Gabinete | 864.000,00 |
| 1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 1.807.480,00 |
| 1.1.24 — Gratificação de representação | 360.000,00 |
| Total de Consignação | 19.203.740,00 |
| Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | |
| Subconsignações: | |
| 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação. | 300.000,00 |
| 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção | 240.000,00 |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 800.000,00 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos | 600.000,00 |
| 1.3.13 — Vestuários, roupa de casa, mesa e banho | 180.000,00 |
| Total da Consignação 1.3.00 | 2.120.000,00 |
| Consignação: 1.4.00 — Material Permanente | |
| Subconsignações: | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes | 1.000.000,00 |
| 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização, e de sinalização; material para extinção de incêndio | 500.000,00 |
| 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico. | 100.000,00 |
| 1.4.12 — Mobiliário em geral | 2.000.000,00 |
| Total da Consignação 1.4.00 | 3.600.000,00 |
| Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignação: | |
| 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoa e de suas bagagens; pedágios | 600.000,00 |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas | 100.000,00 |
| 1.5.04 — Iluminação, força, motriz e gás | 100.000,00 |
| 1.5.03 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo | 100.000,00 |
| 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis | 200.000,00 |
| 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação | 300.000,00 |
| 1.5.10 — Serviços judiciais | 500.000,00 |
| 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas parte postal e assinatura de caixas postais | 200.000,00 |
| Total da Consignação 1.5.00 | 21.000.000,00 |
| Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| Subconsignação: | |
| 1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento | 250.000,00 |
| Total da Consignação 1.6.00 | 250.000,00 |
| Total da Verba 1.0.00 | 46.173.740,00 |
| Total das Despesas Ordinárias | 46.173.740,00 |
| Despesas de Capital | |
| Verba 4.0.00 — Investimentos | |
| Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | |
| Subconsignação: | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 1.000.000,00 |
| 4.2.02 — Automóveis de passageiros | 3.000.000,00 |
| 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes | 2.500.000,00 |
| Total da Consignação 4.2.00 | 6.500.000,00 |
| Total da Verba 4.0.00 | 6.500.000,00 |
| Total das Despesas de Capital | 6.500.000,00 |
| Total | 52.673.700,00 |

EMENDA Nº 516 (CF)

| | |
|--|--|
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros. | |
| 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 48.000,00. | |

EMENDA Nº 517 (CF)

| | |
|--|--|
| 15.03 — 2ª Subprocuradoria Geral da República. | |
| 4.0.00 — Investimentos. | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações. | |
| 4.2.02 — Automóveis de passageiros. | |
| Incluíam-se Cr\$ 1.500.000,00. | |

EMENDA Nº 518 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação. | |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes. | |
| Aumentem-se de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 500.000,00. | |

EMENDA Nº 519 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação. | |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 400.000,00. | |

EMENDA Nº 520 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.4.00 — Material Permanente. | |
| 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes. | |
| Aumentem-se de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 500.000,00. | |

EMENDA Nº 521 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.4.00 — Material Permanente. | |
| 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 100.000,00. | |

EMENDA Nº 522 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.4.00 — Material Permanente. | |
| 1.4.06 — Material para extinção de incêndio etc. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 50.000,00. | |

EMENDA Nº 523 (CF)

| | |
|---|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.4.00 — Material Permanente. | |
| 1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 20.000,00. | |

EMENDA Nº 524 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.4.00 — Material Permanente. | |
| 1.4.09 — Utensílios de copa etc. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 20.000,00. | |

EMENDA Nº 525 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.4.00 — Material Permanente. | |
| 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 30.000,00. | |

EMENDA Nº 526 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros. | |
| 1.5.02 — Passagens, transporte etc. | |
| Aumentem-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. | |

EMENDA Nº 527 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros. | |
| 1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais etc. | |
| Aumentem-se de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 100.000,00. | |

EMENDA Nº 528 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros. | |
| 1.5.04 — Iluminação etc. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 300.000,00. | |

EMENDA Nº 529 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros. | |
| 1.5.05 — Serviços de asseio, higiene etc. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 20.000,00. | |

EMENDA Nº 530 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.5.00 — Serviços de Terceiros. | |
| 1.5.06 — Reparos etc. de bens móveis. | |
| Incluíam-se — Cr\$ 200.000,00. | |

EMENDA Nº 531 (CF)

| | |
|--|--|
| 16 — Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios. | |
| 4.0.00 — Investimentos. | |
| 4.2.00 — Equipamentos e Instalações. | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos. | |
| Aumentem-se de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00. | |

EMENDA Nº 532 (CF)

| | |
|---|--|
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos. | |
| 1.6.23 — Diversos. | |
| 23) Rio Grande do Sul | |
| 1) Associação Beneficente Patronato de Bento Gonçalves — Cr\$... 1.000.000,00. | |
| 2) Patronato Agrícola e Profissional de Lagoa Vermelha — Cr\$... 1.000.000,00. | |
| 3) Sociedade de Auxílio aos Necessitados de Bento Gonçalves — Cr\$ 2.000.000,00. | |
| 4) Fundação Diocesana "O Pão dos Pobres de Sto. Antônio", Porto Alegre — Cr\$ 1.000.000,00. | |
| 5) Abrigo de Menores São José, Caxias do Sul — Cr\$ 1.000.000,00. | |
| 6) Instituto de Menores, Bagé — Cr\$ 1.000.000,00. | |
| 7) Patronato de Menores Dr. Gabriel Miranda — Cr\$ 1.000.000,00. | |
| 8) Asilo Maria José Ratto da Silveira, Pinheiro Machado — Cr\$... 500.000,00. | |
| 9) Casa do Pequeno Operário — Porto Alegre — Cr\$ 500.000,00. | |

Victorino Freire

EMENDA Nº 533

| | |
|--|--|
| 07.04.02 — Divisão de Orçamento. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos. | |
| 1.6.23 — Diversos. | |
| 02) Alagoas | |
| Incluíam-se: | |
| 1) Para a construção de um Pavilhão para Mulheres delinqüentes, em Maceió — Cr\$ 8.000.000,00. | |
| 2) Para construção e equipamento de um manicômio judiciário em Maceió — Cr\$ 10.000.000,00. | |

Ruy Palmeira

EMENDA Nº 534

| | |
|----------------------------------|--|
| 07.04.02 — Divisão de Orçamento. | |
| 1.0.00 — Custeio. | |
| 1.6.00 — Encargos Diversos. | |
| 1.6.23 — Diversos | |

- 02) Alagoas
 1) Associação do Ensino Paroquial de Maceió — Cr\$ 500.000,00.
 2) Sociedade de Pão de Açúcar — Cr\$ 500.000,00.
 3) Escola de Santa Rita do Alto de Jacutinga — Cr\$ 500.000,00.
 4) Escola Artesanal, mantida pela Associação Rural de São Miguel dos Campos — Cr\$ 1.000.000,00.
 5) Dispensário Eunice Weaver, Maceió — Cr\$ 1.000.000,00.
 6) Associação do Movimento de Amparo à Infância, Maceió — Cr\$ 1.000.000,00.

Ruy Palmeira

EMENDA Nº 535

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Diversos.
 — Obras penitenciárias etc.
 02) Alagoas
 Aumente-se a dotação para — Cr\$ 30.000.000,00.

Ruy Palmeira

EMENDA Nº 536

- 07.04.02 — Divisão de Orçamento.
 1.0.00 — Custeio.
 1.6.00 — Encargos Diversos.
 1.6.23 — Diversos.
 02) Alagoas

- 1) Associação do Ensino Paroquial de Maceió — Cr\$ 500.000,00.
 2) Sociedade União Beneficente de Pão de Açúcar — Cr\$ 500.000,00.
 3) Escola de Santa Rita do Alto de Jacutinga — Cr\$ 500.000,00.
 4) Escola Artesanal, mantida pela Associação Rural de São Miguel dos Campos — Cr\$ 1.000.000,00.
 5) Dispensário Eunice Weaver, Maceió — Cr\$ 1.000.000,00.
 6) Associação do Movimento de Amparo à Infância, Maceió — Cr\$ 1.000.000,00.

Ruy Palmeira

O SR. PRESIDENTE:

Comeará a correr, na próxima sessão, o prazo de que trata o art. 339, letra b, do Regimento Interno, para apresentação de emendas, perante a Mesa, às seguintes partes do Projeto de Lei orçamentária para 1962:

Anexo 1 — Receita.

Subanexo 4.22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Na sessão de 8 do corrente o Senhor Senador Paulo Fender formulou questão de ordem sobre a orientação seguida no Senado em relação ao substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Reportando-se ao Regimento Comum, lembrou as normas que estabelecem, em seu art. 39, para o estudo pela Casa iniciadora, das emendas que a Casa revisora ofereça a qualquer projeto de lei.

Na generalidade dos casos, a Casa revisora, ao devolver o projeto com emendas, deve designar até três representantes entre eles compreendendo o relator do vencido na Comissão correspondente, para acompanhar o estudo dessas emendas, nas Comissões competentes, da Casa iniciadora, as quais devem comunicar, com cinco dias de antecedência, a reunião em que se discutirá a matéria, a fim de que a ela possam comparecer e tomar parte nas discussões, sem direito a voto.

Quando, porém, se trate de projeto de Código, a orientação é outra; as emendas devem ser submetidas ao parecer de comissão mista da qual fazem parte os relatores da matéria em cada uma das Casas.

No caso do projeto do Código de Telecomunicações, teria deixado de ser seguida a norma especial própria, sendo adotada a pertinente aos pro-

jetos comuns. E, assim, os Deputados credenciados pela Câmara para participarem da Comissão mista, teriam sido recebidos apenas como ouvintes, tomando parte nos debates mas não podendo votar.

Considerando errada a orientação, sobre ela pediu o pronunciamento da Presidência do Senado.

No mesmo dia, o Senhor Deputado Fernando Santana suscitou idêntica questão de ordem em sessão da Câmara. Em sua formulação S. Exa. depois de recordar a exigência do § 3º do art. 39 do Regimento Comum, de comunicar a Casa revisora a iniciadora os nomes dos seus representantes na Comissão Mista que as deverá examinar, ao devolver-lhe o projeto emendado, declarou o seguinte:

“Entretanto, como não era de rotina desta Casa, nem do Senado, a instituição destas Comissões, não tivemos, de início, a lembrança desta comunicação. Posteriormente, o Deputado Barbosa Lima Sobrinho levantou questão de ordem baseado neste artigo e Vossa Excelência, acolhendo-a, designou três Deputados, isto é, os Deputados Nicolau Tuma, Barbosa Lima Sobrinho e Fernando Santana, para, de acordo com o artigo 39, acompanhar, no Senado, o Projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações”.

Relatou, a seguir, o que se passou após essa deliberação. A Câmara comunicou ao Senado a designação. O ofício foi entregue pelos Srs. Deputados Nicolau Tuma e Fernando Santana, ao Primeiro Secretário do Senado, a quem era dirigido. Depois disso, só a 8 do corrente se reuniu a Comissão do Senado para discussão do substitutivo da Câmara. A ela compareceram os Srs. Fernando Santana e Nicolau Tuma, o mesmo não tendo podido fazer o Sr. Barbosa Lima. Ao chegarem à reunião, aqueles Deputados já encontraram terminada a leitura do parecer do relator. Tendo solicitado vista desse parecer, lhes foi negada, não obstante haverem invocado o disposto no § 2º do art. 39 do Regimento Comum, segundo o qual a Comissão era mista, e não apenas Comissão Especial do Senado. Apenas foi mandada repetir a leitura do parecer, permitindo-se aos Deputados discuti-lo, mas sem direito de vista nem de voto.

Em resposta a essa questão de ordem, a Presidência da Câmara, depois de analisar os dispositivos invocados pelo Sr. Deputado Fernando Santana, dando-lhe razão no seu entendimento de que se tratava de Comissão mista, prometeu procurar saber do Senado quais os elementos em que se arrimara a orientação adotada, a fim de os fornecer ao reclamante, depois de fixar perante esta Casa o procedimento anterior da mesma Presidência e o acerto desse procedimento. Esse procedimento provavelmente se refere à designação dos referidos Deputados.

A Mesa do Senado não pareceu acertado decidir de plano a questão de ordem do Sr. Senador Paulo Fender. Havia fatos a apurar e indagações a fazer, que exigiam tempo. Prometeu, por isso, resolvê-la posteriormente.

E' esta a oportunidade que para isso se oferece.

O projeto é de Código desde a sua apresentação, em 1953.

Teve tramitação no Senado como “Código Brasileiro de Telecomunicações”, com os objetivos ampliados, em virtude de substitutivo do Sr. Senador Cunha Mello, oferecido em segunda discussão. Com esse título foi enviado à Câmara, para revisão.

Naquela Casa recebeu substitutivo integral, que veio ao Senado com a

emenda “Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações”.

O Regimento Comum, de fato, estipula, como foi lembrado tanto pelo Senhor Senador Paulo Fender como pelo Sr. Deputado Fernando Santana em suas questões de ordem, o seguinte:

“Art. 39. Sempre que a Câmara revisora devolver o projeto à Câmara iniciadora com emendas, a Comissão ou as Comissões da última que tiverem de opinar a respeito, officiarão a revisora, comunicando-lhe, com o mínimo de cinco dias de antecedência, a sessão em que discutirão a matéria.

§ 1º A Câmara revisora, designará, no máximo, três membros, inclusive o relator do vencido na comissão correspondente, para comparecerem à reunião constante deste artigo, os quais poderão discutir, sem direito de voto”.

Isso quanto aos projetos comuns. Quanto aos projetos de Código, diz o Regimento Comum:

“Art. 39.

§ 2º Se se tratar de projeto de código, as emendas serão submetidas ao parecer de uma comissão mista da qual farão parte os relatores do projeto em cada uma das Câmaras.

E, ainda:

§ 3º Para os efeitos do parágrafo anterior, a Câmara revisora, ao devolver o projeto à iniciadora comunicar-lhe-á os nomes dos membros da comissão mista”.

Assim, a Câmara, ao devolver ao Senado o projeto com o seu substitutivo, devia tê-lo feito acompanhar de comunicação quanto aos Deputados que participariam da Comissão Mista que sobre o substitutivo teria que emitir parecer.

Só mais tarde, porém, em face de reclamação do Deputado Barbosa Lima Sobrinho, é que fez cumprir a formalidade.

O ofício contendo a comunicação é de 18 de outubro. O projeto entrara no Senado, de volta da Câmara, a 23 de agosto.

Houve, portanto, um atraso de quase dois meses.

O ofício, porém, não dizis que os Deputados vinham participar da Comissão Mista que, por força do § 2º do Art. 39 do Regimento Comum, se devia constituir.

O seu teor era o seguinte:

“Nº 1 626 — Em 18 de outubro de 1961

Senhor Primeiro Secretário:

Tendo a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foram designados os Senhores Deputados Barbosa Lima Sobrinho, Fernando Santana e Nicolau Tuma para acompanharem, de acordo com o art. 39 do Regimento Comum, nessa Casa do Congresso Nacional, as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto nº 3.549, de 1957, do Senado Federal, que institui o “Código Brasileiro de Telecomunicações”.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de minha alta estima e distinta consideração.

José Bonifácio, Primeiro Secretário”.

Esta comunicação invocou o dispositivo regimental referente aos projetos que não sejam Códigos.

A Câmara dos Deputados designou três Deputados para acompanharem

e não, para participar de uma Comissão Mista.

Ao chegar a comunicação ao Senado, já encontrou adiantado o estudo da matéria.

No dia 24 de agosto fora apresentado, pelo Sr. Guido Mondin, o seguinte requerimento:

“Requerimento nº 349, de 1961.

Com fundamento no art. 64 do Regimento Interno, requeremos a constituição de uma Comissão, de cinco membros, para se pronunciarem sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que regula o Serviço de Radiodifusão, o uso e a exploração dos Canais para o mesmo designados”.

Esse requerimento foi aprovado na sessão extraordinária de 27 do mesmo mês, tendo sido a Comissão eleita no dia seguinte, com a seguinte composição: Senadores Cunha Mello, Meneses Pimentel, Sérgio Marinho, Jarbas Maranhão e Jorge Maynard.

E' oportuno lembrar, a essa altura:

1) que se tratava de Comissão especial;

2) que se referia à proposição como “Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que regula o Serviço de Radiodifusão, e uso e a exploração dos Canais para o mesmo designados”.

A Comissão se reuniu, elegeu para Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Cunha Mello e Meneses Pimentel, respectivamente, tendo sido designado relator o Sr. Senador Sérgio Marinho.

Dando início aos seus trabalhos, a Comissão ouviu todas as autoridades e pessoas que a ela quiseram comparecer a fim de levar-lhes subsídios para o estudo da matéria, e, encerrada essa fase, suspendeu as reuniões a fim de que o relator elaborasse o seu parecer.

Durante esse intervalo é que compareceram ao Senado os Srs. Deputados Fernando Santana e Nicolau Tuma e fizeram entrega ao Sr. Senador Cunha Mello, primeiro Secretário da Casa e Presidente da Comissão, do citado ofício da Câmara.

Dal por diante, a Comissão só se reuniu uma vez, para tomar conhecimento do Parecer do Relator. Os Deputados Fernando Santana e Nicolau Tuma compareceram à reunião, quando o relator já havia lido o seu parecer. Dêle pediram vista, que lhes foi negada.

Negou certo a Comissão, pois que era Comissão Especial e não Comissão Mista e, como Comissão Especial, os Deputados dela poderiam participar, discutir a matéria, mas não poderiam pedir vista nem votar.

A decisão do Presidente da Comissão Especial foi rigorosamente cava.

Reclamaram, invocando o § 2º do art. 39 do Regimento Comum que é o que se refere à Comissão Mista. Não foram atendidos.

Ainda uma vez a Comissão do Senado agiu acertadamente pois que ela era Comissão Especial; não era Comissão Mista e, portanto, não poderia atender à invocação formulada pelos Srs. Deputados daquele dispositivo do Regimento Comum. Entretanto o Presidente da Comissão Especial, agindo com cortesia, como deveria fazê-lo, mandou repetir a leitura do Parecer. Travaram-se os debates, nos quais tomaram parte os Deputados. Posta a matéria em votação, o Presidente da Comissão não lhes reconheceu o direito de voto.

Agiu certo o Presidente da Comissão porque não devemos perder de vista que se tratava de Comissão Especial do Senado, na qual, pelo Regimento, não tinham direito de voto os Srs. Deputados.

Incorporados, fizeram chegar ao Senado e à Câmara as suas reclama-

ções através das questões de ordem mencionadas.

Efetivamente, no caso, a Comissão em funcionamento não era a Comissão Mista prevista no citado dispositivo do Regimento Comum, mas outra Comissão, que o Senado julgara de seu interesse constituir para instruir o seu futuro pronunciamento sobre a matéria, sem embargo do Parecer que, quando chegasse a oportunidade, a Comissão Mista apresentasse.

Tendo que deliberar sobre matéria de tal magnitude, o Senado não estava impedido de, sem desatender à determinação do Regimento Comum, proceder a outros estudos, a outras pesquisas, a outras investigações.

Do mesmo modo, não estava privado de obedecer às normas do seu próprio Regimento, que não exclui o exame da matéria dependente de sua deliberação, quando estudada por Comissão Especial, da apreciação dos seus aspectos constitucional e financeiro respectivamente pelas suas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

É oportuno lembrar que as Comissões, sejam elas de que natureza fossem, não são órgãos deliberativos, mas apenas instrutivos. Os seus pareceres sobre proposições legislativas não são votados. A votação se fez sobre as proposições a que se referem.

E é assim que irá acontecer com o substitutivo da Câmara ao projeto do Código de Telecomunicações. O Senado não irá votar o parecer nem da Comissão Especial que criou, nem da Comissão Mista de que trata o Regimento Comum, nem das Comissões da Constituição e Justiça e de Finanças que sobre a matéria também foram chamados a opinar. Votará, oportunamente, o texto do substitutivo, sendo a votação instruída pelos pareceres em questão. E votará esse texto de acordo com o seu Regimento, considerando o substitutivo como série de emendas das quais poderá aceitar umas e rejeitar outras, quando preferir o texto correspondente do seu próprio projeto.

A Comissão Especial foi constituída com uma finalidade.

Fêz os estudos que precisou, que entendeu, que julgou úteis ao melhor esclarecimento desta Casa.

As suas reuniões podiam comparecer os Srs. Deputados e debater livremente, perante elas, a matéria. Nas votações, não. Só os seus membros podiam tomar parte. Também do parecer do Relator só os seus membros podiam ter vista.

Disso se há de concluir, portanto, que a atitude, contra a qual se ergueram as reclamações foi perfeita. Nada há que reformar nas decisões adotadas pela Comissão Especial e em particular pelo seu Presidente o nobre Senador Cunha Mello.

Quanto à Comissão Mista, nenhuma manifestação houve do Senado, que permitisse inferir o desejo de evitar a sua constituição.

É oportuno lembrar, ainda, que as Comissões Mistas são sempre paritárias, com igual número de Deputados e de Senadores.

A Comissão Especial tinha cinco membros. Para a Mista a Câmara designou apenas três representantes. O Senado não poderá ter mais de três.

Logo, os nomes indicados pela Câmara não eram para aquela Comissão.

Conhecidos, a esta altura, os representantes da Câmara, a Presidência do Senado, de acordo com o Regimento da Casa, vai promover a eleição de outros tantos Senadores para completarem a Comissão Mista, a qual, de-

pois de constituída, encaminhará o projeto.

Ao chegar o momento das deliberações do Plenário, o Senado terá a devida conta o parecer que essa Comissão preferir, do mesmo modo que o da Comissão Especial e dos demais órgãos que forem chamados a se manifestar.

Esta a solução que a Presidência dá à questão de ordem do nobre Senador Paulo Fender, desejando, entretanto, mais uma vez, ressaltar nada haver que reformar quanto à decisão tomada pela Presidência da Comissão Especial e por aquela Comissão, que agiram corretamente, dentro das estritas responsabilidades que lhes atribue o Regimento.

Assim, o Senado designará três Senhores Senadores para comporem, juntamente com aqueles três Senhores Deputados, a Comissão Mista que deverá pronunciar-se sobre o projeto de Código de Telecomunicações.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Maculan.

O SR. NELSON MACULAN:

Sr. Presidente, desisto da palavra!

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revista pelo orador) —

Sr. Presidente, encontra-se nesta Casa projeto de lei de autoria do nobre Deputado Fernando Ferrari, que estende dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho aos trabalhadores agrícolas.

Esse projeto ensejou, na Câmara dos senhores Deputados, um longo debate; antes mesmo da sua elaboração, em legislações passadas; o assunto havia sido motivo de longos debates naquela Casa do Congresso.

Pouco depois de vir para esta Casa, seu autor teve ensejo de visitar, a convite, a Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo, e então ouvindo as sugestões oferecidas pelos homens da agricultura, o Deputado declarou na imprensa que seu projeto realmente merecia alterações no Senado, onde se encontra atualmente. Criada uma Comissão especial para dar parecer à proposição, não tenho notícia de que essa Comissão se tenha reunido.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Pertengo à Comissão a que V. Ex.^a se refere. Sou o relator da matéria, mas posso afirmar a V. Ex.^a que esse projeto só me chegou às mãos há menos de trinta dias. O Presidente da Comissão, Senador Afrânio Lages, não se encontra no País. É projeto de grande importância, e para alcançar os objetivos que preconiza e apregoa, deve ser demoradamente estudado. Por outro lado, tive ensejo de dizer ao Deputado Fernando Ferrari que dentro de dez ou quinze dias estaria em condições de emitir parecer. Tenho estudado detidamente esse projeto, porque em realidade, se o aprovarmos tal como veio, não oferecerá garantia alguma ao trabalhador rural.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, ouvi o aparte do nobre Senador Nelson Maculan, estudioso dos problemas agrícolas, especialmente da lavoura de café, e S. Ex.^a afirma ser o Relator do projeto na Comissão e que há menos de trinta dias recebeu o projeto acrescenta S. Ex.^a que se trata de matéria que realmente requer estudo mais acentuado, e por isso ainda não teve oportunidade de oferecer parecer.

Sr. Presidente, efetivamente o projeto precisa ser meditado, porque se

aprovado como se encontra, apenas estendendo aos trabalhadores rurais os benefícios da legislação do trabalho, atribuídos aos homens da indústria e do comércio, iremos assistir o contrário da defesa do trabalhador rural, ou seja o decréscimo, o desencanto, o desinteresse dos proprietários agrícolas, que haviam de preferir transferir suas atividades para outros setores do que oferecer aos homens do campo as garantias dos trabalhadores urbanos, especialmente os da indústria e do comércio.

Li de passagem, sem me aprofundar, o projeto do eminente Deputado Fernando Ferrari, e não precisaria descer a detalhes para assegurar que o mesmo não tem realmente condições de ser aplicado se porventura transformado em lei.

O Sr. Paulo Ramos — V. Ex.^a dá lincça para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Saulo Ramos — V. Ex.^a no início do brilhante discurso que está proferindo, afirmou que ao projeto de autoria do eminente Deputado Fernando Ferrari foram oferecidas várias emendas e substitutivos na Câmara. Foi o autor do requerimento solicitando a constituição de uma Comissão Especial, para abreviar o andamento do projeto no Senado da República. A proposição, como está, merece, de fato, alguns reparos...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muitos reparos.

O Sr. Saulo Ramos... mas não se trata de nobre Senador, de simples extensão da legislação trabalhista ao trabalhador rural.

As peculiaridades do trabalho, na zona rural, foram estudadas. Vários substitutivos foram apresentados ao projeto; o primeiro deles, se não me engano, de autoria dos nobres Deputados Afonso Arinos e Prado Kelly; outro, do ex-Ministro do Trabalho, Segadas Vianna; outro, do nobre Senador Nogueira da Gama, em colaboração com o Deputado Fernando Ferrari, além de dois substitutivos da própria Comissão de Legislação Social. O primeiro e o segundo refundiram todos os estudos em relação à matéria. Com a implantação de Brasília, o Deputado Fernando Ferrari, apresentou um projeto de lei; porém, apesar disso, dados econômicos foram levantados em toda a Nação. Creio que constitui ato de discriminação não se dar aposentadoria, pensão e seguro social ao trabalhador rural. Não é uma extensão da legislação trabalhista ao homem do campo. É um imperativo do Senado que tem agido com grande firmeza e bravura nas soluções de assuntos importantes — voltar a atenção para o problema, fazendo com que rapidamente se estenda ao trabalhador rural o benefício de que goza o trabalhador da cidade, isto é, aposentadoria, pensão e seguro social.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, ouvi atentamente o aparte do nobre representante de Santa Catarina, S. Ex.^a talvez julgue que não estou de acordo com as reivindicações sociais que fazem os trabalhadores rurais. O meu nobre colega é do sul, não conhece bem as situações que se apresentam no Nordeste brasileiro. Os trabalhadores rurais, nessa região, são instáveis. Não há fixação do homem à propriedade agrícola. Quando a seca se acentua em determinadas Unidades da Federação, certas regiões do País recebem lotes de trabalhadores, que vão acompanhados de suas famílias, à procura de melhor salário. Outras vezes, seguem desacompanhados porque esperam voltar por ocasião das chuvas.

Como não há uma fixação exata do salário, tomando-se a base mínima da região, e prevalecendo a procura de braços, os trabalhadores se deslocam de uma fazenda para outra, com

uma facilidade extraordinária. As vezes, não ficam um mês na mesma propriedade passam sucessivamente, para uma segunda, uma terceira e uma quarta.

Quando chegam as chuvas à sua região, regressam imediatamente. Não há, repito, fixação do homem à terra. Quando demandam outras regiões, não esquecem a terra natal, onde geralmente deixam a família. Se partem à procura de melhores dias, quando atingidos pela estiagem ou pelas inundações — contraste muito observado em nosso País — sabem que o proprietário vizinho pode pagar melhores salários, dada a falta de braços. E a procura de trabalhadores, nessas ocasiões, é muito grande.

Até hoje a situação não mudou. Lembro-me de um parecer emitido há muitos anos sobre a reforma agrária, problema bem antigo no Brasil — de autoria do nobre Deputado Ojé Decolatto. Deste longo parecer não sei o que encare de mais importante, se o homem, ou se a terra; se o homem pela sua valorização ou pela valorização da terra ou o que possa trazer como elemento de maior convicção para se iniciar uma reforma agrária.

Isto faz-me pensar se, ao tentarmos em nosso País uma legislação de amparo ao trabalhador rural, não devíamos cogitar antes de tudo de fixá-lo na sua região.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação.

O Sr. Nelson Maculan — A fixação do trabalhador na sua região é uma consequência do bem-estar que ali ele venha a ter se não encontrar condições de ganho, de habitabilidade jamais chegaria a se fixar em qualquer parte. O nomadismo do trabalhador rural resulta da falta de meios para conquistar aquilo que almeja para se fixar e isso ainda perdurará por muitos anos se não elaborarmos leis sociais — não de caráter demagógico — que venham atender às suas necessidades. O salário mínimo que se paga na zona urbana para execução de qualquer serviço, o atrai para a cidade e em consequência temos a proliferação das favelas. Se não oferecermos condições de vida e de trabalho no interior, jamais fixaremos o lavrador à terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como dizia eu há pouco, o apanteante é do Sul, do Paraná, não conhece a nossa região...

O Sr. Nelson Maculan — Conheço bem a agricultura que em qualquer lugar, é a mesma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — .. onde a agricultura é menos evoluída. Estamos procurando legislar para o Brasil inteiro para as suas diversas regiões e no momento me refiro a uma das mais populosas do país.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com satisfação concedo o aparte.

O Sr. Nelson Maculan — Exatamente por isso demorei em dar parecer. A nossa região nós a conhecemos bem; quanto ao Norte e Nordeste consideramos suas condições mais graves que as do Sul.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A meu ver o projeto do nobre Deputado Fernando Ferrari deveria constituir uma parte da própria reforma agrária. A reforma agrária visa, precisamente, fixar o homem do campo, e o Serviço Social Rural indo ao seu encontro o tocará definitivamente.

Portanto, julgo inteiramente cabível enquadrar-se, o Projeto Ferrari, como uma das suas facetas, na reforma agrária que se vai levar avante.

O Sr. Alô Guimarães — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Estou ouvindo com satisfação o pronunciamento de V. Ex.^a sobre este ponto de vista, de que o Projeto Ferrari deve constituir adendo à reforma agrária.

V. Ex.^a diz muito bem, devemos não instituir uma reforma agrária porque ainda não temos a lei agrária, mas estudar uma forma de fixar o homem à terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Alô Guimarães — O problema agrário não se resolve com doação de terras, com direitos e outros princípios quaisquer que venham a ser estabelecido pela desapropriação, mas sim, pelo estudo da terra e do homem, das condições que devem cercar o homem junto à terra e incentivar-lhe o amor pela terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exato.

O Sr. Alô Guimarães — Neste sentido serão analisados todos esses fatores, inclusive os educacionais, os de ordem técnica, os de conhecimento científico relacionados à agricultura e a pecuária. O projeto deve ser um só e deverá realmente propiciar novos elementos de fixação do homem à terra, como bem disse V. Ex.^a, e nessa oportunidade não se cuidará simplesmente de estudos da propriedade, da terra, mas de todas as condições sociais, técnicas e mesmo econômicas que possam fixar o lavrador à sua própria gleba.

Era o que tinha a dizer como abono de sua tese.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agradeço o excelente aparte que me oferece o nobre Senador Alô Guimarães. Diz S. Ex.^a bem que o estudo para a reforma agrária tem que visar, antes de tudo, à fixação do homem à terra. Vemos ainda hoje, na época das estiagens, as levadas do nordestinos que em nemanda do Eldorado — Paraná ou São Paulo. Esses fatos se repetirão sempre, se não levarmos a efeito a reforma agrária e, conseqüentemente, o estabelecimento de condições capazes de prender o homem à sua gleba, ao lugar onde tem a sua pequena propriedade. Nem sempre é só o trabalhador agrícola que abandona a sua região; é também o pequeno proprietário. Um problema está-jungido ao outro. Atualmente na Bahia, em algumas regiões a seca está forçando a fuga dos retirantes. Retirantes são aqueles que abandonam a sua terra à procura de um local onde possam manter a sua família, na expectativa de chegada das chuvas para regressar à sua fazenda, à sua propriedade, ao pequeno pedaço de terra que cultivam.

Logo, a situação atinge só o trabalhador rural, mas também o pequeno proprietário.

O Sr. Alô Guimarães — Vossa Excelência permite outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra, nobre colega.

O Sr. Alô Guimarães — Não me quero furtar este novo aparte, nobre Senador Lima Teixeira, no intuito de melhor traduzir o pensamento do homem agrícola, quer do Norte, quer do Nordeste ou do Sul do País. V. Ex.^a de certo se surpreenderá se eu lhe disser, com o apoio do eminente Senador Nelson Maculan, que o Deputado Francisco Julião não obteve sucesso nas suas pregações no Norte do Paraná.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nem poderia ter.

O Sr. Alô Guimarães — Explico porque no Paraná o fenômeno não é esse do trabalhador braçal querer a posse da terra, porque ele tem tanta confiança na exuberância do clima, na possibilidade de desenvolver e enriquecer que não quer que a terra no sentido de posse transitória. Realmente quer a terra porque a cultivava

e um dia há de ser proprietário dela, não quer perdê-la. Mas o sentido de propriedade não está vinculado à vida e ao trabalho do agricultor. Quer, de fato a terra para sempre e não pela reforma agrária preconizada pelo ilustre Deputado Francisco Julião, que afasta, em definitivo, a esperança das populações do Norte do Paraná de se tornarem agricultores abastados, que é o que realmente desejam. É aspecto analisar quanto a reforma agrária. Lembro a V. Ex.^a, que tanto se interessa pelo assunto, que no Sul do Brasil o pensamento do agricultor, mesmo sendo apenas trabalhador rural da terra, é diferente daquele do Norte. O nordestino, tendo em vista as dificuldades das impostas pelo clima, deseja uma propriedade rural onde possa ter residência, onde possa sustentar a família. O homem do Sul sabe que da terra pode tirar proveito para si e para os seus, sabe enfim, que pode enriquecer. O sentido da propriedade agrícola no Sul é completamente diferente no Nordeste. V. Ex.^a tem razão quando diz que devemos meditar sobre o assunto. Não será com leis precipitadas, visando solucionar sob aspectos econômicos imediatos a vida do trabalhador rural, que resolveremos o problema agrária. Agradeço a V. Ex.^a por me conceder o aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — De fato V. Ex.^a dá um depoimento que traduz a diferença entre o comportamento do trabalhador agrícola do Sul, do Norte e do Nordeste. O trabalhador agrícola do Sul deseja a posse da terra não só para ser um proprietário, mas porque tem ambição de, um dia, enriquecer.

O trabalhador do Nordeste não alimenta essa esperança; quer a posse da terra porque nela nasceu, é o meio onde vive com a família. Não tem a ambição de ser rico. Ambiciona-se é que podemos chamar ambição viver uma vida simples e, com menos sacrifício, ou com um esforço dentro das suas possibilidades, conseguir os recursos necessários à manutenção de sua família.

O trabalhador do Sul é mais adiantado, pois vive num meio melhor, e tem outras aspirações. Então, eles divergem. Eis porque o estudo do homem e da terra é indispensável na elaboração da reforma agrária, na sua valorização e no trato da terra, também.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo prazer.

O Sr. Saulo Ramos — V. Ex.^a, na exposição que ora faz ao Senado, em relação ao projeto do Deputado Fernando Ferrari, procura vinculá-lo ao projeto da reforma agrária, e bem assim, aproveitar os instrumentos do Serviço Social Rural. Nobre Senador Lima Teixeira, já desta tribuna manifestei ponto de vista diverso; creio que antes da reforma agrária se deve conceder ao trabalhador rural, aposentadoria, pensão e seguro social, para evitar a discriminação que existe entre ele e o trabalhador da cidade. Não podemos pensar, entretanto, na simples extensão desses benefícios do trabalhador da cidade ao trabalhador do campo. Creio, nobre Senador, que o problema da reforma agrária depende de vários fatores, sofre várias distorções entre o latifúndio e o minifúndio e fatores de ordem cultural, social, política e econômica. Penso que o Senado agiria bem se legisse no sentido de estender esse amparo jurídico ao trabalhador do campo, antes mesmo da reforma agrária. Devemos dar aos trabalhadores camponeses os benefícios de que gozam os trabalhadores das cidades, e colocar a reforma agrária no segundo plano para que ela se opere de modo verdadeiro e espontâneo. No Rio Grande do Sul existe uma reforma agrária; em Santa Catarina uma ou-

tra que se fez com o tempo; em São Paulo já se providencia uma outra, Goiás e outros Estados estão elaborando estudos agrários. Gostaria, imenso, que V. Ex.^a, como legislador e que sempre, com tanto patriotismo, tem defendido os assuntos agrários, emprestasse seu apoio e colaboração no sentido de que, antes da reforma agrária, se dê ao trabalhador rural, pura e simplesmente, os benefícios sociais, da aposentadoria, da pensão e do seguro social.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nobre colega Senador Saulo Ramos, já disse aqui, no início, que no meu modo de entender o projeto do Deputado Fernando Ferrari deveria constituir uma parcela da própria reforma agrária. Tratamos da aposentadoria, sem atender antes as condições de trabalho do homem do campo e sem oferecer-lhe garantias, seria adiantarmos demais, proporcionando-lhe benefícios antes que o progresso chegasse à sua terra, para possibilitar-lhe melhor remuneração, facilidade no trato da sua própria gleba, enfim condições ideais para nela, fixar-se.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Permita-me V. Ex.^a discordar dos argumentos que esposou, pois a reforma Agrária e o Estatuto do Trabalhador Rural são coisas perfeitamente distintas. A reforma agrária preconizada e atualmente em estudos atribui essa visão a latifúndios improdutivos, vira dizer, se as atuais propriedades agrícolas continuarem como estão, existirá sempre o trabalhador rural. Logo, o Estatuto do Trabalhador Rural pode ser elaborado distintamente da reforma agrária. Ao meu ver uma coisa independe absolutamente da outra. Parece-me, entretanto, que uma vez feita a reforma agrária, não há razão para existir o Estatuto do Trabalhador Rural.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não acho, meu caro colega. Não acompanho o seu pensamento, nesse particular. Criaríamos dois problemas de tão difícil solução que acabaríamos por não resolver nem um nem outro.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Esposo o mesmo ponto de vista defendido pelo Senador Nelson Maculan. Creio, nobre Senador, que quando se instituiu a legislação social trabalhista no País ela não deveria ter atingido somente os trabalhadores da indústria, os trabalhadores da cidade, mas também os trabalhadores dos campos. Julgo que o assunto independe mesmo da reforma agrária. Se os trabalhadores da cidade foram contemplados, em 1930, com esses benefícios, já naquela ocasião dever-se-ia ter estendido aos trabalhadores camponeses a legislação social. Tal discriminação constitui uma grande injustiça aos trabalhadores rurais, principalmente em um País como o nosso. Vivemos sob a influência da organização agro-pastoril, portanto o trabalhador rural, camponês, responsável por essa portentosa organização deveria gozar dos mesmos benefícios que têm os trabalhadores das cidades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se o progresso dos campos fosse igual ao das cidades, não haveria dúvida alguma. E ainda há mais:

Em certas regiões do Brasil, V. Ex.^a vai encontrar proprietários de terras tão pobres quanto os trabalhadores.

O Sr. Saulo Ramos — Sei disso. Encontramo-los não só no Norte, mas também no Sul

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se as condições são tão diversas, como dar ao trabalhador rural a garantia de indenização, em caso de despedida injusta? Como fixar-lhe horas de trabalho? Aliás, hoje em dia, permite V. Ex.^a que o dga. trabalhador rural não fica horas no trabalho. Geralmente, ele desempenha as suas funções por empreitadas, por tarefa, não permanecendo no trabalho mais de quatro ou cinco horas por dia. As vezes não trabalha quando o sol está muito quente.

O Sr. Saulo Ramos — Outras vezes trabalha de sol a sol.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Outras vezes de sol a sol, diz bem V. Ex.^a o certo, porém é que, ganhando por empreitada, por tarefa, pode trabalhar o tempo que quiser. Portanto, medida que fixasse, por exemplo, para o homem do campo, um período de horas de trabalho, seria muito difícil de executar.

O Sr. Saulo Ramos — Em virtude dessas peculiaridades e da dificuldade para se definir qual o grande e qual o pequeno proprietário, é que talvez não tenha ainda sido possível levar os benefícios previdenciários aos homens do campo. O assunto, hoje, já está bastante esclarecido e creio que o Senado decidirá com acerto. Parece-me, porém, que antes de pensar em resolver o problema da reforma agrária, deveria o legislador levar o amparo jurídico aos trabalhadores camponeses, através de serviços custeados pelo próprio Governo Federal, graças à arrecadação da riqueza pecuária de nossa Pátria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço os apartes de meus nobres colegas. Aqui encerro minhas considerações pedindo à Comissão Especial que trata do assunto e, particularmente, ao seu Presidente, Senador Milton Campos, providências no sentido de que seja apressados os trabalhos daquele órgão e estudada a matéria com objetividade examinando-se inclusive a possibilidade de junção desses dois Projetos o da Reforma Agrária e o do Estatuto do Trabalhador. Creio que poderíamos fazer, com facilidade, a fusão dessas duas proposições, atendendo simultaneamente ao trabalhador rural na fixação de condições para sua sobrevivência no campo como também ao problema de divisão das glebas.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Milton Campos — Ouço com a maior atenção a sugestão de V. Ex.^a que me parece realmente muito útil. Lavá-la-ei à Comissão que tem a honra de presidir, pois V. Ex.^a faz com muita propriedade. Desde já, porém lembro ao nobre colega que estão adiantados da previdência social. Esse aspecto do problema é fundamental, porque fundamental é tirar do marginalismo em que se encontram os brasileiros que padecem uma vida horrível nos campos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Fico muito grato ao nobre Senador Milton Campos, que acaba de nos comunicar estarem adiantados os estudos sobre a reforma agrária, bem como a possibilidade de um encontro desses dois projetos o do Estatuto do Trabalhador e o da Reforma Agrária. São matérias correlatas já que o primeiro como quer o nobre Deputado Fernando Ferrari, estende as garantias de que gozam os trabalhadores citadinos aos trabalhadores rurais o que, em princípio, não acredito seja possível e o segundo, trata das divisões

de terras e da assistência do Poder Público no sentido do desenvolvimento da agricultura nacional.

Sr. Presidente, estas as considerações que desejava fazer. Na certeza de que acelerando o andamento desses projetos, provaremos o nosso interesse pela solução dos problemas que tanto afligiam o homem do campo.

Era o que tinha a dizer, (Muito bem; muito bem.)

Em meio ao discurso do Sr. Lima Teixeira o Sr. Moura Andrade deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do Art. 163, § 2º do Regimento Interno, o nobre Senador Milton Campos.

O SR. MILTON CAMPOS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de mais nada, agradeço ao nobre Senador Gilberto Marinho, sempre cavalheiro, a transferência de sua inscrição, permitindo-me falar neste momento.

Sr. Presidente, (Lendo) — Tive a oportunidade, há alguns dias, de ocupar esta tribuna para analisar a posição do Senado no novo sistema de governo entre nós instituído. É esse um dos problemas criados pela nova ordem e está relacionado com outro, de transcendente importância, que é o da federação.

Muito nos inquietamos por estes últimos dias, os que a consideramos necessárias à nossa organização política. É que por aqui passou com uma velocidade inédita para casos de igual natureza, a emenda constitucional que, alterando a discriminação de rendas, aumenta a receita dos municípios em detrimento da dos Estados. Estes, já tão depauperados, iam ceder uma parte de seus precários recursos às comunas em que se subdividem. Não me pareceu desarrazoada a medida, sob o aspecto do fortalecimento do município, que sem dúvida precisa ser revitalizado através das melhores rendas. Preocupava-me, porém, o que de certo modo me parecia indiferença pela situação dos Estados, significando, talvez, insensibilidade em face do drama com que hoje se apresenta o problema federativo.

Felizmente, essa impressão se desvanecia ou se atenuava diante da nova emenda constitucional que acaba de ser oferecida no Senado e que se destina a compensar os Estados do desfalecimento sofrido. Ainda bem. Esta Casa do Congresso Nacional se reintegra na sua posição peculiar, que é a da representação direta dos Estados — membros como tais. O que foi motivo de apreensões torna-se auspicioso, pelo ressurgimento da sensibilidade federativa, que parecia embetada. É chegada o momento de se insistir no tema, para que ele permaneça vivo no espírito dos responsáveis, na hora em que se institui entre nós o sistema parlamentar do governo, considerado por alguns como incompatível com a forma federativa do Estado.

Em que se firma essa incompatibilidade? Não parecem precedentes as razões dos que sustentam esse ponto de vista.

Cita-se muitas vezes um texto de Ruy Barbosa, e não poderia haver, entre nós, maior argumento de autoridade. Mas se houve assunto entre tantos que versou magistralmente no qual Ruy Barbosa vacilou, esse assunto é o da incompatibilidade que examinamos. Em conferência na Bahia em 1910, ele fazia, ao mesmo tempo, uma afirmação e uma reserva: "A natureza democrática das nossas instituições nada perderia com a substituição do governo presidencial pelo governo de gabinete. O que eu, porém, não sabia, e de modo conciliar com este o mecanismo do sistema fe-

deral". Já em 1917, entretanto, em entrevista a um jornalista francês publicada no "Jornal do Comércio", ele, embora "hesitasse ainda", declarava "começar a sentir" que não havia outro meio, para se chegar a uma solução verdadeiramente democrática, senão promover aquela substituição; e já não repetia a reserva de sete anos antes. De resto, o próprio Rui, antes da República, pregava a federação com ou sem a Corôa.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Muito bem!

O SR. MILTON CAMPOS — (Lendo) Sob a Corôa, tínhamos o parlamentarismo monárquico, um parlamentarismo que em verdade não se configurava na Constituição de 1824, mas que resultou da prática das instituições. Conclui-se então que a sensibilidade e ao pensamento do grande mestre não repugnava substancialmente a coexistência da forma federativa com o sistema parlamentar de governo.

O Partido Liberal, a que ele pertencia, propugnava, em programa de 1888, a monarquia federativa e ele próprio, em voto em separado no Congresso do Partido Liberal de 1889, chegou a formular o projeto que estabelecia, no Império, a organização federal. Esses movimentos federalistas no Império parlamentarista revelam a inexistência da incompatibilidade arguida, até porque não é razoável que haja choque entre conceitos de tão diversa natureza: uma forma de Estado, como é a federação, e um sistema de governo, como é o parlamentarismo. Se houvesse choque, ele seria pelo menos sentido ao se debater e aprovar a emenda n.º 4, pois a federação, com a república, é entre nós ortodoxia constitucional, como um dos poucos limites impostos ao poder constitucional atribuído ao Congresso Legislativo ordinário.

O que sustentam o contrário parecem, em geral, ser um tipo rígido de federação, concebido simultaneamente com o governo presidencialista. Foi assim, por exemplo, nos Estados Unidos, onde os dois tipos de organização política, por inspirações conhecidas, nasceram juntos e vêm servindo de modelo a muitos outros povos. Também nós utilizamos esse exemplo e, em 1891, adotamos a República federativa e presidencial. Ainda que por adaptação e em circunstâncias históricas muito diversas, aqui, como lá, nasceram juntos os dois sistemas. Então o que se poderá dizer é que a federação de 1891, prevista para o sistema presidencialista, não se concilia com o parlamentarismo. Argumenta-se precisamente com a posição do Senado. Ele é o órgão dos Estados — membros que nele se representam igualitariamente, e está ao mesmo nível da Câmara dos Deputados no exercício do poder legislativo. Se ao Senado se subtrair funções relevantes e se apenas à Câmara dos Deputados passa a caber o encargo de fazer e desfazer o governo, os Estados — membros perdem a sua autonomia e seu poder, e a federação perece.

Sim? Admita-se que pereça a federação tal como fora instituída nos textos primitivos. Mas o tipo federativo de Estado é tão rígido que não possa sofrer variações?

O que ensinam os doutos e o que nos mostra a realidade política do mundo contemporâneo é que o Estado federal não tem contornos precisos. As medidas do federalismo não são as mesmas nos Estados Unidos e na Suíça, no Canadá e na Alemanha Ocidental. Assim também no tempo; tomando-se o modelo americano, verifica-se que a federação dos patriarcas, embora permaneçam os primitivos textos, não é a mesma de hoje, após as convulsões mundiais e os progressos da técnica. Sem embargo, há um mínimo denominador comum que identifica o sistema, onde quer que ele se implante, e esse mínimo, como geralmente se ensina, caracteriza-se por estes dois traços: a autonomia dos

Estados — membros, traduzida na esfera própria de governo; e a participação dos Estados — membros na formação da vontade do Estado Federal.

Que os Estados — membros da federação brasileira continuem autônomos, é o que não se pode negar. Essa autonomia se define sobretudo no artigo 18 e seus parágrafos da Constituição, os quais não foram alterados pelo chamado Ato Adicional que instituiu o parlamentarismo. O novo sistema de governo afeta especialmente o Poder Executivo, ao qual imprime nova técnica de organização, e altera as relações entre esse Poder e o Legislativo. Daí muitas repercussões, explícitas ou implícitas, que a reforma trouxe ao sistema da Constituição, mas nenhuma delas atinge necessariamente o princípio da autonomia estadual. Observados os princípios estabelecidos na Constituição federal, cada Estado continua a se reger pela Constituição e pelas leis que adotar. Mantém-se a reserva aos Estados de todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhes sejam vedadas pela Constituição. Continuam eles com o mesmo poder tributário, para que possam prover às necessidades do seu governo e da sua administração.

Esta, assim, mantida a autonomia estadual.

Quanto à participação dos Estados — membros na formação da vontade do Estado federal, não foi eliminada, ao menos necessariamente, pela emenda parlamentarista. Essa participação se faz por muitas maneiras, como as condições políticas, econômicas e populacionais dos Estados, as quais, entretanto, funcionam em qualquer sistema, federativo ou não. O que especificamente caracteriza a participação na federação brasileira, são estas duas peculiaridades: o Senado, com igualdade de representação dos Estados e competência legislativa relativamente ampla, acrescida da atribuição exclusiva de aprovar a nomeação de determinadas funções de alto nível; e o poder de iniciativa de emenda à Constituição, conferido às Assembleias Estaduais mediante certas condições.

Esse poder de iniciativa foi mantido. Também se conservou o Senado com as mesmas características acima assinaladas, embora com sua posição na dinâmica das novas instituições enfraquecidas sensivelmente por estar excluído da formação do governo nacional, matéria que constitui o ponto alto da vida política do país e que ficou entregue exclusivamente à Câmara dos Deputados.

Aí é que pode estar o sinal de debilidade da federação, a qual se teria desfalcado da característica mais marcante da participação. Mas, como procurei mostrar em discurso anterior, esse enfraquecimento da posição do Senado não chega ao extremo de eliminá-lo nem lhe embaraça a influência na prática dos negócios públicos. Pode não ser mais o mesmo Senado do outro regime e por isso a federação deixa de ser a mesma que, nos textos, embora não na realidade, se configurou, mais acentuada e mais clássica, sob o sistema presidencialista. E que a federação não se define em tipo rígido e uniforme e, ao contrário, suas linhas estruturais variam sempre.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Talvez seja oportuno lembrar que o Senado da Constituição de 34 não era o mesmo da Constituição de 1891. Entretanto, não passou pela idéia dos constituintes de 1934 delimitar ou eliminar o sistema federativo.

O SR. MILTON CAMPOS — Vossa Ex.ª lembra com muita propriedade. O Senado de 1934 não tinha apenas caráter legislativo; era um órgão

de coordenação dos Poderes e, como V. Ex.ª, que é mestre no assunto, ninguém se lembrou de considerar a Federação eliminada no regime de 1934.

Mas, ia eu dizendo: E se, no seu principal modelo, que é a grande República norte-americana, como em outros Estados, a forma federativa coexiste com o presidencialismo, outros povos têm organizado a federação com o sistema parlamentar. Assim na Alemanha Ocidental, na Áustria, no Canadá, na Austrália.

Não é a maneira como se organiza o Poder Executivo que embaraça ou facilita a federação. Num ou noutro sistema, o que importa é verificar se, na ordem estatal, ocorrem, em grau maior ou menor, os traços definidores daquela forma de Estado. O problema, como lucidamente observa Carl J. Friedrich, se reduz às respostas que se possam dar a estas três indagações:

"1) Existe uma assembléia representativa que legisle e em que estejam representados os governos locais como se fossem iguais ou quase iguais? 2) Têm as unidades locais, como tais, participação na designação do executivo ou na execução das tarefas executivas da União? 3) Existe um corpo judicial para a solução dos conflitos entre as unidades constituídas pelos governos locais e o governo central?"

Entre nós, as respostas são ainda afirmativas. A primeira pergunta responde plenamente o Senado, órgão legislativo com representação igualitária dos Estados — membros. A segunda a resposta é menos satisfatória depois que a formação dos governos se tornou praticamente da competência exclusiva da Câmara dos Deputados, mas ainda aí não pode ser negativa a resposta porque as bancadas estaduais, na Câmara, asseguram a participação, e, de resto, embora secundariamente, também o Senado influi e o faz diretamente participando de determinadas nomeações. Por último, quanto ao órgão judicial para delimitação das competências e o controle da constitucionalidade das leis, responde o Supremo Tribunal Federal, que, no novo sistema, continua com as mesmas e relevantes atribuições a velar soberanamente, de um lado, pela autonomia estadual e, de outro lado, pelo respeito aos princípios fundamentais com que a Constituição limita todos os poderes.

A verdade é que o parlamentarismo não oferece nenhum embaraço à Federação. Os embaraços são outros. Tanto são outros que, sob o presidencialismo, o sistema federal brasileiro vinha, desde muito, sofrendo enorme desgaste. Quem compara o sonho dos fundadores com a realidade de cinquenta anos depois verifica que a federação ficou sendo, na realidade brasileira, nada mais que uma saudade. Havia, na Constituição de 91, os federalistas extremados. Esses não se satisfaziam com a construção que ia nascendo dos trabalhos e invocavam ainda a "soberania" dos Estados — membros, a que se referia com evidente incidência e impropriedade, o Decreto n.º 1, de 1889.

O Sr. Aloysio de Carvalho — C princípio da soberania dos Estados defendida por Campos Salles com muita ênfase.

O SR. MILTON CAMPOS — É verdade, com muita ênfase. Foi um das grandes batalhas da Constituinte de 1891, convencer os Constituintes de que os Estados não eram soberanos, senão autônomos.

Veja-se a amargura com que se exprimiam, nos debates da Constituinte, alguns representantes que, no seu federalismo extremado, consideravam

insatisfatórios os traços de autonomia ou mesmo de soberania estadual que iriam caracterizar a nossa primeira Constituição republicana e que estavam muito longe dos sonhos da propaganda.

A despeito desses lamentos, a federação entre nós se constituiu em termos vigorosos e, após os tumultuosos primeiros dias da República, sua prática correspondeu aos textos. Revigorou-a a "política dos governadores" de Campos Sales, de quem ficou famoso o conceito que considerava o art. 6.º da Constituinte de 91 (regulador da intervenção federal nos Estados) "o coração da República". Chegou-se a temer o exagero federalista, como advertia o próprio Ruy Barbosa, um dos pioneiros do sistema. E assim foi até 1930, excluído o intervalo turbulento das "salvações" que, no período 1910 a 1914, e em outras oportunidades esporádicas, oprimiram alguns Estados, especialmente do Norte, com intervenções caprichosas, arbitrarias e violentas. Curioso depoimento foi o que prestou o Presidente Washington Luiz. Obstinadamente silencioso, todavia certa vez falou em Paris, no exílio.

Falou em tese. No "Prefácio Sintético" com que abre o livro "Constituições da América Latina", o prof. Mirkin Guezevitch, tão em voga entre nós nas alturas de 1934, adverte contra os perigos da exacerbação do federalismo; e, em nota, para ilustrar a advertência, refere-se a uma comunicação de Washington Luiz, na Sociedade de Estudos de Direito Público de Paris, na qual o antigo presidente brasileiro revela, em tom doutrinário, que, em certas federações, a União se enfraquece tanto que dois ou três Estados mais poderosos, aliando-se, asseguram por vezes a vitória contra ela de movimentos revolucionários. Era o episódio de 1930, do qual o presidente depois extraía o "saber de experiências feitas".

Depois desse marco histórico, veio a decadência da federação. Longo período de ditadura centralizadora, em que os Estados se desabitaram do zelo pelas suas tradições autônomas. Concentração do poder econômico e financeiro na União, em consequência das novas condições que se criaram em geral para o mundo moderno. Alterações profundas na escala de valores da política. Desenvolvimento prodigioso da técnica. Novos métodos de ação pública. A inflação delirante e subversiva. Tudo isso foram fatores que contribuíram para o abalo da estrutura federalista: O fenômeno não ocorreu apenas entre nós, mas em outros países onde a federação era mais sólida e tinha raízes históricas mais profundas. O exemplo clássico é o dos Estados Unidos, onde alguns dos fatores mencionados e especialmente o esforço de guerra alteraram sensivelmente a estrutura tradicional, aumentando a parte da União nas rendas públicas e diminuindo a dos Estados, de tal forma que se multiplicaram os *grants in aid*, pelos quais a União presta auxílio às unidades mais necessitadas, para determinados serviços de esfera estadual. Ao lado disso, ou por causa disso, expande-se a competência da legislação federal, sob as vistas compreensivas e construtivas da Suprema Corte, a grande corporação judiciária que assegura a permanência das instituições constitucionais norte-americanas pela lenta adoção às mudanças do tempo.

O Sr. Sergio Marinho — Permitte-me V. Ex.^a, uma interrupção?

O SR. MILTON CAMPOS — Com muito prazer!

O Sr. Sergio Marinho — O Senado acaba de ouvir a magistral lição que V. Ex.^a está proferindo.

O SR. MILTON CAMPOS — V. Ex.^a, é muito bondoso!

Sr. Sergio Marinho — A margem do discurso de V. Ex.^a, e ainda pro-

curando arrancar dele o que implicitamente V. Ex.^a não deixa transpirar, mas no meu interesse de curioso no assunto, pediria permissão para indagar de V. Ex.^a se não é a sua opinião — aliás, invocando o próprio testemunho de Ruy Barbosa de que V. Ex.^a se socorre — de que a continuação do regime presidencialista iria, fatalmente, corroer a Federação naquilo que o sistema federativo possui de essencial. Já vimos, conforme V. Ex.^a acentua, que o desenvolvimento do processo inflacionário talvez

tenha sido uma das componentes mais eficazes no sentido de destruir ou invalidar aquilo que a Federação possuía de típico. Faz V. Ex.^a menção também, ao longo de seu substancial discurso, ao esforço dos constituintes de 1891, no sentido de caracterizar, acentuar, dar ênfase à realidade federativa. Eles assim procediam, sabemos, não só porque tinham diante dos olhos a Constituição Norte-Americana, em que uma Confederação se encaminhou, para uma federação, mas também porque tinham os pés na terra, olhando a realidade brasileira. Verificaram que mesmo quando eramos um estado unitário, no curso dos dois reinados, as entidades locais, de certo modo funcionavam autonomicamente, de vez que a geografia e a própria tradição da conquistista da Colônia brasileira impunham este *status* a ela. De modo que os Constituintes de 1891, quando pediam que se dessem ênfase à Organização Federativa, tinham diante dos olhos esse espetáculo. Mas a minha interpelação a V. Ex.^a é no sentido de que, com as luzes que de V. Ex.^a se irradiam iluminando esta Casa, nos transmita sua opinião pessoal a respeito da continuidade do sistema presidencial. No Brasil se essa continuidade não era realmente atentatória da realidade federativa. E nesse momento em que interpele V. Ex.^a, a respeito desse aspecto tenho presente aquela conceituação de Ruy. Ele dizia: "O Presidente no regime presidencial no Brasil é o poder dos poderes, o grande eleitor, o grande nomeado, o grande contratador, o poder da bolsa, o poder dos negócios, o poder da força. Ora, evidentemente um poder dessa natureza haveria de esmagar, como esmagou, a realidade federativa."

O SR. MILTON CAMPOS — V. Ex.^a, me honra com seu aparte e, através dele, está dada a resposta à interpelação que me faz. O que toda gente observa na história política do Brasil é precisamente que o presidencialismo estava tomando tal poder de caráter supremo, em nosso País, que diante desse, não havia limites, não havia fronteiras e não podia haver, portanto, soberania. Era o drama da federação precisamente: os poderes acumulados no Governo da União, e o Governo da União exercido uni-pessoalmente por aquele "dono do Brasil" que de cinco em cinco anos se elegia.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que o tempo de que dispõe está esgotado. V. Ex.^a, no entanto, poderá continuar seu discurso, após a ordem do dia!

O SR. MILTON CAMPOS — Sr. Presidente, eu não ousaria tomar duas vezes, na mesma sessão, a atenção tão delicada do Senado. Assim, concluirei em poucos minutos.

O Sr. Fernando Tavora — O Senado ouviu sempre V. Ex.^a com muito prazer.

O SR. MILTON CAMPOS — Entre nós — e aqui vai ainda a resposta à interpelação com que me honrou o nobre Senador Sergio Marinho — entre nós a deterioração da ordem federativa chega a ser alarmante. Acentua-se dia a dia a penúria financeira dos Estados — membros, que não vivem sem as subvenções federais, as quais, de outro lado, são deferidas sem critério objetivo e sistemático. Ora, bem

se pode aplicar à ordem política o velho adágio pedagógico: quem dá o pão dá o bordão.

Assim, no estender as mãos súplicas à União, os Estados vão perdendo o sentido e a tradição da sua autonomia, que acabam sacrificando no pires da municipalidade federal.

Para não fatigar em demasia a atenção do Senado, deixo para outra oportunidade a análise dos fatores desse movimento centrípeto, que vem debilitando a federação sem sequer substituí-la pela descentralização racionalizada que mesmo os Estados unitários consagram como processo administrativo mais eficiente. Sei que muitos desses fatores são irreversíveis e constituem dados irrecusáveis da realidade política, social e econômica do nosso tempo. Mas nem por isso se justifica o abandono do problema, nem deve ele ser considerado bisaninho em face das aflições que oprimem o povo nas suas angústias quotidianas. Precisamos ordenar a República, porque não será uma República em desordem que há de eriar as condições para a solução dos problemas do povo. E, entre as ordens que não temos, está a ordem federativa, inscrita nos textos, mas inteiramente perturbada na prática. A aprovação da emenda chamada municipalista, cuja promulgação se dará esta noite festivamente, se a a princípio contribuiu para perturbar a organização federal, foi também um sinal de alerta para a defesa da federação brasileira. Daí a nova emenda, que cuida de compensar os Estados dos desfalques sofridos. Mas isso não basta. Urge restabelecer no Brasil a perdida mentalidade federativa, através da qual se reveja e se reformule esse grave problema. Entre as reformas que tão nervosamente se reclamam e anunciam, bem poderia ser incluída a revisão das bases da nossa ordem federal. Nenhum lugar mais indicado para isso do que o Senado, caso dos Estados. Mas seria bom que o governo incluisse o tema entre as preocupações e os planos do seu programa. Já que nenhuma incompatibilidade existe entre o Estado Federal e o parlamentarismo, saiba a União, e dem naquilo que o presidencialismo desordenou. E não será pequena tarefa para o novo sistema — a de estabelecer as condições para a sobrevivência da Federação, a fim de que ela, através das autonomias locais efetivamente exercidas, torne cada vez mais indestrutível a unidade da pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é muito cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Projeto de Resolução nº 53, de 1961

Torna sem efeito a nomeação de Francisco Ojeda.

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Francisco Ojeda para cargo da classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado, conforme requer.

Justificação

Tendo sido aprovado em concurso público, Francisco Ojeda foi nomeado pela Resolução nº 39, de 1961, para o cargo da classe inicial da carreira de taquígrafo. Alegando impossibilidade de se transferir para Brasília, desiste, agora, de sua nomeação. Acha-se, assim, justificado o presente projeto.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1961. — Moura Andrade. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Argenteiro Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

O presente projeto independente de apoio. Vai a imprimir e, oportunamente, será incluído na ordem do dia. (Pausa).

O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser

publicado, na forma do disposto no artigo 201, § 2º, do Regimento Interno. S. Ex.^a será atendido

É o seguinte

Senhor Presidente:

Inquéritos, Pesquisas, Depoimentos sobre os desequilíbrios nutritivos no Brasil.

Em nossos dias os técnicos, através de pesquisas e inquéritos, têm demonstrado que os desequilíbrios nutritivos no Brasil, assume as mais variadas formas e matizes.

A PRIMEIRA JORNADA DE PEDIATRIA E PUERICULTURA (Rio de Janeiro, outubro de 1948) incluiu entre as suas conclusões, essas duas que transcrevemos:

1) "Fora da camada privilegiada, são más as condições de alimentação da criança brasileira, na atualidade. Os regimes alimentares — quase sempre pobres de proteínas, gorduras, sais minerais e vitaminas, e não chegam para a cobertura das necessidades calóricas mínimas. Concorrem para tanto a ignorância e o pauperismo".

2) "As crianças que frequentam os nossos ambulatórios de pediatria na sua grande maioria, apresentam estado nutritivo que deixa muito a desejar. No mínimo, setenta a oitenta por cento estão em hipotrofia. Somente aquelas que têm menos de 4 meses de idade, e vivem ainda no regime de lactamento natural exclusivo, podem ser consideradas como eutróficas, com critério não muito rigoroso de avaliação do estado de nutrição.

Josué de Castro, em "Geografia da Fome", acusa perturbações nutritivas ao longo de todo o território brasileiro: a subnutrição no centro — oeste e extremo sul, as epidemias de fome no sertão nordestino, a fome endêmica na área amazônica e no nordeste açucareiro.

Ruy Coutinho, por sua vez, através de investigação nas áreas em que dividiu o Brasil conclui pela afirmativa de que o nosso país é, na sua maior extensão, mal alimentado por causa da monocultura e do exclusivismo econômico, e somente onde a policultura tem conseguido certo desenvolvimento, a dieta apresenta algum equilíbrio e variedade.

O homem brasileiro é — diz Alcêdo Coutinho — em geral, sub-nutrido crônico, e vive e trabalha em misérrimas condições de conforto e salubridade.

Efetivamente os inquéritos consultados são unânimes em documentar o desequilíbrio dietético de nosso povo.

Em 1934, João de Barros Barreto, A. Moscoso e N. Soeiro, indicavam que a alimentação dos escolares no Rio de Janeiro era merecedora de crítica.

Em São Paulo, Almeida Júnior demonstrou a insuficiência dietética.

Jorge de Queiroz Moraes assinala que cerca de metade da população desse Estado vive miseravelmente, vegetando sem ideal, corroída por endemias e mal alimentado.

Outro pesquisador paulista, Pompeo do Amaral (1945) investigando as condições alimentares de 5.653 pessoas, estabelece que a razão média do paulistano, em confronto com a razão padrão apresentava déficit de proteínas e particularmente de proteínas animais, déficit de gorduras e excesso de hidrocarbonados, falta de cálcio e de todas as vitaminas.

A propósito desse inquérito, Caio Prado Júnior acentua que as conclusões se referem sobretudo ao setor mais próspero do país, e onde a população goza do mais alto padrão de vida, acrescentando com razão: "fora de São Paulo a posição do problema alimentar brasileiro é ainda muito pior".

Com efeito, em Pernambuco, Josué de Castro (1934) apurou que a média do salário de 2.585 trabalhadores do Recife era 3,70 e com isto o operário vestia, alimentava-se e dava residên-

cia a mais de 4 ou 5 pessoas de que se compunha a família. "Em Pernambuco (e falando-se do Recife, fala-se do Brasil inteiro, exceto alguns setores do Rio e São Paulo) tem o trabalhador de gastar 71,6 por cento com a alimentação, e nem assim se alimenta, por que na realidade o que faz é morrer de fome, e com ele, o mais é que a raça também vai definindo".

Jamesson Ferreira Lima, no ano de 1936, em moradores de mocambos em Santo Amaro (Recife), verifica que em 15 por cento aproximadamente, dos mocambos visitados, a penúria era incompatível com a condição humana; o salário todo dedicado à alimentação era insuficiente para manter uma quota racional dos valores nutritivos; os alimentos mais usa os eram carne, farinha, feijão, pão, café e toucinho; ausência de consumo de leite e queijo; consumo e reduzidíssimo de manteiga, carne verde, ovos, frutas e legumes.

Em conferência realizada na Sociedade dos Internos dos Hospitais do Recife, em 1938, Ruy Coutinho apresenta as seguintes conclusões sobre a alimentação popular: das 663 famílias atingidas pela sua investigação, 49,6 por cento não consumiam leite; 21 por cento consumiam entre 450 e 500 gramas diárias; 12,3 por cento entre 250 e 300 gramas; o consumo "percapita" encontrado foi de 47,5 gramas 62 por cento das famílias não consumiam ovo; a carne verde só era usada pela maioria das famílias pobres aos domingos; consumo de frutas e legumes, muito reduzido.

Na cidade de Salgueiro (Pernambuco) Orlando Parahym (1941) observa que as crianças de condições sociais precárias estavam submetidas habitualmente a verdadeiro estado de subalimentação. E, em 1944, analisando o problema alimentar no sertão nordestino, evidencia que os defeitos alimentares das classes pobres, na região, agravados até a fome quase absoluta na época da seca, facilitam a eclosão da tuberculose, determinando maior letalidade por essa moléstia consuntiva nos anos de flegelo.

Gilberto da Costa Carvalho, em estudo realizado na Delegacia Regional de Saúde, 5ª Região, aponta a precariedade da situação alimentar, em Pernambuco.

Quatro anos depois, Nelson Chagas, em pesquisa feita para verificar as condições econômicas e sociais, ao lado do panorama alimentar de operários da "Pernambuco Tramways", serventes da Faculdade de Medicina e operários de fábricas, anota que as condições de alimentação vêm se agravando. As quotas de proteínas, gorduras, elementos minerais e vitaminas são excessivamente baixas, incompatíveis com um período de vida mais ou menos longo, normal. Em outro trabalho, (1948) opina que há subalimentação na zona sertaneja, mesmo independentemente das secas.

Jamesson Ferreira Lima, na Diretoria do Departamento de Medicina Social, da Legião Brasileira de Assistência, em Pernambuco, constata em 9.032 doentes de ambulatório — no período de março de 1943 a março de 1946 — 1940 casos ligados a desajustamentos nutritivos. De 832 doentes hospitalizados pela L.B.A., no mesmo período, 372 apresentavam perturbações condicionadas à deficiente alimentação. E observa ainda que, no "Ambulatório Jarbas Maranhão" (Sto. Amaro Recife) durante os anos de 1948 e 1949, as condições de habitação dos moradores do bairro haviam sensivelmente melhorado, com as vilas populares, mas persistia a mesma situação alimentar que ele verificara em 1936. A mesma ou mais agravada, porque certos alimentos, a exemplo do charque, em face da elevação do preço, começavam a faltar no uso da alimentação popular. Tam-

bém, em 800 gestantes examinadas no aludido ambulatório, na mesma fase, e em 639 crianças — entre 1948 e 1951 — destacou-se a carência de ferro em mais de 70 por cento de todos os examinados, seguida de deficiência da riboflavina, (vitamina B2) que é uma forma carencial das mais frequentes nas zonas pobres de todo o Estado.

Joaquim da Costa Carvalho e Jamesson Ferreira Lima, em trabalho apresentado ao 7º Congresso Brasileiro de Higiene (São Paulo, dezembro, 1948) chamam a atenção para a penúria alimentar em Pernambuco, conduzindo, umas vezes, à carência única e à policarência, de fácil evidência diagnóstica, e ainda à carência frusta, nas formas a que Sebrell chamou de preclínicas ou das lesões bioquímicas.

Na cidade de Flores (Pernambuco) o mesmo e último pesquisador constata, em 1949, que o aumento espectacular no preço dos gêneros de primeira necessidade, oscilando entre 200 a 450 por cento, tornava bastante precária a possibilidade de aquisição daqueles gêneros.

Em 1951, Agamenon Magalhães recomenda estender a merenda escolar aos Grupos do interior onde a sub-nutrição é flagrante.

Orlando Parahym, em 1952, encontra sinais clínicos denunciadores da carência nutritiva, com acentuada frequência, na zona sertaneja do nordeste.

Antonio Figueira assevera que o estado de nutrição de nosso povo é dos piores, e só não temos confronto com a China e a Índia.

Marços Suassuna considera que a fome parece ser um estado obrigatório para o povo brasileiro.

Nelson Chaves insiste em que sobre carência nutritiva possuímos tudo.

Ruy João Marques chama a atenção para a pobreza alimentar, que é infelizmente inegável em quase todas as camadas sociais da sotaíre Pernambuco.

Jamesson Ferreira Lima declara que a fome é o elemento negativo mais poderoso de nossa realidade social.

Em 1953, os técnicos da F.A.O. — que estiveram em Pernambuco para observar as condições de nutrição do povo, entre eles o grande nutrologista Dr. Waterlow verificaram a precariedade nutritiva da população pobre do Estado.

Assim não resta dúvida, ante a opinião unânime dos estudiosos do problema da alimentação, que o povo brasileiro sofre terrivelmente as consequências da fome.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento nº 458, de 1961

Nos termos dos arts. 171, n.º I, e 212, alínea 2-1, do Regimento Interno, requerido inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1961, cujo prazo, na Comissão de Finanças já se acha esgotado. Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento ora apoiado será discutido e votado depois da ordem do dia.

Há outro requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 459, de 1961

Comfundamento no art. 164 do Regimento Interno, requerido seja o Expediente da sessão de amanhã, dia

23 de novembro, dedicado às comemorações do "Dia de Ação de Graças".

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, o Expediente da sessão de amanhã será dedicado a comemorar o Dia Universal de Ação de Graças.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 459-A, de 1961

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Ex. sejam solicitadas ao Ministério das Relações Exteriores as seguintes informações:

1.º) Com referência à execução do Decreto n.º 50.332, de 10-3-61 quais os funcionários contratados que serviram nos Escritórios Comerciais e foram aproveitados, por força do art. 4.º do mesmo decreto (Indicação nominal, função e respectiva remuneração de cada contratado)?

2.º) Quais os funcionários contratados pelas Missões Diplomáticas, com audiência do MRE, depois da vigência do Decreto n.º 50.332, de 10-3-61 (Indicação nominal, função e remuneração)?

3.º) Quais os funcionários que se acham integrando a Seção de Propaganda e Expansão Comercial do MRE (Art. 5.º do Decreto n.º 50.332) e o que já fez esta Seção, até a presente data?

4.º) Quais as providências adotadas como decorrência da execução do Decreto n.º 50.332, com a remessa de cópias de todas as Exposições de Motivos do MRE, decisões presidenciais ou memoranda?

5.º) Quais as razões por que, ainda, não foram designados os Assessores da Confederação Nacional do Comércio e pela Confederação Rural Brasileira (Decreto n.º 50.332, art. 3.º, letra b)?

6.º) Quais as Seções do SEPRO, que se acham funcionando no exterior, com a indicação dos funcionários da carreira de diplomata (designados) (art. 2.º *in fine* do Decreto n.º 50.332)?

7.º) Quais os Relatórios já apresentados e exigidos pelo art. 10 § 2.º, com a remessa das cópias respectivas?

8.º) Quais as novas Seções já instaladas e as que foram suprimidas (art. 11 do Decreto n.º 50.332)?

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 62, de 1961, (n.º 2.260, de 1960 na Casa de origem, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 460-61, dos Srs. Senadores Fausto Cabral e Gaspar Velloso, aprovado na sessão de 17 de novembro), dependendo de Pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os pareceres das Comissões Técnicas.

São lidos os seguintes:

Pareceres ns. 697 e 698, de 1961

Nº 697, de 1961

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961, (nº 2.260-C-63 na Câmara), que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal. Relator: Senador Arlindo Rodrigues.

Estudando o parecer do ilustre relator Senador Sérgio Marinho, bem como o conteúdo do projeto em referência, verificamos data vênica que a Lei nº 3.752-60 realmente trouxe prejuízos à Corporação, cuja existência tem base no dispositivo constitucional estatuído no artigo 183 da nossa Carta Magna, *in verbis*.

"As Polícias Militares, instituídas para a Segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como Forças Auxiliares, Reservas do Exército".

Como se vê, a segurança e a ordem interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal compete à Polícia Militar. Se no atual Distrito Federal não existe essa Corporação, urge restaurar a verdade constitucional, restabelecendo a antiga Polícia Militar do Distrito Federal, como entenderam os nobres representantes do povo na Câmara dos Deputados.

Não visa o projeto, a conferir funções ou inventar empregos; seu objetivo é muito mais elevado: o respeito à Constituição. Assim, o projeto não mantém intuito de beneficiar com exclusividade à Polícia Militar, e, sim, recolocar a Corporação no seu devido lugar, já que dentre os órgãos transferidos para o Estado da Guanabara é o único com embasamento constitucional explícito.

Obviamente, não procederiam os anseios de federalização das demais Polícias Militares, por mais humanos e justos que fossem.

O Projeto não trata de federalização da Polícia Militar do Estado da Guanabara, mas, sim, do restabelecimento da Polícia Militar do Distrito Federal, fazendo voltar a Corporação à sua situação jurídica anterior ao advento da Lei 3.752-60, e por ela ocupada durante 152 anos.

Entendemos, como o ilustre relator, que são aceitáveis, como procedentes, as opiniões constantes das informações prestadas pelos eminentes Ministros da Fazenda e das Relações Exteriores, no que tange o combate ao contrabando e a demarcação de fronteiras.

Não obstante tudo isso, para restabelecer verdadeiro equilíbrio no projeto, permito-me apresentar as seguintes emendas:

Emenda nº 1 — C.S.N.

Suprima-se ao art. 4º, parte final, a expressão "ou das fronteiras".

Emenda nº 2 — C.S.N.

Suprima-se o parágrafo único do art. 6º.

Emenda nº 3 — C.S.N.

Acrescente-se ao art. 4º, o seguinte parágrafo único:

"Inicialmente serão instalados no Distrito Federal, o Comando Geral e um batalhão daquela Corporação, ficando o restante da tropa aquartelada no Estado da Guanabara, onde se encarregará da guarda e policiamento dos edifícios da União, e Sedes de Representações Diplomáticas, cao

não haja convênio com o Governo daquele Estado no sentido de seu aproveitamento no policiamento ostensivo".

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1961. — *Zacarias Assunção*, Presidente. — *Arlindo Rodrigues*, Relator. — *Sérgio Marinho*, vencido com voto em separado. — *Nelson Maculan*. — *Jarbas Maranhão*.

VOTO EM SEPARADO

Não é de defender-se a aprovação do presente projeto de lei, seja na sua forma originária (Mensagem do Poder Executivo), seja na expressão do substitutivo, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Propondo-se restaurar ou resguardar interesse ou situações, supostamente atingidos ou ameaçados, o projeto contém dispositivos que, nas suas implicações, alcançam assuntos de natureza técnica, cujo tratamento só deverá ser feito, com a prévia audiência dos órgãos especializados.

Não se configuram ao nosso exame, as situações ou interesses atingidos ou ameaçados.

A Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1950, manteve todas as vantagens e prerrogativas de que tradicionalmente goza a corporação em causa.

Não tem sentido dizer-se que a circunstância de a Polícia Militar permanecer sediada onde sempre o foi, desde a sua criação, significa uma "captis diminutio".

O Rio de Janeiro, paisagisticamente incomparável, cidade mais importante do Brasil, por muito tempo, ainda, continuará sendo a sua verdadeira metrópole, a sede dos órgãos do governo, da sua engrenagem administrativa, o núcleo de suas atividades multiformes, o centro de maior irradiação do seu trabalho mental, a despeito da decisão que transferiu a capital para o planalto goiano.

Permanecer no Rio de Janeiro é vantagem, sob qualquer ponto de vista, cultural, estético, social ou econômico.

Transparece da leitura do projeto a impressão de que o que se teve em vista foi engendrar atribuições, conferir funções, inventar emprego, de ser a Polícia Militar, transportada para Brasília, estaria confirmado a inatividade, sem atribuições, sem função, sem emprego.

Dai, esse derivativo de pulsar a cooperação, empregando-a nos Territórios, em serviços de vigilância das Fronteiras, de repressão ao contrabando ou para demarcar limites.

No caso do seu emprego nos Territórios, não se levou em conta que a corporação em causa foi preparada para exercer atividades diferentes e que o seu nível de remuneração excede ao nível compatível com as condições locais.

Esse pronunciamento desaconselhável e dispendioso, jamais deve ser autorizado, sem o pronunciamento do EMFA, a quem está feito a coordenação da Mobilização Militar.

A atividade em áreas que dizem respeito à segurança nacional impõe a necessidade de ser ouvido o Conselho de Segurança Nacional. De igual modo, impor-se-ia fossem ouvidos os Ministérios de Relações Exteriores e da Fazenda, no que diz respeito, respectivamente, às atividades demarcadoras de limites e às de repressão ao contrabando.

A despeito de o projeto ter resultado de Mensagem do Poder Executivo, deve também ser ouvido o Ministério da Justiça e Negócios In-

teriores, não só porque é outro o seu titular — que sobre o assunto pode ter ponto de vista diverso — como ainda porque recairia sobre si a responsabilidade da movimentação e enquadramento do organismo policial que se pretende transferir.

O Ministério da Guerra num longo e bom argumentado parecer (aviso nº 3, de 2-2-1961) já expoz o rosário de inconsciência que traria a aprovação do presente projeto de lei, sendo de edstacar, pela sua indispensável relevância, "os aspectos de federalizações" que poderiam "propagar-se às polícias militares de outros Estados"...

Quando ao antigo Distrito Federal, a aprovação deste projeto abriria a porta à formação de problemas, aos mais graves e dispendiosos.

Imagine-se a situação com que se defrontariam as autoridades no Estado da Guanabara se, no período de 90 dias, após a promulgação da lei, a totalidade ou a maioria da corporação em causa, resolvesse exercer a faculdade estabelecida no art. 2º.

Uma população de mais de 3 milhões de habitantes, desguarnecida do seu aparelhamento policial.

E o nosso Distrito Federal? Como improvisar necessidades de polícia, para o emprego de milhares e milhares de homens? E como alojá-los construindo aquartelamentos, hospitais, residências e escolas?

Só o defrontar de problemas com esses desaconselharia a aprovação do projeto. Considere-se ainda que a atual Polícia Militar não é um instrumento indicado para atender as necessidades de polícia do novo Distrito Federal. A este converia antes outra organização, com outra estrutura e outro adiestramento.

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1961. — *Sérgio Marinho*, Relator.

VOTO EM SEPARADO.

Ratificando as razões expendidas no meu parecer de 13 de julho de 1961 e levando em conta as manifestações dos Ministérios da Fazenda e das Relações Exteriores, sou pela rejeição do projeto de lei da Câmara dos Deputados, nº 2.260-C-60.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1961. — *Sérgio Marinho*.

Aviso nº GB-64 — 30.8.61

Senhor 1º Secretário

Em referência ao ofício nº C.S.N. 24, de 28 de julho do corrente ano, no qual V. Exa. solicita o pronunciamento deste Ministério a respeito do projeto de lei nº 62, de 1961, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, tenho a honra de transmitir a V. Exa., na parte que diz respeito a este Ministério, cópia dos pareceres emitidos pela Diretoria das Rendas Aduaneiras e pela Direção Geral da Fazenda Nacional, que aprovo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

A consideração do Sr. Diretor-Geral.

2. Pela leitura do processo nota-se que a proposição não contará com a aprovação do Poder Legislativo.

3. As manifestações já apresentadas, põem em relevo os inconvenientes que a medida traria se convertida em lei.

4. Na parte que diz respeito a esta Diretoria e que está prevista no parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei, é ela inteiramente desaconselhável.

5. Dispõe o Ministério da Fazenda de Recursos para prevenir e reprimir o contrabando, não necessitando, as-

sim, de atribuir a corporações estranhas esse mister.

6. Se criada a Polícia Militar, em caráter federal, poderia ela, quando solicitada, como já prevê a lei, prestar colaboração às autoridades fazendeiras, mas nunca exercer, como atribuição própria, a função de reprimir contrabando.

D.R.A., 17 de 8 de 1961. *Milton da Costa Belliam*, Diretor.

Em 29 de setembro de 1961.

DF-DFC-DPO-24-503.341

Projeto de Lei sobre o restabelecimento de caráter federal da Polícia do antigo Distrito Federal.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de acusar recebimento do ofício nº 23-61, de 28 de julho último, com o qual se serve Vossa Excelência de enviar-me o avulso do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961, que "restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal", bem como cópia do Parecer do Senhor Senador Sérgio Marinho, Relator dessa agregada Comissão, que por sugestão do mesmo, deliberou fosse ouvido este Ministério sobre a conveniência e oportunidade da proposição.

2. Em resposta, aprez-me trazer a Vossa Excelência e à ilustre Comissão que preside a opinião e esclarecimentos do Itamarati, no tocante ao item do Projeto de Lei que trata de espécie a ele afeta, isto é, sobre o Parágrafo único do Art. 6º, *in fine*:

"... cu para demarcar limites, devendo neste último caso os contingentes serem requisitados, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores".

3. De acordo com as disposições que regem a matéria ("Decreto nº 23.702, de 4 de janeiro de 1934; Decreto nº 24.305, de 29 de maio de 1934; Decreto-lei nº 1.171, de 24 de março de 1939; Decreto nº 43.697, de 8 de maio de 1953); a demarcação das fronteiras do Brasil — "tarefa realizada, desde os tempos coloniais, por oficiais do Exército e da Armada" — executa-se pelas duas Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites, respectivamente Primeira Divisão e Segunda Divisão, que têm organização militar e subordinam-se ao Ministério das Relações Exteriores.

4. Essas Comissões — cada uma delas compondo-se de reduzido número de elementos: Chefe, Subchefe, Ajudantes Auxiliares e Secretários, Médico — são chefiadas por Oficial-Genera ou Oficial Superior das Forças Armadas, do posto de Coronel ou Capitão-de-Mar-e-Guerra, e integradas por Oficiais de seus quadros técnicos pelos Serviços Geográficos do Exército e de Hidrografia da Marinha; ou por funcionários civis do Quadro do Pessoal do Serviço de Demarcação de Fronteiras ou requisitados de outras repartições públicas, mas necessariamente com especialização técnico-geográfica, topográfica e de Astronomia do Campo, etc., atinentes aos trabalhos de demarcação de limites.

5. Quanto ao mais, recrutam-se, por motivos óbvios em região próxima à fronteira, os resistentes e traquejados operários — mateiros, guias, remadores, carregadores e outros — que constituem o pessoal subalterno, para a prestação, em caráter temporário, dos rudes serviços braçais, em cada expedição ou campanha.

6. É verdade que o artigo 4º do Decreto nº 24.305, de 29 de maio de 1934, em seu § 6º, prevê que: "Para acompanhar quaisquer serviços de inspeção ou demarcação de fronteiras, poderá ser requisitado um destacamento militar, que ficará subordinado ao chefe da turma demarcadora". Na prática, porém, de longa data isto não ocorre, nem se mostra necessário.

7. Do exposto, bem compreendida Vossa Excelência que este Ministério não vê oportunidade ou conveniência, nem mesmo razoável possibilidade de utilizar-se eventualmente a Polícia Militar do Distrito Federal "para demarcar fronteiras"; pelo que, por certo, muito se aperfeiçoaria o Projeto de Lei em aprêço com a eliminação do referido item — seja-me permitido sugerir.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração. a) *Francisco Clementino de San Tiago Dantas*.

Armas da República

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

Of. nº 24 — 2as-01316-61

Rio de Janeiro E. G.

Em 17 de novembro de 1961.

Do: Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional

Ao: Exmo: Sr. Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal

Assunto: Polícia Militar do antigo Distrito Federal.

Referências:

a) Ofício nº 21-61, de 28 de julho de 1961 do Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal;

b) Ofício DC-SA nº 003, de 19 de outubro de 1961, do Presidente da Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal;

c) Projeto de Lei da Câmara nº 62-1961 (Restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo (DF)).

Pelos ofícios referenciados em (a) e (b), V. Exa. comunica que, de acordo com a sugestão do Relator, Senador Sérgio Marinho, a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal deliberou ouvir o Conselho de Segurança Nacional sobre a conveniência e oportunidade do Projeto de Lei da Câmara nº 62-1961, indicado na referência (c), antes de emitir parecer definitivo sobre a proposição.

2. Inicialmente, cumpre observar que a organização administrativa do novo Distrito Federal, se bem que ainda não ultimada, ao que tudo indica será bastante diferente daquela do antigo Distrito Federal. É duvidoso, portanto, que nela caiba uma organização policial com as atribuições e organizações previstas para o último, conforme o artigo 1º do Projeto de Lei.

Por outro lado, a situação orgânica, proposta para a Polícia Militar do novo Distrito Federal pelo artigo 1º, é esrrúxula e inconveniente, de vez que subordina diretamente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores a Polícia Militar em questão. Entretanto essa Polícia irá prestar seus serviços e cumprir suas tarefas numa área com governo próprio, isto é, com Prefeito (embora preposto do Governo Federal) e Chefe de Polícia local. A dualidade de subordinação dos elementos responsáveis pelo policiamento e segurança locais no novo Distrito Federal redundará inevitavelmente em dispersão de esforços e meios e ineficiência de resultados.

É mister, outrossim, considerar que as necessidades de "polícia fardada" do novo Distrito Federal são indiscutivelmente, muito menores que as do antigo. Assim, se o direito de opção previsto no artigo 2º do Projeto for exercido por parcela considerável do pessoal da Corporação, não haverá possibilidades de seu emprego na nova Capital.

Para remediar inconveniente, o artigo 4º do Projeto admite como pacífica a criação de polícias militares nos territórios, embora nada mais esclaa-

reça a respeito dessa criação. A luz das modernas idéias sobre segurança pública, parece de todo inconveniente a criação desses novos organismo policiais.

Mesmo que se admitisse como correta a idéia da criação de polícias militares para os Territórios Federais, os elementos oriundos do antigo Distrito Federal, com organização e treinamento para atender a finalidades inteiramente diversas, não seriam os mais adequados para constituir os núcleos de enquadramento das novas polícias militares e serem criadas nos Territórios. Além do mais, tal solução seria desnecessariamente onerosa para os cofres públicos, não só pelas despesas resultantes da movimentação dos efetivos, como, também, pelo estabelecimento de um padrão de vencimentos muito acima dos vigorantes naquelas regiões.

O artigo 4º admite, também, a criação de uma Polícia de Fronteiras. A criação desse organismo iria depender da lei especial a ser votada pelo Congresso. Seria a criação de um Polícia de âmbito Federal — um órgão paralelo às Forças Armadas — de todo inconveniente. De qualquer maneira, tal organismo, admitida a hipótese de sua criação, provavelmente não poderia absorver, em sua organização, elementos de polícia militar, organizados e treinados para objetivos e ambientes diversos.

O artigo 5º é inócuo e parece pouco provável que os Governos Estaduais tenham interesse no ingresso em suas próprias polícias de elementos estranhos, oriundos de outro Estado.

O artigo 6º admite a colocação de elementos constituídos das polícias militares à disposição dos Territórios, para missões específicas. No seu parágrafo único, esclarece que essas missões específicas. No seu parágrafo único, esclarece que essas missões são "vigilância das Fronteiras", "repressão ao contrabando" e "demarcação de limites". Tais missões constituem atribuição do Governo Federal. A vigilância das Fronteiras está a cargo das Forças Armadas. A demarcação de limites é executada por missões civis, subordinadas ao Ministério das Relações Exteriores; elementos de polícia militar não estão capacitados para exercer tais funções.

Cumpra ainda observar que o artigo 7º, que estende o mesmo direito de opção aos integrantes do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal, apresenta os mesmos inconvenientes já assinalados para o caso dos integrantes da Polícia Militar.

Finalmente, deve ser ressaltado que os direitos normais dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal foram plenamente garantidos pelo Lei número 2 752, de 14.4.1959.

Em face das considerações aduzidas acima, esta Secretária Geral é de Parecer que:

a) o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961, provocou atender a eventuais interesses particulares, incorrendo todavia em prejuízo de mais altos interesses nacionais;

b) o Projeto de Lei em questão é contrário aos interesses da Segurança Nacional. a) Gen. Div. Amaury Krul, Secretário-Geral.

Nº 698, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961 (nº 9.250-60, na Câmara), que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal.

Relator: Senador Joaquim Parente.

O presente projeto restabelece, no Distrito Federal, a antiga Polícia Militar do Distrito Federal, com as mes-

mas atribuições constantes da legislação vigente, na data de sua transferência para o Estado da Guanabara.

II — O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, foi devidamente justificado pelo Ministério da Justiça e Negócios, Interiores, sendo aprovado, na Câmara, nos termos de um Substitutivo que lhe foi apresentado e que ora estamos apreciando.

III — O Ministério da Fazenda, cuja audiência sobre a matéria foi solicitada, julgou desaconselhável o art. 6º da Proposição; declarando que o "Ministério dispõe de recursos para prevenir e reprimir o contrabando, não necessitando, assim, de atribuir a corporações estranhas esse mister".

IV — O Ministério das Relações Exteriores, a seu turno, "não vê oportunidade ou conveniência, nem mesmo razoável possibilidade de utilizar-se eventualmente a Polícia Militar do Distrito Federal para demarcar fronteiras".

Finalmente, falou, também, a respeito, o Senhor Presidente do Conselho de Ministros, que informou nada ter a opor à aprovação do projeto.

V — Do ponto de vista financeiro, nenhum inconveniente apresenta a providência legislativa em estudo, visto que não implica em qualquer aumento de despesa; ao contrário, voltando a Polícia ao âmbito federal, com o aproveitamento de seu pessoal em Brasília ou nos territórios federais, a União fará economia, pois disporá de servidores suficientes para o policiamento do atual Distrito Federal, sem necessidade de criar novos cargos, de vez que aqueles servidores são pagos, e continuariam a sê-lo, pelo Tesouro Nacional, inclusive na inatividade.

VI — Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto e das emendas ns. 1, 2 e 3 da Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1961. — *Av. Vianna*, Presidente. — *Joaquim Parente*, Relator. — *Fausto Cabral*. — *Menezes Pimentel*. — *Mem de Sá*. — *Saulo Ramos*. — *Gaspar Velloso*. — *Lobão da Silveira*. — *Irineu Bornhausen*. — *Lopes da Costa*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 460, de 1961

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requerio seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas, o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1961, que restabelece o caráter federal da Polícia Militar do antigo Distrito Federal para a seguinte diligência: nova audiência da Comissão de Segurança Nacional, à vista do pronunciamento, que acaba de chegar ao Senado, do Conselho de Segurança Nacional.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1961. — *Sérgio Marinho*.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, permanecerão sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Volta o projeto à Comissão de Segurança Nacional, em virtude do pronunciamento que acaba de chegar ao Senado, do Conselho de Segurança Nacional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961 (nº 2.891, de 1957, na Câmara) que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160,

de 1 de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 a 1945, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 298 e 299, de 1961, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Há requerimento sobre a mesa, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 461, de 1961

Nos termos do art. 274, letra a do Regimento, requerio volte o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961, à Comissão de Segurança Nacional, a fim de que se digne reexaminar a matéria em face das informações prestadas pelo Sr. Ministro da Guerra.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1961. — *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, para encaminhar a votação.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui autor do requerimento de informações ao Ministério da Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961.

Apresento, agora, novo requerimento, de volta do projeto à Comissão de Segurança Nacional.

Desejo, de início, esclarecer por que o fiz. Não sou homem de subterfúgios ou de recursos para atrasar a marcha de qualquer processo, mas fiquei seriamente impressionado com o teor do projeto, e pretendo obter informações precisas, das autoridades competentes e da nossa Comissão técnica, para ficar habilitado a proferir meu voto.

Tenho aqui, escrito, alguns dados, que servirão para orientar os nobres Srs. Senadores no estudo da matéria e, também, para chamar a atenção da ilustre Comissão de Segurança Nacional sobre o assunto. Vou lê-los:

Quando o Projeto nº 24-961 ora em discussão, veio pela primeira vez ao Plenário, fiquei impressionado com suas consequências morais, muito maiores que as materiais, e não encontrei nos vários Pareceres da outra e desta Casa, elementos que me habilitassem a uma decisão, de vez que o que eu conhecia, por ter sido parte nos acontecimentos, era bastante diferente do que era apresentando ao nosso julgamento. Li, mesmo, algumas informações que se afastavam do que eu conhecia e se distanciam sobre o modo da norma que invariavelmente tenho seguido em 16 anos, isto é, todo amparo ao ex-combatente e contrário às extensões que, em última análise, vulgarizam os extraordinários serviços de uns, favorecendo os que não quiserem cu não curo. Na minha longa experiência tenho assistido, contrastado, a distribuírem forças para o salto no estágio de méritos, o prêmio aos menos capazes, a confusão dos valores, a nivelção de serviços incomparáveis no tempo, no espaço, no ambiente em que foram vividos e em suas consequências. Tenho acompanhado as leis de favor votadas pelo Congresso — sempre na melhor das intenções e baseado em informações não muito seguras que têm sido trazidas aos

nobres senhores Congressistas. Certa feita, quando Coronel recém-chegado da guerra, fui chamado a opinar sobre Projeto de Lei, em estudo, que de certa forma nos favorecia sobre o modo porém que se afastava da realidade dos fatos.

Apontei as falhas, mostrei os erros, presentei as consequências e, me cede de Deus, tive a indispensável coragem moral para escrever tudo isso. Fui — ao que me informou o então Ministro Góis Monteiro — o único elemento discordante, na época. O Projeto foi transformado em lei; as consequências aí estão... e têm sido danosas ao País, moral e financeiramente falando. Vez por outra, vejo nos jornais e ouço no Congresso, críticas severas ao que vem acontecendo e fico, então, a matutar, como diz o sertanejo goiano, na força do interesse eleitoreiro, nas consequências do tão brasileiro bom mocismo...

No caso em discussão, reagindo contra os pedidos e apelos de toda espécie, que me foram feitos, dentro da política e em minhas relações pessoais dos que procuravam abrandar meu coração já tão mole como dizem meus queridos pracinhas, e que atingiam minha boa fé tão conhecida e criticada, a ponto de um jornalista meu adversário político, porém homem de grande valor intelectual e moral, haver classificado de ingenuidade, opinião que reconheço verdadeira, pelas consequências prejudiciais que me têm acarretado no decorrer da vida, apesar de tudo isso, ainda procurando acreditar na verdadeira justiça, procurei, com o apoio do Senado, informar-me com as autoridades capacitadas, para opinar com conhecimento de causa e de acordo com minha consciência, deixando de lado o coração e os interesses imediatos. Felicito-me pela decisão e, agora, sinto-me habilitado a informar ao Senado — no momento de julgamento — sobre o verdadeiro sentido do Projeto em discussão, de suas consequências e de verdadeira injustiça que ele encerra.

Sei que vou contrariar a amigos e correligionários; sei que aborrecimentos terei com o meu voto, porém estou satisfeito com minha consciência e certo de que procedi lealmente com meus eminentes colegas, esclarecendo-os sobre alguns dispositivos legais e sobre as consequências de cada voto.

A informação do Sr. Ministro da Guerra é bastante clara nos pontos que procurei frisar, confirmando as dúvidas que alimentava e demonstrando, de outro modo, que não há sequer documento sobre o assunto.

Desejo recordar que a Lei nº 1.209, de 25 de outubro de 1950, incluiu na Reserva do Exército as enfermeiras que participaram das Operações de guerra, dentro do setor de sua especialidade, junto à F. E. B., excluídas as que, embora hajam sido neia incorporadas, tenham permanecido no território nacional.

O legislador foi muito prudente e procurou amparar, como é justo e natural, aquelas que, efetivamente, participaram das Operações de Guerra; declarou de modo claro e expresso que se achavam excluídas as que haviam permanecido no território nacional, ainda que convocadas e incorporadas à Força Expedicionária Brasileira.

Em 1957, a Lei nº 3.160, de 1 de junho, mandou incluir no Serviço de Saúde do Exército, como 2º tenente as enfermeiras que integraram a Força Expedicionária Brasileira durante as Operações de Guerra na Itália, permitindo-lhes a promoção até o posto de 1º tenente. Ainda uma vez o legislador não deixou de lado a prudência e procurou galardoar os serviços daquelas heroínas, que tantos serviços prestaram e que tão fun-

do penetraram em nossos corações de soldados, que na linha de frente, sempre na linha mais avançada, também tiveram a honra de lutar pelo Brasil e de apreciar os inestimáveis e dedicados serviços dessas Enfermeiras.

Agora, em 1961, dezesseis anos depois de terminada a guerra, surge o Projeto, ora em discussão, incluindo na reserva do Serviço de Saúde do Exército, amparadas pela Lei número 3.160, de 1957, as Enfermeiras que, apesar de convocadas não saíram do Brasil, não foram à guerra, permaneceram no Rio de Janeiro, sendo que, apenas duas, foram até a formosa cidade de Natal. Foi reelegada para segundo plano a prudência dos legisladores de 1950 e 1957; voltamos à generalização antiga; esquecemos sacrifícios, dedicação e serviços. Todos seus iguais nos benefícios, pouco interessando destacar o mérito, estimular a mocidade e às gerações vindouras.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — O projeto apresentado pela Câmara e que será apreciado pelo Senado para corrigir uma injustiça feita às enfermeiras que, embora tenham exercido suas funções na Base de Natal, como outros como eu, que exerci a função de comandante daquela base, não deixaram de correr riscos de guerra.

Nem todos foram para a Itália, mas todos participaram da guerra. Uns na Itália, outros em Natal, em Recife, em outros pontos do País. Julgo que o projeto corrige uma injustiça, estando o benefício às enfermeiras. Estive em Natal. Não fui para a Itália porque não me mandaram, mas considero-me como tendo participado da guerra. Elas não foram, como eu, porque não as mandaram. Os que pediram foram, mas não quero dizer que V. Ex.^a foi porque pediu. Cheguei a frequentar um curso de guerra nos Estados Unidos.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a mas estamos em completo desacordo. Penso que o projeto atual vai cometer e não reparar uma injustiça. Penso e reconheço o grande valor daqueles que estiveram de prontidão em seus vários setores e tomaram parte efetiva no conflito. O que não se pode negar, o que é verdade, é que a guerra no posto avançado foi feita pelos que compuseram a Força Expedicionária Brasileira.

Sabemos todos que o esforço da retaguarda é tão relevante ou maior que o esforço da linha de frente. Sabemos também que das enfermeiras convocadas não seguiram para a frente as que não quiseram. Tenho em mãos um documento do Ministro da Guerra pelo qual se verifica que, excetuadas duas, as outras permaneceram no Rio de Janeiro. Foram enfermeiras convocadas, designadas para servirem na Base de Natal.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Não posso compreender que um soldado ou uma enfermeira receba uma ordem para seguir e se recuse a cumprir a missão que lhe foi confiada. Seria o caso de punições.

O SR. CAIADO DE CASTRO — V. Ex.^a conhece, melhor do que eu os inúmeros recursos de que lancamos mão para se furtarem ao cumprimento de uma ordem. Em todos os meios — no militar, no civil — há o regime do pistoleiro, do "bcm-mocismo". São pessoas que vão às nossas residências para nos contar "histórias" à sua maneira. No momento, porém, não quero entrar neste particular.

O Sr. Zacharias de Assumpção — Aquêles que quiseram ir, foram. Ou-

tros como eu, não foram porque não mandaram.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Não estou me referindo a V. Ex.^a; estou tratando de enfermeiras.

O Sr. Zacharias de Assumpção — De enfermeiras e soldados. Uns, não foram porque não quiseram; outros, como eu, não foram porque não mandaram. Mas não quer dizer que não devam gozar das mesmas vantagens.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Quem não foi à guerra não pode gozar das mesmas vantagens das que foram.

O Sr. Zacharias de Assumpção — A guerra não se fez apenas na Itália, mas em alguns pontos do Brasil.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Como podemos considerar guerra no Rio de Janeiro, no assalto?

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro aos Senhores Senadores que no encaminhamento de votação não são permitidos apertes.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

Para maior conhecimento do Senado desejo, ainda apontar alguns artigos da lei de Inatividade dos militares, que muito auxiliarão na decisão a ser tomada.

Art. 14. Será transferido "ex officio" para a reserva:

a) o militar que haja atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

Art. 16. A idade limite de permanência no serviço ativo é: ... para o posto de 2.^o Tenente ... 40 anos;

Art. 22. A transferência "ex officio", para a reserva processar-se-á à medida que o oficial incidir num dos casos previstos no art. 14 ...

Art. 54. Os oficiais transferidos para a inatividade, na forma dos "a" e "f" do art. 14, terão direito aos "vencimentos integrais" do posto (soldo e gratificação) acrescidos das vantagens que lhe competirem de acordo com o Código de Vencimentos e Vantagens ... etc.

II.

Sete (7) Enfermeiras convocadas para a F.E.B., deixaram de acompanhar as Forças Expedicionárias. Permaneceram, no Brasil, sendo que cinco não saíram do Rio de Janeiro. Uma passou dez meses em Natal, tendo feito cinco viagens acompanhando feridos ou evacuados da FEB, e fez uma viagem a bordo do vapor "Diáque de Caxias"; a última, Enfermeira, finalmente, serviu dois meses em Natal e foi licenciada, para ser novamente convocada e posto à disposição do Comandante da F.E.B. depois de ter sido nomeada Enfermeira referência VII da Tabela numérica respectiva. Foi convocada em 7 de abril de 1945, (a guerra acabou para a F.E.B. no dia 8 de abril), licenciada em maio e, vindo regressar ao Rio de Janeiro, veio acompanhando feridos da F.E.B.

III.

Senhor Presidente, isto é muito sério; vamos convocar senhoras de idade que não podem mais prestar serviços.

"Todas as Enfermeiras que serão beneficiadas pelo Projeto, se aprovada pelo Senado e convertida em lei, já excederam a idade limite de permanência no serviço ativo. As mais moças estão com 41 anos de idade e a mais velha com 58 anos, quando o limite de permanência na ativa é de ... 29 anos. Se o Projeto for aprovado, serão logo a seguir — "ex offi-

cio" — afastadas do serviço com vencimentos integrais do posto, além das vantagens a que tiverem direito.

Quando se procura premiar tão generosamente quem não foi à guerra, não teve os padecimentos físicos, morais e psicológicos dos combatentes quem não se afastou do conforto da família e permaneceu no Rio de Janeiro trabalhando na Praça da República, na Diretoria de Saúde, (sim quase todas estiveram nessa situação, pois que somente duas foram até Natal), quando se é tão generoso com os minguados cofres do Tesouro, que se procura fazer em benefício de quem sofreu, de quem arriscou a vida, de quem se desgastou nos campos de batalha, demonstrando bravura, excepcional dedicação e denução?

Pergunto, Srs. Senadores, que se fez ou se procurou fazer para amparar os nossos bravos e denodados padoleiros ou enfermeiros dos Corpos de Tropa e dos Hospitais de Luta na Itália, ou ainda em favor daqueles que permaneceram nas guarnições longínquas, nas praias, em Fernando Noronha, na Trindade?

Esses, com os nossos pracinhas — não ao Deus dará; os que tombaram nos campos de batalha foram os mais felizes; os outros que se arranjam como puderem!

A romaria à cata de emprego continua para muitos; o desempenho de funções modestas é a norma geral para a maioria.

Não há dúvida, Senhor Presidente: guerra no asfalto, cercado do conforto da família e na querida cidade do Rio de Janeiro, com uniformes vistosos e amparados pela simpatia do povo, deve ser bem mais interessante, mais perigoso, menos confortável, exige maiores sacrifícios do que suportar os terríveis bombardeios inimigos, viver sem qualquer conforto a 13^o abaixo de zero, socorrer os companheiros tombados no campo de luta, sem ter sequer o amparo Internacional da Cruz Vermelha porque o boche não respeitava o sagrado distintivo dessa benemerita Instituição... e sofrer, anonimamente, lutando, pelejando, desgastando-se e, por vezes, sendo mal compreendidos.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos). — Lembro ao nobre orador de que dispõe de apenas alguns minutos para concluir sua oração.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Concluirei, Sr. Presidente.

Aqueles que durante a batalha socorriam os companheiros tombados, procurando amenizar-lhes os sofrimentos físicos; aqueles que conduziam os feridos e mutilados até os Hospitais de Sangue; aqueles que nos Hospitais — e aí estão os abnegados Enfermeiros da F.E.B. — davam o melhor de sua dedicação, de seu carinho aos companheiros apanhados nas armadilhas inimigas ou atingidos pelas balas do adversário; aqueles que "depois da batalha — e ainda sob pesado bombardeio — percorriam os campos de batalha à procura de algum ferido ou na piedosa missão de recolher os mortos — esses, todos esses bravos, apenas cumpriram seu dever... e a Pátria nada lhes deve nem mesmo um simples emprego que lhes assegure o ganhar o pão de cada dia. E tudo isso, Sr. Presidente, num país em que o empreguismo prolifera como herva daninha. Se as responsáveis tivessem reservado cinco por cento (5%) das vagas modestas existentes para os Ex-Combatentes, nessas 16 anos que já se foram depois da guerra, todos, absolutamente todos os pracinhas necessitados já teriam sido amparados. Isso não foi feito; as ordens dos Chefes de Governo não foram cumpridas. Que fazemos então? O Congresso Nacional vota leis que não são cumpridas. E, vez por outra, surgem Projetos como o que discutimos agora, favorecendo quem não foi à guerra, quem não mais poderá pres-

tar serviços na atividade, quem somente irá gozar o prêmio de ter permanecido nas capitais, com todo conforto e boa remuneração.

O Projeto, Sr. Presidente, não atende às necessidades do Exército, não ampara o Ex-Combatente e, apenas, concede favores inadmissíveis a um grupo bem selecionado e bem protegido.

Antes de terminar, Srs. Senadores, quero pedir a atenção para o que sobre o assunto diz o eminente Ministro da Guerra, o então comandante do glorioso Regimento Ipiranga, aquele que comandou os primeiros infantis brasileiros, desembarcados na Itália.

Diz S. Exa. o bravo e ilustre General Segadas Viana:

"A Diretoria de Saúde do Exército, reconsiderando sua informação anterior favorável ao Projeto, esclareceu o seguinte:

"Os inconvenientes da inclusão dessas enfermeiras como 2.^o Tenentes Enfermeiras na Reserva do SS. residem nas condições de idade das mesmas, que as torna praticamente inaptas para desempenharem funções em campanha, condições estas precípua na formação de reservas. Além disso, tecnicamente possuem poucas qualidades profissionais pois, na maioria, não possuem cursos regulares de Enfermeiras por Escolas Oficiais ou reconhecidas. Há ainda o inconveniente de equipará-las à situação em que foram promovidas outras enfermeiras que efetivamente serviram no teatro da guerra e possuem serviço de campanha, além de permitir reivindicações futuras com amparo na Lei nº 3.160, de 1.^o de junho de 57, que as convocou para o serviço ativo. Observe-se ainda que a maioria das enfermeiras constantes das relações anexas, embora classificadas em Hospitais Militares não prestaram serviços nêles, pois foram logo licenciadas."

Era esta, Sr. Presidente, a colaboração que queria dar ao Senado e à ilustrada Comissão de Segurança Nacional. Considero esse Projeto uma grande injustiça e um escárnio lançado à face daqueles que lutaram e sofreram nos campos de batalha.

Meus padoleiros percorreram os campos de batalha após a luta de Monte Castelo e recolheram noventa e seis cadáveres, sob as balas do alemão, que não respeitou o distintivo da Cruz Vermelha. Aqueles bracos, aqueles heróis nada têm, mas estas senhoras que ficaram na então Capital Federal, no Rio de Janeiro, passeando, ostentando o uniforme vistoso e bem conceituado, essas serão beneficiadas; ingressam como Tenente, para saírem, dia seguinte, com vencimentos integrais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto será retirado da ordem do dia para voltar à Comissão de Segurança Nacional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1961 (nº 2.731, de 1961, na Casa de origem) que altera o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 384.494.568,00, ao Departamento Nacional de Endemias Rurais, tendo Parecer favorável, sob nº 688, de 1961, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o Projeto, queiram ficar sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 147, DE 1961

(Nº 2.731-B, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 384.494.568,00 ao Departamento Nacional de Endemias Rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial de Cr\$ 384.494.568,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros) para o fim de atender ao pagamento de débitos contraídos pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais em exercícios anteriores, à conta das seguintes subconsignações orçamentárias:

| | | |
|-----------|----------------------------|----------------|
| 3.1.01.1 | Combate à Febre Amarela | 8.173.254,70 |
| 3.1.01.2 | Combate à Malária | 168.330.096,40 |
| 3.1.01.3 | Combate à Doença de Chagas | 13.064.478,90 |
| 3.1.01.4 | Combate à Filariose | 17.201.275,20 |
| 3.1.01.5 | Combate à Esquistossomose | 87.477.969,50 |
| 3.1.01.8 | Combate à Ancilostomose | 18.577.281,80 |
| 3.1.01.10 | Combate à Brucina | 8.076.116,20 |
| 3.1.01.12 | Combate à Leishmaniose | 13.731.068,00 |
| 3.1.01.13 | Combate ao Tracoma | 29.863.027,20 |
| Total | | 384.494.568,40 |

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à discussão e votação do Requerimento nº 458, lido na hora do expediente.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIADA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LOURIVAL FONTES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, reuniu-se em Londres nos dias 9, 10 e 11 do corrente, a Conferência Interparlamentar Mundial. A Assembléa Geral foi presidida pelo Sr. Clements Davis, antigo Ministro, Chefe do Partido Liberal, um dos precursores das idéias avançadas e progressistas.

O objetivo do conclave foi, como sempre, a preparação da Paz e a organização do Governo Mundial e os temas, constantes de sua agenda foram o desarmamento, em primeiro lugar, e o aumento da população e as consequências da fome universal, em segundo lugar.

Foi relator do segundo item o representante da Câmara dos Deputados na Delegação brasileira Professor Josué de Castro. Os debates em torno do assunto em que tomaram parte os parlamentares de mais de quarenta países foram vivos e acalorados. Ao final, todos trouxeram ao repre-

sentante brasileiro a manifestação de seu apelo.

Em verdade, recebeu S. Exª nessa Comissão, uma consagração geral.

Também como nímia gentileza o antigo Ministro do Exterior da Inglaterra, Sr. Selwa Lloyd, ofereceu um banquete às Delegações do qual foi o orador oficial. Em nome dos delegados presentes falou também o Professor Josué de Castro.

Sr. Presidente estou certo de que prestamos, nessa Conferência, um serviço, inestimável às obras e iniciativas em favor da Paz universal. Sentimo-nos pois, satisfeito pelo que conseguimos e pelos resultados que do conclave advirão às idéias, às ações e aos planejamentos do futuro.

E'a o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Antes porém, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 17 horas com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 248, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Carlos Sylvestre de Ouro Preto para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

Está encerrada a sessão. (Encerra-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

ATA DA 217ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1961

(Extraordinária)

PRESENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fênder — Zacharias de Assumpção — Lobão da

Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Salviano Leite — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (54).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, esta aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura.

Não há oradores inscritos. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 248, de 1961, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Carlos Sylvestre de Ouro Preto para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos da Constituição e do Regimento Interno, a presente sessão deverá processar-se em caráter secreto.

Solicito aos Senhores funcionários as necessárias providências para que isso se dê.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 15 minutos, e se torna pública às 17 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Esgotada a matéria, constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. Convoco os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária às 17 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.470, de 1961, na Casa de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte relativa ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.09 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do país), tendo parecer, sob nº 695, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e à emenda nº 1.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

ATA DA 218ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1961

(Extraordinária)

PRESENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 17 horas e 45 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fênder — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Salviano Leite — Jarbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (54).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, esta aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Segundo Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura. (Pausa)

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 462, de 1961

Nos termos do art. 330, letra "e", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 150 de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00, destinado ao atêrro e recuperação dos alagados existentes na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para leitura. (Pausa)

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 462, de 1961

Nos termos do art. 330, letra "e", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 150 de 1961, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 60.000.000,00, destinado ao atêrro e recuperação dos alagados existentes na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Sola das Sessões, 22 de novembro de 1961. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido será apreciado depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente. Não há orador inscrito. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.470, de 1961 na Câmara de origem) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, na parte relativa ao Anexo nº 4 (Poder Executivo), Subanexo nº 4.09 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do país), tendo parecer, sob nº 695, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao Subanexo e à emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Subanexo com a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

O Subanexo aprovado está publicado no D.N.C., de 10 de novembro de 1961.

Em votação a emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

A emenda nº 1 consta do Parecer nº 695, lido na sessão anterior.

A matéria vai à Comissão de Finanças para redação final. (Pausa).

Em votação o Requerimento número 462, lido apoiado no expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1961.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da 3ª sessão ordinária, seguinte a presente.

Não há outra matéria sobre que deliberar.

Antes de encerrar a presente sessão, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas, na qual decorrerá o prazo final para apresentação de emendas aos Anexos correspondentes à Receita e ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Esta comunicação é feita aos Srs. Senadores exatamente porque sucessivas sessões estão sendo realizadas, impossibilitando que no decurso desse prazo o Senado Federal dê andamento, em tempo útil, à proposta orçamentária que se acha submetida à sua deliberação.

Designo para a sessão extraordinária das 21 horas a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 23 de novembro de 1961 (Quinta-feira)

EXTRAORDINÁRIA, ÀS 21 HORAS PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1961

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 133, de 1961 (número 2.666 de 1961, na Câmara) que aprova o Plano Diretor da Sudene para o ano de 1961, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento número do Senhor Senador Fausto Cabral, aprovado na sessão de 20 de novembro de 1961), tendo pareceres (ns. 628, 629 e 630, de 1961) das Comissões: de Economia, favorável com a emendas que oferece sob os ns. 1-CE a 12-CE; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e as emendas e oferecendo as de números 13-CTCOP e 14-CTCOP; de Finanças, favorável ao projeto e as emendas apresentadas e oferecendo as de números 15-CF e 23-CF e, dependendo de Pareceres das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário de números 24 a 68.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos).

ATA DA 219ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1961

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:
Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Maranhão — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Salviano Leite — Farbas Maranhão — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Magalhães — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — José Feliciano — João Villasboas — Filinto Müller — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin. (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.
O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é, sem debate, aprovada.
O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 234.175,00 para pagamento da diferença de vencimentos e gratificação adicional ao Ministro Rubem Machado da Rosa.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda — Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 234.175,00 (duzentos e trinta e quatro mil-cento e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento da diferença de vencimentos e gratificação adicional ao Ministro Rubem Machado da Rosa, de conformidade com o disposto na Lei número 3.414, de 20 de junho de 1958.

Parágrafo único. Os pagamentos a que se refere este artigo são:
a) gratificação adicional no período de 1º de agosto de 1957 a 31 de dezembro de 1958 Cr\$ 139.315,00;
b) diferença de vencimentos — 1º de agosto de 1958 a 31 de dezembro de 1958 Cr\$ 94.860,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1961

(Nº 1.662-B, DE 1960, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra o benefício da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º. Fica assegurado aos tarefeiros, com tempo integral de traba-

lho, da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra, o disposto na Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, o crédito especial de Cr\$ 78.000,00 para pagamento de gratificação adicional a Crisânthem Pontes de Carvalho e Souza, auxiliar administrativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, o crédito especial de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros) para pagamento de gratificação adicional, por tempo de serviço, a Crisânthem Pontes de Carvalho e Souza, auxiliar administrativo, referência 28, da Comissão Federal de Abastecimento e Pregos, dos exercícios de 1957 a 1958.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1961

(Nº 2.560-B, DE 1960, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Exclui do artigo 4º a alínea X da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, que cria os Ministérios da Indústria e Comércio e das Minas e Energia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do art. 4º da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1960, a seguinte alínea:
"X — Comissão Executiva de Defesa da Borracha"

Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil
Subconsignação

| | Cr\$ |
|---|----------------|
| 1.1.00 — Vencimentos | 108.000.000,00 |
| 1.1.02 — Subsídio fixo | 40.000.000,00 |
| 1.1.02 — Subsídio variável | 40.000.000,00 |
| 1.1.09 — Ajuda de Custa | 10.000.000,00 |
| 1.1.14 — Salário-família | 7.000.000,00 |
| 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários | 30.000.000,00 |
| 1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço | 25.000.000,00 |
| 1.1.29 — Diversos | 15.000.000,00 |
| Consignação | |
| Verba 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação | |
| Subconsignação | |
| 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes | 3.000.000,00 |
| 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e aparelhos | 2.000.000,00 |
| 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho | 7.500.000,00 |
| Consignação | |
| Verba 1.5.00 — Serviços de Terceiros | |
| Subconsignação | |
| 1.5.04 — Iluminação, força Motriz e gás | 2.500.000,00 |
| 1.5.11 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal, assinaturas de caixas postais | 2.500.000,00 |
| Consignação | |
| Verba 1.6.00 — Encargos Diversos | |
| Subconsignação | |
| 1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências | |
| Diversos | 25.000.000,00 |
| Verba 4.0.00 — Investimentos | |
| Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações | |
| Subconsignação | |
| 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos | 11.500.000,00 |
| Total | 329.000.000,00 |

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Serviço Público Civil.

Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1961

(Nº 4.594-B, DE 1958, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Benedito Cândido de Oliveira Dória.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Benedito Cândido de Oliveira Dória.

Parágrafo único. O pagamento desta pensão correrá à conta da verba orçamentária própria do Ministério da Fazenda.

Art. 2º A pensão de que trata esta lei, por morte do beneficiário, reverterá em favor de suas filhas, enquanto solteiras.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 1961

(Nº 3.610, DE 1961, NA CÂMARA DE ORIGEM)

Abre, ao Senado Federal, crédito suplementar de Cr\$ 329.000.000,00 ao Orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aberto ao Senado Federal o crédito suplementar de Cr\$ 329.000.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões de cruzeiros) no Orçamento vigente.

Art. 2º O crédito suplementar, aberto no artigo 1º, obedecerá à seguinte discriminação:

Art. 3º O crédito aberto pela presente lei será automaticamente registrado no Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1961

Nº 1.884-B, DE 1960, NA CÂMARA DE ORIGEM

Acréscimo parágrafo ao artigo 143 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 143 do Código de Processo Civil, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Nos processos de mandado de segurança, ressalvados os casos de competência originária, será competente para conhecer e julgar o pedido e Juiz de Direito da localidade onde tiver domicílio ou residência a autoridade apontada como coatora”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1961

Nº 2.946-B, DE 1957, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a construir e pavimentar os trechos da Estrada Rio-Bahia-Arassuaí-Diamantina-Curvelo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a construir e pavimentar os trechos de estrada Rio-Bahia-Arassuaí-Diamantina e Diamantina-Curvelo.

Art. 2º Nos três exercícios financeiros subsequentes à publicação desta lei se incluirá a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, destinada a atender às despesas de construção e pavimentação das obras previstas no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 166, de 1961

Nº 2.037-B, DE 1960, NA CÂMARA DE ORIGEM

Concede pensão especial de Cr\$ 30.000,00 à viúva do Senador João Lima Guimarães.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida pensão especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais a Carlota Moreira Guimarães, esposa do Senador João Lima Guimarães, recentemente falecido nesta Capital.

Art. 2º A pensão acima estabelecida correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensados da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1961

Nº 3.100-B, DE 1961, NA CÂMARA DE ORIGEM

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 para atender às obras de defesa das praias de Olinda no Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, o crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), para atender às obras de defesa das praias de Olinda, no Estado de Pernambuco e pagamento de indenizações relativas à destruição e danificação de habitações em consequência dos efeitos das correntes marítimas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 1961

Nº 1.962-C, DE 1952, NA CÂMARA DE ORIGEM

Concede isenção de direitos de importação para o material importado pela Companhia Brasileira de Fiação e Tecelagem de Juta, de Manaus, Estado do Amazonas, e outras congêneres.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, salvo a de previdência social, para a maquinaria e material acessórios destinado à instalação de fábricas de anilagem instaladas ou que vierem a se instalar, dentro de dois anos, nos Estados da Amazônia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parêcer nº 699, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1961 (nº 2.970-61 na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1962, na parte relativa ao Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores — Anexo 4 — Poder Executivo.

Relator: Senador Mem de Sá.

1. O presente subanexo do Orçamento fixa a Despesa da União, na parte relativa ao Ministério das Relações Exteriores, para o exercício financeiro de 1962.

2. Cabe-nos, após demorados estudos, e consultas aos órgãos técnicos, examinar o projeto em três itens, como se segue.

I — A Proposta do Poder Executivo

A Proposta Orçamentária do Ministério das Relações Exteriores para 1962.

A Proposta Orçamentária para 1962 que o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional previa, na parte relativa ao subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores, despesas no montante de Cr\$ 4.618.052.000,00 com um acréscimo de Cr\$ 2.078.116.481,00 ou seja de 81% sobre o quantitativo do orçamento vigente, que é de Cr\$ 2.539.935.519,00.

Tal elevação é, na aparência, pelo menos, surpreendente, pois, não basta

para esclarecê-la, o acréscimo de cerca de Cr\$ 500.000.000,00 imposto pela elevação de níveis de remuneração ocasionada pelas Leis n.ºs. 3.780 (Lei de Classificação) e 3.826 (Lei da Paridade), ambas de 1960.

Ela se explica, contudo, pela circunstância de que, tratando-se de um Ministério com despesas que se realizam tanto em cruzeiros (despesas no Brasil), como em moeda estrangeira (despesas no exterior), vem o seu orçamento sofrendo majorações sensíveis toda vez que o governo reajusta a taxa de conversão do cruzeiro para pagamentos no exterior com o intuito de adaptá-la à desvalorização crescente da nossa moeda.

Assim aconteceu em 1957, por exemplo, quando o Orçamento do Itamaraty se fixou em seiscentos e quarenta e três milhões, com um acréscimo de quase duzentos milhões (44%) sobre o quantitativo de 1956, ano em que a taxa de conversão do cruzeiro passara, por decreto do Executivo, de Cr\$ 18,82 para Cr\$ 31,82 por dólar, para as despesas de pessoal.

O mesmo fenômeno se produziu em 1960, havendo então o Orçamento da Despesa daquele Ministério se elevado a dois bilhões, duzentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros, contra setecentos e vinte e nove milhões de cruzeiros, em 1959, com um acréscimo de cerca de 300%. E' que, no ano de 1959, voltara a ser elevada a taxa de conversão do cruzeiro, de Cr\$ 31,82 para Cr\$ 100,00 (elevação de 300%), para as despesas de pessoal, e de Cr\$ 18,82 para Cr\$ 100,00 (elevação de cerca de 500%), para as demais despesas.

Se se fizesse, contudo, uma análise das despesas em cruzeiros e em dólares, nos exercícios de 1956, 1957, 1959 e efetivo não fora além do crescimento efetivo não fora além do crescimento normal das despesas do Poder Executivo em geral.

No que se refere à Proposta Orçamentária para 1962, pode-se, igual-

mente, chegar à conclusão de que o aumento da despesa decorre, principalmente, de reajustes, de quantitativos, em cruzeiros, de despesas a se realizarem no exterior. Assim, do aumento de dois bilhões e setenta e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.078.000.000,00) já assinalados, nada menos de oitocentos e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 807.000.000,00) decorrem da necessidade de se reajustarem os quantitativos das verbas de ajuda de custo, diárias, auxílio para transporte e gratificação de representação, em virtude da elevação da taxa de conversão do cruzeiro de 100 para 200 por dólar, para as despesas no exterior, determinada pelo Decreto n.º 50.362, de 8 de março de 1961.

Por outro lado, havendo o governo determinado, ainda, pelo Decreto n.º 50.332, de 10 de março do corrente ano, a extinção dos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial e criado, no Ministério das Relações Exteriores, o Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO), com a passagem, para o mesmo Ministério, de acervo dos referidos Escritórios, viu-se o Orçamento do Itamaraty onerado, em consequência, em mais quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros.

Também neste caso verificaram-se distorções provenientes do reajustamento da taxa de conversão do cruzeiro, pois, os créditos destinados a esses Escritórios, no Orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, eram convertidos à taxa de Cr\$ 18,82 por dólar para todas as despesas, enquanto que, no exercício vindouro, deverão ser os mesmos convertidos à taxa de Cr\$ 200 por dólar, para as despesas de pessoal. Apesar da majoração da despesa em quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros contra setenta e cinco milhões de cruzeiros, haverá redução na despesa total em dólares, com a manutenção do SEPRO, conforme se verifica pelos dados seguintes:

| | Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial | | Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) | |
|--|--|------------------|--|------------------|
| | Cr\$ | US\$ | Cr\$ | US\$ |
| Despesas de Pessoal | 41.683.703 | 2.214.862 | 400.000.000 | 2.000.000 |
| Aluguel, expediente e propaganda | 33.316.297 | 1.770.260 | 150.000.000 | 1.500.000 |
| Total | 75.000.000 | 3.985.132 | 550.000.000 | 3.500.000 |

Em resumo, pode-se concluir que o aumento real da despesa, na Proposta Orçamentária do Ministério das Relações Exteriores para 1962, não ultrapassou de setecentos e vinte e um milhões de cruzeiros (28%) sobre o

quantitativo do Orçamento vigente, incluindo-se nesse aumento a parcela de cerca de quinhentos milhões de cruzeiros devida à elevação de níveis de remuneração de que tratam as Leis 3.780-60 e 3.926-60, conforme o seguinte quadro:

| | Cr\$ | Cr\$ |
|---------------------------------------|---------------|---------------|
| Proposta Orçamentária para 1962 | 4.618.052.000 | |
| Orçamento da Despesa para 1961 | 2.539.935.519 | |
| Diferença: | | |
| Reajuste da taxa cambial | 807.000.000 | |
| SEPRO | 550.000.000 | |
| Leis 3.780 e 3.826, de 1960 | 500.000.000 | |
| Outras despesas | 221.116.481 | 2.078.116.481 |

II - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Câmara dos Deputados, uma vez informada do que ocorreu com a Proposta Orçamentária para 1962, na parte relativa ao Ministério das Relações Exteriores, respeitou-a integralmente, por considerá-la um reflexo fiel das necessidades da administração naquele setor, admitindo, apenas, a supressão de uma rubrica orçamentária no valor de Cr\$ 46.200.000,00, uma vez que se tratava de verba de utilização desnecessária, face à aprovação da Lei nº 3.977, de 14 de julho de 1961, a qual, ao determinar a elevação dos níveis de remuneração dos diplomatas, aboliu o abono de 30% a que os mesmos tinham direito, a título provisório, nos termos das Leis ns. 3.780-60 e 3.828-60.

Por outro lado, acolheu a Câmara dos Deputados algumas emendas destinadas a aumentar os recursos do Itamarati em setores importantes da atividade daquele Ministério.

Destaca-se, entre aquelas emendas, a que foi apresentada pelo Deputado Guilherme Machado, que previa a inclusão de uma verba de oitocentos milhões de cruzeiros para início da construção do prédio do Ministério das Relações Exteriores em Brasília.

Justifica-se a emenda, por ser aquele Ministério o único a não dispor de edifício próprio em Brasília, por ocasião da transferência, devendo-se a esta circunstância o retardamento que vem sofrendo a sua mudança, e a do corpo diplomático, para a nova Capital.

Em consequência da aceitação das emendas acima referidas, foi a proposta Orçamentária para 1962 elevada, na Câmara, para Cr\$ 5.422.577.000,00 com um acréscimo de Cr\$ 804.525.000,00 sobre a Proposta do Executivo.

III - O PROJETO NO SENADO FEDERAL

Ao encerrar-se a discussão da Proposta Orçamentária do Ministério das Relações Exteriores na Câmara, verificava-se um fato novo, que não poderia deixar de produzir novos acréscimos na despesa daquele Ministério. Trata-se da aprovação e entrada em vigor da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reestruturou o Itamarati.

A ampla reforma por que estão passando os serviços daquele Ministério, acarretaria, necessariamente, novos encargos financeiros, quer na parte relativa a aumentos de quadros e de remuneração de pessoal, quer no que tange à própria estrutura da Secretaria de Estado que contará, agora, com uma Secretaria Geral de Política Exterior, cinco Secretarias Adjuntas, quatro Departamentos e trinta Divisões, além de alguns organismos especializados, quando antes apenas existiam a Secretaria Geral, quatro Departamentos e quatorze Divisões, além de alguns Serviços.

Apesar de estar impossibilitado, por motivos de ordem regimental, de acolher novas emendas que traduzissem acréscimo da despesa, reconhecer-lhes a necessidade o ilustre relator da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara, Deputado Antonio Carlos Konder Reis, que assim se expressou em seu Relatório:

"Finalmente, desejamos informar à Câmara que as dotações de custeio constantes da Proposta deverão ser reajustadas no Senado, face às alterações verificadas nos quadros do Itamarati em virtude da sanção da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961".

"A grosso modo, a elevação da despesa decorrente da lei será da ordem de Cr\$ 400.000.000,00. Fica, pois, aqui assinalado o nosso ponto de vista favorável a essa reificação quando do retorno do Anexo do Senado da República".

As emendas que se subletem ao Senado Federal são de dois tipos. Num primeiro grupo, enquadram-se as

que visam a atender, através de aumentos de quantitativos, aos encargos impostos pela reestruturação do Itamarati, com a aprovação daquele diploma legal. O acréscimo da despesa previsto pelas emendas, de ns. 1 a 5, é da ordem de Cr\$ 413.400,00 dos quais Cr\$ 12.000.000,00 contudo, se refere em à necessidade de se dispor de verba apropriada ao pagamento da gratificação especial; para complementação do salário mínimo, de que trata o art. 65, Parágrafo único, da Lei nº 3.780,

de 1960. Convém ressaltar, também, que, ao se solicitar a elevação de Cr\$ 1.600.000.000,00 para Cr\$ 1.850.000.000,00 da dotação destinada ao pagamento da gratificação de representação, apenas se restabelecem, em termos de cruzeiros e dólares, as despesas com a referida gratificação, uma vez feitas as correções impostas pela majoração, de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00, por dólar, da taxa de conversão do cruzeiro, de acordo com os seguintes dados:

Table with 5 columns: Anos, Despesas no Brasil (Cr\$), Despesas no Exterior (Cr\$), US\$, Total (Cr\$). Rows for 1961 and 1962.

No segundo grupo de emendas encontram-se as que, conquanto não guardam relação direta com a reforma do Itamarati, visam a fornecer aquele Ministério os recursos indispensáveis à plena expansão dos serviços no exterior, em consonância com a projeção crescente do Brasil no cenário internacional. Incluem-se entre aquelas emendas, as que se referem ao aumento dos recursos da Divisão Cultural, ora transformada em Departamento, assim como verbas destinadas a dotar o Itamarati de meios para adquirir, instalar ou construir as suas Missões e Consulados nos novos países da África e da Ásia, onde faltam, em geral, imóveis de aluguel onde possam funcionar tais repartições.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao projeto de orçamento do Ministério das Relações Exteriores, para 1962, e às emendas ns. 1 a 4, apresentando as de ns. 5-CF a 26-CF.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1961. - Daniel Krieger - Presidente. - Mem de Sá - Relator. - Fausto Cabral. - Ary Vianna. - Lobão da Silveira. - Joaquim Parente. - Fernandes Távora. - Dix-Huit Rosado. - Irineu Bornhausen. - Eugenio Barros. - Lopes da Costa.

EMENDA Nº 1

- 01.01 - Secretaria de Estado
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.13 - Serviços Educativos e Culturais

1) Para intercâmbio e difusão cultural.
4) Serviços de documentação, propaganda e difusão cultural no exterior.

Inclua-se:

Para aquisição de obras plásticas, destinadas a guarnecer Missões Diplomáticas do Brasil no exterior, em programa a ser organizado pelo Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores e Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro Cr\$ 5.000.000,00. Daniel Krieger

EMENDA Nº 2

- 01.01 - Secretaria de Estado
1.0.00 - Custeio
1.6.00 - Encargos Diversos
1.6.13 - Serviços Educativos e Culturais

1) Para intercâmbio e difusão cultural.

4) Serviços de documentação, propaganda e difusão cultural no exterior.

Inclua-se:

Para a complementação da biblioteca Tullio Ascarelli da Casa do Brasil em Roma e custeio de suas atividades culturais - Cr\$ 5.000.000,00. Daniel Krieger

EMENDA Nº 3

- 01.02 - Secretaria de Estado
2.0.00 - Transferências
2.1.00 - Auxílio e Subvenções
2.1.01 - Auxílios.

Inclua-se:

Escritório Escoteiro Internacional - 100.000,00.
Conselho Interamericano de Esco-tismo, para comparecimento a reuniões do Conselho - 300.000,00. Gilberto Marinho

EMENDA Nº 4

- 01.02 - Secretaria de Estado
2.0.00 - Transferências
2.1.00 - Auxílio e Subvenções
2.1.01 - Auxílios.
18 - Pernambuco

Inclua-se:

Comissão Nacional da Campanha Contra a Fome, para despesa de instalação e manutenção - Cr\$ 5.000.000,00. Jarbas Maranhão

EMENDA Nº 5 - CF

Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias) - Despesas Ordinárias.

- 1.0.00 - Custeio
1.1.00 - Pessoal Civil.

Elevem-se os quantitativos da Proposta à conta das seguintes subcon-si-gnações:

- 1.1.01 - "Vencimentos", de Cr\$ 682.000.000 para Cr\$ 700.000.000.
1.1.13 - "Gratificação de função", de Cr\$ 8.000.000 para Cr\$ 10.000.000.
1.1.16 - "gratificação pela representação de Gabinete", de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 1.500.000.
1.0.21 - "Gratificação adicional por tempo de serviço", de Cr\$ 25.600.000 para Cr\$ 50.000.000.
1.1.24 - "Gratificação de representação" de Cr\$ 1.600.000,00 para Cr\$ 1.850.000.000.

Justificação

Os acréscimos propostos decorrem da vigência da Lei nº 3.917, de 14-7 de 1961, que, ao reestruturar o Ministério das Relações Exteriores, ampliou

os quadros de seu pessoal e elevou alguns padrões de remuneração. Convém observar, no que diz respeito à verba de gratificação de representação, que a dotação de Cr\$ 1.850.000.000 apenas restabelece, em termos de cruzeiros e dólares, a do orçamento vigente, levando-se em conta a elevação de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00 por dólar, da taxa de conversão do cruzeiro, de acordo com o seguinte esquema:

Despesa no Brasil:
1961 - Cr\$ 50.000.000.
1962 - Cr\$ 50.000.000.
Despesas do Exterior:
Cr\$ 900.000.000 - US\$ 9.000.000.
Cr\$ 1.800.000.000 - US\$ 9.000.000.

EMENDA Nº 6 - CF

Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

- 1.0.00 - Custeio
1.1.00 - Pessoal Civil.
1.1.27 - Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 65, parágrafo único, da Lei 3.780, de 12-7-60).

Inclua-se a dotação de Cr\$ 12.000.000,00 à conta da rubrica orçamentária acima citada.

Justificação

A dotação pedida torna-se indispensável a fim de ocorrer a despesas com o pagamento da diferença entre os níveis de remuneração de algumas categorias de funcionários e os níveis do salário mínimo. No exercício de 1961, foi necessário suplementar a dotação respectiva de Cr\$ 636.000,00 em cerca de Cr\$ 2.500.000,00, a fim de permitir o pagamento de tais diferenças nos meses de novembro e fevereiro nos meses de novembro e fevereiro.

EMENDA Nº 7-CF

Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

- Custeio.
Material de Consumo e de Transformação.

Elevem-se os quantitativos da Proposta à conta das seguintes subcon-si-gnações:

- 1.3.04 - "Combustíveis e lubrificantes" de Cr\$ 4.000.000 para Cr\$ 5.000.000.
1.3.10 - "Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, etc." de Cr\$ 2.500.000 para Cr\$ 3.000.000.

Justificação

As dotações à conta das subcon-si-gnações acima foram as mais atingidas pela alta de preços que se tem verificado ultimamente. Os quantitativos acima foram solicitados originalmente pelo Itamarati e se destinam apenas à normal satisfação das necessidades dos serviços que dependem de tais produtos.

EMENDA Nº 8-CF

Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

- 1.0.00 - Custeio.
1.5.00 - Serviços de Terceiros.
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.

Eleve-se, de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.600.000,00 a dotação da proposta.

Justificação

Adotação de Cr\$ 500.000,00 à conta da subconsignação acima do orçamento vigente, foi esgotada antes de findar-se o primeiro semestre do corrente ano. Deveu-se tal fato à sua utilização crescente, quer devido a necessidade de se garantirem viagens de funcionários a Brasi-

lia, a serviço, quer devido ao grande aumento do preço das passagens, o que justifica a presente emenda.

EMENDA N.º 9-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene: taxas de água, esgoto e lixo.
Eleve-se, de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, o quantitativo da Proposta.

Justificação

A dotação de Cr\$ 500.000,00 é condão em vista o alto custo dos serviços a serem atendidos com os seus recursos e a circunstância de ser utilizada, até agora, apenas no Palácio Itamaraty no Rio de Janeiro. Acontece, porém, que, no exercício vindouro as despesas de conservação e asseio, em Brasília, que vinham sendo atendidas pela NOVACAP, passarão a correr por conta de cada Ministério. Nestas condições, devem ser aumentados os recursos desta verba, para fazer face aos novos encargos.

EMENDA N.º 10-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis: fóros e despesas de condomínio.
Inclua-se a dotação de Cr\$ 6.500.000,00 à conta da subconsignação acima.

Justificação

A dotação acima torna-se indispensável a fim de que o Itamaraty possa augar salas no Rio de Janeiro, para nela instalar os novos serviços criados pela sua reestruturação. Como é sabido, a transferência do Ministério das Relações Exteriores para Brasília não se poderá efetuar antes de 1963, o que cria um sério problema para a Administração face à escassez de locais para instalar os novos serviços criados pela Lei n.º 3.917, de 1961.

EMENDA N.º 11-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços educativos e culturais, abonos a professores brasileiros no exterior, etc.
Eleve-se a dotação da Proposta de Cr\$ 32.000.000 para Cr\$ 40.000.000.

Justificação

O orçamento do Itamaraty para 1961 consigna, sob esta rubrica a dotação de Cr\$ 35.000.000. É evidente que, para 1962, necessita-se não só como ainda aumentá-lo, de modo a torná-lo adequado à expansão dos serviços do Itamaraty no exterior.

EMENDA N.º 12-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços educativos e culturais.
Eleve-se, de Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 32.000.000, a dotação à conta do Item 4) Serviços de documentação, propaganda e difusão cultural no exterior.

Justificação

Desde 1930, a Divisão Cultural vem examinando a possibilidade de do-

tar de verbas culturais e criar em algumas Missões Diplomáticas Centro de Documentação que não só serviriam para divulgação no país onde teriam sua sede, mas ainda supririam de material informativo as Embaixadas brasileiras situadas na mesma zona geográfica.

Esses centros seriam dotados de:
Biblioteca
Discoteca
Filmoteca
Fotografias (dispositivos e negativos)
Serviço de recortes de jornais e revistas,
e seriam localizados, na Europa, em:
Paris
Roma
Bonn
Varsóvia
nas Américas em:
Buenos Aires
Lima
México
Washington
na África em:
Dacar
Acra
Oriente Próximo em:
Beirute
Extremo Oriente em:
Tóquio

Até o fim de 1961, poderemos completar e, em certos casos criar, todos os serviços que já se encontram em fase adiantada de preparação. A Divisão Cultural dispõe dos recursos necessários para custear as despesas de documentação básica, estimada em cerca de 3 milhões de cruzeiros. Para manutenção em 1962 e eficiente utilização dos Serviços de Documentação, é necessário a inclusão, no próximo ano, de uma verba específica de Cr\$ 6.360.000,00 assim distribuída:

| | Cr\$ |
|--------------|---------------------|
| Bonn | 480.000,00 |
| Paris | 600.000,00 |
| Roma | 600.000,00 |
| Varsóvia | 480.000,00 |
| Buenos Aires | 600.000,00 |
| Lima | 480.000,00 |
| México | 480.000,00 |
| Washington | 1.200.000,00 |
| Acra | 240.000,00 |
| Dacar | 240.000,00 |
| Beirute | 480.000,00 |
| Tóquio | 480.000,00 |
| Total | 6.360.000,00 |

EMENDA N.º 13-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias) — Despesas Ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
Eleve-se a Cr\$ 30.000.000 a dotação à conta da subconsignação
1.6.14 — "Congressos, conferências e exposições", e reduza-se a Cr\$ 3.000.000 a da subconsignação 1.6.15 — "Representação e Propaganda no exterior, "alinea 1) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões", item 1) a se realizarem no Brasil.

Justificação

A presente emenda visa a melhor distribuição dos recursos à conta das subconsignações acima citadas, que têm objetivos afins. Convém ressaltar que, no exercício vindouro, está prevista a participação do Brasil na Bienal de Veneza, já havendo as autoridades italianas cedido área especial para o Pavilhão Brasileiro, cujo custo está orçado em Cr\$ 12.000.000.

EMENDA N.º 14-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Gerais.
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior.

1) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões a se realizarem no exterior.
Eleve-se, de Cr\$ 63.000.000 para Cr\$ 75.000.000, a dotação à conta desta rubrica orçamentária.

Justificação

A dotação destinada ao custeio de congressos, conferências e reuniões a se realizarem no exterior tem-se mantido a mesma desde 1960. O número de tais certames tem contudo aumentado concomitantemente a despesa com o envio de missões ao exterior o que tem levado a Administração do Itamaraty a solicitar a suplementação desta verba (Cr\$... 20.000.000 em 1960, Cr\$ 10.000.000 em 1961). Em face do exposto, solicita-se que a mesma verba seja elevada para Cr\$ 75.000.000, a fim de evitar, em 1962, o recurso à suplementação.

EMENDA N.º 15-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.17 — Serviços de Assistência Social.
Eleve-se, de Cr\$ 300.000 para Cr\$ 3.000.000, a dotação da Proposta, relativa a esta subconsignação.

Justificação

Os serviços de assistência social do Itamaraty careciam, até há pouco tempo, de uma organização adequada. Ultimamente, porém, graças ao esforço desinteressado de algumas Senhoras de diplomatas, foi possível organizar um lactário, um dispensário e uma creche, destinados a atender aos serventes, contínuos, porteiro, pessoal administrativo e suas famílias. É evidente, contudo, que não podem tais serviços, de utilidade crescente, ficar adstritos ao esforço isolado e aos recursos de caráter aleatório provenientes de doações pessoais. A presente emenda visa a fornecer tais recursos através de dotação orçamentária própria.

EMENDA N.º 16-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Inclua-se a seguinte alínea:
Para despesas de qualquer natureza com o funcionamento da Comissão de Planejamento Político — Cr\$ 30.000.000.

Justificação

A Comissão de Planejamento Político é um dos órgãos mais importantes criados pela Lei 3.917, de 14 de julho de 1961, que deu nova estrutura ao Itamaraty, umavez que, com o seu funcionamento, visa-se a retirar, da nossa política exterior, o caráter de improvisação de que a mesma se ressentiu muitas vezes, por falta de um órgão que efetuasse pesquisas e formulasse diretrizes, de caráter permanente. Inclui a referida Comissão o Secretariado Técnico de Análise e Planejamento (STAP) o qual já vem financiando, com ótimos resultados, ainda que em caráter experimental e ressentindo-se da deficiência de recursos. Com a presente emenda, visa-se a garantir ao Itamaraty a obtenção de recursos materiais e pessoal altamente especializado que garanta o eficaz funcionamento daquela Comissão e de seu Secretariado Técnico.

EMENDA N.º 17-CF

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.

8 — Para a ereção de um monumento a Castro Alves, na Avenida Brasil, em Lima, Peru — Onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00 — Diga-se, Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 18-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.
2) Diversos.

Justificação

Suprima-se a dotação de Cr\$ 15.000.000,00 à conta desta rubrica, e inclua-se na unidade 02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, a mesma subconsignação, com a dotação de Cr\$ 60.000.000,00.

Justificação

A dotação acima se destina a custear as despesas com a construção das sedes das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares do Brasil, sempre que o Governo brasileiro já disponha de terreno para este fim. É o que se dá, por exemplo, em Assunção, Beirute, Quito e Washington, onde o governo necessita de iniciar, com urgência, a construção do prédio da Chancelaria, que funciona em locais de todo inadequados as suas funções.

EMENDA N.º 19-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
4.0.00 — Investimentos.
Consignação 4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras
1) Para construção dos edifícios necessários à instalação do Ministério das Relações Exteriores em Brasília, em convênio com a NOVACAP.
Texto.
Reduza-se a Cr\$ 400.000,00 a dotação da Proposta.

Justificação

Conquanto sejam indispensáveis os recursos previstos para que se possa efetuar a transferência do Ministério das Relações Exteriores para Brasília, onde funciona em andares cedidos pelo Ministério da Saúde, a importância de Cr\$ 400.000.000 é suficiente para que se possa dar início, em 1962, à construção dos referidos prédios.

EMENDA N.º 20-CF

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
4.0.00 — Investimentos.
4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis.

Justificação

Eleve-se a Cr\$ 45.000.000 a dotação à conta da subconsignação 4.3.01 — "Início da desapropriação e aquisição de imóveis" e reduza-se a Cr\$ 10.000.000 a da subconsignação 4.3.02 — "Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis".

Justificação

As duas dotações acima referidas se destinam a assegurar a aquisição, sempre que se fizer necessário, das sedes das nossas Missões Diplomáticas. Dada a interrelação entre as duas verbas, ocorre que, se num exercício é dada ênfase ao início da aquisição dos imóveis, no exercício seguinte será o prosseguimento dessa aquisição que exigirá menor concentração de recursos. No exercício financeiro de 1961, foram poucas as despesas com o início da aquisição de imóveis, o mesmo não se dando com as relativas ao prosseguimento de tais aquisições. No exercício vindouro, deverá o Itamaraty

ty iniciar forçosamente as aquisições das sedes de suas Missões diplomáticas os novos países dos continentes africanos e asiático, onde escasseiam prédios de aluguel. É este o objetivo da presente emenda, que não acarreta aumento de despesa.

EMENDA Nº 21-CF

Unidade Administrativa 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.01 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.

Suprima-se a dotação de Cr\$ 2.500.000,00 destinada ao "Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados" (nº 1, do Anexo A) e eleve-se, de Cr\$ 17.000.000,00 para Cr\$ 17.000.000,00 para Cr\$ 19.500.000,00 a dotação a conta da alínea 2) "Para atender a novos auxílios e eventual aumento de valor das contas dos auxílios previstos na alínea 1".

Justificação

O compromisso assumido pelo Governo brasileiro de construir para aliviar os sofrimentos dos refugiados em todo o mundo, vem sendo cumprido através de medidas relativas à atribuição de uma cota destinada aos refugiados, nos programas de imigração dirigida, que vem realizando em cooperação com o Comitê Intergovernamental para migrações Europeias. Por outro lado, os recursos da dotação destinada a atender aos eventuais acréscimos das contribuições para organismos internacionais devem guardar proporções com o valor total das contribuições, que tem crescido continuamente. Da a oportunidade da presente emenda, que não representa aumento de despesa.

EMENDA Nº 22-CF

Unidade Administrativa 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.

1) Auxílios, conforme discriminação constante do Anexo A.

Inclua-se a seguinte dotação:

Associação Latino-Americana de Livre Comércio Cr\$ 12.000.000,00.

Justificação

A participação do Brasil na Associação Latino Americana de Livre Comércio, organismos de maior importância para o intercâmbio comercial entre os países da América Latina, já foi aprovada pelo Congresso. Dessa participação decorre a contribuição de caráter inadiável, objeto da presente emenda.

EMENDA Nº 23-CF

Unidade Administrativa 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.

1) Auxílios conforme discriminação constante do Anexo A.

Texto.

Onde se lê:

"Associação Permanente dos Congressos Panamericanos de Estradas de Ferro".

"Centro Latino-Americano de Física".

Leia-se:

"Associação do Congresso Panamericano de Estradas de Ferro".

"Despesas com a instalação do Centro Latino Americano de Física.

Justificação

Trata-se de dar exata denominação aos organismos acima citados.

EMENDA Nº 24-CF

01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.

Adendo A.

35) Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura.

Onde se diz:

Cr\$ 1.800.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 2.500.000,00.

EMENDA Nº 25-CF

Unidade Administrativa 02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.03 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Diversos.

Eleve-se, de Cr\$ 90.000.000 para Cr\$ 70.000.000, a dotação a conta da alínea 4), que passará a ter a seguinte denominação: "Pessoal temporário" (Art. 44, da Lei 3.917, de 14-7-61).

Justificação

O artigo 44 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores, determina que os Chefes das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares poderão admitir, a título precário, auxiliares locais demissíveis "ad nutum". Este artigo vem consagrar uma situação já existente no que diz respeito ao pessoal admitido "in loco", por aquelas repartições, isto é, os auxiliares. Acontece, que, no que diz respeito ao pessoal diplomático e ao pessoal administrativo, de nacionalidade brasileira, que integram as nossas Embaixadas e Consúlares, estão previstas melhorias de níveis e outras vantagens, o mesmo não se dando com os funcionários que se refere a presente emenda, muitos deles prestando serviços há mais de 20 anos. Além do mais, deverá o Governo abrir nos próximos meses numerosas Missões Diplomáticas e Consúlares nos novos países da África e da Ásia, carecendo, para este fim, de recursos para admitir pessoal "in loco" nos termos do artigo citado da Lei 3.917.

EMENDA Nº 26-CF

Unidade Administrativa 02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares — Despesas Ordinárias

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Diversos.

Eleve-se, de Cr\$ 32.000.000 para Cr\$ 70.000.000 a dotação da Proposta destinada à alínea 1 — "Novas instalações e reforma das existentes, das Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

Justificação

A elevação proposta se torna indispensável a fim de permitir que o Governo brasileiro instale convenientemente as novas Missões e Consúlares que está abrindo nos continentes africanos e asiático como decorrência da expansão da nossa política exterior. As despesas respectivas estão estimadas em Cr\$ 45.000.000. Além do mais, algumas de nossas Embaixadas, como as de Washington, Paris e Roma, necessitam de ter suas instalações reformadas prevenindo-se que as despesas montarão em cerca de Cr\$ 25.000.000.

temente as novas Missões e Consúlares que está abrindo nos continentes africanos e asiático como decorrência da expansão da nossa política exterior. As despesas respectivas estão estimadas em Cr\$ 45.000.000. Além do mais, algumas de nossas Embaixadas, como as de Washington, Paris e Roma, necessitam de ter suas instalações reformadas prevenindo-se que as despesas montarão em cerca de Cr\$ 25.000.000.

Parecer nº 700, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 127, de 1961 (nº 2.970-B-61, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1962, na parte relativa ao subanexo 4.13 — Ministério da Fazenda — Anexo 4 — Poder Executivo.

Relator: Senador Eugênio Barros

O presente subanexo do Orçamento fixa a Despesa da União, na parte relativa ao Ministério da Fazenda, para o exercício financeiro de 1962, prevendo uma despesa total de Cr\$ 81.593.550.000 (oitenta e um bilhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 61.327.243.000 (sessenta e um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil cruzeiros) relativos a "Des-

pesas Ordinárias" e Cr\$ 20.272.307.000,00 (vinte bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e sete mil cruzeiros) referentes a "Despesas de Capital".

2. Para melhor estudo, poder-se-á dividir a proposta em dois grandes grupos, um dos quais relacionado com as despesas de custeio, propriamente ditas, dos serviços do Ministério, orçado em Cr\$ 34.608.434.000,00 (trinta e quatro bilhões, seiscentos e oito milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil cruzeiros), enquanto o outro é representado por encargos alheios ao funcionamento da referida Secretaria de Estado, tais como: pagamentos de aposentados e pensionistas, atendimento das dívidas interna e externa, além de dispositivos constitucionais, legais etc., num montante de Cr\$ 46.985.116.000,00 (quarenta e seis bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil cruzeiros), perfazendo o total, antes indicado, de Cr\$ 81.593.550.000,00 (oitenta e um bilhões, quinhentos e noventa e três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

3. O cotejo dessas importâncias com os dados referentes ao corrente exercício revela que há um aumento previsto da ordem de Cr\$ 25.965.283.964,00 (vinte e cinco bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros), facilmente apreciável através da demonstração que se segue:

| VERBA: 1.0.00 — Custeio | 1961 | 1962 |
|---|----------------|----------------|
| Consignações: | | |
| 1.1.00 — Pessoal Civil | 5.651.201.680 | 12.486.774.000 |
| 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação | 324.921.000 | 426.992.900 |
| 1.4.00 — Material Permanente | 117.526.600 | 90.894.000 |
| 1.5.00 — Serv. de Terceiros | 310.343.370 | 425.558.000 |
| 1.6.00 — Enc. Diversos | 23.169.986.540 | 20.412.036.000 |
| | 28.973.982.190 | 33.842.254.000 |

Aumento previsto de Cr\$ 4.868.271.810,00.

| VERBA: 2.0.00 — Transferências | 1961 | 1962 |
|--|----------------|----------------|
| Consignações: | | |
| 2.1.00 — Auxílios e Subvenções | 1.000.000.000 | 1.350.000.000 |
| 2.2.00 — Disp. Constitucionais | 6.618.244.000 | 9.497.147.000 |
| 2.3.00 — Inativos | 2.200.000.000 | 4.900.000.000 |
| 2.4.00 — Pensionistas | 1.745.000.000 | 3.090.000.000 |
| 2.5.00 — Juros da Dívida Pública | 2.275.832.346 | 4.523.666.000 |
| 2.6.00 — Transf. Diversas | 2.783.741.000 | 4.208.176.000 |
| | 17.822.817.546 | 27.478.989.000 |

Aumento de Cr\$ 9.656.171.454,00.

| VERBA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social | 1961 | 1962 |
|--|---------------|----------------|
| Consignações: | | |
| 3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento | 7.875.394.000 | 14.351.258.000 |
| Aumento de Cr\$ 6.475.864.000,00. | | |
| VERBA: 4.0.00 — Investimentos | 1961 | 1962 |
| Consignações: | | |
| 4.1.00 — Obras | 119.496.000 | 304.010.000 |
| 4.2.00 — Equipamentos e instalações | 173.039.000 | 462.170.000 |
| Aumento de Cr\$ 473.545.000,00. | | |
| VERBA: 5.0.00 — Participações Financeiras | 1961 | 1962 |
| Consignações: | | |
| 5.1.00 — Sociedade de Econ. Mista | 481.004.000 | 3.000.000.000 |
| Aumento de Cr\$ 2.518.996.000,00. | | |
| VERBA: 6.0.00 — Amortização da Dívida Pública | 1961 | 1962 |
| Consignações: | | |
| 6.1.00 — Dívida Externa | 182.533.300 | 1.357.638.000 |
| 6.2.00 — Dívida Interna | — | 797.231.000 |
| Aumento previsto de Cr\$ 1.972.335.700,00. | | |

4. Pelo que ficou acima demonstrado, constata-se que o acréscimo decorre dos seguintes fatos principais:

I — Pessoal — O aumento de cerca de sete bilhões de cruzeiros é uma decorrência da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Classificação de Cargos), e da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960 (Lei da Paridade);

II — Dispositivos Constitucionais — Despesas originadas da arrecadação prevista contribuem com três bilhões de cruzeiros;

III — Serviço em Regime Especial de Financiamento — Esta consignação diz respeito ao Fundo de Reparelhamento Econômico e do Fundo Federal de Eletrificação, cujo aumento de sete bilhões de cruzeiros origina-se, também, da maior arrecadação (Leis números 2.973, de 26-11-56, 2.308, de 31 de agosto de 1954 e 3.244, de 14-8-57);

IV — Sociedades de Economia Mista — O acréscimo de dois bilhões e meio destina-se à integralização do capital do Petróleo Brasileiro S.A. e decorre de disposições da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953;

V — Outros aumentos verificados — Como o de oito bilhões para pagamentos de diferenças de câmbio, de aposentados e pensionistas, da Dívida Pública etc., foram praticamente anulados em virtude de economias realizadas em outras consignações.

5. Não obstante essa restrição de gastos a que foi submetida a proposta do Ministério e tendo em vista as suas múltiplas atribuições, dentre as quais destaca-se a de arrecadação dos tributos, é mister o seu aparelhamento. Para conseguir o e para atingir a capacidade de eficiência indispensável aos trabalhos que o Ministério se dispõe a executar, algumas alterações deverão ser introduzidas na proposta orçamentária: umas, destinadas a atender despesas próprias, algumas, de mera compensação e, finalmente, outras relacionadas, simplesmente, com a forma de redação.

6. Considerando-se as emendas apresentadas perante esta Comissão e pelo Relator, no montante de Cr\$ 25.438.854.816,40 (vinte e cinco bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) teremos elevado o projeto para Cr\$ 130.831.316.816,40 (cento e trinta bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos).

7. A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto de Orçamento do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1962, bem como às emendas ds. 1 a 14, apresentando as de números 15-CF a 75-CF.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 1961. — *Daniel Krieger*, Presidente — *Eugênio Barros*, Relator — *Fúlio Müller* — *Fausto Cabral* — *Victorino Freire* — *Mem de Sá* — *Ary Vienna* — *Lobão da Silveira* — *Imen Bornhausen* — *Fernandes Távora* — *Saulo Ramos* — *Gaspar Velloso* — *Joaquim Parente*.

EMENDA Nº 1

01 — Gabinete do Ministro
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
15.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicação periódica
Onde se lê: Cr\$ 100.000,00
Leia-se: Cr\$ 180.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 2

13 — Direção Geral da Fazenda Nacional
1.0.00 — Custeio
1.5.00 — Serviços de Terceiros
15.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas
Onde se lê: Cr\$ 60.000,00
Leia-se: Cr\$ 100.000,00.
Gilberto Marinho

EMENDA Nº 3

18.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais)
4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Início de Obras
4.1.02 — Início de Obras

9 — Construção de prédios para Coletorias Federais no Estado do Maranhão, a saber:

Em Caxias 5.000.000,00
Em Codó 3.000.000,00
Em Bacabal 3.000.000,00

Inclua-se a quantia de Cr\$ 11.000.000,00, com a discriminação acima.

A falta de um prédio adequado onde possa oferecer segurança aos valores e conforto aos servidores, justifica a pretensão acima.

É de salientar que as Coletorias Federais em Codó e em Bacabal, são das que mais arrecadam no Estado do Maranhão.

Sebastião Archer da Silva
Eugenio Barros

EMENDA Nº 4

1.8.02 — Encargos Gerais.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de Obras.

Inclua-se:

Espirito Santo

Construção dos prédios para Coletorias Federais de Cachoeira, de Itapemirim, Colatina, Linhares, Mimoso do Sul e Muqure — 10.000.000.

Jefferson de Aguiar.

EMENDA Nº 5

18.02 — Divisão de Obras
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.

Inclua-se:

17) Paraná

Prédio para a Coletoria Federal de Ortigueira — 5.000.000.
Prédio para a Coletoria Federal de Terra Boa — 5.000.000.
Prédio para a Coletoria Federal de Londrina — 10.000.000.
Prédio para a Coletoria Federal de Maringá — 10.000.000.

Nelson Maculan.

EMENDA Nº 6

24.02 — Diretoria de Despesa Pública.

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.22 — Serviços Transferidos da União.

1 — Órgãos transferidos para o Estado da Guanabara — 9.000.000.000.

Leia-se:

1) Órgãos da União transferidos para o Estado da Guanabara (Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960 — 9.000.000.000 (nove bilhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Cr\$

01. Colônia Agrícola do Estado da Guanabara 40.000.000
02. Colônia Penal Cândido Mendes 39.700.000
03. Conselho Penitenciário do Estado da Guanabara 6.160.000
04. Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara 905.630.000
05. Departamento Estadual de Segurança Pública 2.516.000.000
06. Departamento de Iluminação e Gás do Estado da Guanabara 45.000.000

| | |
|--|----------------------|
| 07. Depósito Público do Estado da Guanabara | 4.700.000 |
| 08. Justiça do Estado da Guanabara | 700.000.000 |
| 09. Ministério Público do Estado da Guanabara | 500.000.000 |
| 10. Fenitenciaría Lemos Brito | 134.100.000 |
| 11. Polícia Militar do Estado da Guanabara | 4.002.800.000 |
| 12. Presídio do Estado da Guanabara | 90.500.000 |
| 13. Serviço de Bioestatística do Estado da Guanabara | 810.000 |
| 14. Serviço de Fiscalização da Medicina e Farmácia do Estado da Guanabara | 7.000.000 |
| 15. Serviço de Fiscalização da Odontologia do Estado da Guanabara | 2.000.000 |
| 16. Auditoria de Justiça da Polícia Militar do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara | 5.000.000 |
| Total | 9.000.000.000 |

Gilberto Marinho,
João Villasboas.

EMENDA Nº 7

- 24 02 — Diretoria da Despesa Pública.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.22 — Serviços Transferidos da União.

1) Órgãos da União transferidos para o Estado da Guanabara (Lei nº 3.752, de 1960).

Inclua-se:

Para pagamento de "Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, aos servidores do Departamento Estadual de Segurança Pública, do Estado da Guanabara — 700.000.000.

Justificação

O risco de vida dos servidores indicados foi restabelecido pelo Decreto nº 89, de 27 de outubro de 1961, do Conselho de Ministros. Daí a necessidade de serem previstos recursos para o pagamento daquela obrigação que, em virtude do decreto anterior do Exmo. Sr. Presidente da República fora suspenso e por isso não incluído da atual proposta orçamentária.

Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 8

- 24.02 — Diretoria da Despesa Pública.
- 5.0.00 — Participações Financeiras.
- 5.1.00 — Sociedades de Economia Mista.
- 5.1.01 — Diversos.

2 — Quota do Governo da União para 1962 na participação da Sociedade de Economia Mista "Aços Finos Piratini S.A.", no Rio Grande do Sul, conforme art. 3º da Lei nº 3.972, de 13-10-1961 — 400.000.000.

Guido Mondim.

EMENDA Nº 9

- 30.02 — Diretoria das Rendas Aduaneiras
- 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
- 3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento.
- 3.1.17 — Fundo de Reaparelhamento das Repartições Aduaneiras.

25) Santa Catarina
Inclua-se:
Para reparos e reformas na Alfândega de Florianópolis — 10.000.000.
Francisco Gallotti.

EMENDA Nº 10

- 32 — Delegacias Fiscais.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras.
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

08) Espírito Santo

Para prosseguimento e conclusão das obras do edifício da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e Alfândega, em Vitória, Espírito Santo — 30.000.000
Jefferson de Aguiar.

EMENDA Nº 11

- 32 — Delegacias Fiscais.
- 19) Piauí

Eleve-se os quantitativos da Delegacia Fiscal do Piauí para os seguintes:

- Verba 1.0.00 — Custeio
- Subconsignação 1.1.00 — Pessoal Civil
- Subconsignação 1.1.03 — Auxílio para diferença de caixa — 100.000.
- Subconsignação 1.1.07 — Ajuda de custo — 150.000.
- Subconsignação 1.1.08 — Diárias — 150.000.
- Consignação 1.3.00 — Material de consumo e de transformação.
- Subconsignação 1.3.02 — Artigos de expediente etc. — 600.000.
- Subconsignação 1.3.03 — Material de limpeza etc. — 30.000.
- Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis, lubrificantes etc. — 60.000.
- Subconsignação 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas — 60.000.
- Consignação 1.4.00 — Material Permanente
- Subconsignação 1.4.12 — Mobiliário em geral — 800.000.
- Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- Subconsignação 1.5.02 — Passagens, transportes etc. — 150.000.
- Subconsignação 1.5.04 — Iluminação etc. — 60.000.
- Subconsignação 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene etc. — 10.000.
- Subconsignação 1.5.06 — Reparos em bens móveis — 150.000.
- Subconsignação 1.5.07 — Publicações, encadernações etc. — 25.000.
- Subconsignação 1.5.11 — Telefone, telefonemas etc. — 120.000.
- Verba 4.1.00 — Investimentos
- Consignação 4.1.00 — Obras
- Subconsignação 4.1.02 — Início de obras — 20.000.000.
- Consignação 4.2.00 — Equipamentos e instalações
- Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos — 600.000.
- Subconsignação 4.2.05 — Camionetas etc. — 900.000.

Matthias Olympio.

EMENDA Nº 12

- 33 — Coletorias Federais
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras.
- 4.1.02 — Início de Obras.

Inclua-se ou destaque-se:

- a) Construção do prédio para a Coletoria Federal de Taquara, no Rio Grande do Sul — 5.000.000.
- b) Idem, de Guaíba, no mesmo Estado — 5.000.000.

Guido Mondim.

EMENDA Nº 13

- 33 — Coletorias Federais.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.1.00 — Obras.
- 4.1.02 — Início de obras.

25 — Santa Catarina
Para instalação e construção de coletorias federais nos seguintes municípios:

- Joinville Cr\$ 5.000.000,00
- Tijucas Cr\$ 5.000.000,00
- Gaspar Cr\$ 5.000.000,00
- Chapeco Cr\$ 5.000.000,00
- Xanxerê Cr\$ 5.000.000,00
- Seára Cr\$ 5.000.000,00

Francisco Gallotti

EMENDA Nº 14

- 34.03 — Mesas de Rendas
- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — obras
- 4.1.02 — Início de obras

23 — Rio Grande do Sul

Para construção do prédio da Mesa de Rendas Alfandegárias de Porto Lucena — Cr\$ 5.000.000,00.

Guido Mondim

EMENDA Nº 15 — C F

- 01 — Gabinete do Ministro
- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radicaramas, porte postal e assinatura de caixas-postais.

Inclua-se discriminando:

1) Para atender ao pagamento de serviços postais e de telecomunicações, inclusive o aluguel de circuitos telex — Cr\$ 150.000.

Justificação

A majoração das taxas postais telefônicas e a instalação do serviço de telex acarretam inúmeras despesas para as quais não foram previstos recursos quando da elaboração da Proposta Orçamentária.

EMENDA Nº 16 — CF

- 01 — Gabinete do Ministro
- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.23 — Diversos

2) Funcionamento da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais (Decreto nº 50.916, de 6 de julho de 1961).

Inclua-se: Cr\$ 5.000.000,00.

A Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais, de que tratam os Decretos ns. 41.427, de 25-4-1957, 47.811, de 23-2-1960 e 50.916, de 6-7-1961, para execução da Lei nº 2.642, de 9 de novembro de 1955, de há muito reclama instalação condigna dos seus serviços, de forma a bem desempenhar as suas funções, aliás, atribuições, sempre acrescidas com a maior participação do Governo em sociedades de economia mista.

Quer o Governo atual que a Comissão possa exercer um controle mais eficiente dos direitos e interesses do Tesouro nessas sociedades, bastando indicar que, no momento, ascende a cerca de 110 bilhões o capital nominal neles investido pela União.

Com esse objetivo, aliás, foi baixado o Decreto nº 50.916, atrás mencionado, que reestrutura a Comissão e consolida as suas atribuições.

A dotação ora solicitada representa, segundo criterioso cálculo, o mínimo indispensável ao atendimento das necessidades desse órgão, que, funcionando junto ao Gabinete do Ministro da Fazenda, é instrumento imprescindível ao assessoramento ministerial, na defesa dos capitais nacionais.

EMENDA Nº 17 — CF

- 01 — Gabinete do Ministro
- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.23 — Diversos

3) Para reaparelhamento da Comissão de Orçamento, com a aquisição de

mobiliário, máquinas e aparelhos elétricos, indispensáveis ao seu funcionamento.

Inclua-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Em virtude dos novos encargos atribuídos à Comissão de Orçamento, com o novo sistema de governo, torna-se imprescindível e inadiável o aparelhamento daquele órgão.

EMENDA Nº 18 — CF

- 12 — Departamento Federal de Compras
- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e de transformação

Onde se lê:

- 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação — Cr\$ 1.000.000,00.
- 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção — Cr\$ 70.000,00.
- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes — Cr\$ 300.000,00.
- 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos — Cr\$ 170.000,00.
- 1.3.10 — Materias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação — Cr\$ 10.000,00.
- 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios — Cr\$ 85.000,00.
- 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem — Cr\$ 35.000,00.

Leia-se:

- 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação — Cr\$ 1.500.000,00.
- 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção — Cr\$ 120.000,00.
- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes — Cr\$ 450.000,00.
- 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos — Cr\$ 210.000,00.
- 1.3.10 — Materias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação — Cr\$ 30.000,00.
- 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios — Cr\$ 95.000,00.
- 1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem — Cr\$ 57.000,00.

Justificação

A centralização de compras no Serviço Público Civil determinada pelo Decreto nº 50.584, de 13 de maio de 1961, subordinando aos títulos "Material de Consumo" e "Material Permanente", implica em reajuste nas dotações propostas a fim de que haja rendimento visado na reformulação da política de material no âmbito do Serviço Público Civil.

EMENDA Nº 19 — CF

- 12 — Departamento Federal de Compras
- 1.0.00 — Custeio
- 1.4.00 — Material Permanente

Inclua-se:

- 1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas — Cr\$ 4.000,00.
- 1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria — Cr\$ 10.000,00.

Justificação

A centralização de compras no Serviço Público Civil determinada pelo Decreto nº 50.584, de 13 de maio de 1961, subordinando aos títulos "Material de Consumo" e "Material Perma-

nente, implica em reajuste nas dotações propostas a fim de que haja rendimento visado na reformulação da política de material no âmbito do Serviço Público Civil.

EMENDA Nº 20 - CF

- 12 - Departamento Federal de Compras
- 1.0.00 - Custeio
- 1.4.00 - Material Permanente

Onde se lê:

- 1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico - Cr\$ 70.000,00.
- 1.4.12 - Mobiliário em geral - Cr\$ 60.000,00.

Lê-se:

- 1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico - Cr\$ 100.000,00.
- 1.4.12 - Mobiliário em geral - Cr\$ 139.000,00.

Justificação

A centralização de compras no Serviço Público Civil determinada pelo Decreto nº 50.584, de 13 de maio de 1961, subordinando aos títulos "Material de Consumo" e "Material Permanente", implica em reajuste nas dotações propostas a fim de que haja rendimento visado na reformulação da política de material no âmbito do Serviço Público Civil.

EMENDA Nº 21 - CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda
- 1.0.00 - Custeio
- 1.3.00 - Material de Consumo
- 1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, etc.

Aumente-se para: Cr\$ 175.000,00.

Justificação

O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços das utilidades.

EMENDA Nº 22-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.3.00 - Material de Consumo
- 1.3.03 - Material de limpeza, conservação, etc...

Aumente-se para: Cr\$ 2.950.000,00.

O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços das utilidades.

EMENDA Nº 23-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.3.00 - Material de consumo
- 1.3.04 - Combustíveis e Lubrificantes.

Aumente-se para Cr\$ 4.200.000,00.

O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 24-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.3.00 - Material de consumo
- 1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, etc...

Aumentar-se para: Cr\$ 750.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 25-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.3.00 - Material de consumo
- 1.3.10 - Matérias primas e produtos manufaturados, etc...

Aumentar-se de Cr\$ 354.000,00 para Cr\$ 1.350.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 26-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.3.00 - Material de consumo
- 1.3.13 - Vestuários, uniformes, etc.

Aumentar-se de Cr\$ 3.900.000,00 para Cr\$ 5.500.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 27-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- Material Permanente
- 1.4.04 - Ferramentas e utensílios de oficinas.

Aumentar-se de Cr\$ 190.000,00 para Cr\$ 630.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 28-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- Material Permanente
- 1.4.05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas.

Aumentar-se de Cr\$ 323.000,00 para Cr\$ 1.220.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 29-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- Material Permanente
- 1.4.06 - Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização. Material para sinalização; material para extinção de incêndio.

Inclua-se Cr\$ 420.000,00.
A inclusão ora solicitada justifica-se, uma vez que a proposta de créditos

foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário, sendo que nada havia sido solicitado da subconsignação acima.

EMENDA Nº 30-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- Material Permanente
- 1.4.09 - Utensílios de copa, cozinha, etc.

Aumentar-se de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.4.00 - Material Permanente
- 1.4.12 - Mobiliário em geral.

Aumentar-se de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 770.000,00.
O número ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 32-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio.
- 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
- 1.5.04 - Iluminação, etc.

Alínea: Aumente-se de Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 5.200.000,00.
1.5.05 - Serviços de asseio, higiene, etc...
Aumentar-se de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 4.350.000,00.
1.5.06 - Reparos, adaptações, etc...
Aumentar-se de Cr\$ 345.000,00 para .. 1.680.000,00.
1.5.11 - Telefone, telefonemas, etc...
Aumentar-se de Cr\$ 2.400.000 para 3.750.000,00.
1.5.14 - Outros serviços contratuais.
Aumentar-se de Cr\$ 2.170.000,00 para Cr\$ 6.920.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados.

EMENDA Nº 33-CF

- Administração do Edifício da Fazenda.
- 1.0.00 - Custeio
- 1.6.00 - Encargos Diversos.
- 1.6.01 - Despesas miúdas do pronto pagamento.

Alínea: Aumentar-se de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 120.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos verificados.

EMENDA Nº 34-CF

- 14 Administração do Edifício da Fazenda.
- Verba 1.0.00 - Custeio.
- 1.6.00 - Encargos Diversos
- 1.6.23 - Diversos.

Alínea: 2) Despesas gerais com o Sistema Telex.
Inclua-se a importância de Cr\$ 3.000.000,00.
Justificação: A adoção do Sistema Telex tornou-se imprescindível para o eficiente andamento dos serviços, ten-

do em vista a transferência de diversos órgãos fazendários para Brasília. Daí a necessidade de constar do orçamento de 1962 a dotação proposta, para atender as despesas com o aluguel das máquinas dactilográficas, denominadas Circuito Telex.

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 4.0.00 - Investimentos
- 4.1.00 - Obras
- 4.1.04 - Reparos, adaptações, etc..

Aumentar-se de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados.

EMENDA Nº 36-CF

- 14 - Administração do Edifício da Fazenda.
- 4.0.00 - Investimento.
- 4.2.00 - Equipamentos e Instalações.
- 4.2.01 - Máquinas, motores a aparelhos.

Aumentar-se de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 1.150.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados.
400.000,00 para Cr\$ 1.150.000,00.

O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados.

EMENDA Nº 37-CF

- 15 - Biblioteca.
- 1.0.00 - Custeio.
- Consignação: 1.1.00 - Pessoal Civil.
- Subconsignação 1.1.15 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.
- Inclua-se: Cr\$ 50.000,00.

A biblioteca do Ministério da Fazenda, funciona em horários diferentes dos comuns às outras repartições, conforme está previsto no art. 8º, item 12 do regulamento em vigor. Tendo em vista as necessidades apresentadas pelos funcionários leitores passou a funcionar das 8,00 às 18 horas, por portaria DG nº 178, de 13 de junho de 1955 - D.O. de 14-6-55.

EMENDA 38-CF

- 15 - Biblioteca.
- 1.0.00 - Custeio.
- 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
- 1.5.01 - Acondicionamento, etc.

Alínea: Exclua-se a subconsignação, transferindo-se para 1.5.11 - Telefones, etc.
Deve ter havido engano por parte do DASP, quando da feitura da proposta orçamentária do Ministério, pois a dotação acima não fora solicitada pela Repartição e sim a 1.5.11, que foi omitida.

EMENDA Nº 39-CF

- 15 - Biblioteca.
- 1.0.00 - Custeio.
- 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
- 1.5.11 - Acondicionamento, digo Telefones, Telegramas, etc.

Alínea: Inclua-se Cr\$ 100.000,00.
Transferida da dotação da subconsignação 5.0.01, que foi pedida a exclusão.

EMENDA Nº 40-CF

16 — Cada da Moeda.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil
Subconsignação 1.1.01 — Vencimentos.
Alínea: Aumente-se de Cr\$ 314.116.000,00 para Cr\$ 320.415.456,00.
Subconsignação: 1.1.21 — GFartificação adc. por tempo de serviço.
Aumente-se de Cr\$ 24.078.000,00 para Cr\$ 25.682.360,40.

Tendo em vista a decisão judicial proferida em 1961 e constante do processo nº 23.978-59, as dotações acima tornaram-se insuficientes, o que justifica o aumento solicitado.

EMENDA Nº 41-CF

18 — 2 — Divisão de Obras.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.04 — Obras.
4.1.04 — Reparos adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
Aumente-se de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00.

Justifica-se a presente emenda, em virtude do elevado número de prédios fazendários de reformas, reparos, adaptações etc., espalhados pelo país, e ainda, se levarmos em conta, os últimos aumentos verificados nos preços.

EMENDA Nº 42-CF

21 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.07 — Publicações, serv. de impressão e de encadernação.

Diminua-se e transfira-se a importância de Cr\$ 200.000,00 da consignação e subconsignação acima para a consignação 1.1.00 — Pessoal Civil, subconsignação 1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Torna-se imprescindível à repartição maior dotação na subconsignação 1.1.15, porém para que não haja maior despesa solicita a transferência acima.

EMENDA Nº 43-CF

22.01 — Serviço do Pessoal (Despesas Próprias).
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes.
Inclua-se Cr\$ 1.200.000,00.

A dotação acima solicitada, destina-se a prover o Serviço Médico, de um transporte, no caso uma ambulância, proporcionando destar-te uma fiscalização capaz de diminuir o número de faltosos, permitindo com isso economia bastante para justificar a despesa efetuada.

EMENDA Nº 44-CF

23 — Serviço do Patrimônio da União.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.08 — Diárias.
Aumente-se de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Os afastamentos da Sede para os trabalhos de S.P.U. exigem pagamento de diárias aos Engenheiros, Auxiliares de Engenheiro Agrimensores e Auxiliares de Medição. A deficiência de dotação se reflete na redução dos serviços e consequente arrecadação.

EMENDA Nº 45-CF

23 — Serviço do Patrimônio da União.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.14 — Outros serviços contratuais.
1) Serviços de cadastro e tombamento Reduza-se de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA Nº 46-CF

23 — Serviço do Patrimônio da União.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Diversos.
Substituir na ementa a palavra "Diversos" pela expressão:

"Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos" e desdobrá-la em itens 1 e 2 com as seguintes destinações:
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do S. P. U.
Inclua-se a importância de Cr\$.. 4.000.000,00.
2) Levantamentos aerotopográficos (item 1 na proposta orçamentária) Conserve-se a importância de Cr\$.. 1.900.000,00.

Justifica o aumento pretendido o desaparecimento da Repartição.

EMENDA Nº 47-CF

23 — Serviço do Patrimônio da União.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeps.

Inclua-se a importância de Cr\$.. 6.000.000,00.

Justificativa

A Repartição, para os encargos de suas 22 Delegacias dispõe apenas de 10 veículos, alguns em estado precário.

Necessita da verba para aquisição de outros veículos.

EMENDA Nº 48-CF

24.01 — Diretoria da Despesa Pública.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.
1.3.02 — Artigos de expediente, etc.
Aumente-se de 3.500.000,00 para .. 5.000.000,00.

A D.D.P. consome quantidade de material de expediente, devido às tramitações de processos relativos a aposentados, pensionistas, salário-família, restos a pagar, exercícios findos, ofícios em 5 vias, telegramas, cartas, títulos, etc.

No corrente exercício de 1961, a fim de dar cumprimento às suas obrigações, foi a D.D.P. forçada a tomar por empréstimo a Divisão do Material, à Divisão de Obras, à Divisão do Imposto de Renda, material de escritório, empréstimo esse que não foi possível pagar.

EMENDA Nº 49-CF

24.01 — Diretoria da Despesa Pública.
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.09 — Utensílios de Copa, etc.
Inclua-se Cr\$ 10.000,00.

A D.D.P. dada a transferência de serviços para Brasília tem necessidade de dotação para atender às despe-

sas face aos trabalhos executados na Capital e no Estado da Guanabara.
Subconsignação -- 1.4.12 — Mobiliário em Geral.
Inclua-se — Cr\$ 500.000,00.
O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados nos preços de utilidades.

EMENDA Nº 50-CF

24.01 — Diretoria da Despesa Pública.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviço de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, etc.

Aumente-se de Cr\$ 120.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

Justificação

Justifica-se o aumento pleiteado porque com seus serviços também funcionando em Brasília, o Diretor da Despesa Pública terá, obrigatoriamente, de ir semanalmente à Capital.

Além disso, no próximo exercício, serão transferidos servidores, e medida que fiquem prontas as residências que lhe são destinadas. Acresce que os descontos concedidos pelas empresas de navegação aérea são mínimos e as passagens e os transportes vêm sofrendo aumentos periódicos.

EMENDA Nº 51-CF

24.01 — Diretoria da Despesa Pública.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento.

Aumente-se de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 120.000,00.

Justificação

Com o crescente movimento de estatísticas para os diversos setores desta Repartição e o aumento do valor econômico de material imprescindível ao atendimento das "despesas miúdas de pronto pagamento" esta D.D.P. carece de maior dotação referente à rubrica acima.

EMENDA Nº 52-CF

24.01 — Diretoria da Despesa Pública.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
Aumente-se de Cr\$ 1.850.000,00 para Cr\$ 3.951.000,00.

Justificação

A D.D.P. está completamente desaparelhada no tocante a maquinaria. As máquinas de escrever estão obsoletas sendo que muitas deverão ser restituídas à D. Material, como inservíveis, conforme comunicação feita àquela Divisão. O quadro abaixo evidencia a necessidade desta Diretoria havendo um aumento justificável de Cr\$ 2.111.000,00.

EMENDA Nº 53-CF

27 — Recebedoria Federal no Estado da Guanabara.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.
Inclua-se Cr\$ 350.000,00.

As fases, fixadas por lei, para a cobrança de tributos tornam necessário o trabalho, em horas extras, de servidores em exercício na Recebedoria acima. Não só nesse período, mas du-

rante os que lhes antecedem e seguem, a prestação de serviço extraordinário tem sido medida com pleno êxito adotada para não serem tumultuados os trabalhos de arrecadação, no interesse comum do fisco e do contribuinte.
Por outro lado, as atribuições naturais deste órgão impõem igual procedimento quando se avoluma o expediente, como resultado de novos regulamentos fiscais e mesmo de ação fiscal mais intensa.
Fica assim justificado o pedido da inclusão acima.

EMENDA Nº 54-CF

27 — Recebedoria Federal no Estado da Guanabara.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.06 — Reparos adaptações, etc.
Aumente-se de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00.

Considerando-se o número de máquinas existentes na Recebedoria que necessitam de reparos e assistência mecânica e ainda a constante elevação da mão de obra justifica-se a pretensão acima.

EMENDA Nº 55-CF

29 — Divisão do Imposto de Renda.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviço de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel, etc.
Diminua-se de Cr\$ 58.870.000,00 para Cr\$ 49.126,00.

A diminuição acima se faz por ter sido o imóvel que era ocupado pela D. R. do Imposto de Renda em São Paulo, ocupado pela D. F. naquela Cidade.

EMENDA Nº 56-CF

31 — Laboratório Nacional de Análises.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo.
1.5.03 — Material de limpeza, etc.
Aumente-se de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 250.000,00.

Subconsignação — 1.3.10 — Matérias Primas, etc.

Aumente-se de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 70.000,00.

Subconsignação 1.3.11 — Produtos químicos, farmacêuticos, etc.

Aumente-se de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 800.000,00.

Subconsignação — 1.3.13 — Vestuários, uniformes, etc.
Aumente-se de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 150.000,00.

Justificativa

Justifica o aumento pleiteado o aumento nos preços dos materiais e o desaparecimento da Repartição para atender às necessidades dos serviços.

EMENDA Nº 57-CF

31 — Laboratório Nacional de Análises.
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.05 — Materiais para instalação elétrica.
Aumente-se de Cr\$ 40.000,00 para Cr\$ 70.000,00.

Subconsignação — 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, etc.

Aumente-se de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 150.000,00.

Subconsignação — 1.4.09 — Utensílios de copa e cozinha, etc.

Inclua-se Cr\$ 100.000,00.

Subconsignação 1.4.12 — Mobiliário em geral.

Aumente-se de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 200.000,00.

Justificativa

Justifica o aumento pleiteado a majoração nos preços dos materiais e o desaparecimento da Repartição para atender às necessidades do serviço.

EMENDA Nº 58-CF

- 31 — Laboratório Nacional de Análises.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
- 4.2.01 — Máquinas, motores, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

Justificativa.

Justifica o aumento pleiteado o desaparelhamento da Repartição para atender às necessidades do serviço.

EMENDA Nº 59-CF

- 32 — Delegacias Fiscais — 26 — São Paulo.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 4.726.000,00 para Cr\$ 24.460.000,00.

O aumento acima proposto destina-se ao pagamento do imóvel que será ocupado pela Delegacia Fiscal em São Paulo ao invés da Delegacia Regional do Imposto de Renda naquela Cidade, daí tre-se apresentado outra emenda mandando diminuir igual importância na dotação destinada para esse fim, a Divisão do Imposto de Renda.

EMENDA Nº 60-CF

- 32 — D. F. da Bahia — 05.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
- 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.
- Aumente-se de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 360.000,00.

O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a proposta de créditos foi organizada pela administração anterior e não corresponde ao mínimo necessário se levarmos, ainda, em conta, os últimos aumentos verificados.

EMENDA Nº 61-CF

- 34-01 — Alfândegas.
- 11 — Alfândega do Rio de Janeiro.
- 4.0.00 — Investimentos.
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
- 4.2.04 — Autocaminhões, auto bombas; caminhonetes de carga; auto-socorro.
- Inclua-se Cr\$ 2.000.000,00.

Torna-se necessária a dotação acima, para a aquisição de um carro-forte destinado ao transporte da renda diária daquela repartição, o que se faz necessário, como medida de proteção e segurança.

EMENDA Nº 62-CF

- 34.01 — Alfândega de Salvador
- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos
- Aumenta-se de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 500.000,00

O aumento ora solicitado justifica-se, uma vez que a Repartição pretende adquirir quatro aparelhos telefônicos, à razão de Cr\$ 100.000,00 cada um.

EMENDA Nº 63-CF

- 34-03 — Mesas de Rendas
- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Início de Obras
- 01 — Acre — 01 — Rio Branco
- Inclua-se a importância de Cr\$ 3.000.000,00

Justificação

Justifica o pedido do crédito em questão a necessidade de ser iniciada a construção do edifício para a Mesa e Rendas de Rio Branco — Território do Acre.

EMENDA Nº 64-CF

- 32.06 — Delegacia Fiscal no Ceará
- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.07 — Ajuda de Custo
- Aumente-se de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 200.000,00
- 1.1.08 — Diárias
- Aumente-se de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00
- 1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário
- Aumente-se de Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 120.000,00

EMENDA Nº 65-CF

- 32.06 — Delegacia Fiscal no Ceará
- 1.0.00 — Custeio
- 1.4.00 — Material Permanente
- 1.4.12 — Mobiliário em geral
- Aumente-se de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00

EMENDA Nº 66-CF

- 32.06 — Delegacia Fiscal no Ceará
- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.02 — Passagens, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 400.000,00
- 1.5.04 — Iluminação, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 80.000,00 para Cr\$ 150.000,00
- 1.5.06 — Reparos, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 200.000,00
- 1.5.07 — Publicações, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 30.000,00
- 1.5.11 — Telefones, etc.
- Aumente-se de Cr\$ 35.000,00 para Cr\$ 60.000,00

EMENDA Nº 67-CF

- 32.06 — Delegacia Fiscal no Ceará
- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações
- 4.2.03 — Camionete de passageiros, etc.
- Inclua-se Cr\$ 1.000.000,00
- Para aquisição de uma camionete para o serviço da Delegacia Fiscal.

EMENDA Nº 68-CF

- 18.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais)
- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Início de Obras
- Inclua-se Cr\$ 20.000.000,00
- Para construção do prédio destinado à Alfândega de Fortaleza em Mucuipe.

EMENDA Nº 69-CF

- 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos.
- 1.6.24 — Diversos.
- 1) Para atender aos encargos decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos do Pessoal Civil da União e do aumento de vencimentos do Pessoal Militar.

EMENDA Nº 70-CF

- Inclua-se: Cr\$ 23.000.000.000,00.
- 2.4.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais)
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.
- 2) Governos Municipais.
- Para pagamento da contribuição da Prefeitura do Distrito Federal às Fundações por ela instituídas — Cr\$... 1.103.320.000.

Justificação

As Fundações instituídas pela Prefeitura do Distrito Federal e pela União vivem, quase que exclusivamente, dos recursos ou auxílios for-

neceidos por seus instituidores. Essas Fundações, principalmente na fase de organização, acarretam despesas, que a Prefeitura do Distrito Federal não poderá arcar em 1962. Os auxílios solicitados por aquelas entidades à Prefeitura, somam a importância de Cr\$ 1.103.320.000,00 (hum bilhão, cento e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), assim distribuídos: Fundação Hospitalar do Distrito Federal — Cr\$ 240.000.000,00. Fundação Educacional do Distrito Federal — Cr\$ 563.320.000,00. Fundação Cultural do Distrito Federal — Cr\$ 100.000.000,00. Fundação do Serviço Social — Cr\$ 100.000.000,00. Fundação Zoobotânica — Cr\$... 100.000.000,00.

Esses valores tem, em resumo, os seguintes programas de aplicação:

- a — Fundação Hospitalar:
 - prosseguimento do planejamento e obras de Hospitais Distritais.
 - planejamento e construção da Escola de Enfermagem.
 - início das obras dos Hospitais Rurais de Taquatinga, Sobradinho, Gama e Planaltina.
 - planejamento e obras da Colônia Hospitalar, abrangendo os hospitais de isolamento, de doenças mentais e de convalescentes.
 - b — Fundação Educacional do Distrito Federal:
 - construção e manutenção de três escolas classes — (Ensino elementar)
 - construção e manutenção de dois ginásios nas Asas Norte e Sul.
 - construção e manutenção de cinco escolas na Zona Rural (ensino elementar).
 - instalação de escolas classe, ginásios e escolas rurais.
 - c — Fundação Cultural do Distrito Federal:
 - organização e instalação de Discoteca Pública.
 - organização e instalação de cinema-teca.
 - organização e instalação do Museu de Arte.
 - organização de cursos de representação dramática.
 - organização de curso de "Ballet".
 - organização de uma orquestra de câmara (futuro orquestra sinfônica).
 - construção da sede definitiva da Biblioteca Pórtio Seguro.
 - d — Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.
 - criação de Centros de Desenvolvimento e Organização de Comunidade nas cidades satélites.
 - criação, em caráter supletivo, de obras sociais.
 - prestação de serviço social de casos, grupos e de Comunidade.
 - criação de Núcleos de Vizinhança no Plano Piloto.
 - e — Fundação Zoobotânica
 - plantação e formação das áreas botânicas em 500 ha. do Parque Zoobotânico.
 - construção de onze quilômetros da avenida roteira interna, em asfalto.
 - construção de lagos artificiais.
 - construção de zoário e instalações para criação e isolamento de animais.
 - construção de instalação para veterinária.
 - instalação de vivilo, zoológico e biotério do Parque do Guará.
 - aquisição de animais e plantas.
- Este amplo programa tem que ser cumprido em 1962, e a Prefeitura não estará em condições de financiá-lo.
- Desta forma, é imprescindível a contribuição da União à Prefeitura, sem recurso citado e, que não poderá ser negado sem que haja um colapso ou verdadeira calamidade pública em Brasília e cidades satélites.

EMENDA Nº 71-CF

- 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais.

Onde se diz:

2.2.01 — Cota pertencente aos Municípios no Imposto de Renda (Artigo 15, § 4º da Constituição Federal) — Cr\$ 6.222.922.000,00.

Diga-se:

Subconsignação: 2.2.01 — Cota pertencente aos Municípios nos Impostos de Renda e de Consumo (Emenda Constitucional nº 5, de 1961) — Cr\$ 30.000.000.000,00.

Justificação

Em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº 5, de 1961, que institui nova discriminação de rendas, em favor dos Municípios Brasileiros, impõe-se a necessidade de se apresentar ao presente anexo a presente emenda.

EMENDA Nº 72-CF

- 10.02 — Contadoria Geral da República (Encargos Gerais).
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.5.00 — Juros da Dívida Pública.
- 2.5.03 — Diversos.
- 1) — Juros de letras, bilhetes e contas do Tesouro e outras despesas necessárias à remessa ou transferências de valores.
- Onde se lê: Cr\$ 2.700.000.000,00.
- Leia-se: Cr\$ 10.600.000.000,00.

Justificação

Os juros devidos ao Banco do Brasil, em 1961, se elevam a cerca de 6 bilhões de cruzeiros. Estimado débito naquele Banco, resultante da execução financeira de 1961, em 60 bilhões de cruzeiros, teremos um encargo adicional de juros da ordem de 3,6 bilhões de cruzeiros. Sugere-se, por isso, a elevação da estimativa de Cr\$ 2.700.000.000,00 para Cr\$... 10.600.000.000,00.

EMENDA Nº 73-CF

- 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
- 2.0.00 — Transferências.
- 2.6.00 — Transferências Diversas.
- 2.6.05 — Diversos.
- 2) — Cota dos Estados, Municípios e Distrito Federal no imposto único sobre energia elétrica (Lei nº 2.308, de 31 de agosto de 1954, art. 5º).
- Onde se lê: 1.009.082.000,00.
- Leia-se: Cr\$ 1.200.000.000,00.

Justificação

A emenda visa a que a fixação da despesa corresponda a 60% (sessenta por cento) da receita prevista, como manda a Lei.

EMENDA Nº 74-CF

- 24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
- 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
- 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
- 3.1.11 — Fundo Federal de Eletrificação.
- 1) — Quota da União no imposto único sobre energia elétrica (Lei número 2.308, de 31 de agosto de 1954, art. 5º).
- Onde se lê: 672.721.000,00.
- Leia-se: Cr\$ 780.000.000,00.

Justificação

A emenda visa a que a fixação da despesa corresponda a 39% da receita prevista, como manda a lei.

EMENDA Nº 75-CF

24.02 — Diretoria da Despesa Pública (Encargos Gerais).
 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
 3.1.10 — Fundo de Reparlamento Econômico (Lei nº 2.193, de 26 de novembro de 1956).
 Onde se lê: 9.686.726.000,00.
 Leia-se: Cr\$ 17.820.000.000,00.

Justificação

A emenda visa a que a despesa fixada corresponda a 99% da receita prevista, como manda a Lei

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Não há oradores inscritos.

Está facultada a palavra a quem dela quiser usar.. (Pausa)

Não havendo quem queira, passo :

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 357, de 1953 (nº 2.960, de 1953, na Câmara), que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo Pareceres (nºs 196, 197, 198, de 1955, 642, 643 e 644, de 1961) 1º pronunciamento das Comissões — de Constituição e Justiça — favorável; — de Serviço Público Civil — favorável; — de Finanças — favorável, com as emendas que oferece, sob os nºs 1-C e 2-C

2º pronunciamento — (à base dos novos autógrafos enviados pela Câmara dos Deputados) das Comissões — de Constituição e Justiça — favorável; — de Serviço Público Civil — favorável, com a emenda que oferece (nº 1-CSPC) e considerando prejudicadas as anteriores; — de Finanças — favorável ao projeto e à emenda nº 1-CSPC e considerando as anteriores.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como a Estrada de Ferro Mossoró foi incorporada à Rede Ferroviária do Nordeste, requeiro, para melhor estudo, o adiamento da discussão do Projeto, a fim de que seja ouvida a Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma do Regimento, peço envie V. Exª à Mesa requerimento por escrito.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 463, de 1961

Adiamento para audiência de Comissão.

Nos termos dos arts. 212, letra L, e 274, letra a, do Regimento Interno,

requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 357, de 1953, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1961. — Dix-Huit Rosado.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, o Projeto de Lei nº 377, de 1953, sai da Ordem do Dia e vai à Comissão de Finanças.

Está finda a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 357, DE 1953

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 357, de 1953 (número 2.960, de 1953, na Câmara) que cria uma Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Mossoró-Sousa, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 196, 197, 198, de 1955, 642, 643 e 644, de 1961). — 1º pronunciamento das Comissões: de Constituição e Justiça — favorável; de Serviço Público Civil — favorável; de Finanças — favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C e 2-C.

2º pronunciamento (à base dos novos autógrafos enviados pela Câmara dos Deputados) — das Comissões: de Constituição e Justiça — favorável; de Serviço Público Civil — favorável, com a emenda que oferece (número 1-CSPC) e considerando preju-

dicadas as anteriores; de Finanças — favorável ao projeto e à emenda número 1-CSPC e considerando prejudicadas as anteriores.

Está encerrada a sessão.

(Levantada-se a sessão às 18 horas e 5 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato da Comissão Diretora

Em reunião de 22 do corrente, a Comissão Diretora promoveu, por antiguidade, na vaga decorrente da aposentadoria de Lourival Câmara, Taquígrafo-Revisor, PL-2, os seguintes funcionários:

A Taquígrafa-Revisora, PL-2 Eth Vieira Kritz

A Taquígrafa, PL-3 Dalva Ribeiro Vianna

A Taquígrafo, PL-6 José Euvaldo Peixoto

A Taquígrafa, PL-7 Beatriz Corrêa de Mello

As promoções vigorarão a partir de 14 de maio último, conforme estabelece o § 1º do art. 99, do Regulamento da Secretaria.

Na mesma reunião é promovida, por antiguidade, na vaga decorrente da passagem de Eleonora Duse Villasbôas Noronha Luz para o Quadro Anexo, a Oficial Bibliotecária, PL-3, Maria Riza Baptista Dutra.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de novembro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.